

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 191

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1930

AVISO

O "Diário Oficial" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.767, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 2:383\$000, para pagamento ao mestre geral da Imprensa Naval, José Augusto da Silva.

Decreto n. 5.768, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:333\$333, ouro, para pagamento de contribuições devidas á Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague, e a pagar, á mesma association, de 1930 em diante, a subvenção annual de £ 50-0-0.

Decreto n. 5.769, que autoriza o Poder Executivo a entrar em accordo com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida société, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.298, que approva o orçamento, na importancia de £ 1.044-0-0, supplemental ao approvado pelo decreto n. 18.180, de 29 de março de 1928, para a aquisição e montagem de luz electrica em dez carros de passageiros de 1ª classe em serviço nos trens de Petropolis, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de março proximo passado, 7 e 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diário Oficial e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.767 — DE 11 DE AGOSTO DE 1930

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 2:383\$000, para pagamento ao mestre geral da Imprensa Naval, José Augusto da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos trezentos e oitenta e tres mil réis (2:383\$000), para applicar no pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o mestre geral da Imprensa Naval, José Augusto da Silva, contados de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.768 — DE 12 DE AGOSTO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de réis 1:333\$333, ouro, para pagamento de contribuições devidas á Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague, e a pagar, á mesma association, de 1930, em diante, a subvenção annual de £ 50-0-0

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 1:333\$333 (um conto trezentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis), ouro, correspondente a £ 150-0-0, para occorrer ao pagamento de contribuições devidas á Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague (Dinamarca).

Art. 2.º O Poder Executivo fica, ainda, autorizado a pagar, de 1930 em diante, uma subvenção annual de £ 50-0-0 à Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague (Dinamarca), com os recursos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentarias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

DECRETO N. 5.769 — DE 12 DE AGOSTO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a entrar em accôrdo com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida société, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em accôrdo com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida société, sejam resultantes de clausulas contractuales ou de direitos reconhecidos.

Paragrapho unico. A Société de Construction du Port de Pernambuco obrigar-se-ha, pelo accôrdo, a dar ao Governo Federal plena e geral quitação de todas as suas reclamações.

Art. 2.º Para execução do disposto no art. 1.º e seu paragrapho unico, o Governo poderá abrir creditos especiaes até a importancia total de 16.000:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

P. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.298 — DE 8 DE AGOSTO DE 1930

Approva o orçamento, na importancia de £ 1.044-0-0, complementar ao approved pelo decreto n. 18.180, de 29 de março de 1928, para a aquisição e montagem de luz electrica em dez carros de passageiros de 1.ª classe, em serviço, nos trens de Petropolis, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem "The Leopoldina Railway Company, Limited", e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approved o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, complementar ao approved pelo decreto n. 18.180, de 29 de março de 1928, para a aquisição e montagem de luz electrica em dez carros de passageiros de 1.ª classe, em serviço nos trens de Petropolis, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Paragrapho unico. A despesa, até o maximo da importancia de mil e quarenta e quatro libras esterlinas (£ 1.044-0-0), depois de apurada em regular formada de contas, deverá correr pelo producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Köpfer.

(C-5078-12-8-30-10\$000)

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorizou o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos trescentos e oitenta e tres mil réis (2:383\$000), para pagamento ao mestre geral da Imprensa Naval, José Augusto da Silva, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex. sob o n. 15, de 30 de julho proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 2.657 A — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos trescentos e oitenta e tres mil réis (2:383\$000), para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o mestre geral da Imprensa Naval, José Augusto da Silva. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:333\$333, ouro, correspondente a £ 150-0-0, para pagamento de contribuições devidas à Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague, e, bem assim, a pagar a dita "association, de 1930 em diante, uma subvenção annual de £ 50-0-0, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem de 9 do vigente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Numero 2.858 A — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos concernentes à resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 1:333\$333, ouro, para pagamento de contribuições devidas à Association Internationale d'Essais de Semences, de Copenhague, e a pagar, à dita association, de 1930, em diante, uma subvenção annual de £ 50-0-0, Saude e fraternidade. — Geminiano Lyra Castro.

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os creditos especiaes de setenta e oito contos cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco réis (78:168\$595), para attender ao pagamento de gratificações adicionais a que tem direito diversos lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no exercicio de 1929, e de vinte e quatro contos e seiscentos mil réis (24:600\$000) para attender à mesma despesa, no exercicio de 1930; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 31 do junho de 1930. — Fernando de Mello Vianna. — Silbério José Nery. 1.º Secretario. — José Joaquim Pereira Lobo, 2.º Secretario.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos especiaes de 78:168\$595 e 24:600\$000, para pagamento de gratificações adicionais, a que tem direito diversos lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, nos exercicios de 1929 e 1930, a qual neguei sancção, pelos motivos expostos nas razões do veto que a esta acompanha.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

RAZÕES DO "VÉTO"

Na exposição de motivos que sobre o assumpto me foi apresentada pela Sr. ministro dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 3 de novembro de 1929, e que tive a honra de submeter á deliberação do Congresso Nacional, opportunamente, ora demonstrada a necessidade da concessão de um credito especial de 78:168\$595 (setenta e oito contos conto e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco réis), para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes, a que tem direito diversos lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, até 31 de dezembro do mencionado anno, e, bem assim, de autorização para a abertura, em 1930, do credito igualmente especial de 21:600\$000 (vinte e quatro contos e seiscentos mil réis), para attender a identica despesa no actual exercicio, visto não terem sido consignados na respectiva proposta organamentaria os recursos precisos.

A presente resolução legislativa, enviada á sanção, autoriza a abertura, pelo citado ministerio, dos creditos especiais nas importancias acima indicadas, o primeiro, para pagamento de gratificações aos alludidos lentes, no exercicio de 1929, e o ultimo, para igual despesa em 1930.

Sendo o primeiro credito, de 78:168\$595, destinado ao pagamento de gratificações, não somente de 1929, mas comprehendendo periodos que, em relação a alguns dos funcionarios, vem desde 1921, conforme demonstração annexa á citada exposição de motivos, o que implica na impossibilidade de opportuno registro da despesa pelo Tribunal de Contas, deixo, por isso, de sancionar a referida resolução do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930, 149º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Numero 2.828 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmitir a inclusa mensagem, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura dos creditos especiais de 78:168\$595 e 21:600\$000, para pagamento de gratificações addicionaes a diversos lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, assumpto de que tratou o vosso officio n. 148, de 31 de julho ultimo, á qual o Sr. Presidente da Republica negou sanção.

Saude e fraternidade. — *Geminiano Lyra Castro.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido exame, para que vos dignéis resolver a respeito, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade da concessão dos creditos especiais de seiscentos e dezoito contos quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis réis (619:045\$636) e oitocentos e quatorze contos oitocentos e trinta e quatro mil réis (814:834\$000), para attender ao pagamento, respectivamente, das despesas com a aquisição do equipamento e arreiamento de que necessita a Policia Militar do Distrito Federal e das diarias abonadas, por serviço extraordinario, aos cabos de esquadra e seus assemelhados, ansepeçadas e soldados da mesma corporação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — No Relatorio da Policia Militar do Distrito Federal correspondente ao anno de 1929, que o respectivo general commandante apresentou a este ministerio, salienta-se a insufficiencia de recursos para proseguir aquelle commando na renovação do equipamento das praças e do arreiamento do Regimento de Cavallaria.

Tendo sido adoptado um typo melhor de equipamento e introduzidas modificações no arreiamento, de a cordo com os modelos usados no Exercito e attendendo-se á necessidade de apparellhar convenientemente a Policia Militar, dada a sua qualidade de força auxiliar do Exercito de 1ª linha, procurou o commando fazer, embora parcialmente, a substituição do material existente; e, para que isso fosse alcançado com maior economia, mandou executar, nas proprias officinas da corporação, as diferentes peças de correame, adquirindo-se apenas a materia prima indispensavel.

O arreiamento, na sua quasi totalidade ainda do typo antigo e inadaptable ao novo modelo, em máo estado e não suppritando mais concertos, é até insufficiente para que possa ser fornecido a todas as praças de prof. do Regimento de Cavallaria, com o seu effectivo completo.

Para as despesas com aquisição e concerto de equipamento e arreiamento da Policia Militar, tem o Congresso Nacional votado, annualmente, o credito de 75:000\$000, que poderá attender tão somente aos gastos com os reparos e conservação do material e com substituição eventual de algumas peças, em consequencia do seu uso.

E' manifesta, porém, a exiguidade dos recursos normaes, para se fazer a renovação, quasi total, do arreiamento e completar a substituição do equipamento, conforme a necessidade do momento, nos termos propostos pelo Sr. general commandante, que estima em 619:045\$636 a importancia precisa para tal fim.

Em relação á mesma corporação, occorre ainda a insufficiencia de recursos para o pagamento aos cabos de esquadra e seus assemelhados, ansepeçadas e soldados, de uma diaria que, consoante o aviso deste ministerio, n. 472, de 13 de fevereiro ultimo, se lhes mandou abonar, pelo serviço extraordinario, á noite, á vista das ponderações justas e razoaveis, apresentadas pelo Sr. general commandante. Essa despesa, até 31 de dezembro vindouro, importará em 814:834\$000.

Tatando-se, em ambos os casos a que se refere a presente exposição, de despesas avultadas e de natureza especial que não podiam ter sido previstas no orçamento vigente, parece conveniente solicitar ao Congresso Nacional, os creditos especiais de seiscentos e dezoito contos quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis réis (619:045\$636) e oitocentos e quatorze contos oitocentos e trinta e quatro mil réis (814:834\$000), respectivamente, para a aquisição de equipamento e arreiamento e para pagamento, neste exercicio, de diarias extraordinarias aos cabos de esquadra e seus assemelhados, ansepeçadas e soldados.

Submetto, entretanto, o assumpto á elevada apreciação de V. Ex. para a solução que julgar acertada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter a vossa elevada apreciação, para as providencias que julgardes acertadas, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de ser revigorada, do saldo de réis 685:000\$000, verificado em relação ao credito especial autorizado pelo art. 4º do decreto legislativo n. 4.789, de 2 de janeiro de 1924, a parcella de 400:000\$000, para occorrer a despesas, feitas e a fazer, com reparos, restauração do mobiliario, dos jardins e do edificio da "Casa de Ruy Barbosa", para a installação definitiva desse estabelecimento.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 4.789, de 2 de janeiro de 1924, que autoriza o Governo a adquirir a casa, o mobiliario, a bibliotheca e o archivo, que pertenceram a Ruy Barbosa, determinando tambem outras providencias tendentes a perpetuar a memoria do eminente brasileiro, fixou, no seu art. 4º, em 4.000:000\$, o limite dos creditos que poderiam ser abertos para a execução das medidas contidas no mesmo decreto.

Nessa conformidade, foi aberto, pelo decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924, um credito especial de 2.965:000\$, ficando, portanto, do credito autorizado, um saldo de réis 1.035:000\$000.

Pelo decreto n. 18.589, de 3 de fevereiro de 1929, foi aberto, por conta do dito saldo e nos termos da autorização do decreto legislativo n. 5.566, de 5 de novembro de 1928, outro credito especial, na importancia de 350:000\$000, para attender á aquisição de mais moveis que haviam pertencido a Ruy Barbosa e a despesas complementares da installação da "Casa de Ruy Barbosa".

Verifica-se, pois, que do credito de 4.000:000\$000, indicado na primitiva autorização legislativa, ha um saldo de réis 685:000\$000.

Novos recursos são, todavia, precisos para occorrer a despesas, feitas e a fazer, com diferentes reparos na "Casa de Ruy Barbosa", com a restauração de moveis, dos jardins e do proprio edificio, para o fim de se fazer installação definitiva ao estabelecimento, de maneira que a sua inauguração possa realizar-se ainda no corrente anno.

Estimadas taes despesas em 400:000\$000, será necessario solicitar ao Congresso Nacional que, do saldo de 685:000\$000, que resta do credito autorizado pelo art. 4º do decreto legislativo n. 4.789, de 2 de janeiro de 1924, seja revigorada a parcella de 400:000\$000, para o pagamento dos dispendios.

effectuados e a effectuar, com as obras e installações de que se trata.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *Vianna do Castello*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, justificado a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial de dois contos cento e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis réis (2:146\$666) para attender ao pagamento do acrescimo de 5 % sobre os vencimentos do bacharel Manoel Xavier Paes Barreto, juiz federal na Secção do Estado do Amazonas, no periodo de 21 de novembro de 1929 a 31 de dezembro do corrente anno, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa deliberação.

Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Ao juiz federal na Secção do Amazonas, bacharel Manoel Xavier Paes Barreto, foi concedido, por decreto de 28 de julho findo, o acrescimo annual de um conto novecentos e trinta e dois mil réis (1:932\$000), correspondente a 5 % sobre os respectivos vencimentos, visto haver o mesmo juiz completado em 21 de novembro de 1929, dez annos de effectivo exercicio no cargo.

Não havendo, porém, recursos em lei para occorrer á despesa com o pagamento de referido acrescimo, relativamente ao periodo de 21 de novembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, a qual importa em dois contos cento e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis réis (2:146\$666), torna-se necessario que o Poder Executivo seja autorizado pelo Congresso Nacional a abrir, para tal fim, um credito especial nessa importancia.

Submetto, pois, o assumpto á apreciação de V. Ex. para deliberar como julgar conveniente.

Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1930. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser concedida autorização para fazer uma operação de credito, na importancia de 10.158:859\$568 (dez mil cento e cincoenta e oito contos e oitocentos e cincoenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito réis), ouro, correspondente a 141.730:255,70 francos, papel, ou a £ 1.142.986, destinada a attender ao pagamento dos juros vencidos e titulos sorteados, para amortização dos empréstimos contrahidos na França que foram objecto da decisão de 12 de julho de 1929, da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haya.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Os empréstimos contrahidos em França pelo Governo do Brasil nos annos de 1909, 1910 e 1911, destinados respectivamente á construcção do Porto de Pernambuco (Fr. 40.000.000, juros de 5 %); da Estrada de Ferro Goyaz (Fr. 100.000.000, juros de 4 %), e da Viação Bahiana (Fr. 60.000.000, juros de 4 %), vinham sendo pagos em moeda corrente daquelle paiz, pelos estabelecimentos bancarios encarregados dos serviços referentes a esses empréstimos.

Alguns tempo depois passaram os portadores dos titulos a pleitear o pagamento dos juros e amortização na base do franco-ouro (vigésima parte de uma peça de ouro pesando 6 grs. 45.161, ao titulo de 900/1.000 de ouro fino).

As exigencias dos referidos portadores foram se acentuando cada vez mais, até que em 1º de setembro de 1924, o embaixador da França nesta Capital solicitou um entendimento para derminir a controversia, uma vez que o Governo Brasileiro entendia que os pagamentos deviam continuar a ser feitos na moeda corrente franceza.

Exremados os pontos da divergencia assim estabelecida, a situação não se modificou, apesar dos varios entendimentos diplomaticos para a solução do caso.

Foi no Governo de V. Ex. que ficou definitivamente resolvido submeter o caso a arbitramento e, a 2 de agosto de 1927, assignou-se nesta Capital, entre os Governos da França e do Brasil, um ajuste em virtude do qual a controversia seria submittida ao arbitramento da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haya.

Esse ajuste foi approved pelo Congresso Nacional, conforme se verifica do decreto legislativo n. 5.401, de 27 de dezembro de 1927.

A 23 de fevereiro do anno seguinte foram trocadas as respectivas ratificações, e mandado executar o ajuste pelo decreto n. 18.219, de 24 de abril seguinte.

Restava-lhe aguardar a decisão da Corte de Haya, para cumpri-la integralmente.

Essa decisão, depois de ouvidos os representantes das partes interessadas e de largo debate, no qual foram analysadas as clausulas contractuaes dos tres empréstimos — foi proferida a 12 de julho de 1929 — reconhecendo verdadeira a these franceza.

O Governo do Brasil, logo que foi officialmente notificado da solução dada pela Corte de Haya, accitou-a sem discussão, e determinou o seu cumprimento, passando, dahi por diante, a satisfazer em ouro os pagamentos. E' evidente e de facil comprehensão que o pagamento dos *coupons* vencidos e não prescriptos na data do ajuste, como do resgate dos titulos amortizados e não pagos, não se poderia fazer immediatamente, por isso que dependia da apuração exacta da quantia devida. Essa difficuldade não pôde ser superada desde logo, porque os elementos de que dispozia o Governo não eram sufficientes para fazel-o, visto terem muitos portadores accetado o pagamento em franco, papel e estarem os respectivos *coupons* em poder dos banqueiros ou terem sido inutilizados.

Foi diante desse embaraço que V. Ex., houve por bem autorizar a ida do Sr. Léo de Affonseca, a Paris, onde completando os elementos aqui colhidos, pudesse indicar, com precisão, a importancia devida em consequencia do arbitramento da Corte de Haya. O Sr. Léo de Affonseca informou ao Governo a cifra exacta da divida de cada empréstimo, no total de 141.730.255,70 francos papel ou sejam £ 1.142.986, que correspondem a 10.158:859\$568, ouro.

Esse total confere com os algarismos apresentados pelos Bancos encarregados do serviço respectivo e subdivide-se, para cada empréstimo, do seguinte modo:

Francos, papel

Banque Nationale de Crédit

Empréstimo de 40.000.000 de francos
— 1909 — 50 %:

Porto de Pernambuco

Amortização (inclusive com- missão)	1.621.487,18	
Juros (inclusive comissão)	31.205.409,93	32.826.597,11

Crédit Mobilier Français

Empréstimo de 100.000.000 de francos
— 1910 — 4 %

Estrada de Ferro Goyaz

Amortização (inclusive com- missão)	5.998.875,00	
Juros (inclusive comissão)	64.227.401,34	70.226.276,34

Caisse Commerciale et Industrielle de Paris

Empréstimo de 60.000.000 de francos
— 1911 — 4 %

Viação Bahiana

Amortização (inclusive com- missão)	2.449.947,49	
Juros (inclusive comissão)	36.257.431,96	38.677.379,25

Total (francos, papel) 141.730.255,70
ou sejam, ao cambio de 124 frs. por libra £ 1.142.986
que correspondem a 10.158:859\$568, ouro.

Esse total só foi conhecido depois de aprovada a lei orçamentaria, na qual só foi autorizado o pagamento dos juros e amortização correspondente ao anno em curso. É necessário pois que o Congresso autorize uma operação de credito para tal fim, por parte do Executivo, na qual serão combinados juros, tipo, prazos, para que tal quantia possa ser paga integralmente, para o que já se acham em combinações neste momento.

Não estando ainda o Governo autorizado com o credito necessario á satisfação desse empenhamento, torna-se indisponivel que o Poder Legislativo o habilite com a devida autorização para fazer a operação de credito necessaria.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 17 — Em 11 de agosto de 1930.

Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste ministerio, sobre a necessidade de ser o Governo autorizado a fazer a operação de credito, na importância de 40.158:859\$568, ouro, correspondente a 141.730.255,70 francos, papel, ou £ 1.142.986, destinada ao pagamento dos juros vencidos e titulos sorteados para amortização dos crepósitos contrahidos na França, que foram objecto da decisão de 12 de julho de 1929, da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haia.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de março ultimo, foi exonerado o bacharel Benigno Francisco de Assis das funções de procurador da Republica, que exercia em comissão e para funcionar privativamente no processo relativo ao movimento sedicioso occorrido no Estado do Sergipe.

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. Crysantho Moreira da Rocha, para o lugar de medico do Instituto Benjamin Constant.

— Por outro de 11 do corrente mez, foi concedida ao segundo tenente, reformado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Gustavo Firmino da Silveira, a medalha de distincção, de primeira classe, de quo trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvado, no dia 9 de setembro de 1908, com risco da propria vida, duas praças que caíram de uma calçada ao mar, proximo á estação da Gambôa, nesta capital.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Glycio de Azevedo e Alcides Bravo, para os lugares de sub-official do serventuario do Quinto Officio do Registro Geral de Imoveis do Distrito Federal: Alvaro Soares Leite, para o lugar de escrevente juramentado do serventuario do Sexto Officio do Distribuidor da Justiça Local do Distrito Federal; foi provido na serventia do Primeiro Officio, de escrivão da Primeira Vara do Orphãos do Distrito Federal, por tempo de quatro annos, o bacharel Eduardo Marques Peixoto; foi concedida permuta dos respectivos lugares, conforme requereram, a Waldemiro de Alvarenga, official de justiça da Oitava Preforia Civil e João Porphirio Guimarães Junior, official de justiça da Terceira Vara Civil, do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi concedido ao desembargador em disponibilidade da Justiça do Territorio do Acre, João Rodrigues do Lago, o acrescimo de 10 % sobre o ordenado de cargo de desembargador da Corte de Appellação do Distrito Federal, na importância de reis 2:720\$000, annuaes, correspondente a 15 annos de exercicio, completados em 6 de janeiro de 1923, vigorando a percepção do referido acrescimo a partir de 1 de janeiro de 1925, na conformidade da lei n. 1.911, de 12 de janeiro de 1925, que incluiu o magistrado de quem se trata

na verba 13.ª — Justiça do Distrito Federal, e observado o disposto no art. 1.º, parágrafo unico, *in fine*, do decreto legislativo n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928.

— Ainda por outros da mesma data:

Foi nomeado para exercer as funções de director do Instituto Medico Legal, o medico legista Dr. Miguel Julio Dantas Salles.

Foi prorogada por dous mezes a licença para tratamento de saúde, concedida ao carpinteiro da Policia Militar Assis Joaquim dos Santos.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da Policia do Distrito Federal João Bergamini.

Foi concedida a Dilia Gonçalves Monteiro, viuva do primeiro fiscal da Guarda Civil, Joaquim Lucas Monteiro, uma pensão igual a dous terços dos vencimentos percebidos por aquelle fiscal, a contar de 25 de agosto de 1927, data de seu fallecimento.

Foi concedida a Izabel Rodrigues Ferreira, viuva do fiscal da Inspectoria de Vehiculos João Alves Ferreira, a pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo referido fiscal, a contar de 24 de outubro de 1928 dia em que falleceu, de tuberculose pulmonar, ficando sem effeito o decreto de 1 de outubro de 1928, que concedeu aposentadoria ao referido fiscal.

Foi aposentado, com os vencimentos a quo tiver direito, o continuado da Secretaria da Policia Bellarmino Xavier da Costa.

Foram reformados, no posto de primeiro sargento o com o soldo por inteiro de segundo tenente, o primeiro sargento, mestre da officina de telegraphia do Corpo de Bombeiros José Gonçalves Dias e o primeiro sargento amanuense da Policia Militar Antonio Salustiano de Souza.

Foi reformado no posto e com o soldo de terceiro sargento, o cabo de esquadra, telegraphista do Corpo de Bombeiros Nicolau Alves.

Foram reformados, com o soldo por inteiro, o musico de segunda classe da Policia Militar Bazilio Quirino de Mello e o soldado da mesma corporação Sebastião Silva.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente foi nomeado, na Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra, Manoel Valladão para o lugar de almoxarife.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Nair H. de Marques Leitão, para o lugar de dactylographa da Inspectoria Federal de Navegação, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930, 109.ª da Independencia e 42.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Kond

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 40 do regulamento baixado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, promover, por merecimento, ao cargo de primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o segundo official, bacharel Celio Negreiros de Barros.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109.ª da Independencia e 42.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 40 do regulamento baixado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, promover ao cargo de director de Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o primeiro official Hilario Luiz Leitão.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109.ª da Independencia e 42.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 40 do regulamento baixado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, promover, por merecimento, ao cargo de segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o terceiro official José Fonseca de Mello.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 44 do regulamento approvado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, nomear Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, classificado em concurso, para o cargo de terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 12 de agosto de 1930

Foram concedidas, por portarias de 12 do corrente mez, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, ao tenente-coronel fiscal do Corpo de Bombeiros, José Antonio do Patrocínio Pinheiro;

De 45 dias, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe, Octavio de Quadros Bittencourt.

Requerimentos despachados

Luiz Costa, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido, nos termos da communicação ao Gabinete de Identificação.

Antonio José dos Santos, pedindo rectificação de assentamento e entrega do carteira de identidade. — Deferido.

João Pereira dos Santos e Antonio Bibiano Ferreira, serventes do Instituto Medico Legal, pedindo effectivação nos cargos. — Indeferido.

Pedro Affonso Moreira do Nascimento, telegraphista da Repartição da Policia, desistindo do pedido de aposentadoria. — Deferido.

Bochana David, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido, nos ter-

mos da communicação ao Gabinete de Identificação.

Luiz Jayme Aurenção, pedindo carteira de identidade. — Compareça na Directoria da Justiça.

Adelina de Saldanha. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Expediente de 12 de agosto de 1930

Requerimento despachado

Antonio de Almeida Ratto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junto, também, certidão da justiça local, das quaes consta o nome Antonio de Almeida.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 11 de agosto de 1930

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação do Districto Federal communicou-se:

N. 2.591 — Não dispor este ministerio de credito para occorrer á despesa com a compra da collecção do "Diario Official" de 1886 a 1926.

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal solicitou-se:

N. 2.590 — Remessa a esta Directoria da terceira via do mappa demonstrativo da concurrencia administrativa permanente.

— Ao mesmo commandante autorizaram-se adeantamentos pela Caixa de Economias:

N. 2.592 — 1:000\$ ao major graduado, reformado, José Quirino de Oliveira;

N. 2.593 — 2:000\$ ao coronel medico, graduado, Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 2.267 — Segundas vias dos pedidos ns. 60 e 61.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio communicou-se:

N. 2.269 — Que as segundas vias dos pedidos ns. 60 e 61, enviadas por, equívoco, a esta Directoria, foram remetidas ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens) solicitaram-se:

N. 2.272 — Informações sobre o numero do officio com que foram remetidos ao Tribunal de Contas os documentos concernentes á concurrencia administrativa.

— Ao Sr. contador Seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 2.273 — Terceiras vias dos pedidos ns. 27 a 29.

N. 2.274 — Terceira via do pedido n. 58.

N. 2.275 — Terceiras vias dos pedidos ns. 52 e 53.

N. 2.276 — Terceiras vias dos pedidos ns. 164 a 198.

N. 2.277 — Terceira via do pedido n. 290.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Fazenda transmittiu-se:

N. 2.588 — Demonstração de despesa na importancia de 3:000\$, com a qual o porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio justifica a applicação dada a igual quantia, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.579 — 555\$080 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em julho findo, a esta Secretaria de Estado, para o Serviço Eleitoral.

N. 2.580 — 100\$ a Henrique Ribeiro da Silva, por serviços prestados, em julho findo, ao Instituto Medico Legal.

N. 2.581 — 7:500\$ a Henrique Puerta & Filho, de serviços executados, no corrente anno ao Instituto Sete de Setembro.

N. 2.582 — 1788699 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, em junho ultimo, no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 2.583 — De 741\$100, a Viagem Ferroa do Rio Grande do Sul, de telegrammas eleitoraes expedidos, no corrente anno;

N. 2.584 — De 3178319 e 8:5208320, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company Ltd., de consumo de gaz, luz e energia electrica, em junho ultimo, no Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 2.585 — De 4558160, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, em julho findo, a esta Secretaria de Estado;

N. 2.586 — De 7558000, a Mattos, Praga & Comp., de fornecimentos feitos, em agosto corrente, ao Tribunal de Jury;

N. 2.587 — De 21:2358340, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em julho findo, á Colonia de Psychopathas (Homens);

N. 2.591 — De 10:0868900, a seis credores e 188000, a Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos feitos, em julho findo, á Secretaria da Policia do Districto Federal.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, declarou-se:

N. 2.589 — Terem sido approvadas a concurrencia e as minutas dos termos de contractos a serem celebrados entre essa repartição e as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., e Ferreira Passarello & Comp., Ltd.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, transmittiu-se:

N. 2.268 — Officio n. 90, de 31 de julho findo do Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

— Ao mesmo engenheiro, communicou-se:

N. 2.270 — Que foi concedida prorrogação de 90 dias de prazo pedida pela firma Silva Santos & Comp., por despacho do Sr. ministro, datado de 9 do corrente mez.

— Ao agente da Estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisiu-se:

Embarque de uma sengradação, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteu-se:

N. 2.278 — Terceira via do pedido n. 313.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se:

N. 2.279 — Segunda via do pedido n. 343.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiram-se:

N. 76 — Processo de habilitação ao montepio de Maria Eugenia Barbosa Nogueira Cavalcanti;

N. 77 — Requerimento de Carmen Ripper Ferreira Guimarães, bem como seu titulo apostillado por ter contrahido nupcias.

Adilitamento ao expediente do dia 7 de agosto de 1930

Primeira seccção

Requerimento despachado

Liga Artistico-Operaria Norte Rio-Grandense, pedindo entrega das subvenções de 1925 a 1930. — Sellos os documentos apresentados.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCAO DE EXPEDIENTE

Expediente de 11 de agosto de 1930

Officios:

N. 1.817 — Remetteu-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica o processo originado pelo officio n. 57, de 27 de janeiro deste anno, da Directoria de Saneamento Rural, que faz uma consulta com relação ao § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921.

N. 7.829 — Agradeceu-se ao consul do Brasil em Dantzig, o recebimento da remessa dos boletins da Saude Publica da cidade livre de Dantzig, relativos ao mez de junho do corrente anno.

N. 1.828 — Ao director dos Negocios Commercias e Consulares o recebimento do boletim do Ministerio da Saude da Republica Hellenica mencionando os casos de doenças contagiosas ocorridos na Grecia, durante o mez de maio do anno corrente.

N. 1.833 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento do quadro demonstrativo do movimento de passageiros, durante a segunda quinzena de junho e as primeira e segunda quinzenas de julho do corrente anno, nos trens da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

DIRECTORIA DE DESPESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente dos dias 8 e 9 de agosto de 1930

Officios:

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.249 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquicia telegraphica ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, que substituirá no director desta directoria, a partir de 19 de maio de 1930.

— Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 1.250 — Transmittindo a copia do officio n. 2.849, de 18 de julho ultimo, da Secretaria Geral, dirigido a esta directoria.

— Ao secretario geral:

N. 1.251 — Transmittindo a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de uma passagem de 1ª classe, ida e volta, entre as estações D. Pedro II e Norte, concedida ao inspector sanitario Dr. Nelson Dunham, por conta desta directoria.

Ao mesmo:

N. 1.252 — Transmittindo a conta n. 204, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de uma passagem de 1ª classe, no paquete "Ilapagé", da Bahia ao Rio, ao Dr. Lourival de Freitas Carvalho, sub-inspector de Saude dos Portos, por conta desta directoria.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.253 — Transmittindo os mappas de movimento dos portos de: Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, Amaração, Natal, Aracaju, Macaio, Paranaguá, S. Francisco do Sul, Florianopolis, Porto Murinho e Victoria, relativos a junho ultimo.

— Ao almoxarife geral:

N. 1.254 — Transmittindo os pedidos de material desta directoria, datados de 7 do mez corrente.

— Ao sub-inspector de Saude dos Portos de Matto Grosso:

N. 1.251 A — Reiterando o pedido de 10 de dezembro do anno proximo findo, no sentido de ser esta directoria informada, com a possivel urgencia, sobre as allegações constantes do requerimento de Augusto Octavio da Silva, ao Sr. director geral e remittido a essa Sub-Inspectoria.

— Ao inspector de Saude dos Portos do Amazonas:

N. 1.255 — Solicitando a remessa a esta directoria da portaria de nomeação desse inspector, datada de 2 de janeiro de 1922, afim de ser feita a respectiva apostilla.

— Ao presidente do Tiro de Guerra n. 249:

N. 1.256 — Accusando o recebimento do officio de 3 do corrente, comunicando que o empregado desta repartição, Hyodelio dos Santos está em exame para obtenção da caderneta de reserva.

Folia 9

Ao Sr. director geral:

N. 1.257 — Propondo a nomeação de Atílio Teixeira para o cargo de marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, na vaga de Francisco de Souza Barros, dispensado a pedido.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.258 — Transmittindo as contas de Mendes Pinto Comp. e David Land & Comp., referentes a material fornecido ao Lazareto da Ilha Grande, em junho ultimo.

N. 1.259 — Comunicando, em additamento ao officio n. 1.133, ter esta directoria em data de 28 de julho proximo passado, deferido o pedido dos senhores Guérret's Anglo-Brasilean Coaling Co. Ltd., solicitando cancelamento das contas relativas aos serviços sanitarios effectuados por esta directoria no mez de abril do anno passado, em suas embarcações, allegando terem sido elles executados ex-officio.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.260 — Comunicando, em additamento ao officio n. 1.132, ter esta directoria deferido o pedido de cancelamento das contas relativas aos serviços executados nas embarcações de Guérret's Anglo-Brasilean Coaling Co. Ltd., visto terem sido os mesmos effectuados ex-officio.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.261 — Transmittindo a estatística demographo-sanitaria e o mappa de casamentos da cidade de Aracaju, relativos a junho proximo passado.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.262 — Transmittindo os mappas de substancias toxicas importadas e licenciadas pelas Inspectorias de Saude dos Portos de Santos e Rio Grande do Sul, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul:

N. 1.263 — Autorizando-o, em resposta aos officios ns. 125, 141 e 169, e telegrammas relativos ao assumpto, a mandar fazer os concertos necessarios ás lanchas "Rio Grande" e "Dr. Affonso Reis", de accordo com o respectivo organamento.

Requerimento despachado

Francisco de Gusmão Castello Branco, solicitando férias. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 9 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

N. 2.935 — Amelia Carneiro. — Pode funcionar.

N. 3.029 — Manoel Vieira Ferreira. — Faça as installações.

N. 3.033 — Monteiro da Fonseca & Comp. — Pode funcionar.

N. 3.051 — Manoel Antonio da Torre. — Pode funcionar sem varejo de bebidas.

N. 3.076 — Felipe Adris. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 3.085 — Antonio Moreira. — Pode funcionar.

N. 3.099 — Senra & Comp. — Apresente formula.

N. 3.121 — João da Silva Costa. — As exigencias não foram cumpridas totalmente.

N. 3.125 — Ernesto Pereira da Fonseca. — Certifique-se.

N. 3.127 — Gerk & Comp. — Deferido. Guia n. 865.

N. 3.132 — Eduardo Dias Martins Pereira. — Certifique-se.

N. 3.130 — João Carvalho. — Sciencie, archive-se.

N. 3.133 — José de Oliveira. — Certifique-se.

N. 3.131 — Oliveira Irmãos Limitada. — Tem trinta dias para cumprir as exigencias regulamentares que dizem respeito a sua fabrica.

N. 3.138 — Antonio Moreira. — Certifique-se.

N. 3.139 — Fortunato de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 3.140 — Monteiro da Fonseca & Comp. — Certifique-se.

N. 3.148 — Alfredo Hornerodes Moraes. — Deferido.

Dia 11

- N. 2.736 — Rezende & Lima. — Deferido. Guia n. 862.
 N. 2.954 — Ernesto Corrêa. — Deferido. Guia n. 869.
 N. 2.955 — Teixeira, Borges & Companhia. — Deferido. Guia n. 868.
 N. 2.956 — Teixeira, Borges & Companhia. — Deferido. Guia n. 870.
 N. 3.007 — Eduardo Reis. — Certifique-se.
 N. 3.077 — Eduardo Dias Martins Pereira. — Póde funcionar.
 N. 3.080 — Alfredo Vicente Alves. — Cumpra as exigências sanitárias.
 N. 3.089 — Manoel Pereira Rodrigues. — Cumpra a exigência sanitária.
 N. 3.117 — Maximino Costa. — Póde funcionar não ocupando com moradia os compartimentos contíguos.
 N. 3.118 — Fernando Grego. — Póde funcionar.
 N. 3.124 — Diogo & Moraes. — Cumpra as exigências sanitárias.
 N. 3.141 — Felipe Adris. — Certifique-se.
 N. 3.154 — José de Souza Campos. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 12 do corrente, foram nomeados guardas civis de reserva, Louviral da Silva Menezes, Arlindo Ribeiro Lima e Pedro de Oliveira Miranda.

Ministerio da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de agosto de 1930

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido designar o director, em comissão, da Recebedoria do Distrito Federal, Sr. José Belens de Almeida, para exercer o cargo do director geral do Thesouro durante o vosso impedimento.

— Ao Sr. Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, sub-director da Recebedoria do Distrito Federal, servindo como director, interino, da Imprensa Nacional:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido dispensar-vos do cargo de director, interino, da Imprensa Nacional e, ao mesmo tempo, designar-vos para, durante o impedimento do serventuario effectivo, servir o cargo de director da Recebedoria do Distrito Federal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 9 de agosto de 1930

Sr. director presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos Civis da União:

N. 4 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeitos de aposentadoria, venho trazer-vos aos directores

e demais funcionarios as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, M. D. presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeitos de aposentadoria, afasto-me hoje do exercicio do cargo de director geral do Thesouro Nacional, cumprindo-me apresentar a V. Ex. os meus melhores agradecimentos pelas provas de consideração com que V. Ex. sempre me penhorou.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e subido apreço.

— Ao Sr. Dr. Julio Lobato Vianna de Vasconcellos, director do Tribunal de Contas:

N. 14 — Afastando-me hoje do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, cabe-me apresentar-vos e aos demais funcionarios com exercicio nessa directoria, as minhas cordaes despedidas, de par com os melhores agradecimentos que a todos manifesto pelas provas de consideração com que sempre me penhoraram.

— Identicos de ns. 15, 16 e 17, aos directores do mesmo Tribunal, Drs. Luiz Ribeiro Rosado, José de Moraes e Mario Newton de Figueiredo.

— Ao Sr. secretario chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 116 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, aos senhores officiaes e demais auxiliares desse gabinete — as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 113 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, ao sub-contador, chefes e demais funcionarios dessa contadoria — as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 100 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, ao Sr. contador e demais funcionarios dessa repartição — as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 4 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para os efeitos de aposentadoria, venho trazer-vos, ao Sr. contador e demais funcionarios dessa caixa — as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 43 — Afastando-se hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, aos Srs. ajudante, sub-directores e demais funcionarios dessa repartição — as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 25 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, aos senhores chefes de secção e demais funcionarios dessa repartição, as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Identicos, sob o n. 44, ao Sr. director da Caixa de Amortização.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 218 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, aos Srs. chefes de secção e demais funcionarios dessa repartição, as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Afastando-me hoje do exercicio do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para efeito de aposentadoria, venho trazer-vos, aos senhores ajudante, chefes e demais funcionarios dessa alfandega, as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 24 — Afastando-me hoje do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para effeito de aposentadoria, venho trazer-vos e aos vossos auxiliares, as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhorastes, no trato pessoal e do serviço publico.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 182 — Afastando-me hoje do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para effeito de aposentadoria, venho trazer-vos, aos senhores sub-directores e demais funcionários, com exercício, nessa directoria, as minhas cordaes despedidas, de par com os agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

Identicos, sob os ns. 183, 184, 185 e 186, aos Srs. director da Receita Publica, director do Patrimonio Nacional, director da Despesa Publica e Dr. consultor da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. Jacob Cavalcanti, sub-director, com exercício na Directoria Geral do Thesouro:

N. 122 — Afasto-me hoje do exercício do cargo de director geral do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para effeito de aposentadoria.

Antes, porém, quero deixar assignalado o concurso brilhante que prestastes á minha administração, antes como depois de assumirdes a direcção da sub-directoria, por vosso reconhecimento saber profissional e por todos os demais predicações que formam a reputação de um funcionario modelar.

Acceptae, pois, as minhas cordaes despedidas, a que junto os meus melhores agradecimentos pelas considerações com que me penhorastes, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. 1º escriptuario Narciso Barbosa Rodrigues, secretario da Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 121 — No momento em que me afasto do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, apresentando-vos as minhas cordaes despedidas, cumprio o agradável dever de significar-vos os meus melhores agradecimentos pelo auxilio effizaz, intelligente, leal e honesto que prestastes á minha administração, dirigindo, com inextinguivel zelo e competencia, o penoso serviço da secretaria, de modo irreprehensivel e com absoluta integridade.

Os agradecimentos que ora vos manifesto, torno-os extensivos aos Srs. escripturarios Drs. Alvaro Dantas Carriho e Paulo Martins de Souza, Ramos, Leonardo da Silva Guimarães e dactylographa D. Alice Ligneul, funcionarios intelligentes, operosos e applicados, que, por isso, tornaram-se credores da minha estima e do meu apago.

— Sr. 1º escriptuario Joaquim do Amaral Fontoura, chefe da 1ª secção da

Sub-directoria da Directoria Geral do Thesouro:

N. 120 — Afastando-me hoje do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, apresentando-vos e aos demais funcionarios com exercício nessa secção, as minhas cordaes despedidas, de par com os melhores agradecimentos que a todos manifesto pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Sr. 2º escriptuario Josias Lucas de Sant'Anna, chefe da 2ª secção da Sub-directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 119 — Afasto-me hoje do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado, em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para effeitos de aposentadoria, e apraz-me apresentar-vos e aos demais collegas com exercício nessa secção, as minhas cordaes despedidas, de par com os melhores agradecimentos, que a todos manifesto, pelas inequivocas provas do apreço e consideração com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

Devo accentuar o concurso, de todo o ponto efficiente, que todos prestaram, com inextinguivel zelo e operosidade, á minha administração, de modo a poder vencer, sem maiores embaraços, as difficuldades no desempenho do cargo com que fui honrado e distinguido pela confiança do Governo da Republica.

— Sr. 2º escriptuario Laudelino Loureiro Tavares, chefe da 3ª secção da Sub-directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 123 — Afastando-me hoje do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que fui submettido, para effeito de aposentadoria, cumprio o agradável dever de apresentar-vos e aos demais collegas com exercício nessa secção — as minhas cordaes despedidas, de par com os melhores agradecimentos, que a todos manifesto, pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

A todos, em conjunto, devo igualmente agradecer o concurso effizaz, intelligente e leal que prestaram á minha administração, sem o qual me não seria possivel o desempenho do espinhoso cargo, de cujo exercício venho de me afastar.

— Sr. 2º escriptuario Humberto de Oliveira Correa, encarregado da Bibliotheca do Ministerio da Fazenda:

N. 118 — No momento em que me afasto do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, por ter sido julgado invalido na primeira inspecção de saúde, a que fui submettido, para effeito de aposentadoria, apraz-me apresentar-vos as minhas cordaes despedidas, e de par com os melhores agradecimentos pelo valioso concurso que prestastes á minha administração, dando á bibliotheca de que fostes encarregado uma organização methodica e intelligente.

— Ao Sr. porteiro do Thesouro Nacional:

N. 114 — Afastando-me hoje do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, tenho a satisfação de agradecer-vos o a todo o pessoal da portaria, sob vossa

direcção, a cooperação que, no limite de suas attribuições, todos prestaram á minha administração, sem que me dessem motivo para applicação da mais leve penalidade.

— Identicos sob o n. 15, ao Sr. porteiro do Ministerio da Fazenda.

— Sr. Manoel José da Silva, cartorario do Thesouro Nacional:

N. 117 — Afastando-me hoje do exercício do cargo de director geral, em comissão, do Thesouro Nacional, apresentando-vos e ao vosso ajudante, as minhas cordaes despedidas, de par com os melhores agradecimentos pelas considerações com que sempre me penhoraram, no trato pessoal e do serviço publico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 18 — Havendo sido designado, por portaria de hoje, do Sr. ministro da Fazenda, para exercer o cargo de director geral do Thesouro Nacional, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, tomei posse e assumi o exercício do alludido cargo.

— Identicos, sob n. 137, ao Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 20 — Havendo sido designado, por portaria de hoje, do Sr. ministro da Fazenda, para exercer o cargo de director geral do Thesouro Nacional, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, tomei posse e assumi o exercício do alludido cargo.

— Identicos, sob ns. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 141 C, 141 B, 141 A, 5 e 25, respectivamente, aos Srs. director geral do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, director geral de Contabilidade do Ministerio do Exterior, director de Contabilidade do Ministerio da Marinha, director geral da Secretaria da Guerra, director do Expediente do Ministerio da Marinha, director da Contabilidade do Ministerio da Viação, Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, director do Instituto Benjamin Constant, director da Escola Nacional de Bellas Artes, director geral dos Telegraphos, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, inspector federal das Estradas, presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, director da Casa de Detenção, director da Casa de Correção, director do Archivo Nacional, director geral dos Correios, director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, Dr. chefe de Policia do Districto Federal, general commandante da Policia Militar do Districto Federal, coronel commandante do Corpo de Bombeiros, director da Estrada de Ferro de Goyaz, director da Bibliotheca Nacional, presidente do Banco do Brasil, director da Secretaria do Senado Federal, director da Secretaria da Camara dos Deputados, presidente da Liga do Commercio, superintendente da Limpeza Publica, general director do Material Bellico, director presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos

Civis da União e delegado geral do Imposto sobre a Renda.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 187 — Havendo sido designado, por portaria de hoje, do Sr. ministro da Fazenda, para exercer o cargo de director geral do Thesouro Nacional, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, communico-vos que, nesta data, tomei posse e assumi o exercicio do alludido cargo.

— Identicos sob numeros 187, 188, 189, 190, 191, 11, 26, 31, 44, 45, 102, 124, 142, 225 e 102, respectivamente aos Srs. Dr. consultor da Fazenda, director da Despesa Publica, director da Receita Publica, director do Patrimonio Nacional, director do Laboratorio Nacional de Analyses, director da Estatistica Commercial, inspector de Seguros, director da Recebedoria do Districto Federal, director da Caixa de Amortização, inspector geral dos Bancos, contador geral da Republica, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Imprensa Nacional e director da Casa da Moeda.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 101 — Remettendo os decretos de 6 do corrente, que promovem, por antiguidade, a officiaes de 2ª e 3ª e a aprendiz de 1ª classe, o official de 3ª e os aprendizes de 1ª e 2ª classes, Felipe Carlos Santiago, Julio Estanislao Ferreira e Francisco Ferreira Duarte, por merecimento, a officiaes de 1ª e 3ª classes e a aprendiz de 1ª, o official de 2ª e os aprendizes de 1ª e 2ª classes, Jorge Augusto Xavier da Silva, Justiniano Teixeira Bastos e Antonio Pires da Fonseca, e os que nomeiam Margarida de Barros Pessoa e Alvaro Reis Filho aprendizes de 2ª classe, todos da officina de impressão da Casa da Moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Remettendo o decreto de 6 do corrente, que nomeia Arthur Almeida Dias, para o lugar de fiel de armazem da Alfandega de Fortaleza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 55 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Alberto D'Alva Ribeiro Vianna, resolveu que a antiguidade de classe do requerente, no lugar que occupa, seja contada de 10 de janeiro de 1923, data em que assumiu o exercicio do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 120 — Declarando que o Sr. ministro requisitou da Estrada de Ferro Central do Brasil uma caderneta kilometrica, de seis mil kilometros, para uso do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Aurico de Castro Junqueira.

N. 121 — Fazendo identica communicação quanto a requisição de uma caderneta de tres mil kilometros, para uso do agente fiscal do imposto de consumo Fernando da Silva Barbosa.

N. 123 — Remettendo o decreto de 6 do corrente, que remove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Alberto Rollo, para identico lugar no interior do Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96 — Enviando o titulo de 7 do corrente, que nomeia Petronillo Pereira Silva para o lugar de carvoeiro das lanchas a vapor da Alfandega de Belém, e o que demitte a bem da disciplina,

do mesmo lugar, Antonio Lopes do Carmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 65 — Remettendo o decreto de 6 do corrente, que promove, por merecimento, a 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, o 4º, Waldemiro Tiriha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 33 — Transmittindo o decreto da mesma data, que promove, por antiguidade, a 1º escripturario o 2º, Raymundo do Rego Lima, e o que nomeia Benedicto Ribeiro Borges para o lugar de 2º escripturario, ambos na Alfandega da Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 111 — Remettendo os titulos de 7 do corrente, que nomeiam Pedro Caldas, Americo Roale Antunes, Edvar Costa, Flaviano Antonio Lopes, José Dias, Arminho Pereira, Amaro Britto, Thomas Gisbert, Anisio Freilas e Oscar José Pires, serventes da Alfandega de Nitheroy.

Expediente de 11 de agosto de 1930

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 192 — Communicando que o senhor Elpidio João da Boamorte, director geral do Thesouro Nacional, foi julgado em condições de invalidez na 1ª inspecção de saude, a que se submetto, em 1 do corrente mez, para fins de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 67 — Remettendo o titulo de 9 do corrente, que nomeia Paulo Paes para o lugar de remador das embarcações da Alfandega de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51 — Remettendo o titulo de igual data, que nomeia Carlos de Almeida Oliveira despachante aduaneiro da Alfandega do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 97 — Enviando a portaria de 9 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinheiro da barca de vigia da Alfandega de Belém, Manoel Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Sem numero — Transmittindo o titulo de 9 do corrente, que nomeia Mario Machado Vieira despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de agosto de 1930

Officinas:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Receita Publica: N. 1.688 — Remettendo cópia da informação prestada pela 2ª divisão desta contadoria e solicitada pelo officio numero 148, dessa directoria.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.689 — Sobre apresentação de funcionario a esse instituto.

— Ao Sr. sub-contador na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.690 — Sobre importância que consta do balanço da Thesouraria Geral do Thesouro, referente ao mez de dezembro de 1929, a debito de "movimento de fundos" — Delegacia do Thesouro em Londres.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.691 — Sobre addição de funcionario a esta repartição.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.692 — Reiterando o officio circular n. 1.111, sobre remessa da relação dos livros e mapps necessarios a escripturação dessas sub-contadoria, no exercicio proximo vindouro.

— Ao Sr. Elpidio da Boamorte:

N. 1.693 — Accusando o recebimento do officio n. 113.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes de Pernambuco, Alagoas e Bahia:

Ns. 1.694, 1.695 e 1.696 — Reiterando o officio circular n. 1.111, sobre remessa da relação dos livros e mapps necessarios a escripturação das respectivas sub-contadorias, no exercicio proximo vindouro.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.697 — Sobre a importancia de 800\$ que figura no balanço de junho ultimo, dessa delegacia, a debito de movimento de fundos com a Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Nas Delegacias Fiscaes no Rio de Janeiro e Paraná:

Ns. 1.698 e 1.699 — Reiterando o officio circular n. 1.111, sobre remessa da relação dos livros e mapps necessarios a escripturação das respectivas sub-contadorias, no exercicio proximo vindouro.

— Ao Sr. guarda-livros Luiz Augusto Rist — Alfandega de Bello Horizonte:

N. 1.700 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná:

N. 1.701 — Declarando que a fôrça via da carta de credito n. 10, referida em officio n. 747, não foi recebida por esta repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Nas Alfandegas da Parahyba, Recife e Macció:

Ns. 1.702, 1.703 e 1.704 — Reiterando o officio circular n. 1.111, sobre remessa da relação dos livros e mapps necessarios a escripturação das respectivas sub-contadorias, no exercicio proximo vindouro.

Do Sr. contador geral:

Officinas:

Ao Sr. administrador dos Correios em Minas Geraes:

N. 1.705 — Respondendo o officio n. 1.02041, sobre tempo de serviço de funcionario.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.706 — Devolvendo registrado communicando que o funcionario Joaquim Mardonez de Azevedo Junior, está servindo addido a Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.707 — Remettendo processo relativo ao aviso n. 45.989, de 18 de dezembro de 1928, do Ministerio da Agricultura.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.708 — Remettendo a portaria n. 90 em que concede licença a funcionario.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.769 — Declarando que as férias não serão concedidas mediante apresentação do necessário requerimento).

Requerimento despachado

Eurico Pacopahyba. — Concedo na forma da lei.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1930

João Coutinho de Araujo da Cunha, pedindo restituição da quantia de réis 218725. — Satisfaca a exigencia do artigo 77 do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 10.459, de 1930.)

Dia 1 de agosto de 1930

D. Maria Aguiar Romero, pedindo restituição de imposto pago. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 48.721, de 1930.)

Dia 12 de agosto de 1930

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 388 — Transmittindo uma certidão de divida, na importancia de réis 21.000, quota de fiscalização devida pelo Banco Escandinavo Brasileiro, no periodo de 1926 a 1930.

N. 389 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de imposto de "Industrias e Profissões" do exercicio de 1923, constante das contra-fés ns. 1.177/8, E. F., em nome de Rosa Nasif Fedman. (Processo numero 15.886, de 1930.)

N. 390 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de imposto de Industrias e Profissões dos exercicios de 1925 e 1926, em nome de Adolpho Maidantchik, pela rua Visconde de Itama n. 122, constante das contra-fés ns. 6.238/39, serie E. X. e 1.359/60, serie F. A. (Processo numero 21.370, de 1930.)

N. 391 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de Industrias e Profissões do exercicio de 1924, em nome de Antonio Maia, pela rua das Saphiras n. 196, constante da contra-fé n. 2.649, serie E. V. (Processo n. 32.790, de 1930.)

N. 392 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de Industrias e Profissões do exercicio de 1926, constante da contra-fé n. 5.019, serie F. A., em nome de Francisco Magalhães Castro, pela rua da Alfandega n. 7. (Processo n. 17.157, de 1930.)

N. 393 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de Industrias e Profissões do exercicio de 1926, em nome de Francisco Leoni, pela rua Senador Pompeu numero 250, constante das contra-fés numeros 5.012/13, serie F. A. (Processo n. 30.580, de 1930.)

N. 394 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de concertos em ramaes de abastecimento d'agua no exercicio de 1926, constantes das certidões ns. 5.779 e 9.113 E. Z., pelos predios da rua Nerval de

Gouvêa n. 145 e rua São Christovão numero 350. (Processo n. 36.387, de 1930.)

N. 395 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de pena d'agua, constante das certidões ns. 9.624, serie E. V. e 3.595, serie E. X., dos exercicios de 1924 e 1925, respectivamente, em nome da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, pelo predio da rua dos Mercadores n. 12.

N. 396 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "Industrias e Profissões", do exercicio de 1926, constante da contra-fé n. 8.424, serie F. A., em nome de João Ribeiro de Barros, pela rua da Quitanda n. 132. (Processo n. 19.363, de 1930.)

N. 397 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "Industrias e Profissões", do exercicio de 1926, constantes das contra-fés ns. 9.386/7, serie F. A., em nome de José André, pela rua Bulhões Marcial n. 113. (Processo n. 4.500, de 1930.)

N. 398 — Remettendo 50 certidões de divida de concertos de ramaes de abastecimento d'agua do exercicio de 1927, de ns. 4.958 a 5.007, serie F. B., na importancia de 569\$880, inscriptas as folhas 25 a 37, do livro n. 8.

N. 399 — Remettendo 311 certidões da taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1926, da serie F. B., de numeros 3.680 a 3.821 e 3.823 a 3.991, na importancia de 22:898\$458.

N. 400 — Remettendo certidões de divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1926, da serie F. B., ns. 3.992/4.238, da letra S., na importancia de 86:71\$129.

N. 169 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo communicação feita pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, em telegramma n. 296, de 3 de junho ultimo, o inspector fiscal da zona central daquele Estado, balanceou a collectoria federal de Alinho tendo encontrado na caixa de vendas mercantis uma differença, para mais, de quatro sellos, de \$500 por cujo valor foi debitado o collector respectivo; foram verificadas ainda outras pequenas irregularidades, logo sanadas. (Processo n. 26.103 de 1930.)

N. 170 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo communicação feita pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 332, de 5 de junho ultimo, o inspector fiscal da 3ª zona naquele Estado, Edgardo Nazareth, balanceou a Collectoria Federal em Maricá, verificando que a escripturação e o saldo em dinheiro estavam exactos, encontrando, porém, irregularidades de outra natureza e que a Delegacia informa ter chamado a attenção da Collectoria respectiva. (Processo n. 26.155 de 1930.)

— Sr. director presidente do Instituto de Previdência:

N. 2 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em resposta ao officio desse instituto n. 67, de 5 de janeiro do corrente anno, reiterado pelo de n. 3.239, de 11 de abril ultimo, que as informações a respeito da media das percentagens recebidas pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, collectores e escriptores federaes nos annos de 1925 a 1927, poderão ser prestadas pela Contadoria Central da Republica, não dispondo esta Directoria de

dados para fazel-a. (Processo n. 1.628 de 1930.)

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 162 — Em resposta ao vosso officio n. 1.995, de 7 de dezembro de 1928, levo ao vosso conhecimento que, sendo a certidão n. 4.908 de concertos em ramaes da agua no exercicio de 1928, referente ao predio 117 da rua Camarista Meyer, torna-se necessario que essa inspectoría rectifique o numero da certidão, informando ainda qual a natureza da divida a que se refere. (Processo n. 61.583 de 1928.)

N. 163 — Em resposta ao vosso officio n. 1.246, de 18 de julho proximo findo, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que a certidão relativa á conta n. 646, do anno passado, cujo calculo foi feito erradamente, se encontra em cobrança nesta directoria, não havendo inconveniente em ser a mesma cancellada e extrahida outra com o calculo exacto. (Processo n. 33.815 de 1930.)

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 27 — Solicitando providencias no sentido de serem gravadas, com letras douradas nas lombadas juntas a este, as palavras "Minutas de 1930".

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 42 — Levo ao vosso conhecimento que, segundo telegrammas ns. 362 e 501, respectivamente, de 24 de maio e 15 de julho ultimos do Sr. delegado fiscal no Ceará, foi apurado na collectoria federal de Boa Viagem, naquelle Estado, um desfalque de 3:23\$8600, tendo sido suspenso, até deliberação ulterior do senhor ministro, o respectivo collector Joaquim Rabello, cuja prisão foi tambem decretada e depois tornada effectiva. Quanto aos bens do mesmo exactor, não foram sequestrados, por haver o mesmo recolhido á Delegacia Fiscal a importancia do desfalque apurado. (Processo numero 34.229, de 1930.)

— Sr. director do Patrimoniõ Nacional:

N. 164 — Reiterando o officio numero 141, de 7 de julho findo em que solicito a substituição dos vidros ora existentes na Secção do Protocollo desta Directoria, por telas de arame de cobre.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne esclarecer que solução teve o processo n. 2.509, de 1928, referente á lotação das fianças dos collectores e escriptores do Estado do Rio Grande do Sul e que foi remettido a essa collendo Tribunal com o officio desta Directoria n. 43, de 26 de junho daquele anno.

Esta solicitação é feita no intuito de attender ao que reclama o delegado fiscal do Rio Grande do Sul que informa estar sendo prejudicado o serviço de supprimento de sellos adhesivos ás exactorias, por isso que as fianças antigas não permitem se faça o supprimento de accordo com as necessidades locais, e que sómente com a nova lotação aprovada e consequente reforço da responsabilidade se poderá attender. (Processo n. 27.102, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 859 — Remettendo o processo numero 2.086, de 1928, relativo á agua

petição da Rede de Viação Sul Mineira. (Processo n. 2.086, de 1928.)

N. 860 — Transmittindo o processo n. 5.224, de 1928, relativo á uma petição da Rede de Viação Sul Mineira. (Processo n. 5.224, de 1928.)

N. 861 — Transmittindo o processo n. 33.515, do corrente anno, relativo a um requerimento da The Caloric Company e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 33.515, de 1930.)

N. 862 — Transmittindo o processo n. 34.260, do corrente anno, referente a uma reclamação do Sr. ministro das Relações Exteriores contra o pagamento a que foi obrigado o Consulado Britânico, relativo a direitos alfandegarios. (Processo n. 34.260, de 1930.)

N. 863 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Commercio e Navegação), em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 31.535, deste anno, concedeu, por despacho de 16 de julho findo, de accordo com a clausula XXXIII do contracto aprovado pelo decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, isenção de direitos de importação o taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 766 kilos de tubos de latão para condensador, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente, vindo pelo vapor *Highland Princess*, para applicação nos seus navios. (Processo n. 31.535, de 1930.)

N. 864 — Reiterando-vos as ordens desta directoria de ns. 1, de 2 de janeiro; 118, de 5 de fevereiro, e 552, de 26 de maio ultimo, solicito vossas urgentes providencias affin de serem prestadas as informações pedidas pelas mesmas, visto tratar-se de assumpto de interesse da defesa da Fazenda Nacional, necessitando o Sr. Dr. 2º procurador da Republica das alludidas informações para que possa defender os interesses da União na acção contra a presma proposta por José Lazaro Ramos Costa. (Processo n. 20.539, de 1930.)

N. 865 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P-248, de 2 de julho findo, concedeu, por despacho de 15 do mesmo mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, isenção de direitos de importação e quaesquer onus aduaneiros para uma caixa, pesando 150 kilos e 600 grammas, contendo obras de cobre, vinda de Nova York a bordo do vapor *Munargo* e destinada áquelle ministerio. (Processo sem numero.)

N. 866 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P-229, de 20 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.517, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, o desembaraço de uma encomenda postal n. 737, contendo impressos, vinda da Suissa, remetida pelo Ministério do Trabalho e endereçada

áquelle ministerio. (Processo numero 29.517, de 1930.)

N. 867 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores em aviso n. P-232, de 25 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.065, deste anno, autorizou, por despacho de 5 de julho findo, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, o desembaraço de uma encomenda postal n. 661, vinda da Suissa pelo vapor *Campagna*, contendo impressos destinados áquelle ministerio. (Processo numero 30.065, de 1930.)

N. 868 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores em aviso P/227, de 20 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.518, deste anno, autorizou, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, o desembaraço de uma encomenda postal n. 2.838, vinda pelo vapor *G. Belgrano*, contendo impressos remetidos pelo consulado em Oslo e endereçada áquelle ministerio. (Processo n. 29.518, de 1930.)

N. 869 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio de 18 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 32.780, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de julho findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia de Força e Luz Minas Sul "Santaritense" e destinado aos serviços de força e luz do municipio de Santa Rita do Sapucahy, naquella Estado, de que é concessionaria a mesma companhia.

N. 870 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 56.935, de 1929, concedeu, por despacho de 18 de julho findo, de accordo com a clausula XI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, isenção definitiva de direitos de importação e expediente, para 41 tambores de oleo para lubrificação de machinas, pesando bruto 8.906 kilos e liquido 7.924 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente, destinado aos seus serviços contractuaes e já despachado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 1.058, de 21 de outubro de 1929, desta directoria a essa inspectoria. (Processo n. 56.935, de 1929.)

N. 871 — Com o officio n. 1.064, de 27 de junho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pelo despachante aduaneiro Sebastião Pires Vieira do acto dessa inspectoria que lhe impoz a multa de dez mil réis, em dobro, em virtude de erro ou lacuna verificado no despacho numero 46.985, do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O caso deste processo, embora não seja igual ao que motivou a decisão de que dá conta a ordem n. 436, de 16 de julho de 1915, cujo recurso não foi de resto apreciado *de meritis*, por vigorar, ao tempo, a disposição que estabelecia as alçadas para os inspectores e estar o acto proferido, dentro della, — não merece, todavia, seja tomado em apreço, para fins de ser reformada a decisão da Inspectoria da Alfandega, que multou o recorrente na quantia de dez mil réis,, cobrado em dobro."

A falta da discriminação nos despachos dos títulos correspondentes a cada parcella da renda, ouro ou papel traz a morosidade do serviço de escripturação, obriga o funcionario a fazer, muitas vezes, calculos para o fito de conhecer a renda attribuida a cada rubrica; dá margens a um sem numero de confusões e aborrecimentos facilmente evitaveis pela pratica de se os anotar, como é de uso corrente.

De mais, está em inteiro vigor o artigo 88 da Nova Consolidação e o inspector, punindo o despachante, pela forma por que o fez, usou apenas de uma attribuição que lhe confere a lei.

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 30.296, de 1930.)

N. 872 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Moysés Varon do acto daquella Alfandega que attribuiu a taxa de 32500, por kilogrammo do brim de algodão lavrado pela amostra que acompanhou o processo e que, pela nota de importação, n. 125.742, de 1929, foi despachado como brim de algodão liso ou entrançado, tinto, na taxa de 25400. (Processo n. 26.556, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 603 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 29.905, deste anno, concedeu, por despacho de 16 de julho findo, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para 8 caixas e 2 atados, contendo douts motores "Diesel" verticaes (machinas de explosão, para oleo cru) e respectivos accessorios, pesando bruto 3.132 kilos e liquido 2.389 kilos, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente a bordo do vapor italiano "Martha Washington" e destinado a ter emprego das suas linhas de concessão nesse Estado. (Processo n. 29.905, de 1930.)

N. 604 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio numero 5.384, de 10 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 27.932, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de julho, de accordo com

o art. 3º da lei n. 3.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela Empresa Força e Luz do Jahu e destinado ao serviço de força e luz de que é concessionária no interior desse Estado. (Processo n. 27.932, de 1930.)

N. 605 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado numero 5.478, de 15 de julho findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 31.113, deste anno, concedeu, por despacho de 30 daquele mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 21 volumes pesando liquido 7.011 kilos, contendo partes inte-grandes de applicação exclusiva em machinas operatrizes, pesando cada parte mais de 250 a 500 kilos, sobresalentes de uma machina britadora giratoria, constan-tes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenti-cada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado ao custeio dos serviços de suas estradas. (Processo n. 31.113, de 1930.)

N. 606 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o director do Instituto Butantan, nesse Estado, pelo telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.768, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente, de accordo com o § 2º do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, isen-ção de direitos aduaneiros para 35 ma-eacos, importados de Hamburgo por aquelle Instituto, chegados ao porto des-sa cidade a bordo do vapor "Cuba" e des-tinados ao serviço da defesa da saúde publica. (Proc. n. 30.768, de 1930.)

N. 607 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 5.429, de 25 de junho ultimo, pro-tocollado no Thesouro Nacional sob nu-mero 30.443 deste anno, concedeu, por despacho de 31 do mez findo, de accor-do com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 150 caixas marca "Tel. Santos — ns. 1.845, 328 e 477" pesando liquido 10.544 kilos, contendo 15.000 isoladores de vidro, para linhas telephonicas, constantes da in-clusa 1ª via da relação devidamente ca-rimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Telephoni-ca Brasileira, vindo pelo vapor "Sud Americano" e destinado ao uso no equi-pamento de linhas telephonicas, no mu-nicipio da Capital e no interior desse Estado. (Processo n. 30.443 de 1930.)

N. 608 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio nu-mero 5.479, de 15 de julho findo, pro-tocollado no Thesouro Nacional sob nu-mero 31.113, deste anno, concedeu, por despacho de 31 desse mesmo mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução

de direitos de importação para o ma-terial constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e au-thenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Telephonica Brasileira, vin-do pelo vapor "Southern Prince", en-trado em 20 de junho ultimo e des-tinado ao custeio dos seus serviços con-tractuaes. (Processo n. 31.113, de 1930.)

N. 609 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio nu-mero 5.447, de 5 de julho findo, pro-tocollado no Thesouro Nacional sob nu-mero 32.506 deste anno, concedeu, por despacho de 31 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da inclusa primei-ra via da relação devidamente carim-bada e autenticada pela 1ª Sub-dire-ctoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Telephonica Brasileira, vindo pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 6 de junho ultimo e destinado a uma apparellagem para equipamento de centro, repetidores e mesas telephonicas, no municipio da Capital e interior desse Estado. (Pro-cesso n. 32.506 de 1930.)

N. 610 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio nu-mero 5.409, de 20 de junho ultimo, pro-tocollado no Thesouro Nacional sob nu-mero 29.737, deste anno, concedeu, por despacho de 31 do julho findo, de accor-do com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de di-reitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação composta de tres folhas de-vidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material este importado pela Companhia Telephonica Brasileira, vindo pelo va-por "Kerguelen", entrado em 15 de maio ultimo e destinado a uma appa-rellagem no equipamento de mesas de ligacões de centros telephonicos, no interior desse Estado, devendo porém, ser cobrados os direitos integreaes de duas caixas com 178 kilos e 560 gram-mas, peso liquido, contendo: 180 pilhas seccas, electricas, feitas de zinco, cobre e magnésio, para baterias de mesa te-lephonica e duas caixas com 178 kilos e 560 grammas, peso liquido, contendo: 180 pilhas seccas, electricas, para ba-terias de mesa telephonica, constantes dos itens ns. 11 e 22 que se acham as-sinalados com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na producção nacional, devidamente registrado nessa directoria. (Processo n. 29.737 de 1930.)

N. 611 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requeri-mento fichado no Thesouro Nacional sob n. 18.138, deste anno em que The São Paulo Tramway and Power Com-pany Limited, pede reconsideração do des-pacho que deu logar a ordem n. 1.448, de 26 de novembro de 1929, desta di-rectoria a essa Alfandega, resolveu, por despacho de 29 de julho findo, deferir o alludido requerimento, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os ar-tigos constantes dos itens ns. (27, viu-

te e solo, (30) trinta, (42), quarenta e dous (49) quarenta e nove, (59) cin-coenta e nove, (67) sessenta e sete, (79) setenta e nove, (89) oitenta e nove, e (91) noventa e um da 1ª via da relação que acompanhou a citada ordem. (Pro-cesso n. 18.135, de 1930.)

N. 612 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 486, de 12 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o re-curso interposto pela firma Zerrener Bulow & Comp., do acto dessa Inspecto-ria que mandou classificar como pez de Bourgogne, do art. 129, para pagar \$400 por kilo, a mercadoria submittida a des-pacho pela nota de importação nume-ro 62.264, de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de julho ultimo, proferiu o se-guinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego pro-vimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino-se negue provimento ao recur-so, confirmando a decisão recorrida da Alfandega de Santos que classificou a mercadoria despachada no art. 129, da Tarifa, taxa de \$400, equiparavel ao pez de Bourgogne, mercadoria que a firma recorrente pretende seja classificada no mesmo artigo, para a taxa de \$025, como brim de qualquer qualidade."

A decisão da Alfandega de Santos foi confirmada pela Alfandega desta Cap-i-tal, depois do laudo do Laboratorio Na-cional de Analyses."

O que vos communico para os devi-dos fins. (Processo n. 31.385, de 1930.)

N. 613 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Zerrener Bulow & Comp., do acto daquela Alfandega que mandou classificar como pez de Bour-gogne, para pagar \$400 por kilo, do ar-tigo 129, da Tarifa, a mercadoria despa-chada pela nota de importação nume-ro 14.351, de 1929. (Processo nume-ro 26.559, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 70 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pelos Srs. Sanders Ada-vis, do acto daquela Inspectoria que mandou classificar como — producto chimico não classificado para pagar di-reitos *ad-valorem* 50 % do art. 328, da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho como — oxala-to de potassa do art. 272, da referida Tarifa, taxa de \$500 por kilo.

O que vos communico para os devidos fins. — (Processo n. 27.650, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 66 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 94, de 3 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Oscar Campany & Comp., do acto dessa Alfa-ndega mandando classificar no art. 571, da Tarifa, para pagar direitos á razão de 308000 por kilo, a mercadoria despa-chada pela nota n. 10.584, de 1929, e que os recorrentes pretendem pagar a taxa de 85000 com a sobre-taxa de 30 % do art. 439, da Tarifa, nota 49ª, como franjas, galões, gregas e obras seme-lhantes de algodão com pequena mescla de seda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de julho ultimo, proferiu, o se-guinte despacho:

"Dou em parte, provimento ao recur-so, para, de accordo com o parecer, mandar adoptar a classificação proposta

pela Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Concedo com o parecer unanime da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, exarado ás fls. 14 verso, e homologado pelo Sr. inspector."

Nestas condições o recurso merece provimento em parte para sujeitar a taxa de 30\$000, art. 371, apenas a mercadoria representada pelo *cordão preto*, competindo ás duas outras, franja e cordão multicolor, a taxa de 8\$000, artigo 330, com a sobre-taxa de 30 % da nota 66^a.

O que vos communico para os devidos fins.

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Ritter do acto daquelle alfandega classificando como betume solido não especificado, do art. 621 da Tarifa e taxa de \$100, por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 15, do corrente anno. (Processo n. 25.221, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 27 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 68, de 16 de janeiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma J. G. Araujo & Comp. Ltd., do acto dessa alfandega que mandou classificar para pagamento da taxa de 15 %. "ad-valorem, do art. 982 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.979, de 1929.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Aplica-se ao caso a nota 134^a da Tarifa. As peças das machinas, importadas separadamente, desde que se reconheçam são partes integrantes de qualquer machinas não tendo classificação especial, sujeitam-se ao regimen fiscal attribuido a machinismos.

Em taes condições o eixo com manivella, de que trata o recurso, deve pagar direitos segundo o respectivo peso, no regimen das machinas a vapor, do artigo 1.088 da Tarifa, como opinou a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital.

Sou, por isto, pelo provimento do recurso."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 17.155, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 16 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo telegramma fchado no Thesouro Nacional sob numero 33.959, deste anno, concedeu, por despacho de 31 de julho findo, de accordo com o art. 3^o da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para tres caixas marca C.T.C.R.O. ns. 1.106-112, pesando bruto 354 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, mesa telephonica e pertences pesando bruto 118,756 e liquido 111,160, material esse

importado da Antuerpia a bordo do vapor allemão "Bahia", entrado nesse porto em 15 de julho findo, pela Companhia Telephonica Catharinense e destinado aos seus serviços contractuacs. (Processo n. 33.959, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 21 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas pelo aviso n. 322, de 23 de julho findo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 31.718, deste anno, concedeu, por despacho de 31 daquelle mez, de accordo com o § 23 do art. 2^o e art. 5^o das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e expediente para 40 volumes marca I.F.O.C.S., de ns. 525161, contendo ago granulada, vindos da America do Norte pelo vapor "Brasil" e destinados aos serviços de grande barragem "Orós", nesse Estado. (Processo numero 31.718, de 1930.)

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 128 — Transmittindo o processo n. 35.190, do corrente anno, relativo a um requerimento da Pernambuco and Power Company Limited, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 35.190, de 1930.)

N. 129 — Comunico, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Norte, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.121, deste anno, por despacho de 5 do corrente concedeu isenção e autorizou essa Alfandega a entrega de um avião Blue Bird, adquirido na Europa por aquelle governo vindo pelo vapor "Arlanza" trazido pelo Sr. Fernando Pedrosa e destinado ao Aereo Club daquelle Estado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 251 de 6 do corrente mez. (Processo n. 35.121 de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 61 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Elctrica da Bahia, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 32.670, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de julho findo, de accordo com o art. unico do decreto n. 7.890 de 10 de março de 1910, isenção de direitos aduaneiros para o material constante da 1^a via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1^a Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado a construção das installações hydro electricas que a mesma está realizando para aproveitamento das aguas do rio Paraguaçu. (Processo n. 32.670 de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Paranaçu:

N. 39 — Com o officio n. 130, de 25 de fevereiro do corrente anno, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Muller & Noef Ltd., do acto dessa inspectorie mandando classificar como quaesquer outras obras não classificadas de papel em papelão, para pagar *ad-valorem* 50 % do art. 615, da Tarifa, a mercadoria que despacharam pela addição unica da nota de importação n. 312, deste anno, como obras não classificadas, de

madeiras, quaesquer outras, do artigo 391, *ad-valorem* 50 %.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Verificado que a mercadoria sobre que versa o recurso é obra de papelão, opino se negue provimento ao recurso, parece sujeital-a a taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 615 da Tarifa, como foi de parecer a Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, mantendo a deliberação de sua congenger em Paranaçu. (Processo n. 25.230 de 1930.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 208 — Transmittindo o processo n. 26.869, do corrente anno, relativo a uma petição de José Augusto Miranda e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 26.869 de 1930.)

N. 209 — Transmittindo o processo n. 33.290, do corrente anno, referente a um requerimento do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares e solicitando providencias afim de ser melhor esclarecida a certidão de fls. 2 e 3. (Processo n. 33.290 de 1930.)

N. 210 — Com o officio n. 17 R, de 19 de julho de 1927, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Aleixo Arab do acto dessa Delegacia que lhe negou abatimento de 50 % em virtude do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Permitto que o pagamento do imposto do exercicio de 1926 seja effectuado com o abatimento de 75 % de que trata o decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926, visto haver sido apresentada no prazo estabelecido no mesmo decreto, a respectiva declaração de renda conforme se vê da informação de fls. 2, verso."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 211 — Restituindo o processo numero 26.045, do corrente anno, referente a um requerimento de Antonio Leitão de Faria, e solicitando providencias a fim de que o mesmo seja convidado a apresentar o conhecimento do imposto que pagou. (processo n. 26.045 de 1930.)

N. 212 — Transmittindo o processo numero 33.500, do corrente anno, relativo a um requerimento do Sr. Alberto Ruiz e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 33.500 de 1930.)

N. 213 — Restituindo o processo numero 27.881, de 1930, relativo a um requerimento em que é interessado o sr. Severiano José Cavalcanti. (Processo n. 27.881 de 1930.)

N. 214 — Levo ao vosso conhecimento que a certidão de divida n. 788, de 10 de dezembro de 1929, em nome do senhor general Benjamin Liberato Barrozo, na importância de 1:677\$280 ficou reduzida a 419\$020, conforme despacho do Sr. ministro na reclamação do interessado, deydor general Benjamin Liberato Barrozo, conforme tudo consta do processo n. 19.870, do corrente anno. (Processo n. 19.870 de 1930.)

N. 215 — Transmittindo o processo n. 26.891, do corrente anno, referente a uma petição em que é interessado o se-

nhor Lucio Nobrega de Magalhães e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 26.804 de 1930).

N. 216 — Transmittindo o processo n. 32.659, do corrente anno, relativo a um requerimento de Leonel Rosa Filho, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 32.659 de 1930).

N. 247 — Transmittindo o processo n. 28.028, do corrente anno, relativo a um requerimento do Dr. Edgard de Raja Gabaglia, solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo numero 28.028 de 1930).

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 364 — Transmittindo o processo numero 28.861, do corrente anno, relativo a um requerimento do Asylo Logião do Bem e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 28.861 de 1930).

N. 365 — Transmittindo o processo n. 43.580, de 1929 e solicitando providencias no sentido de ser desfeito o equívoco apontado pela informação da Terceira Sub-directoria. (Processo numero 43.580 de 1929).

N. 366 — Transmittindo o processo n. 31.363, do corrente anno, referente a um requerimento do Estado do Rio Grande do Norte e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo numero 31.363 de 1930).

N. 367 — Com relação ao vosso officio n. 301, de 12 de fevereiro do corrente anno, communico-vos que, do indice organizado por essa repartição, da divisão da cidade em districto para lançamento da taxa de penna dagua, não consta a rua Maurity a que se refere o supra citado officio, não constando, igualmente, a remessa a Juizo da certidão mencionada, convido que sobre o caso sejam prestados esclarecimentos. (Processo n. 7.154 de 1930).

N. 368 — Com relação ao assumpto constante do vosso officio n. 708 de 14 de abril do corrente anno, communico-vos que a certidão n. 1.918, N. da taxa de penna dagua do exercicio de 1919, se refere, de facto, aos predios 154/6, mas não da rua Joaquim Murtinho, convido, por isso, sejam prestados esclarecimentos sobre essa divergencia.

N. 369 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o corrector de mercadorias João Nelson Fiotto, pede relevação da multa de 3:000\$ que lhe foi imposta, por infracção do regulamento do imposto sobre operações a termo.

N. 370 — Sendo a certidão a que se refere o vosso officio n. 2.325, de 12 de novembro de 1928, referente ao predio n. 10 e não 8 da rua Emancipação, incluso vos restituo o processo n. 57.118, daquelle anno, affin de, que sejam prestadas as necessarias informações. (Processo n. 57.118, de 1928).

N. 371 — Com relação ao assumpto constante do vosso officio n. 211, de 30 de janeiro do corrente anno, communico-vos que a certidão 8.873 E F, pela qual é responsavel Maria Souza Pires, proprietaria dos predios numeros 911 da rua Meina Barreto cujo cancelamento é pedido, se refere a taxa de hydrometro e não de penna dagua, sendo, por isso, necessario que essa repartição preste os necessarios esclarecimentos.

N. 372 — Transmittindo o processo n. 25.761, de 1929, relativo ao vosso officio n. 1.692, de 21 de maio daquelle anno.

N. 373 — Transmittindo o processo n. 2.859, de 1929, originado pelo officio n. 183 daquelle Recebedoria de 19 de janeiro daquelle anno. (Processo n. 2.859, de 1929).

N. 374 — Transmittindo o processo n. 55.050, de 1929, relativo a um officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 55.050, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 30 — Transmittindo o processo n. 27.968, do corrente anno, referente ao relatorio que a esta directoria apresentou, directamente, o ex-inspector fiscal Sr. Benedicto Roriz, e solicitando providencias para que seja o mesmo documento devidamente apreciado por aquella delegacia, na forma do artigo 170, parographo unico, do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 27.968, de 1930).

N. 31 — Transmittindo o processo n. 36.520, do corrente anno, relativo a um pedido de redução de direitos feitos pelo Preidenste do Estado. (Processo n. 36.520, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 250 — Reiterando a ordem desta directoria de n. 200, de 25 de junho ultimo e solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo que acompanhou a mesma. (Processo n. 26.376, de 1930).

N. 251 — Restituindo o processo numero 27.294, do corrente anno, relativo a um pedido de redução de direitos, feito pelo Sr. presidente do Estado, e solicitando providencias no sentido de serem inutilizadas como o exige o § 1º do art. 11, do regulamento do sello, as estampilhas appostas ao requerimento de fls. 4.

N. 252 — Comunicando que resolveu transferir o inspector fiscal do imposto de consumo, Heitor Monteiro Espinola, da 5ª para a 2ª zona e designar o inspector fiscal José do Rego Cavalcanti Silva Junior, para servir na 5ª zona.

N. 253 — Solicitando que informe o numero do officio que remetteu a esta directoria os documentos que foram enviados áquella delegacia pela Alfandega de Santos, com o officio n. 442, de 21 de julho de 1929 e relativos a um pedido de redução de direitos, feito pela Companhia Força e Luz "Santa Cruz". (Processo n. 11.766, de 1929).

N. 254 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro da fiança do collector federal em São Joaquim, Manoel Presidente da Silva, no valor de 3:000\$000. (Processo numero 37.227, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 108 — Transmittindo o processo fidejado no Thesouro Nacional sob numero 35.392, deste anno, em que é interessado o governo do Estado. (Processo n. 35.392, de 1930).

N. 109 — Em o officio n. 278, de 12 de junho do corrente anno, recorrestes ex-officio da decisão pela qual destes, em parte, provimento ao recurso de José Feliciano de Oliveira, da deliberação da collectoria Federal de Santa Barbara, que lhe impuzera a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, para reduzi-la a 200%, fixando ainda em 12% a revalidação de 18% exigida pelo julgado da primeira instancia.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso ex-officio".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo não provimento do recurso ex-officio, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos legais".

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 28.616, de 1930).

N. 110 — Tendo presente o requerimento em que o Sr. Vicente Pereira de Andrade pede solução á sua anterior consulta sobre livros commerciaes no que diz respeito aos impostos de consumo e vendas mercantis, communico-vos que deveis sciencificai-o de que o despacho dado em sua petição anterior foi publicado no *Diário Official* de 18 de outubro de 1929, mandando dirigir-se o reclamante á repartição arrecadadora local. (Processo n. 26.984, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Transmittindo o processo n. 21.242, do corrente anno, relativo a um pedido de redução de direitos para a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil. (Processo n. 21.242, de 1930).

N. 23 — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz "Nordeste do Brasil", para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Natal. (Processo n. 27.721, de 1930).

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 75 — Transmittindo o processo n. 28.975, do corrente anno, relativo a um requerimento de redução de direitos feito pelo presidente do Estado e solicitando providencias para que o mesmo seja organizado de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 28.975, de 1930).

N. 76 — Transmittindo o processo n. 33.994, deste anno, em que é interessada a Empresa Sul Brasileira de Electricidade, Sociedade Anonyma. (Processo n. 33.994, de 1930).

N. 77 — Remetendo o processo numero 32.933, do corrente anno, relativo a recebimento de sellos da Casa da Moeda.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 143 — Tendo presente o relatorio, referente ao 2º semestre do anno passado, apresentado pelo ex-inspector fiscal da 1ª zona deste Estado, Sr. A. Sima Magalhães, solicito-vos esclarecimentos sobre a solução que tiveram os seguintes assumptos no mesmo tratados:

a) recebimento pelas collectorias de Carmo e Sant'Anna de Japubyba, de imposto de energia electrica;

b) volta ao exercicio de suas funções dos fiscaes do sello adhesivo de Macabé e de Cabo Frio;

c) inquerito realizado na circumscripção da Parahyba do Sul;

d) processo instaurado na collectoria de Pirahy;

e) desaparecimento de sellos para phosphoros;

f) aposentadoria ex-officio de agentes fiscaes do imposto de consumo. (Processo n. 15.711, de 1930).

N. 114 — Transmittindo o processo n. 25.554, do corrente anno, referente a um requerimento da Société de Sucreries Bresiliennes. (Processo numero 25.554, de 1930).

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 17 — Communicando, que o senhor ministro da Fazenda, resolveu aprovar o acto daquella Delegacia que decidiu sejam arrecadadas pela collectoria da capital do Estado, as rendas federaes que vinham sendo feitas pela Collectoria estadual de Santa Rita de Araguaya, de accordo com o despacho do Ministerio da Fazenda de 20 de outubro de 1928, em vista de haver o respectivo governo dispensado aquelle exactor e até agora não haver provido o logar. (Processo n. 24.632, de 1930).

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 31 — Restituindo o processo numero 19.930, de 1929, em que é interessada a Ceará Tramway Light and Power Company Limited. (Processo n. 19.930, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 192 — Restituindo o processo numero 25.422, deste anno, relativo a um pedido de isenção definitiva, em que é interessado o Governo do Estado. (Processo n. 25.422, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 47 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 de julho ultimo, resolveu ordenar o registro do termo de accordo firmado naquella delegacia com Manoel Garcia de Almeida, proprietario da Empresa de Luz Electrica de Matto Grande, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 245 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Adelino Monteiro, de Manaus. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella dos preços e marcas de cigarros da fabricação de Adelino Monteiro, á rua Araujo Lima n. 102, Manaus, Estado do Amazonas:

— Marcas — Preço por vintena

"Iris" — \$450.
"Nacional" — \$150.
"Borboleta" — \$450.
"Redenção" — \$150.
"Amazonia" — \$450.

Manaus, 29 de abril de 1930. — Adelino Monteiro.

N. 246 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Iracema", de propriedade da firma Belleza, Garcez & Comp., de Fortaleza. — José Antonio Gonsalves Mello.

Additamento á tabella de preços e marcas dos productos da Fabrica Iracema, de Belleza, Garcez & Comp., Ltda.:

— Marcas — Preços

Cigarros "Blanchette" por vintena, \$150.

Fortaleza, 24 de junho de 1930. — Belleza, Garcez & Comp., Ltd.

Reconheço verdadeira a firma supra; dou fé.

Fortaleza, 24 de junho de 1930. — O tabellião, José Baptista do Amaral.

N. 247 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de J. M. Resk & Comp., de Recife. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella dos preços da Perfumaria São Paulo, de J. M. Resk & Comp., á rua Coronel Suassuna n. 252:

Sabonete "Miss", typo oval, p/duzia, 3\$950.

Sabonetes "Diana", redondo, p/duzia, 3\$950.

Sabonetes "Neida", oval pequeno, p/duzia, 1\$875.

Sabonetes "Venus", p/duzia, 2\$000.

Sabonetes "Colonia", pequeno, p/duzia, 1\$050.

Recife, 15 de maio de 1930. — J. M. Resk & Comp.

N. 248 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Oswaldo José Pereira, de Porto Alegre. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade da firma Oswaldo José Pereira sita á rua S. Carlos n. 760, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

— Marcas — Preços

Sabonete Toilette, duzia 2\$000.

Côco especial, duzia, 2\$000.

Porto Alegre, 12 de maio de 1930. — Oswaldo José Pereira. Visto. Alfândega de Porto Alegre, 28 de maio de 1930. — Antonio Vieira, agente fiscal.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1930

Requerimentos despachados:

N. 65.620 — José Abilio Garcia, aposentado por decreto de 14 de outubro de 1927, pedindo revisão do processo relativo á sua aposentadoria. — "Pelos fundamentos do parecer do consultor da Fazenda, exarado no respectivo processo, indefiro o pedido." "E" do teor seguinte o parecer do consultor da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro: José Abilio Garcia, official da Administração do Rio Grande do Norte, aposentado por título de 14 de outubro de 1927, allegando constar do laudo medico

de invalidez, ter sido atacado de lepra, quando em exercicio de suas funções, pretende a revisão de sua aposentadoria, afim de que lhe sejam concedidos os favores do decreto legislativo n. 5.565, de 5 de novembro de 1928. O pedido é improcedente. Não consta absolutamente dos laudos referidos (fls. 4 e 5), que o requerente estivesse contaminado pela lepra, quando se submetten áquelles exames. Mas, mesmo que o estivesse os favores legais não o podem attingir.

O requerente foi aposentado em 14 de outubro de 1927, isto é, quasi um anno antes da vigencia do decreto legislativo n. 5.565, de 5 de novembro de 1928. Deve prevalecer a lei vigente na occasião em que lhe foi concedida a aposentadoria. Aplicar-se a lei posterior, seria dar-lhe effeito retroactivo, o que é inadmissivel por inconstitucional. Opinamos, em varios processos pela applicação do citado decreto legislativo n. 5.565, de 1928, e do decreto legislativo n. 5.434, a pedidos de aposentadoria ainda pendentes de solução quando taes dispositivos entraram em vigor. Mas, no caso presente, o acto que aposentou o requerente, já era um acto juridico perfeito e acabado, na época em que entrou em vigor o citado decreto legislativo n. 5.565, de 1928. Opinamos, portanto, pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 31.758 — Francisco Pimenta da Moraes, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Complete o sello da certidão de fls. 30.

N. 40.808, de 1926 — D. Francisca Luiza do Lago Reis, pedindo pagamento de sua pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 60.700, de 1928 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, pedindo pagamento da quantia de réis 4848700. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 36.636, de 1928 — D. Maria Emilia Peixoto, pedindo pagamento de pensões de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 32.272 — Altamiro Vargas Continho, pedindo pagamento de sua pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 17.189 — Ilza de Oliveira Porto, pedindo seja apostillado seu titulo de montepio. — Proxe a data em que se realizou o casamento.

N. 33.904 — Manoel Monteiro da Silva, procurador em causa propria de Manoel Luiz Claudino, pedindo junção da respectiva procuração do processo n. 66.315, de 1929. — Temd-se em vista as razões do parecer, nada ha que deferir.

N. 34.815 — Hersilia, Angelina e Carmen Spinola Teixeira, pedindo expedição de titulos de montepio. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 34.063 — Herdeiros do finado contribuinte José de Simas Souto, habilitando-se á percepção do montepio. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 35.355 — D. Guilhermina Bontempo dos Reis, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 36.531 — D. Deolinda Figueiredo dos Santos, pedindo expedição do título de abono provisório. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 33.686 — D. Esther Amelia do Sacramento, solicitando seja apostillado seu título de pensionista. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 23.047 — Banco do Credito Mercantil, pedindo juntada de uma procuração ao processo n. 12.213. — Tendo em vista o parecer, nada ha que deferir.

N. 34.362 — D. Maria Leopoldina Menezes de Sá, pedindo pagamento de pensões e do quantitativo para funeral. — Nada ha que deferir. Archive-se.

N. 36.532 — Luiz Antonio de Araujo Lima, pedindo pagamento de gratificações. — Aguarde o julgamento do título.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 133 — Concedendo o credito de 184\$, para pagamento a Zacharias José Gomes da Silva.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 327 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento ao escripturario Antonio de Oliveira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 323 — Concedendo o credito de 3:000\$, para pagamento ás pensionistas Maria Francisca Vasconcellos de Queiroz e Maria Hermínia Vasconcellos de Queiroz.

N. 324 — Concedendo o credito de 285\$250, para pagamento a Pluarcho Vieira Filho.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 94 — Concedendo o credito de 322\$500, para pagamento a Euler Coelho.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 302 — Concedendo o credito de 70\$, para pagamento a Antonio Gomes Carneiro.

N. 303 — Concedendo o credito de 240\$, para pagamento a D. Elvira Chagas.

N. 304 — Concedendo o credito de 50\$, para pagamento a Sebastião Pedro Barretto.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 187 — Devolvendo o processo em que o escripturario Feliciano Antonio Ferreira pede pagamento de 561\$600.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 203 — Concedendo o credito de 1:830\$446, para pagamento a Antonio Francisco de Santa Rita Junior.

N. 204 — Concedendo o credito de 143\$256, para pagamento a D. Maria Constança Souza Nogueira.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 379 — Concedendo o credito de 733\$330, para pagamento a D. Adelinha Botelho do Amaral e outros.

N. 380 — Concedendo os creditos de 35\$966 ouro e 30\$033, papel, para attender á restituição que compete á firma Franco Ferreira & Comp.

N. 381 — Concedendo o credito de 1:613\$8316, para pagamento a D. Maria Thomazia do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 105 — Concedendo o credito de 296\$900, para pagamento ao sargento Lino Correia Lima.

N. 106 — Remetendo o processo que deveria ter acompanhado a ordem numero 96, de 4 de abril do corrente anno.

N. 107 — Concedendo o credito de 569\$261, para pagamento a Januario Campos.

N. 108 — Concedendo o credito de 2:970\$967, para pagamento ao sargento José Bento de Farias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 474 — Concedendo o credito de 1:747\$999, para pagamento ao general Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara.

N. 475 — Concedendo o credito de 5:740\$000, para pagamento a D. Guillermina Mariante da Silva Barcellos.

N. 476 — Concedendo o credito de 135\$666, para pagamento ao sargento Antonio Marques Coelho.

N. 477 — Concedendo o credito de 2:463\$761, para pagamento a Manoel Peralta.

N. 478 — Concedendo o credito de 528\$666, para pagamento ao tenente João Baptista Bidigaray.

N. 479 — Concedendo o credito de 2:092\$664, para pagamento ao tenente Arnínio Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 472 — Concedendo os creditos de 410\$632, ouro, e 273\$755, papel, para attender á restituição que compete á firma José Passarelli.

N. 473 — Devolvendo o processo em que Benedicto Apollo dos Santos, pede pagamento de 144\$300.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 281 — Concedendo os creditos de 20\$196, ouro, e 13\$464, papel, para attender á restituição á Companhia Siderurgica Belga Mineira.

N. 287 — Concedendo os creditos de 10\$603, ouro, e 7\$069, papel, para attender á restituição que compete a Paulo Danetz.

— Ao Sr. inspector geral dos bancos:

N. 241 — Devolvendo o processo em que os serventes Euclides Francisco dos Santos e Manoel Carvalho dos Santos.

— Ao Sr. commandante do Forte Lage:

N. 242 — Respondendo o officio numero 130, de 26 de junho ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1930

requerimentos:

N. 780 — J. C. Abreu. — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, indeferido. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.269 — Antonio Alves do Valle. — De accôrdo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita vedando o cancelamento da divida de que se trata.

N. 9.692 — Bernardo de Castro. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, dando-se baixa, a partir de 1929, no lançamento existente em nome de Domingos Pereira Braga, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a collectan-

do Bernardo de Castro a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do citado decreto. Feito o expediente decorrente deste despacho, volte o processo á Segunda Sub-directoria para informar quanto á firma José Raphael Casaes, tendo em vista o que consta do certificado de fls. 6 v.

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Jorge de Melillo Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Autos de infracção:

Auto n. 510, de 1929, contra Jockey Club. — Encaminhe-se.

Auto n. 601, de 1930, contra José Coacci — De pleno accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impor á firma José Coacci a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 88\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, ex-ae do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 602, de 1928, contra Marcos Voloch — A infracção capitulada no auto de folhas, está provada e a equidade impetrada pelo auto, na defesa de folhas, sendo da exclusiva competência da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Assim, e de pleno accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de folhas, para impor á firma Marcos Voloch, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 363, de 1930, contra Francisco Costa da Silva — De pleno accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impor á firma Francisco Costa da Silva, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 185, de 1930, contra Marcos Bellato — Idem, idem, multa de réis 500\$000.

Auto n. 293, de 1930, contra Ismarl & Companhia — Idem, idem, multa de 500\$000.

Auto n. 453, de 1930, contra Manoel Pereira Magalhães — A infracção capitulada no auto de folhas, está provada e as allegações da defesa de folhas só poderiam ser apreciadas pelo princípio

da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Manoel Pereira Magalhães a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se: e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 561, de 1930, contra José Alves Borges — A infracção capitulada no auto de folhas está provada e as allegações da defesa, de fls., só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma José Alves Borges, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 12\$000, correspondente ao imposto que não satisfez em tempo, *ex-ri* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se: e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 562, de 1930, contra Maria José Ribeiro. — Idem, idem, multa de 200\$000; imposto de 12\$000.

Auto n. 602, de 1930, contra Berger & Wirth. — De pleno accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para o fim de impôr á firma Berger & Wirth a multa de 1:586\$550, com a obrigação de pagar igual importância, correspondente ao imposto saneado, *ex-ri* do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o artigo 220, do decreto n. 17.161, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de agosto de 1930

Requerimentos:

N. 12.829 — Rodolpho Augusto de Mello. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.828 — Pedro Camurano. — Proceda-se a cobrança da taxa devida pelo consumo d'agua por penna sem multa, de accordo com o parecer.

N. 12.811 — João Pinto. — Archive-se.

N. 12.817 — Ligia Miranda Corrêa Lisboa. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.767 — Albino Pinho Vinagre. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.775 — Augusto Carlos Nabuco Araujo. — Idem.

N. 12.776 — Antonio Cardoso da Fonseca. — Idem.

N. 12.768 — Alvaro Teixeira Sobrinho. — Idem.

N. 12.804 — Giovanni M. Cavaleri. — Idem.

N. 1.277 — Antonio Gonçalves Almeida. — Idem.

N. 12.779 — Antonio Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 12.806 — Hercules Eduardo Weaver. — Idem.

N. 12.809 — José Rizzo. — Idem.

N. 12.807 — Joanna Dutra. — Idem.

N. 12.813 — João Dias. — Idem.

N. 12.823 — Manoel Ferreira. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.824 — Manoel Ribeiro. — Idem.

N. 12.827 — Olga Teixeira Leite. — Idem.

N. 12.832 — Rita Lucio de Laet Rebello Pestana. — Idem.

N. 12.820 — Marcello Gastaldo. — Idem.

N. 9.662 — José Gonçalves Maia. — Archive-se, á vista da informação e parecer.

N. 8.388 — F. Ferreira Junior & Comp. — Averbese a mudança, á vista das informações e pareceres.

N. 18.191 — José de Souza Freitas. — Annote-se o goso de agua exclusivo por hydrometro, de accordo com a informação e parecer.

N. 9.791 — Maria Guilhermina de Lima e Hugo (menor). — Façam-se as transferencias, á vista da informação e de accordo com o parecer.

N. 13.398 — Antonio Pereira da Silva. — Indeferido, em face da informação e parecer, podendo o requerente, si quizer, dirigir-se á Directoria da Receita Publica.

N. 6.854 — The Texas Company. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 7.378 — The Goodyear & Rubber Company of South America. — Idem.

N. 7.238 — Manoel Antonio Ladeira. — Idem.

N. 7.280 — Aramilton Cunha. — Idem.

N. 6.926 — A. Cordeiro & Comp. — Idem.

N. 9.038 — Zeferino José da Costa. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.279 — Miguel A. de Araujo. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.208 — A. de Souza. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.216 — Candido José Rodrigues. — Faça-se a anotação proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões de divida mencionada.

N. 9.288 — Manoel Corrêa Cabral. — Annote-se a baixa, á vista da informação e parecer.

N. 9.106 — Jesuina Augusta de Faria Bernardes. — Faça-se a anotação, á vista da informação e parecer.

N. 8.273 — Oliveira & Castro. — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 9.635 — Cohen & Chabon. — Annote-se a baixa, officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões de divida indicadas. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.862 — Octaviano Mathias Velho. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer.

N. 6.860 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.377 — Julie Helene Maria Woeckicke. — Idem.

N. 10.495 — Thomaz José de Gusmão Junior. — Idem.

N. 6.780 — João Carolo. — Proceda-se á inscripção pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer, ficando a Fazenda Nacional com o direito de haver do collectado qualquer debito anterior desde que de futuro venha provar-se a successão.

N. 9.146 — Oswaldo Pimentel. — Faça-se a rectificação solicitada, á vista da informação e parecer.

N. 7.569 — Maria da G. Affonso Mesquita Bastos. — Faça-se a anotação do hydrometro no livro de 1928 e 1929, a partir da data da substituição da penna de agua.

N. 7.121 — Justina Rodrigues. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 3.613 — Celestina Zenha Nogueira de Moraes e outros. — Transfira-se.

N. 6.382 — José Leite Durães. — Averbese a mudança.

N. 9.118 — Vivacqua Netto & Comp. — Idem.

N. 9.380 — Nicolas Alagemowits. — Idem.

N. 283 — José S. S. Moraes. — Idem.

N. 10.086 — L. O. Heath. — Idem.

N. 8.009 — Lourenço Cavalheiro. — Idem.

N. 8.873 — José Ferreira da Cunha. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 695 — Moacyr Lopes. — Certifique-se o que constar.

N. 697 — Raul Carlos de Noronha e Silva. — Idem.

N. 696 — Augusto Soares de Souza Baptista. — Diga a que exercicio se refere.

N. 671 — José Ribom dos Santos. — Requeira á Directoria da Receita, querendo, á vista da informação anexa.

N. 637 — Antonio dos Santos Moraes. — Dirija-se á Directoria da Receita, querendo, á vista da informação junta.

Delegacia Geral do Imposto sobre e Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de agosto de 1930

Requerimentos despachados:

N. 819 — Ferreira Netto & Mourão, reclamando contra lançamento. — Indeferido. A declaração foi apresentada fóra do prazo e depois de iniciado o processo de lançamento "ex-officio", motivo por que passou a mesma a figurar no processo a titulo de esclarecimentos.

N. 2.921 — J. Moreira & Monteiro, idem. — Cancele-se o lançamento, "ex-officio".

N. 1.763 — Antonio Antunes, idem. — Idem.

N. 10.045 — Banco Brasileiro Alle-mão pedindo certidão. — Não ha que deferir.

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 90/91 — Transmittindo processos em que são interessados Constantino Henrique Marques e F. Soares & Comp.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 211 — Devolvendo processo em que é interessado Oscar Rodolpho Cock.

N. 212 — Devolvendo processo em que é interessada a firma Wilson Sons & Comp. Ltd.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 1.185 — Remettendo processo em que é interessado o Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca.

N. 1.186 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.187 — Remettendo telegramma.

N. 1.188 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.189 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.190 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.191 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1.192 — Idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 214ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1930

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Presente o numero legal de membros do conselho, foi aberta a sessão.

Depois de despachado o expediente, foi iniciado pelo Dr. Oscar Weinschenck, o relatorio do recurso n. 570, da Companhia Brasileira de Força Electrica, tendo sido adiado o julgamento, em virtude do adiantado da hora.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 12 de agosto de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*, secretario, interino, do conselho.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 536 — Remettendo o processo do Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Miracema, estabelecidos com casa Financaria no districto de Miracema, municipio da comarca de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, pedindo cancelamento da cartapatenente da sua filial em Padua.

N. 537 — Respondendo o officio numero 102, de 7 do corrente mez.

Requerimentos despachados

João da Cruz Moraes, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.

João Nogueira, idem, idem. — Idem, idem.

João Joaquim Alves Pinho, idem, idem. — Idem, idem.

João Marques Cadengo, idem, idem. — Idem, idem.

Manoel Couceiro, idem, idem. — Idem, devendo o requerente corrigir a numeração do saque no recibo de sua restituição.

Sociedade Beneficente União dos Funcionarios Publicos. — Nos termos do parecer, approvo o regulamento de fls. 21 até 23, bem como o modelo de contracto para aquisição de mercadorias conjugado com a guia de fls. 30, e os modelos de contractos de empréstimos de fls. 26 e 27.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de agosto de 1930

Offícios expedidos:

N. 34, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

— A' Secção de Artes.

N. 33, idem. — A' Secção Central.

N. 35, idem. — A' Secção de Artes.

Ns. 2.813 e 2/4.055 e 2.823, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

N. 219, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Idem.

N. 223, idem. — Junte-se ao processo n. ordem da Directoria Geral n. 95, de 2 de abril e informe a Secção Central.

N. 225, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 25, do Ministerio da Guerra. — A' Secção de Artes.

N. 370, do Observatorio Nacional. — A' Secção Central.

Requerimentos:

Manoel da Silva Barbosa Junior, Clemente José da Silva, Hildebrando Claudio Monteiro, Olegario Loreto Bahia, João Carneiro da Cunha, Benedicto José Trindade, Reynaldo Theodoro Cabral. — Averbese.

Emydio Silva — Averbese e certifique-se.

Domingos Luiz dos Santos. — Certifique-se.

Manoel Alfredo Pradel. — Como requer.

José de Assumpção. — Idem.

Companhia Americana de Metaes S. A. e Sociedade Anonyma Marvin. — Tendo em vista as divergencias successivas de pregos propostos para o fornecimento de metal preparado, fraco, para fundição de tipos e tendo já decorrido quatro mezes da data da ultima concorrência realizada em fevereiro do corrente anno, publique-se edital para abertura de nova concorrência, na forma das disposições em vigor.

Cartas:

Antonio de Siqueira Cavalcanti. — A' Secção Central.

Saraiva & Comp. — Idem.

Carlos Marbach de Andrade. — Idem.

Luiz Carlos de Oliveira. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a julho de 1930 553:760\$100

De 1 a 11 de agosto de 1930 26:226\$701

Total 579:986\$804

Em igual periodo de 1929 641:968\$209

Diferença para menos em 1930 61:981\$408

Imprensa Nacional, 12 de agosto de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. — A. Torres, 2º escripturario. — Visto, 12-8-30. — Pelo chefe, G. Albernaz, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3 do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

N. 1.242 — Allianza Commercial de Anilinas Ltda. — 22.233 — Despachou pela nota n. 58.766, deste anno, 16 volumes contendo tinta preparada a agua de qualquer qualidade, do art. 173 e taxa de \$080 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação. — A comissão, de accordo com o laudo chimico que indica para a amostra de cor amarella menos de 12 % de materia corante, e para a de cor violeta mais de 12 % de materia corante, classifica a mercadoria representada pela amostra amarella como tinta a agua, da taxa de \$080 do art. 173; classifica a representada pela amostra de cor violeta como cores de anilina da taxa de 28 do art. 146 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.243 — Allianza Commercial de Anilinas Ltda. — 24.220 — Despachou pela nota n. 69.282, deste anno, uma partida de 64 latas contendo verniz não especificado, da taxa de 18 por kilogrammo, do art. 175, tendo o conferente senhor Andrade Costa impugnado a classificação. — A comissão classifica como verniz, da taxa de 18 do art. 175 da tarifa, a mercadoria que o laudo chimico declara ser solução de nitrocellulose em dissolvente organico, contendo materia corante da hulha. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.244 — General Electric S. A. — 23.998 — Recebeu uma encomenda postal n. 22.464, cujo conteúdo foi classificado como partes de objectos electricos não classificados, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*. — A comissão homologa a classificação do serviço de encomendas postaes, de 15 % *ad-valorem* attribuída ao apparelho electrico representado pela amostra. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.245 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocolada sob n. 25.409 — Casa Mercedes Limitada despachou pela nota n. 72.611, deste anno, duas caixas contendo duas machinas operatrizes, pesando cada uma mais de 50 até 100 kilos, da taxa de \$200 por kilo, do art. 1.009 da tarifa, tendo o dito conferente submettido o caso a consideração da Comissão da Tarifa. — A comissão classifica a machina de 75

lampar, eléctrica, "Adrex", representada á pagina 23 do catalogo, medindo 1m,30 de altura, 0m,62 de base, pesando cerca de 95 kilos com o respectivo motor — como machina operatriz. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.246 — Willy Borghoff & Comp. — 24.273 — Despacharam pela nota numero 69.061, deste anno, quatro caixas contendo parafusos de ferro simples, da taxa de \$600 por kilo e uma caixa contendo obras não classificadas de ferro simples (porcas) da taxa de \$400 por kilo, tendo o conferente Sr. Julio de Miranda impugnado a classificação. — A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (porcas de ferro para parafusos e que não se encontram nos parafusos embora tenham sido estes importados e despachados pela mesma nota) contra o voto do Sr. Castello Branco, que entende devem ser classificados como obras, é de parecer que seguem o regimen dos parafusos. O Sr. inspector, de accordo com o Sr. Castello Branco, decidiu pela taxa de \$100 por kilo, do art. 757 da tarifa.

N. 1.247 — Coval & Comp. — 24.127 — Despacharam pela nota n. 65.927, deste anno, 39 fardos com papel vegetal, tendo o conferente Sr. Ilias Pereira exigido o pagamento dos direitos referentes aos envoltorios, incluindo madeira tosea e areos de ferro. — A comissão, de accordo com o parecer dos conferentes Srs. Castello Branco e Nestor Cunha é de parecer que o papel em causa está perfeitamente despachado em face do § 2º do art. 20 e arts. 24 e 25 das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.248 — Azieta & Comp. — 25.252 — Despacharam pela nota n. 70.172, deste anno, uma caixa contendo papel commun em bobinas, da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Castello Branco impugnado a classificação. — A comissão é de parecer que, para uniformidade da classificação, deve a mercadoria representada pela amostra (bobina de papel de 6 centímetros de largura, super enladrado) ser classificado como papel para impressão (dos caracteres de machinas de calcular) na taxa de \$200 do art. 612, como propõe o Sr. conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.249 — Carvalho Paes & Comp. — 26.102 — Despacharam pela nota n. 72.515, deste anno, 34 caixas contendo selectos artigos de barra refractario, tipo grande, especiais, do formula, do art. 620 e taxa de \$18000 o milheiro, tendo o conferente Sr. Mario Cardozo impugnado a classificação. A comissão é de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada em face da ordem 317 de 14 de março deste anno, publicada no *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.250 — Macedo & Irmão — 25.538 — Despacharam pela nota n. 70.777, deste anno, 23 volumes contendo fogões de ferro batido nickelados, do art. 742 e taxa de \$390 por kilo, tendo o conferente Sr. Clodoaldo Amarante impugnado a classificação. A comissão considera o fogão que lhe foi presente, como fogão de ferro batido, nickelado, na taxa de \$390 do art. 742, uma vez que pelo facto de ser esmaltado não se pode alterar a classificação tarifaria conforme dispõe a parte final do art. 2º das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.251 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda — 26.028 — Despacharam pela nota n. 73.467, deste anno, 27 caixas contendo saes effervescentes, com isenção do pagamento do imposto de consumo deferente ás amostras para distribuição gratuita, contidas em duas das ditas caixas. A Comissão é de parecer que a amostra gatts de "Salvillae" na quantidade de uma dose, não incide no imposto de consumo, em face do regulamento. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.252 — Irmãos Gonçalves & Comp. — 26.273 — Despacharam pela nota n. 73.359, deste anno, uma caixa contendo brinquedos não especificados, da taxa de \$3500 por kilo, tendo o conferente Sr. Flavio Penna, verificados artigos de passamanaria do art. 681 e taxa de \$8000 por kilo. A Comissão considera a mercadoria representada pela amostra (espiguilhas) como obra de passamanaria sujeita á taxa de \$8000 por kilogramma do art. 691 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.253 — Bifano & Comp. — 26.268 — Despacharam pela nota n. 73.177, deste anno, uma caixa contendo 1.000 vidros com pilulas medicinaes, do art. 288 da tarifa e taxa de \$5000 por kilo, tendo o conferente Sr. Andrade Costa, impugnado a classificação. A Comissão considera as pilulas em causa bem despachadas na taxa de \$5000 por kilogramma. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.254 — Representação do 2º escripturario Sr. Rogerio Freire, protocolada sob numero 25.937, deste anno, — Pereira Almeida & Comp. — Despacharam pela nota n. 73.624, do corrente anno, 50 caixas contendo sarro de vinho, da taxa de \$200 por kilo, tendo o dito escripturario impugnado a classificação. A Comissão, de accordo com decisão existente, considera bem despachada como sarro de vinho, na taxa de 200 réis a mercadoria representada pela amostra (Pó Royal) art. 377. O Sr. inspector assim deliberou.

N. 1.255 — Moister Irmãos — 26.271 — Despacharam pela nota n. 71.765, deste anno, duas caixas contendo transformadores estaticos de corrente electrica, do art. 871 da tarifa e taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Andrade Costa impugnado a classificação. A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra na taxa de 15 % *ad-valorem* como semelhante aos transformadores para aparelhos de radio violeta, de accordo com a ordem 616, para esta repartição, de 9 de junho do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.256 — Mestre & Blatgé — 26.006 — Despacharam pela nota n. 71.582, deste anno, uma caixa contendo alumínio em barra, tendo o conferente Sr. Flavio Penna verificado obra de alumínio. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (obra de alumínio em tiras de secção transversal em forma de T) classifica a mercadoria em apreço como, obra de alumínio não classificadas do artigo 758 da tarifa, sujeitas a direitos *ad-valorem* 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.257 — Weskott & Comp. — 22.897 — Despacharam pela nota numero 63.921, deste anno, pó medicinal composto da taxa de 88 por kilo, do artigo 293 da tarifa e pediram para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão classifica "Yatren" (pó medicinal composto segundo o laudo chimico) na taxa de 88 por kilo do ar-

tigo 293 da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.258 — Roberto Boyet — 26.120 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.094, de 12 de julho ultimo, classificando "Hosal" na taxa de 50 % *ad-valorem* do art. 328 da tarifa. A comissão reforma a doutrina da decisão n. 1.094, de 12 de julho ultimo, para o fim de classificar "Hosal" como sabão effervescente do art. 299 da taxa de \$3200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.259 — Representação do conferente Sr. Clodoaldo Amarante, protocolado sob n. 25.266, relativamente ao valor que serviu de base para a mercadoria despachada pela nota n. 71.643, deste anno. A comissão é de parecer que não ha no processo prova habilit para a impugnação do valor facturado para os alfo fallantes em lide. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.260 — Ferreira, Land & Comp. — 25.802 — Submeteram a despacho 32 caixas, contendo aparelhos physicos não classificados para pagar direitos *ad-valorem* 15 %, tendo o conferente interno Sr. Gentil Monteiro impugnado a classificação. A comissão, contra o voto do Sr. Nestor Cunha que entende seja a mercadoria em causa (caixa do cronometro e partes de acumuladores) classificada na taxa de 15 % *ad-valorem*; é de parecer que seja a mercadoria em lide classificada segundo a materia das peças em que se apresenta, de accordo com a ordem n. 680, de 29 de julho da Directoria da Receita Publica para esta repartição. O Sr. inspector decidiu com o Sr. Nestor Cunha, sob o fundamento de reconhecer nos objectos todos os caracteristicos de partes de acumuladores.

N. 1.261 — Henrique Lage — 22.654 — Despachou pela nota n. 42.413, deste anno, uma caixa, contendo fraldas metallicas do art. 659-A, e taxa de \$060 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnado a classificação. A comissão entende que, se tratando de um sal duplo, com impureza, contendo acido silicio, cobalto e potassio em combinação, deve a mercadoria em lide ser classificada como producto chimico, no art. 328, sujeito a direitos 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.262 — Donovan Davis & Comp. — 24.318 — Despacharam pela nota n. 53.078, deste anno, quatro barris contendo tinta preparada a oleo sem resina para pintura de casas e semelhantes, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado tinta preparada a oleo, com resina, sujeita á taxa de \$500 por kilo, do art. 173 da tarifa. A comissão classifica tinta preparada a oleo com resina, na taxa de \$500 por kilo do art. 173 da tarifa, de accordo com o laudo chimico que como tal declara a mercadoria examinada.

N. 1.263 — Representação do conferente Sr. Mendes Pereira, protocolada sob n. 20.108, relativamente á mercadoria despachada pela nota numero 55.681, do corrente anno, como materias corantes do art. 156 da tarifa e taxa de \$800 por kilo. A comissão, á vista do laudo que declara ser a mercadoria "materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo", entende haver sido a mercadoria bem despachada no art. 156 para pagar \$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.264 — Sociedade Anonyma Lloyd Nacional — 23.140 — Despachou pela nota n. 63.839, deste anno, 13 caixas, contendo quarenta e dois metros quadrados de ladrilhos de louça da taxa de 2\$000 por metro quadrado, tendo o conferente Sr. Sá e Souza considerado como ladrilhos de barro calcinado a taxa de 5\$000 por metro quadrado. A comissão, á vista do laudo chimico que declara ser a mercadoria "ladrilho de barro calcinado", classifica na taxa de 5\$ por metro quadrado do art. 620 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.265 — Ribeiro Menezes & Companhia — Despacharam pela nota numero 64.979, deste anno, 90 latas com perfumaria (pastilhas perfumadas), tendo o conferente Sr. Curvello de Mendonça classificado para pagamento da taxa de 40\$000, por kilo. A comissão, contra o voto dos senhores Nestor Cunha e Horacio Machado, que á vista do laudo chimico classificou a mercadoria em lide na taxa de 4\$ por kilo, do art. 280, entende atenuar ás pastilhas perfumadas de Néothorium Millot, a taxa de perfumarias do art. 164 da tarifa. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 4\$ do artigo citado.

N. 1.266 — A. S. Costa & Comp. — 1.678. — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.375, de 14 de dezembro de 1929, classificando na taxa de 2\$ do artigo 146 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 129.909, do mesmo anno. A Comissão, á vista do laudo chimico que indica a percentagem de 17g,284 de materia corante para a mercadoria analysada, mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 2.375, de 14 de dezembro ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.267 — Armando Busseti & Companhia. — 26.289. — Despacharam pela nota n. 73.848, deste anno, sete caixas contendo obras não classificadas de ferro batido simples, da taxa de \$100 por kilo, do art. 757 da tarifa, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (um lubrificador de cobre e um grampo de fio de ferro), classifica a mercadoria representada pelas amostras do seguinte modo: o lubrificador como obra de cobre, taxa 2\$ e o grampo de fio de ferro, como obra de fio de ferro, da taxa de 2\$, respectivamente, nos artigos 699 e 740 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.268 — Mestre & Blatgé — 26.005. — Despacharam uma caixa contendo accessorios para automoveis, da taxa de 7% "ad-valorem", tendo o conferente interno, Sr. Gentil Monteiro, impugnado a classificação. A Comissão examinando a amostra que lhe foi presente (esteira para assento, feita de tecido de papel), classifica a mercadoria em lide como obra de papel, sujeita a direitos de 50% "ad-valorem". O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.269 — J. dos Santos Guimarães. — 26.155. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.196, de 2 do corrente mez, classificando para pagar 50% "ad-valorem", nunca menos de 7\$ por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota n. 69.866, deste anno. A Comissão é de opinião que se reforme a doutrina das decisões ns. 507, de 29 de março e 1.196, de 2 do corrente, para o fim de se classificar a mercadoria em lide (calça de borracha para senhora), na taxa de 50% "ad-valorem", como obra de borracha, não devendo pagar

menos de 4\$ por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.270 — Abel de Barros & Comp. — 22.168. — Despacharam pela nota n. 58.008, deste anno, trinta e duas caixas contendo tinta preparada a oleo com resina para pinturas de casas, tendo o conferente Sr. Resende Silva impugnado a classificação. A Comissão classifica "tinta preparada a oleo com resina" (termos do laudo chimico), na taxa de \$500 por kilo do art. 173 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.271 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcante, protocolado sob numero 23.324, relativamente á mercadoria despachada pela nota numero 60.567, deste anno. A Comissão á vista do laudo chimico que declara: "a analyse demonstrou ser a referida amostra uma mistura de oleo leve de petroleo, breu e aluminio em pó, podendo ser considerada como uma tinta preparada a oleo contendo resina", classifica a mercadoria em causa no art. 173, na taxa de \$500 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.272 — Meister Irmãos — 26.270. — Despacharam pela nota n. 71.764, deste anno, uma caixa contendo vidros para laboratorios, sujeitos a direitos na taxa de \$400 por kilo, do art. 665 da tarifa, tendo o conferente Sr. Andrade Costa impugnado a classificação. A Comissão, examinando a mercadoria representada pelas amostras (diversos electrodos de formatos diferentes destinados a fazer penetrar no organismo o calor fornecido por uma fonte electrica) classifica a mercadoria em lide na taxa de 15% "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.273 — The Texas Company (South America) Ltd. — 17.115. — Despachou pela nota n. 48.435, deste anno, 150 rolos de ruberoide, seis caixas com pontas de Paris e seis caixas com asfalto liquido, tendo o conferente Sr. Julio Maciel impugnado a classificação. A Comissão, á vista do laudo chimico que declara: "I, a analyse demonstrou ser a amostra de uma solução de asfalto e não de asfalto liquido; II, a analyse demonstrou ser a amostra de papelão impregnado de uma substancia betuminosa", classifica solução de asfalto na taxa de \$100 por kilo, do art. 473, de accordo com a doutrina da ordem n. 699 da Directoria da Receita, de 3, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho ultimo, para esta alfandega; classifica papelão impregnado de substancia betuminosa, na taxa de \$100, do art. 615, como ruberoide. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.274 — Wilson, Sons & Comp. Ltd. 25.731. Despacharam pela nota n. 70.604, deste anno, uma caixa contendo dois manómetros para marcar a pressão do vapor, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet impugnado a classificação. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (oxweld oxigen regulador) na taxa de 15 % ad-valorem. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.275 — Vicente Glaude — 24.698. Recebeu oito encomendas postaes, cujo conteúdo foi classificado como baixelas de cobre simples, da taxa de 4\$000 por kilo, do art. 671 da tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (estojo cylindrico de metal nickelado), classifica a mercadoria em apreço na taxa de 2\$000 por kilo-

grammo como obra de cobre. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.276 — Mappin & Webb — 24.123. Receberam uma encomenda postal, cujo conteúdo foi classificado como relógio para cima de mesa, com caixa de metal dourado, para pagamento de 50 % ad-valorem, do artigo 699 da tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um pequeno relógio com o mostrador quadrado) pelo voto dos Srs. Nestor Cunha e Eugenio Pourchet entende que se a classifique para pagar direitos ad-valorem, 50 %; os demais classificam a mercadoria em lide na taxa de 4\$000, tendo, assim, decidido o senhor inspector.

N. 1.277 — Meister & Irmãos — 24.843 — Receberam quatro encomendas postaes cujo conteúdo foi classificado como aparelhos physicos não classificados, para pagamento de 15 % ad-valorem, do art. 875 da tarifa. A comissão homologa a classificação atribuída pela Serviço de Encomendas Postas a "microfone" e seus accessorios, para pagar direitos ad-valorem 15 %, no art. 875 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.278 — Banco Germanico da America do Sul — 24.456. Recebeu cinco encomendas postaes cujo conteúdo foi classificado como brinquedos de celluloides, do art. 1.033 da tarifa e taxa de 3\$500 por kilo, tendo o escripturario Sr. Pedro Affonso verificado utensilios manuaes não classificados da taxa de \$600 por kilo, do art. 1.025. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra na taxa de \$600 por kilo, do art. 1.025, da tarifa, de accordo com a decisão n. 97, de 18 de janeiro do anno corrente, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mez e anno (simile de canivete com petrechos para limpar unhas, etc.). O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.279 — Mormanno & Comp. — 20.015. Despacharam pela nota numero 56.922, deste anno, 16 barricas contendo arame de ferro estanhado, tendo o conferente Dr. Angelo da Veiga exigido o pagamento do imposto de consumo. A comissão entende que arame (fio) de ferro estanhado escapa á incidencia no imposto de consumo, de accordo com o parecer do Sr. director da Recebedoria no officio n. 175, de 31 de julho ultimo. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.280 — Mayrink Veiga & Comp. — 25.369. Despacharam pela nota numero 69.591, deste anno, uma caixa contendo balanças de cobre communs, da taxa de 2\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade impugnado a classificação. A comissão, examinando a balança que lhe foi presente (balança granataria de grande precisão, para pesar até fracções do milligrammo) classifica a mercadoria representada pela amostra para pagar direitos ad-valorem 50 %, art. 983, de accordo com decisão existente sob numero 877, de 7 de junho ultimo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.281 — Venerando A. Coello — 26.190. Despachou pela nota numero 71.093, deste anno, uma barrica e uma caixa contendo confeitos não classifica-

das do art. 1.041, e taxa de 3\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Castello Branco impugnado a classificação. A comissão é de parecer que a mercadoria em lide (confeitos não classificados) foi bem despachada no taxa de 3\$000 por kilo do art. 1.041 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.282 — Marc Kitorer & Comp. Ltd. n. 25.291 — Despacharam pela nota n. 72.482, deste anno, uma caixa contendo caixas de papelão vazias, semelhantes as talheres, da taxa de 25\$500 por kilo e isenta do sello do consumo, tendo o conferente Sr. Castello Branco impugnado a classificação. A comissão classifica as tres caixas que lhe foram presentes e bem assim um suporte forrado, para joias, no art. 1.037 da tarifa, para a taxa de 10\$000 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.283 — Granado & Comp. numero 22.251 — Despacharam pela nota n. 59.684, deste anno, quatro caixas contendo, entre outras mercadorias, pós medicinaes compostos, da taxa de 8\$000 por kilo e pastas medicinaes de qualquer qualidade, da taxa de 3\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Hippolyto Pereira impugnado a classificação. A comissão classifica extracto molle composto medicinal na taxa de 10\$000 por kilo do art. 233 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu, de accordo com o laudo que declara: "A referida amostra é de um extracto molle, composto, medicinal".

N. 1.284 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil n. 3.694 — Pedindo exame prévio para a mercadoria contida em um tambor marca DOC. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, sem embargo do laudo chimico, de accordo com o officio n. 330, de 2 de agosto do Laboratorio Nacional de Analyses que conclue tratar-se de producto que tanto póde ser equiparado a agua raz como ao ether acetico, aquella da taxa de \$100 do art. 162 da classe 10ª e este da taxa de \$800 do art. 231 da classe 11ª, resolve, de accordo com o parecer do conferente Sr. Eugenio Pourchet, e doutrina da ordem 319, de 14 de março de 1930, que seja a mercadoria em lide (producto de hydrogenização de carburetos) classificada para pagar direitos *ad-valorem* 50 %. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.285 — Ramos Sobrinho & Comp. n. 21.368 — Receberam tres encomendas postaes cujo conteúdo foi classificado como perfumaria em vidro numero um, da taxa de 4\$000 por kilo, do art. 164 da tarifa. A comissão homologa a classificação do serviço de encomendas postaes que attribuiu a mercadoria representada pela amostra (sachet com pó de arroz perfumado) a taxa de 4\$000 por kilo do art. 164 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.286 — Bellingrodt & Comp. numero 24.816 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.051, de 9 de julho ultimo, classificando nitrato de sodio refinado na taxa de \$200 por kilogrammo do art. 268 da tarifa. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.051, de 9 de julho ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.287 — Weskott & Comp. numero 25.857 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.213, de 2 do corrente mez, classificando como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328, a mercadoria despachada pela nota n. 63.925, deste anno. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.213, de 2 do corrente. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.288 — Zananire & Comp. numero 16.079 — Pedindo reconsideração da decisão n. 759, de 10 de maio ultimo, considerando como mercadoria omissa, sujeita a direitos de 50 % *ad-valorem*, a despachada pela nota numero 43.772, deste anno. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 759, de 10 de maio do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.289 — Kodak Brasileira Ltd. n. 26.355 — Pedindo reconsideração da decisão n. 824, de 21 de maio ultimo, mantida pela de n. 1.208, de 2 do corrente mez, classificando na taxa de 50 % *ad-valorem* do art. 328 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 36.549, deste anno. A comissão mantém, por seus fundamentos a decisão n. 824, de maio de 1930. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.290 — Eduardo Dessberg numero 26.352 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.123, de 19 de julho ultimo, classificando na taxa de 4\$000, com perfumaria, a mercadoria despachada pela nota n. 50.974, deste anno. A Comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.123, de 19 de julho ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.291 — Atlantic Refining Company of Brazil — 25.383. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.063, de 9 de julho ultimo, mantida pela de numero 1.178, de 26 do mesmo mez, classificando "bombas para incendio movidas a mão", na taxa de 15 % "ad-valorem". A Comissão, contra os votos dos Srs. Horacio Machado e Fernandes da Silva, entende que se mantenha, por seus fundamentos, a decisão n. 1.063, de 9 de julho ultimo que, de accordo com o parecer do Sr. Dr. Sá e Souza, attribuiu ás bombas do incendio movidas a mão a taxa de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector, de accordo com os senhores Horacio Machado e Fernandes da Silva e a vista do parecer tecnico, resolveu reformar a doutrina da decisão 1.063 citada para o fim de considerar ditas bombas como machinas operatrizes.

N. 1.292 — Representação do conferente Sr. Rezende Silva, protocolada sob n. 23.141. Alfredo Pavageau despachou pelas notas ns. 62.970/71, deste anno, "accessorios para bicycletas", para pagar direitos "ad-valorem" 25 %, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão é de parecer que não ha fundamento legal para a impugnação do valor facturado para a mercadoria em lide. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.293 — Haslinger & Comp. 25.335 — Despacharam pela nota n. 70.370, deste anno, barras de ferro laminado, da taxa de \$100 por kilo, do art. 705 da tarifa, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto impugnado a classificação. A Comissão, pelo voto dos Srs. Horacio Machado, Julio de Miranda, Dr. Angelo da Veiga e Eugenio Pourchet, classifica a lamina de aço representada pela amo-

tra na taxa de 120 réis por kilo, ao passo que os demais membros entendem que se trata de utensilio para machina (lamina para machina de cortar marmore) da taxa de \$300 do art. 1.025. O Sr. inspector decidiu pela taxa de \$120.

N. 1.294 — Mayrink Veiga & Companhia. 25.013. Despacharam pela nota n. 69.247, deste anno, 111 amarrados, contendo vergalhões de cobre da taxa de \$200 por kilo, tendo o conferente senhor Rezende Silva verificado eixos de transmissão do art. 982 da tarifa e taxa de 15 % "ad-valorem". A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (vergalhão de cobre) na taxa de \$200 por kilo do art. 669 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.295 — The Calorie Company. 25.314 — Questão sobre 1.132 tambores de ferro com oleo lubrificante, despachados pelo requerente. A Comissão é de parecer que se adoptem os valores basicos, minimos, de \$800 e 1\$200 por kilogrammo, respectivamente, para os tambores de ferro batido simples e para os de ferro batido pintado, de conformidade com o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet. O Sr. inspector assim resolveu.

O parecer acima referido é o seguinte: "The Calorie Company recebeu 1.432 tambores de ferro contendo "oleo lubrificante" e, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 48, de 23 de julho ultimo, tem duvida em attribuir valor aos tambores envoltorios, por isso que os mesmos são vendidos juntamente com o conteúdo e, portanto, o valor respectivo está incluído no do oleo.

Em semelhantes condições, requer seja ouvida a Comissão da Tarifa com o fim de deliberar a Inspectoria sobre a conveniencia de se adoptar o criterio para os valores, consoante as decisões de numeros 367 e 425 de 1918; 234, 310 e 962, de 1920; 1.036, de 1921, e 208, de 1922, isto é, 800 réis para o kilogrammo da obra de ferro batido simples e 1\$200 para obras de ferro batido pintado ou galvanizado, os quaes representam os valores officiaes sobre os quaes eram calculados os direitos *ad-valorem* 20 % — \$120 réis para o primeiro caso e 210 réis para o segundo.

Igual taxação é exigida pela mencionada circular n. 48.

Ditas decisões estabelecem valores para os tambores envoltorios, o que era indispensavel para dirimir questões que surgem constantemente sobre valores de mercadorias taxadas "ad-valorem".

Nos referidos annos impunha-se a fixação dos valores, pois vigorantes estavam os dispositivos de lei que obrigavam a tarificação "ad-valorem" para os "tanques, ou depositos semelhantes, para armazenamento ou transporte de substancias e mercadorias liquidas, em peças metallicas, armadas ou desarmadas". Foi a lei de orçamento da receita para o exercicio de 1913 que alterou a parte final do art. 757 da Tarifa, incluindo na taxação de 20 % *ad-valorem* os tanques e depositos semelhantes e, pois, os tambores para transporte de liquidos ficaram sujeitos á mesma taxação.

Tal regime vigorou no periodo 1913-1922, pois a lei do orçamento da receita para 1923 (n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922) declarou, no artigo 1º, o seguinte: "Redija-se da seguinte forma a parte do n. 757, que se refere a peças para edificação de casas ou armazens e para construção de barcos, etc. "As peças para edificação de casas ou armazens e grandes depositos

para óleo combustível e para construção de barcos ou vasos muidos, pontes, cercas e postes telegraphicos ou telephonicos, e outras obras semelhantes, armadas ou desarmadas, inclusive esteiras de metal..... pagarão 100 réis por kilogrammo, razão 40 %.

A partir de 1923, depois da expedição da circular n. 18, de 13 de abril de 1923, os tanques ou tambores que costumam transportar gasolina ou outros líquidos ficaram sujeitos à taxa de 100 réis por kilogrammo, em virtude de nova redução da parte final do art. 757, que substituiu a taxa de *ad-valorem* 20 % pela de 100 réis por kilogrammo.

Desde, porém, que a circular n. 48 determina, não obstante a nova redução da parte final do art. 757, a partir de 1923, se applique aos tanques e aos tanques a taxa *ad-valorem* estabelecida pela lei n. 2.811, de 31 de dezembro de 1912, é logico deve ser revigorado o criterio para o calculo do valor official que esteve em vigor no periodo de 1913-1922, depois do que decidiu a Inspectoria, em varias reuniões da Comissão da Tarifa, do que resultaram já citadas decisões, que estabeleceram os valores-base para mercadorias, que, como agora acontece, estavam sujeitas a direitos *ad-valorem* 20 %.

Estados

Officio n. 951, de 28 de julho ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 25.088, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela General Motors of Brasil S. A. A Comissão, por unanimidade, é do parecer que se trata, no caso, de prospectos com estampas, da taxa de 3\$000 por kilo, do accordo com a lei orçamentaria de 1912 para o exercicio de 1913, que alterou a nota 72 da tarifa. O Sr. inspector, com os fundamentos de seu parecer de 12 do julho ultimo no officio n. 847 de 1 do mesmo mez, da alfandega consulente, como tudo consta de paginas 14.216 e 14.247, do "Diário Official" de 17, ainda do mesmo mez o anno, decide que a mercadoria em lide, (prospectos, annuncios com estampas) seja classificada na taxa de \$150 por kilogrammo do artigo 606 da Tarifa.

Telegramma n. 5.120, de 6 de agosto corrente, da Alfandega de Santos, perguntando qual a taxa a que estão sujeitas as serpentinas de ferro para machinas condensadoras. A Comissão classifica serpentinas de ferro para machina condensadora como parte integrante de machina operatriz para pagar direitos segundo o seu peso liquido. O conferente Sr. Nestor Cunha entende que se trata de utensilios para machina. O Sr. inspector decidiu com maioria.

Officio n. 994, de 5 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 26.310, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma A. Jupo de Moraes. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (fechadura de ferro, com reborda do eixo, communmente utilizada em tempo de "injeção") classifica a mercadoria em lide na taxa de \$600 do art. 738 da Tarifa. O Sr. Nestor Cunha opinou pela classificação de fechadura com trinco, de 1\$500 por kilogrammo do mesmo artigo, visto como funciona como tal, podendo fechar sem a chave, que só se torna necessaria para o acto de abrir a fechadura. O Sr. inspector decidiu pela taxa de \$600.

Officio n. 966, de 31 de julho ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 26.025, remettendo o recurso interposto pela firma John Mauville Corporation of Brasil, do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 605, mandou classificar como amiantho em pasta, com mistura de outra materia, a mercadoria despachada pela nota numero 33.716, deste anno. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (amiantho com mistura, para revestimento de caldeira, na taxa de \$200 por kilo, do art. 617. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 995, de 5 de agosto corrente, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 26.339, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Lourenço Junior & Castro. A comissão, de accordo com a decisão n. 961, de 18 de maio de 1929, proferrida para mercadoria igual (amiantho archivado), isto é, para escova para cabello, em forma de palmatoria, oblonga, com costas e cabo de celluloido, tendo em substituição dos pellos, fios metalleos articulaveis, presos em superficie de borracha, é do parecer que a mercadoria em lide seja classificada na taxa de 8\$ por duzia, do art. 13 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Telegramma n. 5.156, de 5 de agosto corrente, da Alfandega de Paranaguá, perguntando qual a classificação tariffaria dos paineis de ebonite e asbesto, com todos os pertences, para distribuição de energia electrica. A comissão considera a mercadoria objecto da consulta (paineis de ebonite e asbesto com todos os pertences para distribuição de energia electrica, na taxa de 15 % *ad-valorem*, como objectos physicos do artigo 875 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 403, de 28 de maio ultimo, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 19.105, remettendo o recurso da firma J. Kluve Junior, interposto do acto da mesma Alfandega, mandando classificar como tampos para fronhas de seda e algodão, para pagar direitos à razão de 60 % sobre o seu valor, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 15.510, de 1929. A comissão, à vista do laudo do laboratorio que declara ser a amostra constituida por fios de algodão em um dos sentidos e por fios de seda artificial no outro sentido, classifica a mercadoria em lide (tampos para almofadas) para pagar direitos *ad-valorem*, 60 %, nunca menos de 28\$000 por kilogrammo. O senhor inspector esteve de accordo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1930. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de agosto de 1930, foi concedida licença ao ex-marinheiro nacional, cabo, asylado, Genelicio Marafuz de Menezes, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.668 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Raymundo Vasconcellos de Aboim, do cargo de instructor do curso de artilheiros de Aviação Naval, conforme pediu.

— Ao Sr. director da Escola Naval:

N. 2.667 — Em solução ao despacho acima referenciado, autorizo-vos a transcrever a matricula do alumno do Curso Prévio dessa escola, Jorge Velloso da Silveira, conforme requereu Odilia Velloso da Silveira, mãe do referido alumno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 2.660 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser annullada na distribuição de 48:000\$000 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba "15 — Ensino Naval — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 8", do orçamento vigente deste ministerio, a parcella de réis 9:000\$000, ficando sem effecto a annullação da de doze contos solicitada no officio acima referenciado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.661 — De 63\$700, ouro, ao cabo do Regimento de Fuzileiros Navaes, Manoel Vieira de Lima.

N. 2.669 — De 283\$429, ouro, ao primeiro sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Gabriel Napoleão Velloso.

Avisos ao Tribunal do Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.662 — De 3:024\$, a Imprensa Naval.

N. 2.663 — De 11:885\$000, a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 2.664 — De 16:500\$000, a Internacional Harvester Export Company.

N. 2.665 — De 20:177\$300 a Mayrink Veiga & Companhia.

N. 2.666 — De 3:000\$000, a J. Santos & Companhia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes medicos Drs. Octavio José do Amaral, da 1.ª bateria do IV grupo de artilharia de montanha para o Hospital Militar da 4.ª região e Nelson Sampaio Mitke, do 11.º regimento de infantaria para aquella bateria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, à Directoria Geral do Contabilidade da Guerra do credito da quantia de 172\$212, afim de ser restituída ao major reformado José Roberto Marques da Silva (aviso numero 800);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias: 2:312\$903 ao 2.º tenente Orlando Schubert Alfréd. (aviso n. 810); 8:343\$700 e 32:144\$700 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Avisos ns. 811 e 812).

Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que se permite ao reservista do Exército Hermes Agostinho Feijó, matricular-se na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, por conta da verba 8.ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 12 lubrificantes etc. — sob o regimen de massas — ao Thesouro Nacional do credito de 2:000\$000, afim de se attender ao pagamento das despesas que forem effectuadas pelo 4.º batalhão de engenharia, estando autorizado o commandante da referida unidade a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido (aviso n. 345);

O registro da despesa na importancia de 500\$000, afim de ser paga igual quantia a d. Gabriella da Cruz Fagundes. (Aviso n. 346).

Ao sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O 1.º tenente Francisco de Assis Corrêa de Mello e o 2.º tenente Casimiro Montenegro Filho, para os cargos de instructor de pilotagem e subalterno de Esquadrilha da Escola de Aviação Militar, respectivamente, devendo o ultimo dos referidos officiaes ser afastado da função que, porventura, tenha na tropa;

O 2.º tenente reformado Jucundino Ferreira Baptista, para o cargo de delegado do Serviço do Recrutamento na 7.ª zona, com sede em Barracão, Estado da Bahia;

O 2.º tenente commissioned Oscar Manoel da Costa, para o cargo de adjunto da 7.ª Circumscrição, de Recrutamento;

Que é dispensado das funções de delegado do Serviço de Recrutamento da 2.ª zona, da 13.ª Circumscrição, o 2.º tenente medico da 2.ª classe da reserva da 1.ª linha do Exército Dr. Josué Barreto de Almeida;

Que é dispensado, por conveniencia do serviço, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 4.ª zona, o 2.º tenente reformado Olavo Gonçalves da Cruz;

Que é transferido o capitão do Exército de 2.ª linha Oscar de Carvalho, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da XI para a II zona da 7.ª Circumscrição, conforme pediu, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Que é fixado em 218\$400 o quantitativo destinado á aquisição de medicamentos para os oitenta e quatro animais pertencentes á carga do Deposito de Remonta de Valença, durante o corrente anno, á razão de 2\$600 por animal.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1930.

N. 604 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O commandante do 5.º regimento de infantaria em officio n. 604, de 26 de Março ultimo ao da 4.ª brigada da mesma arma, allegando acharem-se encostados ao dito regimento os sorteados Sylvio, filho de Rossi Giovani, e Angelo, filho de João Simionato, os quaes foram jul-

gados incapazes temporariamente por não desejarem ser operados, consulta si os mesmos devem frequentar a instrução e receber o respectivo fardamento.

Em solução vos declaro que os sorteados em questão devem ser excluidos do serviço activo em tempo de paz, nos termos do art. 121, § 4.º, do regulamento approved por decreto n. 15.934 de 22 de janeiro de 1923.

Saude e fraternidade — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1930.

N. 605 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, por despacho de 14 do corrente, resolvi autorizar a criação de um serviço de dermo-syphiligraphia na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar, effectuando-se a instalação de conformidade com o que ficou estabelecido no entendimento pessoal do director de Saude da Guerra com o sub-inspector da Lepre e Doenças Venereas, ficando encarregado do mesmo serviço um dos especialistas do Hospital Central do Exército.

Saude e fraternidade — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1930.

N. 606 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que são fixadas em 5\$000 e 10\$000, respectivamente, as importancias a serem cobradas pelo Hospital Militar da Santa Maria, por applicação de raio ultra-violeta e diathermia, effectuada no gabinete de physiotherapia do mesmo Hospital, tendo os officiaes do Exército direito ao abatimento de 50%.

Saude e fraternidade — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1930.

N. 607 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandai publicar em Boletim do Exército o incluso programma, approved pelo chefe do Estado Maior do Exército, para o exame de admissão ao curso de monitores do Centro Militar de Educação Physica em 1931.

Saude e fraternidade — Nestor Passos.

Dia 23

Ao sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 2.º tenente reformado Erico de Oliveira é designado para exercer as funções de encarregado de secção do Serviço de Material Bellico da 4.ª Região Militar sendo dispensado das mesmas funções o 2.º tenente, também reformado, José Januario da Silva por ter sido designado para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 1.ª zona.

Dia 24

Ao sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, por adeantamento, á conta da verba 1.ª — Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — 12, despesas miúdas de prompto pagamento — Secretaria de Estado da Guerra — ao porteiro da referida

secretaria Ovidio Gomes da Silva Junior, da quantia de 500\$000, afim de attender ao pagamento das despesas que correm por conta da citada subconsignação. (Aviso n. 347).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1930

Ao sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo:

A certidão passada a requerimento do 2.º tenente da Policia Militar do Districto Federal João Belorophonte de Lima e pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 24\$600;

O requerimento, para os effectos do Regulamento do Sello, em que Flavio de Campos Guimarães pede reconsideração de despacho anterior.

Dia 23

Ao sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo as certidões passadas a requerimento de Paulo Bittencourt e do ex-cabo do Exército José Teixeira Francisco Junior, afim de serem entregues aos interessados, depois de pagos os respectivos emolumentos nas importancias de 11\$100 e 15\$100.

Dia 25

Ao sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento de Roberto Rodrigues Nogueira, pedindo 2.ª via de documentos referentes a serviços prestados nas fileiras do Exército.

Ao sr. commandante da 2.ª Região Militar, communicando que o sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 25 do corrente, deferiu o requerimento em que Oswaldo Camargo Abih, sorteado pelo municipio de Matão, Estado de São Paulo, e convocado para constituir o contingente destinado ao Estado de Matto Grosso, pede transferencia de sua incorporação para uma das unidades da guarnição desta Capital.

Dia 26

Ao sr. director da Recebedoria do Districto Federal transmittindo a certidão passada a requerimento do reservista Americo Nascimento e solicitando mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 17\$100.

Ao sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo para os effectos do Regulamento do Sello, os papeis em que Roberto Henrique Cordenosi, residente em Villa Americana, pede pagamento.

Ao sr. commandante da 6.ª Região Militar, communicando que o sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 25 do corrente, deferiu o requerimento em que José Barreto Filho, sorteado pelo municipio de Aracaju, na classe de 1908, e convocado para servir no 28 batalhão de caçadores, pede transferencia de sua incorporação para

uma das unidades da guarnição desta Capital.

Requerimentos despachados

Francisco Pereira da Silva Fonseca, major, pedindo um cavallo para desconto. — Sim, por 800\$000.

Joaquim Gonçalves de Mello, 2º tenente, pedindo um cavallo para desconto. — Indeferido á vista da informação da Directoria de Remonta.

João Costa da FONSECA, 1º tenente, pedindo um cavallo para desconto. — Sim, por 800\$000.

João Candido de Assis, soldado do 4º Regimento de Cavallaria Divisionaria, pedindo permissão para continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim.

João de Oliveira Pimenta, 2º tenente, pharmaceutico em commissão, pedindo permissão para gosar na Capital Federal, a licença de 60 dias que obteve para seu tratamento. — Sim.

Ornillo José de Mello, cabo da Companhia de Operarios da Escola de Aviação Militar, pedindo contagem de tempo do periodo de 17 de junho de 1906 a 22 de março de 1912, para effeitos de reforma. — Averbse para apreciação opportuna.

Maria Candida da Costa Pacca, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu marido marechal reformado Carlos Augusto Pinto Pacca. — A requerente deve fazer prova de que foi nomeada curadora apresentando translação ou certidão do acto.

Luiz Gonzaga Borges Fortes, major, pedindo certidão. — Indeferido, á vista das disposições reguladoras do caso, entre outras o despacho de 6 de agosto de 1913 do ministro do Exterior.

Pedro Carneiro da Silva, soldado do 5º Batalhão da Policia do Districto Federal, pedindo certidão. — Dê-se.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 7 e 8 de agosto de 1930

Exarados, respectivamente, nos processos relativos á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo pagamento das quantias de 6548160 e 282\$000, provenientes de entendimentos realizados, em virtude de requisições deste Ministerio. — Selle os documentos 7, 9 e 11 — Complete os sellos dos documentos de folhas 5, 7, 9 11, 13, 17, 19 e 24.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos pela chefia desta circumscripção, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Antonio Augusto Martins. — Rectifique-se o alistamento de 1926, de accordo com a informação da secção e seja, em seguida, excluído do alistamento do anno findo e certifique-se na forma da lei e nos termos do pedido. Em 31 de julho de 1930.

Pedro Julião Queiroz Cidreira. — Apresente previamente certidão de idade e atestado de residência(querendo. Em 31 de julho de 1930.

Florianio da Silva Marins. — Certifique-se na forma da lei. Em 1 de agosto de 1930.

Armando de Almeida. — Certifique-se nos termos da informação e na forma da lei. Em 1 de agosto de 1930.

Nelson Leal. — Não ha o que deferir, visto não mais se achar nesta repartição o documento pedido. Em 2 de agosto de 1930.

Luiz Pereira da Silva Junior. — Certifique-se na forma da lei. Em 6 de agosto de 1930.

Dr. Domingos de Avila Franca. — Certifique-se na forma da lei. Em 6 de agosto de 1930.

Florianio da Silva Marins. — Entregue-se mediante recibo. Em 6 de agosto de 1930.

Francisco de Oliveira Souza. — Seja excluído do alistamento de 1929, visto prevalecer o de 1924 pela 12ª circumscripção de Recrutamento. Publique-se e em seguida certifique-se na forma da lei e nos termos da informação. Em 6 de agosto de 1930.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.137 — Conta de Lincoln Nacarri, na importancia de 105:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á D. G. dos Correios, de accordo com a lettra B do art. 51 do Código de Contabilidade Publica (verba 2ª, n. 20, empenho 9).

N. 1.138 — Conta da Companhia Sul Mineira de Electricidade, na importancia de 198:141\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á R. G. dos Telegraphos, de conformidade com as concurrencias permanentes ali realizadas (verba 3ª, n. 27, empenhos 32 e 212).

N. 1.139 — Conta do Estado de Santa Catharina, arrendatario da E. F. Santa Catharina, de sua secção de navegação fluvial e da construcção do prolongamento da mesma Estrada até á barra do rio Trombudo e do trecho de Itajahy a Blumenau, de medição provisoria, na importancia de 204:388\$837, dos trabalhos executados, no corrente anno, entre os kms. 0 e 40 mais 214 do referido prolongamento, em virtude do contrato a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921. A despesa, que foi deduzida do empenho 84, correr á conta da importancia de 14.000:000\$ escripturada nesse Tribunal para attender aos pagamentos decorrentes dos serviços de construcção de prolongamentos, melhoramentos, ramaes, etc., das estradas de ferro da União, na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928.

N. 1.140 — Conta de Estabelecimentos Leite & Peixoto S/A, na importancia de 10:900\$, de fornecimentos feitos,

no corrente anno, á E. F. C. B. de conformidade com a concurrencia permanente n. 2, verba 6ª, n. 38, empenho n. 140.

N. 1.141 — Conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importancia de 695\$550, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 11ª, n. 13, empenho n. 251.)

N. 1.142 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 4:623\$822, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. B., de conformidade com a concurrencia permanente n. 47. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 301.)

N. 1.143 — Conta de James Magnus & Comp., na importancia de 22:760\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. B., de accordo com o respectivo contracto e de conformidade com o paragrafo unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 36, empenho numero 26.)

N. 1.144 — Contas de Cardinale & Comp., na importancia de 319\$500, e de Dias Garcia & Comp., na de réis 446\$760, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com as concurrencias permanentes ns. 3 e 4. (Verba 14ª, n. 12, empenhos ns. 303, 288 e 301.)

N. 1.145 — Conta de João de Oliveira & Irmão, na importancia de réis 3:020\$150, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 3. (Verba 14ª, n. 7, empenho n. 336.)

N. 1.146 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 45:501\$746, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. B., de conformidade com as concurrencias permanentes numeros 55, 22, 70, 72, 8, 37, 23, 24, 49, 16 e 45. (Verba 6ª, n. 39, empenhos numeros 166, 170, 171, 291, 292, 281, 282, 283, 294, 295, 206, 208, 209, 288 e 207.)

N. 1.147 — Contas de Carlos Conteville & Comp., na importancia de réis 952\$500; de James Magnus & Comp., na de 18:570\$500; de D. R. Moura & Companhia, na de 1:670\$000 e de Pinto Guimarães & Comp., na de 16:800\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. B., de accordo com o paragrafo unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e em virtude das concurrencias permanentes ns. 15, 44, 46 e 71, approvadas em 1929, cujos documentos foram enviados a esse Instituto. (Verba 6ª, n. 39, empenhos numeros 179, 177, 172 e 279.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 989 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á Empresa de Navegação do Rio Sapucahy, a quantia de 3:078\$000, de transporte de material effectuado, em 1928, por conta da Directoria Geral dos Telegraphos.

Remetendo para pagamento por "exercicio findo", no Thesouro Nacional:

N. 987 — Conta de Henrique Velho & Comp., na importancia de 270\$, de fornecimentos feitos, em 1929, á esta Secretaria de Estado, de accordo com as concurrencias permanentes.

N. 988 — Contas da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, na importância de 253\$145, de transportes effectuados, em 1929, para a Inspectoria Federal de Navegação.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 990 — Ao segundo official da Administração dos Correios naquella Estado, Laercio Viegas de Amorim, a quantia de 371\$996, correspondente á gratificação a que fez jus, em 1929, em que serviu na sexta secção (Collix Postaux), daquella administração.

N. 991 — Ao auxiliar da Administração dos Correios naquella Estado, Christovão Nunes Pires, a quantia de 281\$994, da differença de gratificação á que fez jus em 1929, em que serviu na sexta secção (Collix Postaux), daquella administração.

N. 992 — Ao amanuense da Administração dos Correios daquella Estado, Gilberto Godofredo Cabral, a quantia de 192\$000, de differença de gratificação a que fez jus em 1929, em que serviu na sexta secção (Collix Postaux) daquella administração.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 49 — Em referencia ao officio numero C-1.225, de 18 de junho ultimo, declara, para os devidos effectos, que em face dos documentos apresentados e do que dispõe o regulamento expedido com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, os vencimentos do fiscal de segunda classe, addido, dessa inspectoría, Antonio Telles Barreto de Menezes, passaram a ser de 7.200\$, por anno, a contar da data em que o mesmo começou a ter exercicio effectivo nessa inspectoría.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.339 — Remettendo 2ª via do empenho de despesa n. 11, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor de Castro Tomzkinsky & Comp., na importância de 243:063\$, por conta dos recursos creados pelo decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

— A' directoria da E. F. Central do Brasil:

N. 1.338 — Em referencia ao officio n. 341, de 30 de junho findo, consulta si encontra precedentes que justifiquem o deferimento, dada a circumstancia de só ter sido registrado o contracto a 30 de dezembro, o pedido formulado pela firma Borlido Maia & Comp., de restituição da caução garantidora do contracto n. 46, de 1925, celebrado pela referida firma com essa estrada.

— A' directoria da E. F. Oeste de Minas:

N. 1.340 — Remettendo as 1ª e terceiras vias do empenho n. 111, extrahido nesta Secretaria de Estado, na importância de 243:063\$, em favor de Castro Tomzkinsky & Comp., por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Manoel José Ferreira, Archimedes Franco Zarneth, pedindo passe. — Archive-se.

Alvaro Bastos de Souza, Antonio Augusto de Mendonça, Aurino França, pedindo licença. — Archive-se.

Albertino Moreira do Nascimento, pedindo readmissão. — Indeferido. Middletown Car Company. — Indeferido.

Theodor Wille & Comp., Sociedade Anonyma White Martins, Santos Seabra & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se.

Sebastião da Costa Saldanha, Pedro Lopes Guimarães, Oswaldo Masseran Pereira, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Oswaldo Masseran Pereira, Victor Botelho Chaves, pedindo certidão. — Certifique-se.

Agenor de Oliveira, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accôrdo com o art. 59 do Regulamento.

Carlos da Costa Pimentel, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Carlos Martins, Antonio Lima da Silva, Alfredo Marães, Avelino da Silva Ferraz, Sebastião Evangelista Vieira, Raul Dias Martins, Romeu Appolinario da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Nadalin Elisa Dalbem, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas. Moacyr Maciel Soares, Manoel Martins Netto, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 14.394, de 2 de junho de 1924, pela qual foi concedido a Luiz José Gerboni, privilegio de invenção para "uma sobretampa, denominada veda-pó, para recipientes metallicos", visto não ter sido paga a sexta annuidade dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1930

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 83 — Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos o processo em que a Companhia Garantia Industrial Paulista recorre do acto da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo que indeferiu o seu pedido de restituição do imposto de 2 % sobre premios de seguros de accidentes no trabalho e que foi enviado a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, afim de que a respeito seja emitido parecer.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1930

Trent Process Corporation recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos nos processos de aceleração das características do fluxo ou mobilidade dos carvões". — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres, por ter sido feito o deposito fora do prazo legal.

Carlos Adolfo Geyer, pedindo seja susutada qualquer decisão final sobre o recurso que interpoz do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "um systema de marcar gado". — Indeferido. Podendo o requerente apresentar esclarecimentos em qualquer phase de processo, não ha motivo para que este fique paralisado.

Dia 11

José Oliveira recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo meio de moer café e cereaes, sobre chassis de auto-caminhões ou outros vehiculos, por meio de uma ligação de um moinho directamente a um motor". — Nego provimento ao recurso de accôrdo com o parecer do senhor representante do Ministerio Publico.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco:

N. 290 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a mandar abrir concurso para preenchimento dos cargos de adjuntos de professor dos cursos primario e de desenho e de contra-mestres das secções de trabalhos de madeira e de metal, de conformidade com o que propõe o encarregado da Remoção do Ensino Profissional Technico, no officio n. 1.211, de 4 do corrente mez, junto por cópia.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 291 — Junto vos remetto, afim de ser entregue ao interessado, a portaria que reconhece oficialmente o Curso Commercial do Collegio Coração Eucharistico de Jesus, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.811. — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes do credito de 1:530\$ para attender ao pagamento de um diarista da Escola de Aprendizizes Artifices no referido Estado, no periodo

de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 10\$ diários.

N. 2.812 — Solicita pagamento da conta de Freitas Bastos & Comp., na importância de 900\$, proveniente de fornecimento de livros ás Escolas de Aprendizizes Artífices, no corrente anno.

N. 2.813 — Solicita pagamento da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 193\$200, proveniente de fornecimento de passagem em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.814 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 43\$500, proveniente de transporte concedido no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.815 — Transmite o processo de exercício findo, na importância de réis 137\$239, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento da luz electrica em dezembro de 1929, em proveito da Serviço Florestal do Brasil.

Dia 11

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.830 — Solicita pagamento da conta pe J. Mourão & Comp., Ltd., na importância de 1:810\$, proveniente de construção de um passeio em frente ao prédio do Almoarifado do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, no corrente anno.

N. 2.831 — Tendo presente o vosso officio n. 896, de 25 de junho ultimo, communicando haver esse instituto, em sessão de 9 de junho, resolvi recusar registro á distribuição do credito, na importância de 3:360\$, ao Thesouro Nacional, de que tratou o aviso numero 1.790, de 30 de maio do corrente anno, para attender ao pagamento de um professor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, sob o fundamento de não constar da ordem de pagamento o nome do credor, declara que, em se tratando da distribuição de credito para um mensalista contractado, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o referido aviso mencionou apenas o cargo, o periodo e a importância da mensalidade, como até agora tem sido procedido em casos identicos, submettidos á deliberação desse Tribunal e de accordo com a decisão proferida por esse instituto, no começo da execução do decreto citado.

A vista, porém, da decisão proferida em sessão de 9 de julho ultimo, informa que o mensalista contractado para exercer o cargo de professor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, é monsenhor José Antonio Gonçalves de Rezende, e, nessas condições solicita providencias no sentido de ser submettido o assumpto novamente á deliberação desse instituto, afim de que seja ordenado o registro da alludida distribuição.

N. 2.832 — Solicita pagamento da conta de Arthur Donato & Companhia, na importância de 7:543\$, proveniente de fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizizes Artífices de Sergipe, no corrente anno.

N. 2.836 — Solicita pagamento da conta da "Vida Domestica", na importância de 2:000\$, proveniente de publicação feita em proveito deste ministerio, no corrente anno.

— Ao Sr. Francisco Castelo Branco, delegado fiscal do norte de Matto Grosso-Estado do Amazonas.

N. 2.837 — Accusando o recebimento do officio circular de 21 de junho ultimo agradece penhorado a communicacão que se fez de haver sido reinstallada á sede dessa repartição e bem assim de ter reassumido o exercicio do cargo o delegado da alludida repartição.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.839 — Em virtude do aviso numero 5, de 6 de janeiro ultimo, registrou esse Tribunal, em devido tempo, a distribuição, á Delegacia do Thesouro em Londres, da importância de réis 12:347\$280, papel, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do naturalista viajante; addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Correa, em commissão deste ministerio na Europa, correndo a despesa pela sub-consignação numero 14 — "Manoel Pio Correa, etc." — Jardim Botânico — consignação "Pessoal", verba 31" — Empregados addidos, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Solicitada ao Ministerio da Fazenda, conforme determina na 3ª parte da letra "b", do paragrapho unico do artigo 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a remessa, á referida delegacia, de uma cambial para tal fim, foi a mesma emitida, segundo communicacão do alludido ministerio, pelo aviso n. 54, de 17 de maio, por cópia incluso, havendo produzido libras 298-8-8, o que se communica para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1930

Officios:

Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 2.816 — Transmite para o inicio do respectivo processo de pagamento por exercicio findo, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 259\$419, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica a essa repartição em dezembro de 1929.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 2.817 — Transmite para o inicio de processo de pagamento por exercicio findo, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 244\$332, proveniente de fornecimento de luz electrica a essa repartição em dezembro de 1929.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.818 — Transmite, para o inicio de processo de pagamento por exercicio findo, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de réis 36\$500, proveniente de serviços interurbanos prestados á essa repartição em dezembro de 1929.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 2.819 — Transmite para o inicio do processo de pagamento por exercicio findo, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de réis 1:362\$800, proveniente do serviço telephonico prestado - a essa repartição, no anno passado.

— Sr. director do Serviço Geologico:

N. 2.820 — Transmite para inicio de processo de pagamento as contas da

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 550\$157, provenientes do fornecimento de gaz e luz electrica a essa repartição em dezembro do anno passado.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.821 — Em referencia ao officio de 6 andante, propoendo fosse dada a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos ao director do Patronato Agrícola Visconde da Graça, communica ter o Sr. ministro concedido a ajuda de custo de dous contos de réis, ao referido funcionario.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.822 — Transmite afim de ser informado a respeito o requerimento em que Avelino Costa, ex-encarregado dos bens do nucleo emancipado "Visconde de Mauá", pede pagamento dos vencimentos de 1928, e do augmento provisório de 1923 a 1928.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.823 — Tendo sido extraviado no Thesouro Nacional o processo encaminhado com o aviso n. 98.311, de 22 de março de 1926, referente ao pagamento de 978\$750, a Herminio Guterres, auxiliar-technico desse serviço, relativo á gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de 1920 e 1921, transmite o processo D. C. 8.934/930, afim de providenciar essa repartição no sentido de serem fornecidos os elementos necessarios a sua reconstituição e bem assim, organizada incompetente folha.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.824 — Communica que o Sr. ministro resolveu por despacho de 4 do corrente, attender á solicitação constante do officio da Inspectoria Agrícola do Rio Grande do Norte, relativamente á cessão de premios aos concorrentes á "Exposição Agrícola e Industrial", a realizar-se naquelle Estado, no dia 7 de setembro proximo.

— Sr. syndico da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 2.825 — Transmite para o inicio do processo do pagamento por exercicio findo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 5\$553, proveniente de fornecimento de luz electrica a essa repartição em dezembro do anno passado.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.826 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas diversas armações de madeira, contendo 12 reproductores bovinos e o resto da forragem pertencente aos mesmos, vindos da Inglaterra pelo vapor *Highland Chieftain*, consignados a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoral.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.827 — Transmite, afim de ser cumprida a exigencia do Ministerio da Fazenda, constante do officio n. 81, de 31 de julho proximo findo, o processo relativo ao pagamento da importância de 600\$, ao inspector, addido, do Serviço de Povoamento Ugo Moschini, proveniente de differença de diarias á que fez jus em 1925.

N. 2.828 — Transmite para cumprimento do despacho do Sr. ministro, o processo D. C. 10.502, de 1930, relativo

ao pagamento da importância de réis 1:826\$, de diárias reclamadas pelo inspector desse Serviço no Estado do Paraná, Ugo Moschini, nos meses de outubro a dezembro de 1929, por serviços fora da sede, na execução de obras do Patronato Agrícola "Diogo Feijó".

Dia 11

Offícios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.829 — Solicita providências no sentido de serem despachados 10 engradados, contendo 10 reprodutores ovinos e 3 gaiolas, contendo 29 aves galinaceas, e bem assim o resto da forragem, vindos de Nova York pelo vapor nacional "Atalai", consignados a este ministério e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoal.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.833 — Transmite para o respectivo processo de pagamento por exercício findo, as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 89\$349, provenientes do fornecimento de gaz e energia electrica a essa repartição em dezembro ultimo.

— Sr. presidente da Association Internationale d'Essais de Semences — Fjords Allé 15, Copenhague V, Dinamarca:

N. 2.834 — Communica que, não tendo sido consignado nos orçamentos deste Ministerio dos exercicios correspondentes o credito preciso para o pagamento das quotas reclamadas por essa Associação, relativas aos annos de 1927, 1928 e 1929, a razão de L. 50-0-0 annuaes, em data de 10 de setembro de 1929, foi, pelo Sr. presidente da Republica, enviada uma mensagem ao Congresso Nacional, demonstrando a necessidade da abertura de um credito especial de 2 150-0- para occorrer ao pagamento das contribuições devidas pelo Governo Brasileiro a essa Associação, como membro adherente desde 1926, e, bem assim, de ficar o mesmo autorizado a pagar a dita contribuição nos exercicios subsequentes.

Achando-se em andamento no alludido Congresso o projecto referente a despesa em questão, logo que o Governo estiver autorizado a abrir o competente credito será providenciado por este Ministerio sobre os competentes pagamentos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.835 — Transmite uma brochura "Comptes rendus de l'Association Internationale d'Essais de Semences" e duas cópias "Rapport du Travail de l'Association Internationale d'Essais de Semences de 1924-1928" e "Rapport du Travail de l'Association Internationale d'Essais de Semences du 1er. Mai 1928 jusqu'au 30 septembre 1929", recebidas da alludida associação, communica para os devidos fins, que a mesma pede lhe sejam remetidos 3 exemplares de cada uma das leis brasileiras concernentes ao commercio de sementes e, bem assim, remetidos directamente ao professor M. Showaky Bakir — Horticultural Section, Ministry of Agriculture — Giza (Egypte), um exemplar de cada uma das ditas leis.

Communica, outrossim, que, nesta data, foi a referida associação scientificada as providências tomadas pelo Governo junto ao Congresso Nacional sobre a

concessão do credito necessario, para pagamento das contribuições devidas a mesma.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

Sr. delegado fiscal na Bahia:

Offícios:

N. 1.920 — Communica, que Deme- trio Carvalho, contractado para substituir Paulo Bahia, trabalhador da Estação Geral de Experimentação da Bahia, em Ilhéos, deve perceber o salario mensal de 150\$000, e não como foi declarado no officio n. 1.204, de 22 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.921 — Communica, que o Sr. ministro autorizou os seguintes contractos do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos:

a) de João Francisco com a diaria de 6\$000, a partir de 7 de abril do corrente anno;

b) de José Raphael e Gaudêncio Alves, com 125\$000 mensaes, cada um, a partir de 8 de maio do corrente anno;

c) de Arsenio José da Cruz, com réis 137\$500 mensaes, a partir de 6 de maio;

d) de João Alves, com 125\$000, a partir de 27 de maio ultimo;

e) de Agenor de Souza Barreto, com 125\$000, a partir de 20 de maio citado;

f) de Benedicto Izidoro, com a diaria de 6\$000, a partir de 9 de julho ultimo;

g) de Almerinda Mercês, com 100\$000, mensaes, a partir de 12 de junho ultimo;

h) de Francisco Alves e Pedro Dyonisio, com 125\$000 mensaes, cada um, a partir de 16 de julho citado;

i) de José Rodrigues, com 125\$000, a partir de 20 de julho ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia — Ilhéos:

N. 1.922 — Communica, que o Sr. ministro autorizou os contractos de Almerinda Mercês na qualidade de ajudante de secção de avicultura com o salario de 100\$000 mensaes, a partir de 12 do mesmo mez; de Francisco Alves e Pedro Dyonisio, na qualidade de trabalhadores com os salarios de 125\$000 mensaes, cada um, a partir de 16 do mez citado e de José Rodrigues, na qualidade de trabalhador com o salario de réis 125\$000 mensaes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

Dia 12 de agosto de 1930

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Srs. inspectores agricolas federaes — Pará, E. Santo, Rio de Janeiro, Paraná, S. Catharina, Minas, Goyaz e Mato Grosso:

Circular n. 29 — Tendo ainda em vista a necessidade de uniformizar os trabalhos de cooperação, que motivou a circular n. 13 — Segunda Secção Technica, de 17 de agosto do anno proximo findo, esta directoria conseguiu obter, posteriormente, com os dados fornecidos pelas inspectorias, a média dos salarios diarios dos trabalhadores agricolas nas

dievrsas regiões do paiz, que devem ser adoptados nos trabalhos de cooperação.

Assim sendo, deveis organizar os futuros boletins relativos aos alludidos trabalhos, tomando por base o salario diario de 4\$000 para adultos e de 2\$500 para os menores, mesmo quando entre os trabalhadores figure um arador deste serviço, o qual nos referidos boletins deve, tambem, constar com o salario acima citado.

No entretanto, como os salarios estão sempre sujeitos a modificações mais ou menos sensiveis e que poderão fazer com que as medidas tomadas se afastem da verdade, solicito-vos informeis a esta directoria logo que ellas sejam notadas, afim de que, renovado o calculo, as medias continuem a se approximar no maximo da realidade.

— Srs. inspectores agricolas dos districts — Bahia, Pernambuco e Maranhão:

Circular n. 30 — Tendo ainda em vista a necessidade de uniformizar os trabalhos de cooperação, que motivou a circular n. 13 — Segunda Secção Technica, de 17 de agosto do anno proximo findo, esta directoria conseguiu obter, posteriormente, com os dados fornecidos pelas inspectorias, a média dos salarios diarios dos trabalhadores agricolas nas diversas regiões do paiz, que devem ser adoptados nos trabalhos de cooperação.

Assim sendo, deveis organizar os futuros boletins relativos aos alludidos trabalhos, tomando por base o salario diario de 3\$500, para adultos e de 2\$000 para os menores, mesmo quando entre os trabalhadores figure um arador deste serviço, o qual nos referidos boletins deve, tambem, constar com o salario acima citado.

No entretanto, como os salarios estão sempre sujeitos a modificações mais ou menos sensiveis e que poderão fazer com que as medias tomadas se afastem da verdade, solicito-vos informeis a esta directoria logo que ellas sejam notadas, afim de que, renovado o calculo, as medias continuem a se approximar no maximo da realidade.

Offícios:

— Sr. inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 658 — Communico-vos, que foi aprovado o accordo de cooperação, com o Sr. José Clavan, agricultor no municipio de Biguassu, encaminhado a esta directoria pelo vosso officio n. 714, de 21 de maio ultimo. No entretanto, como na Primeira Circumscripção dessa Inspectoria existem, actualmente, tres campos em andamento, solicito-vos não firméis novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que terminados se achem os trabalhos desses.

N. 659 — Communico-vos que foi aprovado o accordo de cooperação com o Sr. Moyses Manoel do Amorim, agricultor no municipio de Tijucas, encaminhado a esta Directoria pelo vosso officio n. 624, de 12 de maio, ultimo. No entretanto, como na Primeira Circumscripção dessa inspectorias existem, actualmente, quatro campos em andamento, solicito-vos não firméis novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que terminados se achem os trabalhos desses.

N. 660 — Communico-vos ter sido aprovado o accordo de cooperação com o Sr. José Guglielmi, encaminhado a esta

directoria pelo aviso officio n. 87, de 16 de junho ultimo.

N. 661 — Communico-vos que esta directoria approvou o accordo de co-operação com o Sr. Pedro Zappellini, encaminhado pelo vosso officio n. 886, de 16 de junho ultimo. No entretanto, como na segunda circumscripção dessa inspeccoria já existem dous outros campos em andamento, solicito-vos não firmes novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

N. 662 — Communico-vos que foi approvedo o accordo de co-operação que firmastes com a Sociedade "Anonyma Usina Adelaide". Pego-vos, porém, não firmes novo accordo com agricultor estabelecido na primeira circumscripção dessa inspeccoria, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes campos.

N. 663 — Respondendo vosso officio n. 724, de 23 de maio ultimo, communico-vos que foi approvedo o accordo de co-operação com o Sr. Pedro Vital. No entretanto, como na primeira circumscripção dessa inspeccoria já existem dous outros campos em andamento, solicito-vos não firmes novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

N. 664 — Respondendo vosso officio n. 625, de 12 de maio ultimo, communico-vos que foi approvedo o accordo de co-operação com o Sr. Silvano Manoel Cardoso. No entretanto, como na primeira circumscripção dessa inspeccoria, já existem cinco campos em andamento, solicito-vos não firmes novo accordo com agricultor nella estabelecido, sem que se achem concluidos os trabalhos dos actuaes.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 6.434 — Encaminha o requerimento em que o Dr. Abelardo Vieira de Miranda, medico do nucleo colonial Candido de Abreu, no Estado do Paraná, solicita quatro mezes de licença, para tratamento de saúde.

Informa que o requerente deixou de juntar ao referido requerimento o respectivo laudo de inspecção de saúde, de accordo com o art. 7º do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, bem como ter o mesmo obtido 60 dias de licença, por acto de 17 de junho ultimo, para o mesmo fim, em prorogação a de 23 de abril, do inspector deste serviço naquella Estado.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento, Paraná:

N. 4.305 — Remette os documentos de sua prestação de contas do adiantamento de 10:000\$000, que acompanhou o seu officio n. 899, de 28 de julho findo.

— Ao director do Patronato Agrícola João Coimbra:

N. 4.306 — Remette o decreto datado de 5 do corrente, pelo qual foi nomeado Salvador dos Santos Silva para exercer o cargo de instructor de alumnos desse patronato.

— Ao director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 4.309 — Fica autorizado a inter-nar nesse patronato o menor Fausto Ignacio Silva, que ahi deve ter sido apresentado por pessoa de sua familia.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 4.311 — Afim de que informe, remette o abaixo assignado dirigido ao ministro da Agricultura, em que Bernardino Voigt e outros, localizados no nucleo colonial Candido de Abreu, solicitam a designação de uma professora, para a escola daquelle nucleo.

Ao inspector federal de Imigração em São Francisco, Santa Catharina:

N. 4.312 — Afim de que preste esclarecimentos, remette o requerimento em que o colono allemão Erwin Richter requer a concessão dos lotes de terras ns. 10 e 12, do Nucleo Colonial "Annapolis", nesse Estado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Bahia:

N. 4.313 — Tendo o reservista do Exército Cicero Fernandes Badú requerido, por intermedio do Ministerio da Guerra, a concessão de um lote de terras, de accordo com as disposições em vigor, deve informar si existe no Centro Agrícola "Sabino Vieira", nesse Estado, algum lote rural, vago, que possa ser cedido ao requerente.

— Ao director do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas Geraes:

N. 4.314 — Tendo em vista o que solicitou o juiz de menores, fica autorizado a desligar desse patronato, o educando Manoel de Oliveira, que deverá ser entregue a seu pae Antonio de Oliveira, que já effectuou, no Thesouro Nacional, o pagamento das despesas ahi realizadas com o referido menor, conforme o recibo n. 4.631, de 7 do corrente.

O portador deste é pae do menor em questão.

— Ao director do Patronato Agrícola "José Bonifacio":

N. 4.315 — Pede informar o estado de saúde do menor Walter Silva, numero 183 e o motivo por que não escreve a seu pae Mario Silva, funcionario da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", á rua General Canabarro n. 338, nesta Capital.

N. 4.316 — Remette a portaria datada de 1 do corrente, pela qual foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda vigilante desse patronato, Firmino dos Santos, a contar e 4 de julho ultimo.

Dia 8

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 4.317 — Remette o processo numero 7.508/30, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, relativo a vencimentos reclamados pelo ajudante de inspector deste Serviço no Estado do Paraná, Henrique Dietrich, na importancia de 6:309\$677, correspondentes ao periodo de 24 de julho de 1929 a dezembro do mesmo ann. Preste informações á inspeccoria.

— A' Secretaria de Agricultura e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.318 — Accusa o recebimento do officio n. 250, de 29 de julho ultimo,

annexo ao qual enviou as respostas dadas ao questionario formulado por esta directoria geral em seu officio n. 2.703, de 29 de maio do corrente anno.

— Ao director do Patronato Agrícola "Pereira Lima" — Silva Xavier — E. de Minas Geraes:

N. 4.320 — Remette a portaria datada de 23 de julho ultimo, pela qual foi nomeado o economo almoxarife desse patronato, Manoel da Cunha Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de escripturario, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Joaquim Pacheco Bastos.

— Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Inglez de Souza":

N. 4.322 — Devolve a 3ª via do processo de prestação de contas do adiantamento de 53:800\$, que acompanhou seu officio n. 510, de 1º de julho findo, afim de ser devidamente classificada a despeza nas respectivas sub-consignações, conforme determina o officio numero 1.359, de 7 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, que lhe foi remittido por cópia em officio n. 3.208, de 12 do mesmo mez, desta directoria geral.

Dia 9

Ao director do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" — Viçosa — E. de Minas Geraes:

N. 4.325 — Communica que esta directoria geral já propoz ao Sr. ministro o contracto de Maria Antonia Silva, conforme solicitou, em substituição a Marcellina Maria da Conceição, cuja dispensa fica approvada.

Quanto á segunda parte do seu citado officio, communica, outrossim, que o cargo de auxiliar dactylographa desse estabelecimento foi supprimido.

— Ao director do Patronato Agrícola "João Coimbra" — Tamandaré — E. de Pernambuco:

N. 4.326 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Bernardino Arouxa, para servir como feitor arador desse patronato, com mensalidade de 200\$, a contar de 14 de julho findo, em substituição a José Paulino da Costa, devendo o respectivo contracto ser enviado a esta directoria geral, em duas vias.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.327 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que o director do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo, conforme communicou, concedeu, em data de 1 do corrente, trinta dias de licença para tratamento de saúde, ao Sr. Sebastião Ribeiro, inspector de alumnos daquelle estabelecimento.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.328 — Informa a S. Ex. que o menor Simplicio Nogueira Jorge foi internado no Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 4 de abril de 1927, por solicitação da Chefatura de Policia do Districto Federal, figurando como filho natural de Rosalina Fernandes de Souza, contando actualmente 14 annos de idade.

— Ao Sr. juiz de direito de Viçosa — Viçosa, Estado de Minas Geraes:

N. 4.329 — Accusando o recebimento do officio de 25 de julho de 1930, em

que pede providências para o desligamento do menor José Honório de Freitas, internado no Patronato "Arthur Bernardes" a requerimento de seu pai Orlando Honório de Freitas, rogaria a S. Ex. a fineza de esclarecer esta directoria si esse desligamento é por acto proprio desse juizo ou a requerimento do pai do referido menor, para o effeito da necessaria annotação no registro respectivo.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.330 — Em resposta ao officio n. 2.474, de 31 de julho ultimo, desse juizo, informa que o menor João Salomão, a que se refere o citado officio, foi internado no Patronato Agricola "Visconde de Mauá", em 12 de janeiro de 1925, conjuntamente com seu irmão Augusto, por solicitação desse juizo (figurando ambos como filhos de Salomão Antonio e Delebe João Paulo), tendo sido transferido para o Patronato "Wenceslão Braz", em 21 de maio de 1926, e dahi novamente transferido para o Patronato "Delphin Moreira", onde se encontra, contando actualmente 16 annos de idade.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.331 — O director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", no Estado Minas Geraes, pede autorização para contractar Maria Antonia Silva como lavadeira daquelle estabelecimento, com os vencimentos mensaes de 120\$000, em substituição a Marcellina Maria da Conceição.

— Ao Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.332 — Em resposta ao officio n. 3.520, de 25 de julho ultimo, desse juizo, informa que o menor Agostinho da Costa, a que se refere o citado officio, foi internado no Patronato Agricola "Arthur Bernardes", em 16 de fevereiro de 1927, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Antonio da Costa, fallecido, e Alba Jacyntha do Nascimento, contando actualmente 13 annos de idade.

N. 4.337 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que, dos menores constantes da lista annexa ao officio n. 3.457, de 30 de julho ultimo, desse juizo, em numero de 97, e que foram embarcados para o Patronato Agricola "Visconde de Mauá", situado em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, deixaram de comparecer ao embarque os de nomes:

Plinio Rocha, Sebastião Nascimento, Arnaldo Moraes, Manoel da Costa, José Narciso da Silva, Tharcisio Danillo de Queiroz, Raymundo Gonçalves, Alexandre Gonçalves, Orlando Ruvier, Newton Pereira da Silva e Mario da Silva.

Para o mesmo instituto foi tambem embarcado o menor de nome Jeronymo Basilio do Nascimento, que não figura na alludida relação.

Roga se digne S. Ex. providenciar para que seja enviada a esta Directoria Geral a relação das idades e filiação dos 86 menores que foram embarcados, para os necessarios lançamentos.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Lindolpho Coimbra":

N. 4.339 — Em resposta ao seu officio n. 71, de 9 de julho ultimo, fica autorizada a desligar os educandos a que se refere o citado officio, conforme solicitação, devendo os mesmos serem enviados a esta Capital, em companhia de um guarda desse Patronato, para o que compete as requisições de passagens.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Expediente de 9 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.220 — Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, das contas de:

Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., proveniente de fornecimento de drogas e productos chimicos no corrente anno, na importancia de 279\$000.

N. 1.221 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., proveniente de fornecimento de material para laboratorio, na importancia de 2.409\$000.

N. 1.222 — Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes, pessoal e material, no corrente anno, na importancia total de 350\$200.

Expediente de 11 de agosto de 1930

Officios:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.225 — De accordo com as recommendações da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, pedem-se-lhe providencias afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, seja paga a folha na importancia total de 330\$000, relativa ás diarias a que fez jus no mez de julho ultimo, o director da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Carlos de Azevedo.

— Ao Sr. consul do Brasil em Liverpool:

N. 1.227 — Enviando-lhe o conhecimento n. G-2.118, do embarque no vapor inglez "Darro", de um caixote contendo mostruarios de typos padrões de algodão, destinado ao Dr. José Maria Fernandes, chefe do Serviço de Classificação do Algodão da Superintendencia e que se acha actualmente em commissão nesse paiz.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1930

José Silva & Comp. (2 requerimentos), Carvalho & Comp., Venancio Castanheira Filho, Dominguez & Lessa, doutor Mario Moura Brasil do Amaral, Laudelino Gonçalves do Aguiar, Albino dos Santos Frouse e Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides, Oscar Hausner. — Lavre-se o termo.

Deering & Company (pedindo cancelamento da marca "Texas Ranger", numero 15.581), Edgardo Gaselli, Francesco Saldano, Antonio Zaffarani, José Baptista da Silva Pares, Moura Brasil, Schering-Kahlbaum Ltda., Carl Lindstrom Aktiengesellschaft. — Junta-se ao processo.

Luiz Girardin e Francisco Hilberath. — De-se certidão.

Edoardo Pierotti, Associated Electrical Industries Limited. — Protem eschaceamentos.

Schneider, Lutz & Comp. — Tratando-se de firma commercial estabelecida nesta Capital, faça justificação em juizo, na forma regulamentar.

José Antonio Garcey (marca Orgia). — Cancele-se e anote-se.

Bhering & Comp. — Nesta data concedi registro á marca de que trata esta opposição, por julgar-a improcedente.

Franklin Silva Araujo. — Archive-se.

União Espirita Suburbana. — Apresente novas descrições da marca, com exclusão das palavras "variar em cores".

Momsen & Harris. — Averbese, de accordo com os procedentes.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, e pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

V. Maciel & Comp. (marca "Defluxel"), Chaldo Massara (marca "Nevro-Cyto"), Lobosco & Filhos (marca "Dygitorgan"), Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belém" S. A. (marca "Saponaceo Radium"), Laboratorio Paulista de Biologia S/A (marcas "Iodamina e Fructosalina"), Jacomo Antonio Imperio (marca "Mallaria Imperio"), C. Paraventi (marca "Café Paraventi"), Reinand & Comp. (marca "Padaria e Confeitaria Turim"), Alvaro d'Oliveira (marca "Diário da Cidade"), Okanna & Bretto (marca "Moinho Branco"), José de Sá (marca "Alfaiataria Sá"), Dr. Murillo Fontes (marca "Verunol"), Wolrzel & Egydio (marca "Icar"), Battie & Company Chemists' Corporation (marca "Ecthol"), Antonio de Souza Allex (marca "Remedio para callos do Laboratorio Allen), Companhia de Perfumarias Beija-Flor (marca "Jasmin da Corsega"), Dr. Henrique de Azevedo Solré "Xavier (marca "Honigan" e "Hepargin"), Companhia Brasileira de Artefactos do Borracha (marca "Cava Libellão"), Ambrosina Luiza Gomes (marca "Gyraldin"), Horacio de Souza Machado (marca "Xarope Peitoral Calmanite Souza Machado"), Oscar Vieira de Magalhães (marca "Pilulas Selváticas").

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Oscar de Carvalho e Carmo Ciragnamo, para a invenção de "um novo sinalizador para vehiculos denominado Sinalizadora Rox". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Rodolpho Hattrich, para a invenção de aperfeiçoamentos em escalas dobraveis. — Indeferido, como modelo de utilidade.

O. R. S. do Wry Corporation, para a invenção de "aperfeiçoamentos em electricos de tubos gazosos". — Deferido.

John Douglas Pedersen, para a invenção de "um modo de dispor a corolla de armas de fogo". — Deferido.

Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de moldar vidro". — Deferido.

Colin Thompson Arbuthnot Shearer, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos saltos de botinas e sapatos". — Deferido.

Ezequiel Ribas Pagés, para a invenção de "um novo sacco de papel para acondicionamento de mercadorias". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com audiência do Sr. representante do Ministério Público):

A. Doret, da marca "A. Doret", para a classe 48. — Registre-se.

Casemiro Pires de Mello, da marca "Café Madruga", para a classe 41. — Registre-se.

Arthur Schiehl & Comp., da marca "Minuano", para a classe 41. — Registre-se.

John C. Long & Comp., da marca "Longkote", para as classes 1, 4, 16 e 47. — Registre-se.

Julio G. Germade, da marca "Trescoral", para as classes 36 e 39. — Registre-se.

Pedro Giorgi, da marca "Carburail Giorgi", para a classe 6. — Registre-se.

Elias Cardoso Junior, da marca "Sana-planta", para a classe 2. — Registre-se.

John C. Long & Comp., da marca "Thorkote", para as classes 1, 4, 16 e 47. — Registre-se.

Leonel José Peixoto, da marca "só na Casa Peixoto", para as classes 36, 37 e 48. — Registre-se nas classes 36 e 48.

— Indeferido, quanto a classe 37, por imitar, parcialmente, nesta parte, a marca que consta do processo 7.023/26.

Acaciao Esteves de Moura, da marca "Café Lavradio", para a classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 25.843 desta capital.

Darcy de Souza Alho, da marca "Poppy", para a classe 48. — Indeferido pela possibilidade de confusão com as marcas 22.542 e 22.544, de Berna.

Filhos Piana, da marca "Soda espumante Guarany", para a classe 43. — Indeferido. Imita a marca n. 5.503, do S. Paulo.

Companhia Industrial Tintol, Ltda, da marca "Eksol", para as classes 1 e 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 50.685, de Berna e induz em erro ou confusão com a marca que consta do processo ns. 3.802/27.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um recipiente para agua gazosa, denominada "Barril Automatico Brasil", para a qual pediu privilegio Laudelino Gonçalves de Aguiar e Leon Spivak, (deposito n. 8.858, de 11 de agosto de 1930):

1º, Um recipiente metálico, de forma cylindrica ou prismatica, que poderá variar de tamanho ou material, com fundo e tampo, munido de um tubo de sucção e um registro de pressão ligado ao dito tubo e atarrachado a um bujão collocado no tampo;

2º, um recipiente destinado para agua gazosa, que poderá funcionar sem tubo de sucção, quando emborcado ou quando com sabida da agua pela parte inferior;

3º, um recipiente com as reivindicações supra em que, no bujão do tampo ou na parte superior do dito recipiente existe uma valvula para permitir o es-

cape do ar que se accumula no seu interior durante a operação de encher;

4º, um recipiente com as reivindicações citadas que poderá ser revestida de madeira e dispor de alças para facilidade de transporte;

5º, um recipiente com as reivindicações supra citadas, denominado "Barril Automatico Brasil", que servirá para a venda a torno de agua gazosa de accordo com o artigo 95, do regulamento do imposto do consumo, (decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926).

Pontos característicos da invenção de "vasilhame para substancias volateis", para a qual requer privilegio Albino dos Santos Froufe e Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides (deposito n. 8.853, de 11 de agosto de 1930):

1º, um vasilhame que poderá ter capacidade e forma diferentes, ao qual, um bujão de fechamento possa ser adaptada uma torneira de extremidade afilada, funcionando pela tencion dos vapores em vaso fechado, destinado ao facil e economico enchimento da "biscnaga" fechável para uso de substancias volateis;

2º, um vasilhame como reivindicado em 1 ao qual, pela reirada do bujão de fechamento, seja applicada uma rocha com armadura, em cuja extremidade também afilada para o mesmo fim, possa ser adaptada uma luva de fechamento;

3º, um vasilhame como reivindicado em 1 ao qual, pela reirada do bujão possa ser adaptado um dispositivo constante de: um tubo atarrachavel ao vasilhame ao qual está annexo o obturador; de um tubo de borracha intermediario que funcionará pela sua elasticidade, ajustando o obturador ao terminal, deste ultimo que terá uma extremidade adaptavel ao tubo de borracha e a outra acabada em ponta.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho de descarga dagua para vasos sanitarios", para a qual pediu privilegio Oscar Hausner. (Deposito numero 8.860 de 11 de agosto de 1930).

Um aparelho de descarga dagua para vasos sanitarios, caracterizado pelo facto de consistir de um cylindro deo (A) do qual se projectam, em uma face lateral, uma extensão tubular (a), no extremo inferior, uma segunda extensão tubular (b), no extremo superior, uma terceira extensão tubular (c) e havendo na outra face lateral um ramal tubular (d), servindo, respectivamente, a extensão (a) para ligar o aparelho ao encanamento de acesso dagua, a extensão (b) para escoamento da agua descarregada sob forte impulso, a extensão (c) para receber o mecanismo que funciona no interior do aparelho, e ligando o referido ramal tubular (d) a parte superior do interior do aparelho com a parte inferior do mesmo, sendo que o mecanismo contido no aparelho se compõe: de uma valvula (B) com um pequeno orificio (3) no seu fundo, sendo a boca do referido orificio susceptivel de ser mais ou menos aberta ou fechada por meio de um disco excêntrico (4), giratorio e flexivel por um parafuso (5); de um disco (C) tendo uma grande perfuração central (8) susceptivel de ser fechada pela cabeça (12) de um pino (10) sob acção de mola (9); de uma peça superior (D) formada por um pequeno cylindro deo (16) tendo no fundo um tubo central (20) com bucha de vedação (26)

dentro do qual se encontra, susceptivel de nella correr sob acção de mola (25), um pino (21) ligado a um pequeno corpo cylindrico deo ou botão (16), tudo substancialmente como descripto e representado, a titulo de exemplo, no desenho annexo para o fim a que se destina.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro José Silva & Comp., destinada a artigos da classe 23. (Deposito n. 17.925, de 11 de agosto de 1930).

"Consiste numa figura de forma rectangular, lendo-se na sua parte superior as palavras "Triumphador" e "Marca registrada", ambas escriptas em letras de forma em posição elliptica. Por baixa dessas palavras, vê-se um desenho, no qual, como parte principal, está representada a figura de um militar em gesto valente, refreando seu fogoso cavallo, com sua mão direita e tendo seu braço esquerdo, em posição obliqua, notando-se que, por volta de alguma grande batalha, está com sua espada partida.

A marca, que tanto variará em cores e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir tecidos de algodão em peças (brim), do commercio dos requerentes e incluído na classe 23; podendo ser empregada por qualquer forma de reprodução em papeis commerciaes de escriptorio e de propaganda em geral."

Descrição da marca para que pediram registro José Silva & Comp., destinada a artigos da classe 43. (deposito n. 17.926, de 11 de agosto de 1930).

Consiste na figura de um bola, usada em partidas de "Foot Ball", tendo em cima a palavra "Marca Registrada", escripta em letras de forma em posição elliptica, no meio dessa figura lê-se a palavra "Victrice", que essencialmente caracteriza a marca, sendo esta palavra escripta em dois sentidos, um de cima para baixo e outro da esquerda para a direita, esta ultima também em posição elliptica, formando dessa maneira uma cruz.

Por baixo dos dizeres supra-citados e descriptos e por fora da figura, vê-se escripto o seguinte: José Silva & Comp. Rio de Janeiro, sendo também escriptas em letras de forma em posição elliptica. Esta marca, que tanto variará em cores e dimensões, foi instituida para distinguir artigos do commercio e fabricação dos requerentes e incluído na classe 49; podendo ser empregada por qualquer forma de reprodução em papeis commerciaes de escriptorio e de propaganda em geral.

Descrição da marca para que pediu registro Mario Moura Brasil do Amaral, destinada a artigos da classe 50-1, (deposito n. 17.927, de 11 de agosto de 1930).

Consiste nos dizeres seguintes: "Arquitetura no Brasil", em caracteres maiusculos.

A marca servirá para distinguir uma revista, classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Domingues & Lessa, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 17.928, de 11 de agosto de 1930).

Consiste do nome característico "Café da Noite", dentro de um retângulo guarnecido de frisos.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Venancio Castanheira Filho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.929, de 11 de agosto de 1930).

Consiste na representação de um retângulo tendo ao alto a palavra característica Digestinol seguida, logo abaixo, dos dizeres Venancio Castanheira Filho — Minas Geraes.

A marca que poderá variar de tipo, cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 17.930, de 11 de agosto de 1930).

Consiste em um rotulo de forma rectangular guarnecido de filete, em cujos angulos se vêm flôres; em uma facha curvilínea desenrolada, no mesmo rotulo, estão os dizeres: Manufatura de Roupas Brancas S. Jorge e sob ella um circulo contendo a imagem de S. Jorge a cavallo, circulo que se acha entre os dizeres: Industria Brasileira e sobre os dizeres: Marca Registrada-Rio de Janeiro.

Nos angulos superiores, em sentido transversal, lêem-se os dizeres: Importação-Directa de artigos finos-Carvalho & Comp.

A referida marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa, de seu fabrico e commercio, comprehendidos na classe 37.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SECRETARIO GERAL

Dia 12 de agosto de 1930

Officios:

Sr. ministro da Agricultura:

N. 9.912 — Remetendo o processo R. 1.060.

N. 9.938 — Idem R 1.073.

N. 9.940 — Idem R 1.017.

N. 9.942 — Idem R 1.021.

N. 9.944 — Idem R 1.033.

N. 9.946 — Idem R 1.087.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 9.937 — Devolvendo, para ser entregue ao Sr. ministro, o R. 1.060.

N. 9.939 — Idem idem R 1.073.

N. 9.941 — Idem idem R 1.017.

N. 9.943 — Idem idem R 1.021.

N. 9.945 — Idem idem R 1.033.

N. 9.947 — Idem idem R 1.087.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 4 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma José Ferreira de Sá:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e

de fazer a inscripção de seus empregados, incorrendo por isso na infracção do art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar deefesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscripções exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 112 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Albino Peixoto e recorrida a Companhia America Fabril:

Considerando que, em cumprimento da decisão de fls. 9, foi a recorrida devidamente notificada para juntar a estes autos a relação detalhada dos dias de serviço do recorrente e das faltas dadas pelo mesmo, precisando as respectivas datas;

Considerando que, vencido o prazo de 8 dias, assignado para esse fim, a recorrida não exhibiu o citado documento, de modo a provar suas allegações;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 152 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Claudionor Ignacio de Faria e recorrida Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que, em cumprimento da decisão de fls. 6, foi a recorrida devidamente notificada para juntar a estes autos a relação detalhada das faltas dadas pelo mesmo, precisando as respectivas datas;

Considerando que, vencido o prazo de oito dias, assignado para esse fim, a recorrida não exhibiu o citado documento, de modo a provar suas allegações;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *T. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 203 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é

recorrente Severino da Cunha Vieira e recorrida a firma Vieira & Comp.:

Considerando que o recorrente allega ter prestado serviço á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para legalizar a caderneta do recorrente, não fez, deixando o processo correr, á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na conformidade do art. 10 do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmiento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 208 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Braz Sabino e recorrida a firma J. Pinheiro Irmão & Comp.:

Considerando que o recorrente provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, em sua defesa de fls. 5, nada articulou que possa eximir a do cumprimento da lei, deixando além disso de provar as faltas atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmiento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 266 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Gonçalves e recorrido Helio Tavares:

Considerando que o recorrente provou com o documento de fls. 2 ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pelo recorrido a fls. 6 é improcedente, visto não se acharem devidamente provadas as faltas nella attribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmiento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 311 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Dr. Ernesto Maria e recorrida a firma Amadeu Ferreira & Comp.

Considerando que o recorrente provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5, nada articulou que

possa eximir a o cumprimento da lei, deixando além disso de provar as faltas atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sacramento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 754 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Soares e recorrida A. de Almeida Ferreira:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando, porém, que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 797 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oscar Braun e recorrida a firma A. M. Bittencourt & Comp.:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este conselho a fls. 15:

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 985 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Emilia da Rocha e recorrida Fabrica de Tecidos Alliança:

Considerando que o recorrente, exhibindo a fls. 3 sua caderneta devidamente legalizada, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5 nada articula que possa eximir a o cumprimento da lei, deixan-

do além disso de provar as faltas atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do artigo 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sacramento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

BI-CENTENARIO DE ANTONIO FRANCISCO LISBOA (O ALEJADINHO)

A 29 de agosto corrente, ás 17 horas, sob a presidencia do Sr. conde de Afonso Celso, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro commemorará o bi-centenario de baptismo de Antonio Francisco Lisboa — o *Alejadinho*.

Convidado pelo Presidente perpetuo do instituto, o Sr. Basilio de Magalhães, socio effectivo, fará uma conferencia sobre o eximio artista colonial.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Chefe do Estado recebeu tambem, os Srs. senador Lacerda Franco e deputado Cardoso de Almeida, *leader* da maioria da Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencia, o Sr. G. W. Bayne, director da The Leopoldina Railway, para apresentar as suas despedidas por estar de partida para a Europa, e ao mesmo tempo apresentar o Sr. G. B. F. Nello, sub-gerente da referida empresa, seu substituto naquella cargo.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em visita de cumprimentos os Srs. J. Armstrong Read e Miller Lach, da directoria da The Light and Power, do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior, na inauguração da XXXVII Exposição Geral de Bellas Artes hontem realizada.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. barão de Ramiz Galvão, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, em nome do provedor e

da irmandade do S. S. da Candelaria, o comparecimento de S. Ex. á festa realizada no Asylo Gonçalves de Araújo, e Dr. Pontes de Miranda para deixar as suas despedidas ao Chefe do Estado por estar de partida para a Europa.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Montepio Civil da Fazenda, de F a Z.

NOTA — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo, dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

“Cap Arcona”, para Lisboa, Vigo, Bologne e Hamburgo, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

“Cabo Santo Antonio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 10.

“Itaquara”, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6.

Amanhã

“Eastern Pina”, para Santos, Montevideo e B. Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

“Pará”, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6.

“Araranguá”, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Observações realizadas ás 9 horas (Oit. de Greenwich) do dia 11 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	63.0	-2.7	20.0	1.0	N	2	9a	Chão	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos.....	65.2	-0.6	21.0	2.0	NW	2	5e	—	B	27.0	15.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul....	64.4	-1.4	19.0	1.0	NE	2	9a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	67.2	1.8	10.0	-7.0	C	0	2a	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.7	-1.7	17.0	0.0	NE	2	9e	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	63.4	-1.4	14.0	-3.0	C	0	2	—	2	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	64.9	-1.1	17.0	5.0	E	2	9b	—	2	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.5	-2.3	22.0	0.0	NE	5	5a	Chão	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.5	-3.1	18.0	-2.0	C	0	9a	Tranq.	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	61.7	-2.2	20.0	3.0	E	2	2a	—	B	25.0	13.0	0.0	I	B	B
Santos.....	62.7	-1.9	24.0	4.0	N	2	2a	P. vgs.	B	29.0	17.0	0.0	I	A	I
Ribeirão Preto.....	60.7	0.1	19.0	-4.0	C	0	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.1	-1.3	19.0	2.0	NE	2	5a	—	B	21.0	12.0	0.0	I	B	B
Faxina.....	59.8	-3.7	21.0	5.0	C	0	5a	—	B	27.0	12.0	0.0	I	B	B
Campinas.....	61.8	-1.6	21.0	3.0	NE	2	2a	—	Mo°	26.0	14.0	0.0	I	B	B
Curitiba.....	61.9	-3.5	19.0	5.0	W	5	5b	—	B	22.0	11.0	0.0	I	B	B
Paranaguá.....	60.4	-4.6	18.0	0.0	SW	2	2a	Chão	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	61.4	-3.1	18.0	2.0	N	2	9b	P. vgs.	I	18.0	17.0	1.0	Io	I	I
Lages.....	61.3	-2.3	13.0	1.0	NE	2	9b	—	I	15.0	11.0	19.0	Ao°	Ao°	Mo 2
Herval.....	—	—	14.0	—	C	0	9b	—	Mo°	21.0	14.0	19.0	Io	Io	Io
S. Francisco.....	60.9	-5.9	18.0	2.0	SE	2	9b	P. vgs.	I	20.0	13.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre.....	53.5	-3.8	17.0	-2.0	NE	2	2b	—	I	17.0	16.0	48.0	A	Ao K	Ao K
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	59.3	—	8.0	—	SE	2									
Buenos Aires.....	61.9	—	5.0	—	S	2	5b								

As temperaturas maximas verificaram-se em Graahú e outras com 35°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo com 5°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuven; altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (NE) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (O) orvalhos; (G) aguaceiro; (GZ) geada; (HS) halo solar; (HL) halo lunar; (CS) corôa solar; (CL) corôa lunar; (AI) arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu ligeiramente perturbado, sendo que com chuvas em alguns pontos. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se em geral bom. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram do quadrante sul fracos, salvo em um ou outro ponto onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje, com nevoeiro pela manhã em pontos do Estado do Rio. A temperatura foi em geral estavel, salvo em um ou outro ponto onde soffreu ligeiro declinio. Os ventos predominaram do quadrante norte fracos, tendo havido rajadas frescas em pontos do Estado do Rio. De Goyaz e Matto Grosso, poucos foram os despachos recebidos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo, foi perturbado em São Paulo e Paraná e mau com chuvas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em varios pontos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em São Paulo e Paraná e incerto nos demais, tendo chovido em alguns pontos. A temperatura soffreu declinio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Sacsa Pela
Maxima.....	—	—	25.0	22.3	(x) 24.2	29.8	—	—	—	27.8	28.6	—	(x) 27.9
Minima.....	—	—	15.1	15.2	17.4	12.7	—	—	—	15.4	16.2	—	15.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas as 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da ve pela.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararem.....	0.43	-0.15	Pirapora.....	0.45	0.00
Jacarehy.....	0.31	-0.11	São Francisco.....	0.15	-0.01
Caçapava.....	0.41	-0.01	Januaria.....	0.35	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	0.53	-0.01
Juratinguetá (X).....			Rio Branco.....	-0.14	0.00
Rezende.....	0.31	0.03	Barra do Rio Grande.....	0.95	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.20	-0.07	Remanso.....	0.37	0.00
Anta.....	0.31	-0.11	Jonzeiro.....	0.80	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.27	-0.03	Cabrob.....	1.34	0.00
S. Fideis.....	2.00	-0.10	Pitangas (X).....		
Campos.....	6.60	0.12	Penedo.....	1.78	0.31
Rio Itajahy Assu — Dia 11:			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.70	0.01	São Philippe.....	8.18	0.00
Nova Bremen (X).....			Labré (X).....		
Hansa.....	0.80	0.10	Porto Veino (X).....		
Aquidaban.....	0.80	0.04	Itacoatiara (X).....		
Indaial.....	0.94	0.04	Parintins.....	3.00	—
Timbó.....	0.40	-0.11	Obidos.....	5.31	-0.04
Buenos Aires.....	0.10	-0.09	Itaituba.....	2.93	-0.02
Gaspar.....	1.60	-0.05	Taperinha (X).....		
Rhoda.....	2.20	0.05	Altamira (X).....		
			Mandós (X).....		

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Declinante lenamente em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Condnuar mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 11 — Fica a mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 10 — Sabendo em Cruzeiro do Sul, estacionario em São Philippe e baixando em Obidos, Itaituba e Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió.....	9.30	SSE 4	SE 5	SE 5	SE 4	ENE 7	—	—	—	2.200 ms.	
Ordina.....	9.30	SE 4	SE 3	ESE 5	SE 8	SE 9	—	—	—	2.340 ms.	
Cuyabá.....	7.30	NW 5	NW 8	NW 9	NW 8	NNW 5	SW 5	—	—	3.350 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	SE 3	SE 3	SE 3	ESE 3	E 4	ENE 6	ENE 4	ESE 3	8.000 ms.	
Campos.....	9.30	N 6	N 9	NNE 11	N 6	NNW 4	N 5	—	—	3.600 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Mendes.....	9.30	NE 9	NNE 10	N 10	NNW 15	NNE 11	N 9	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	N 1	NNE 2	N 8	NNW 6	N 8	N 6	N 5	—	4.500 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 2	NW 2	NNW 10	NW 11	WNW 9	SW 7	S 8	—	4.350 ms.	
Santos.....	9.30	NNW 6	NNW 15	NW 13	NW 14	WNW 7	NW 20	—	—	3.300 ms.	
uritiba.....	9.30	WNW 14	W 14	WNW 12	WNW 13	NW 15	—	—	—	2.800 ms.	
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Aos vinte e três dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta, na Directoria da Receita Publica, presente o Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, director, compareceram as Companhias de Navegação Prince Line Limited, Houlder Line Limited, British Argentine Steam Navigation Company e Canadian National Steamships, representadas neste acto pelos seus agentes, Houlder Brothers Company Limited, estabelecidos á rua da Quitanda n. 149, que se fazem representar pelo Sr. Douglas Nic Nair, seu gerente, e disseram que, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 14 de outubro de 1929, exarado no processo n. 15.067, deste anno, tinham firmado com a Fazenda Nacional o presente contracto de conformidade com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926, e segundo as condições seguintes:

Primeira — As companhias contractantes se obrigam:

a) a arrecadar em nome da Fazenda Nacional o imposto de transporte, nos termos do art. 12, do referido decreto;

b) a receber como pagamento do serviço, por ellas prestado com a arrecadação desse imposto uma percentagem de 2 % calculada sobre o producto do imposto arrecadado;

c) a recolher mensalmente e dentro dos primeiros quinze dias uteis do mez seguinte ao da partida das embarcações, nos termos do art. 14, letra "b" do mesmo decreto, á Recebedoria do Distrito Federal, ou ás Delegacias Fiscaes, o producto do imposto arrecadado liquido da percentagem de que trata o parágrafo unico do art. 14, ficando na mesma percentagem incluídas as despesas que a companhia tiver de fazer com a impressão dos bilhetes de passagens em que se contemple o dito imposto e quaisquer outras de que dependerem a cobrança e entrega da renda;

d) a observar o preceito do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigência deste contracto á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do art. 16 do citado decreto n. 17.536 e dos que posteriormente venham a ser expedidos, regulamentando a cobrança do imposto de transporte;

f) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos de fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarerem e, bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

g) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o que dispõe o Co-

digo de Contabilidade, negar-lhe registro.

E pelo Sr. Dr. director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para ella autorizado pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, aceitava o presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta Directoria, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o representante das companhias, que se fazem representar pelo Sr. Douglas Mc. Nair, seu gerente, e mais as testemunhas abaixo assignadas.

E para constar eu, Luiz de Castro Gilglio, 1.º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na 3.ª Sub-Directoria do Thesouro Nacional, o escrevi. — Achavam-se selladas estampilhas federaes no valor de 20\$000 devidamente inutilizadas. Assignaram como testemunhas os Srs. Izidoro Campos e Alvaro de Castro Campos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

Termo de contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a "Casa Mercedes Limitada", para remodelação de estantes metallocas

A "Casa Mercedes Limitada", estabelecida á rua Sachet numero dezenove, nesta Capital, contracta com a União Federal, representada pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, de accordo com o edital publicado na *Diário Officiel* de quinze de abril de mil novecentos e trinta, ás folhas sete mil novecentos e oitenta e tres a oitenta e quatro, a remodelação de dez estantes metallocas, destinadas á guarda de documentos manuscritos e codices, substituindo por gavetas, em numero de trinta e seis, em cada uma, as prateleiras existentes, de conformidade com os typos usados na Bibliotheca, nas condições seguintes:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar com sello proporcional as contas de accordo com as leis em vigor, e a apresentar as facturas até o dia cinco do mez seguinte ao do serviço feito, em tantas vias quantas forem exigidas das quaes serão dados recibos pelo chefe da repartição, sob pena de multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentar as contas fóra do prazo acima fixado, sendo este termo de contracto sellado com sello fixo de folha.

Segunda — A contractante obriga-se ao mencionado serviço de remodelação de dez estantes, destinadas á guarda de documentos e codices, substituindo por gavetas, em numero de trinta e seis, em cada uma, as prateleiras existentes pelo preço de um conto setecentos e setenta e cinco mil réis (17.5\$000) cada uma, estante.

Terceira — A contractante fica obrigada a collocar as estantes no local da Bibliotheca Nacional que for indicado, no prazo improrogavel de noventa dias, a contar da data em que o mesmo contracto entrar em vigor pelo registro no Tribunal de Contas.

Quarta — Não sendo os serviços pedidos feitos dentro do prazo marcado a Bibliotheca Nacional terá o direito de os mandar fazer, onde lhe convier, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelo chefe da repartição, com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, e serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, deduzindo-se da caução feita para garantia do contracto, sendo obrigada a contractante a integralizal-a immediatamente após haver recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante em apolices da divida publica federal, no Thesouro Nacional, a importância de oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (887\$500) antes da respectiva assignatura, conforme provou com o documento numero mil trezentos e sessenta que fica depositado na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, correspondendo esse deposito a cinco por cento sobre o valor total do serviço executado, de accordo com a decima condição do edital á que se refere este contracto. Esta caução só poderá ser restituída á contractante depois de feito o serviço e verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste.

Sétima — Os preços do contracto assignado nesta data só entrarão em vigor depois de registrado o mesmo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do serviço em questão na importância total de dezoito contos setecentos e cincoenta mil réis (17.750\$000) serão empenhadas e pagas no Thesouro Nacional, após a verificação feita pelo engenheiro chefe do Escripório de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da sub-assignação numero cinco da verba vinde a quatro do Orçamento do Ministerio da Justica do corrente anno, onde, na entantanto é feita desde já a dedução da despesa total. A contractante só poderá transferir este compromisso, mediante outro termo assignado na Secretaria de Estado do Ministerio da Justica, depois de proferido despacho pelo senhor ministro, autorizando a transferência e aceitando todas as condições deste. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto cuja minuta foi previamente approvada pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, e que, por assignado pelo director geral, pela contractante, pelas testemunhas e por mim, Luiz Côrte-Real de Assumpção, secretario da Bibliotheca Nacional, 12 de agosto de 1930, (Sobro duas estampilhas federaes do valor total de mil e duzentos

reis). — *Mario Behring*. — Por pro-curação da "Casa Mercedes" Limitada, *Gabriel Costa Neves*. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*. (Testemunhas): *Alvaro Freitas dos Santos*. — *Aspal de Medeiros*. Confere. Bibliotheca Nacional, 12 de agosto de 1930. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero tres da rua doutor Lycurgo Santos, na cidade de Aparecida, no Estado de São Paulo, destinado á installação da estação telegraphica, que entre, si fazem o respectivo proprietario senhor Manoel Joaquim Costa Leite e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos sete dias do mez de agosto do mil novecentos e trinta, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e setenta e nove, de mil novecentos e trinta, da Sub-Directoria da Contabilidade, o o senhor Manoel Joaquim Costa Leite, proprietario do predio numero tres, situado á rua doutor Lycurgo Santos, na cidade de Aparecida, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pelo aluguel mensal de cem mil réis (100\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em todos os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptar-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois do extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento,

bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos, ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o alqurente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organometricas, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Manoel Joaquim Costa Leite, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, em, Mario da Silva Cunha, telegraphista de quinta classe, com exercicio na Tesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: S. Paulo, (sobre o papel) 7 de ago (sobre as estampilhas) 10 de ago de 1930. — Anna (sobre o papel) 10 de C. de Azevedo (sobre as estampilhas) do engenheiro chefe (sobre o papel) 7/8/1930 — 7/8/1930 — 7/8/1930 (sobre cada estampilha), o mais abaixo as assignaturas: Manoel Joaquim da Costa Leite, contractante e como testemunhas: José Monteiro de Menezes e José Puccini. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas setenta e tres verso e setenta e quatro do livro competente que

continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 7 de agosto de 1930. — *Nicolau Elias Colla*, telegraphista de quinta classe. — Confere. *Adolpho Carlos*, inspector de terceira classe. — Visto, em 7 de agosto de 1930. — *Arnaldo C. de Azevedo*, engenheiro chefe.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1930

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes *Fernandes Couto*, presidente; os deputados *Teixeira, Sá, Porto, Brantio, Burlamaqui, Leite*, e o director da secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não.

Requerimentos:

Do *Ferdinando Labouret, Octavio da Costa e Silva, Max Matthiessen & Comp. Limitada*, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Por-se cartas.

DA Companhia Federal de Industria e Commercio, Sociedade Anonyma Radio Atlantica, para o archivamento de seus estatutos. — Deferidos.

DA Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (approvação de contas etc.) — Deferido.

DA Companhia Nacional de Artefactos do Cobre, para o archivamento da escriptura de alteração de estatutos (aumento de capital). — Deferido.

Do *Sebastião Assumpção & Comp., Martinez & Coelho, M. Correia & Pinheiro, Lodo & Carvalho, J. Viglione & Comp., Emilio Silva & Seixas, Bonorino, Araujo & Comp., Fernandes & Ramos, Motta & Mello, Monteiro, Heimsfuerter & Rabinovitch, Madison Square Carioca Limitada, Europa Machinas de Escrever Limitada, João Peres & Irmãos, Joaquim Guimarães & Fernandes*, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

Do *Crespo & Comp., Pinheiro, Schmidt & Comp., Gomes Alberto & Companhia Limitada*, archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

Do *Mello, Reis & Comp.*, para o archivamento de seu contracto social. — Façam reconhecer as firmas.

Do *Barcellos & Moraes*, para o archivamento de seu contracto social. — Declaram o prazo.

Do *Giudice, Ventura & Comp. Limitada, Brollo & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Do *Alexcar & Comp.*, para o archivamento de sua alteração do contracto. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Almeida, Gomes & Comp., Diamante & Bachi, Eugenio Simader & Comp., N. Peixoto de Oliveira & Comp., Nunes de Souza & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Pereira Braga & Comp., Costa & Mascarenhas Limitada, Augusto Camello & Filho, Antonio Camello & Comp., Lucio & Luciano, A. Costa Cabral & Comp., M. Figueiredo & Silva, H. Silva & Pereira, Baltazar & Ferreira, Maia & Filho, Cordeiro de Azeredo & Silva, Souza & Monteiro, F. Pereira & Oliveira, Henriques & Araújo, Castilla & Marques, para o arquivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Adriano de Brito & Comp., Leopoldo Chaves & Comp., para o arquivamento de seus distractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Willy Baggelep, Theodoro Lawand, Luiz Pinto, João Gonçalves de Figueiredo Junior, Eneido Vianna, Eduardo Ribeiro Guedes, J. Pereira Pacheco, Vieira & Dantas, Arnando Zeni, S. Alfred Tennell, Procopio Oliveira & Comp., Francisco Perlella & Comp., Antonio Ferreira Lourenço, I. Gowerman, Teixeira & Campos, Liszke & Maia, M. Neves & Irmão, Castro & Andrade, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jesus & Dias, João Lourenço Nogueira, J. Ferreira & Ferro, A. Repsold & Comp., Carvalhinho & Vianna, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Augusto Rohde da Silva, pedindo registro do seu diploma de contador. — Registre-se.

De Rosario Carosia, pedindo registro de seu diploma de sciencias commerciaes. — Registre-se.

De Bonorino, Araújo & Comp., pedindo registro da autorização para comprar, da socia D. Leda Bonorino. — Registre-se.

De Francisco Monteiro Franca, pedindo transferencia de residencia da commerciante matriculada. — Deferido.

De Arthur Martins, pedindo approvação de nomeação de fiel de armazens geraes. — Registre-se.

De Steiner & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De J. Mendes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Alexandre Madruga, socio da firma Madruga & Miranda, pedindo anotação em seu contracto social (reificação de nacionalidade). — Deferido.

De José Viglango, Manoel José Alves, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Contractos:

De Bonorino, Araújo & Comp., firma composta dos socios solidarios Paulino Faria d'Araujo e dona Leda Bonorino Rebelo e do socio de industria Hugo da Silva Rebelo, para o commercio de chapéus, etc., á rua Sachet n. 16, com capital de 20:000\$, prazo 5 annos.

De M. Correia & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Correia e Gil Vicente Pinheiro, para o commercio de café, etc., á rua Marechal Floriano n. 22, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Ramos, firma composta dos socios solidarios Domingos Fernandes Pinto e Manoel da Silva Ramos, para o commercio de tinturaria á rua Barão de Mesquita n. 363, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Motta & Mello, firma composta dos socios solidarios Mariano de Mello e Waldemiro Motta, para o commercio de botiquim, á Avenida Isabel n. 363, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Madison Square Carioca Limitada, firma composta dos socios solidarios Vasco da Costa e Souza Rocha e José Costa e Mario Guimarães, para o commercio de box, á rua Ramalho Ortigão n. 6, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

Da Europa Machinas de Escrever Limitada, firma composta dos socios solidarios Eurppa Schreibmaschinen A. G., Pablo Gottschling e Herbert Heilmann, para o commercio de machinas de escrever, á rua General Camara n. 124, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De João Peres & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Antonio Peres, João Gabriel Peres e Fernando Peres para o commercio de compra e venda de cereaes, etc., á rua Carlos de Vasconcellos n. 70, com capital de réis 60:000\$, prazo indeterminado.

De Joaquim Guimarães & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Joaquim Dias Guimarães e Antonio Fernandes, para o commercio de liquidos comestiveis, á estrada Nova da Pavuna n. 237, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Sebastião Assumpção & Comp., firma composta dos socios solidarios Sebastião Gomes de Assumpção e Manoel Ferreira da Cunha, para o commercio de Olaria, á Estrada Velha da Pavuna numero 1.598, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Ledo & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues Ledo e Antonio Ledo de Carvalho, para o commercio de botiquim, etc., á rua do Catele n. 198, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De J. Viglango & Comp., firma composta dos socios solidarios José Viglango, Basilio Ferreira da Cunha e Manoel Alves de Phipho, para o commercio de officina mechanica, á rua da America numero 263, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Emilio Silva & Seixas, firma composta dos socios solidarios Emilio dos Santos Silva e Amibel Seixas, para o commercio de tinturaria, á rua Barão de Boa Retiro n. 138, com capital de réis 17:000\$, prazo indeterminado.

De Monteiro, Heinsfurter & Rabino-vich, firma composta dos socios solidarios Eduardo Maremonte, Simeão Heinsfurter e Betzael Rabino-vich, para o commercio de construcções, á av. da Rio Branco ns. 69 e 77, com capital de 21:000\$, prazo de 3 annos.

Alterações de contractos:

De Gindice Ventura & Companhia Limitada, retira-se o socio José Ventura Coimbra Lopes, recebendo a importância de 200:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rego Barros & Comp., retira-se o socio Humberto Ribas, recebendo a importância de 20:000\$, continuando a so-

ciiedade com os demais socios sob a firma Alencar & Comp.

De Brollo & Comp., retira-se o socio Henry Greenleaf Shaw, recebendo a importância de 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Cordeiro de Azeredo & Silva, retiram-se o socio Antonio Alves da Silva Junior, recebendo a importância de réis 5:1438210 e o socio Joaquim Cordeiro de Azeredo, nada recebendo.

De Castilla & Marques, retira-se o socio Benito Castilla Costa, recebendo a importância de 61:9358570, ficando com o activo e passivo o socio José Fernandes Marques, na importância de réis 61:9358570.

De Henriques & Araújo, retira-se o socio Abel Francisco Henriques, recebendo a importância de 7:700\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Vieira de Araújo, na importância de réis 7:700\$000.

De F. Pereira & Oliveira, retira-se o socio Francisco Pereira Canhoto, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Gomes de Oliveira, na importância de 4:000\$000.

De Souza & Monteiro, retira-se o socio João Irineu de Senza, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Waldemiro Lima Monteiro, na importância de 2:8723600.

De Pereira Braga & Comp., pelo falecimento do socio José Pinheiro da Silva, recebendo a importância de réis 6:3745642, ficando com o activo e passivo o socio Bento Pereira Braga, na importância de 10:000\$000.

De Baltazar & Ferreira, retira-se o socio Manoel da Cunha Baltazar, recebendo a importância de 13:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Carneira Ferreira, na importância de 10:5043700.

De H. Silva & Pereira, retira-se o socio Heitor da Silva, nada recebendo ficando com o activo e passivo o socio Severino Augusto Pereira Junior, na importância de 10:000\$000.

De M. Figueiredo & Silva, retira-se o socio Manoel Figueiredo, recebendo a importância de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva, na importância de 10:000\$000.

De A. Costa Cabral & Comp., retira-se o socio Antonio da Costa Cabral, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio da Abacima, na importância de 5:000\$000.

De Lucio & Luciano, retira-se o socio José Luciano Pereira Leite Basto, recebendo a importância de 35:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Lucio da Fonseca Carramillo, na importância de 50:713\$040.

De Maip & Filho, retira-se o socio João Maip, recebendo a importância de réis 18:9158353, ficando com o activo e passivo o socio Fernando Alfredo Maia, na importância de 6:031\$785.

De Costa & Mascarenhas Limitada, retira-se o socio José Costa, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Mascarenhas, na importância de réis 10:000\$000.

De Augusto Camello & Filho, pelo falecimento do socio Augusto Camello da Silva Ribeiro, recebendo os seus herdeiros

ros a importância de 26:797\$576, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Camello da Silva Ribeiro, na importância de 1:892\$353.

De Antonio Camello & Comp., pelo falecimento da socia D. Eugenia da Conceição Ribeiro, recebendo os seus herdeiros a importância de 3:781\$615, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Camello da Silva Ribeiro, na importância de 1:836\$065.

Firmas individuais:

De S. Alfred Bennett, para o commercio de commissões consignações, á rua São Pedro n. 127, 1º andar, com capital de 100:000\$000.

De Armando Zeni, para o commercio de officina de costura, á rua Paulo de Frontin n. 93, com capital de réis 15:000\$000.

De J. Pereira Pacheco, para o commercio de padaria, á rua São Christovão n. 373, com capital de 50:000\$000.

De Esgardo Ribeiro Guedes, para o commercio de liquidos, etc., á rua Senador Eusebio n. 532, com capital de 20:000\$000.

De Ernesto Vianna, para o commercio de brinquedos, á rua Republica do Perú n. 27, com capital de 30:000\$000.

De João Gonçalves Figueiredo Junior, para o commercio de lenha e carvão, á avenida Suburbana n. 2.281, com capital de 47:500\$000.

De Luiz Pinto, para o commercio de leiteria, á rua Pedro I n. 18, com capital de 10:000\$000.

De Theodoro Lawand, para o commercio de armazinho, á avenida Thomé de Souza n. 113-A, com capital de réis 20:000\$000.

De Willy Baggeler, para o commercio de aparelhos scientificos, etc., á rua Republica do Perú n. 56, com capital de 50:000\$000.

De Antonio Ferreira Lourenco, para o commercio de bottequim, á rua Cardoso n. 71, com capital de 9:000\$000.

De I. Gewerebau, para o commercio de vitrolas, etc., á avenida Rio Branco n. 9, com capital de 20:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	\$373	8381
Sobre Italia	—	8504
Sobre Alemanha	—	28284
Sobre Portugal	—	8435
Sobre Belgica (papel)	—	8273
Sobre Belgica (ouro)	—	18395
Sobre Hespanha	—	18097
Sobre Suissa	—	18904
Sobre Suecia	—	28634
Sobre Noruega	—	28625
Sobre Dinamarca	—	28625
Sobre Chile	—	18269
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8299
Sobre Nova York	98275	98675
Sobre Montevideo	—	88085
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38522
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	38940
Sobre Japão (yen)	—	48840
Sobre Rumania	—	8061
Sobre Canada	—	98746
Sobre Austria	—	18385

Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 %	Á vista
Sobre Londres	5 25/128	5 19/128
Sobre Paris	\$373	8380
Sobre Italia	—	8563
Sobre Alemanha	—	28302
Sobre Portugal	—	8436
Sobre Belgica (papel)	—	8273
Sobre Belgica (ouro)	—	18369
Sobre Hespanha	—	18086
Sobre Suissa	—	18903
Sobre Suecia	—	28647
Sobre Noruega	—	28638
Sobre Dinamarca	—	28638
Sobre Syria e Palestina	—	8384
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8291
Nova York	88920	98684
Sobre Montevideo	—	88123
Buenos Aires (peso-papel)	—	38578
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	38941
Sobre Japão (yen)	—	48835
Sobre Rumania	—	8061
Sobre Canada	—	98800
Sobre Austria	—	18392

Moedas

Vales-ouro por 18000	53567
Libra (papel)	478000
Dollar (papel)	98790
Escudo (papel)	8450
Lira (papel)	8545
Recksmarek (papel)	28330

Moedas

Vales ouro por 18000	18567
--------------------------------	-------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	736\$000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	738\$000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	719\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:0008, 7 %	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (primeira emissão)	980\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	118\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	115\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	192\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	192\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 %, port.	91\$500
Banco Portuguez do Brasil, com 50 %	55\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	130\$000
Banco do Commercio	115\$000
Banco do Brasil	146\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	180\$000
Companhia Docas de Santos, port.	276\$000
Debentures da Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	98\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	738\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	806\$000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	738\$000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	720\$000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (primeira emissão)	980\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1913, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	115\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	193\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	192\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 5008, 6 %, nom.	275\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:0008, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	623\$000

Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom.	710\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	131\$530
Banco do Brasil	444\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ....	140\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	276\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de agosto de 1920

Mercado a termo

Por 10 kilos

Preço de abertura Preço de fechamento

Mezes:	Venda- dor	Compra- dor	Venda- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	10\$625 S/comp.	10\$500	10\$200	10\$200	—
Agosto	12\$200	11\$575 S/vend.	11\$400	11\$400	—
Setembro	11\$900	11\$400	11\$500	11\$250	—
Outubro	11\$400	11\$000	11\$100	10\$975	—
Novembro	11\$200 S/comp.	11\$000	10\$600	10\$600	—
Dezembro	10\$825	10\$525	10\$800	10\$425	—

Mercado: 1ª colação, estavel; 2ª colação, calmo.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 18\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 6.358 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

Entradas	Saccas 10.493
Saídas	7.145
Consumo local, dias 10 e 11.....	1.000
Existencia	305.783

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	20\$000
Typo 4	19\$500
Typo 5	19\$000
Typo 6	18\$500
Typo 7	18\$000
Typo 8	17\$000

Assucar

Saccas

Entradas	1.307
Saídas	12.933
Existencia	419.353

Mercado paralisado.

Preços:

Branco crystal	27\$000 a 31\$000
C. amarello	24\$000 a 26\$000
Mascavinho	24\$000 a 26\$000
Mascavo	18\$000 a 20\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	—
Saídas	119
Existencia	1.982

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Typo 3	34\$500
Typo 4	33\$500

Fibra média — Seridó:

Typo 3	31\$500
Typo 5	28\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	27\$500
Typo 5	24\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	29\$000
Typo 5	23\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
12 de agosto de 1930	228:125\$251	162:173\$717	165:951\$531	740:1617\$365	906:1598\$819
12 de agosto de 1929	426:114\$001	498:876\$613	227:1237\$361	908:269\$628	1.135:506\$999
Diferença para mais em 1929	97:988\$753	36:702\$926	61:285\$817	167:622\$263	228:908\$000
Receita do mez:					
De 1 a 12 de agosto de 1930	4.257:167\$8930	1.701:124\$525	2.556:1249\$405	7.770:1405\$805	10.326:655\$240
De 1 a 12 de agosto de 1929	5.240:160\$253	2.301:244\$531	2.938:915\$722	10.509:783\$773	13.448:699\$395
Diferença para mais em 1929	982:486\$323	599:820\$006	382:666\$317	2.739:1377\$968	3.122:044\$287
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1930	81.980:282\$479	31.392:1701\$529	17.587:589\$950	157.071:167\$882	201.659:1048\$835
De 2 de janeiro a 12 de agosto de 1929	112.863:796\$983	49.048:504\$966	63.845:292\$017	210.166:542\$179	274.011:804\$196
Diferença para mais em 1929	30.883:514\$504	11.625:803\$137	46.257:714\$067	53.095:044\$297	69.352:755\$261

(*) A conversão de mil reis ouro a papel é feita a 44\$67.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 11 de agosto de 1930...	5.090:332\$803
Arrecadada em 12 de agosto de 1930.....	658:858\$308
Em igual período de 1929	5.749:291\$111
Em igual período de 1929	6.729:122\$090
Diferença para menos em 1930.....	979:830\$979
Arrecadada de 2 janeiro a 12 de agosto de 1930.....	118.664:974\$159
Em igual período de 1929	129.189:546\$367
Diferença para menos em 1930.....	10.524:572\$208

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares**

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido exequatur á nomeação do Senhor Ricardo Moseca, para Consul da Italia, nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 11 de Agosto de 1930. — O Director Geral, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior, desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de lugares de 3º official da mesma Secretaria.

A inscripção serão admitidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao Director geral, provarem ter a idade de 20 annos, no minimo, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Caso o candidato desempenhe função publica, deverá apresentar certidão que prove estar em exercicio do cargo.

Os candidatos, si tiverem menos de 30 annos de idade, deverão apresentar a caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento; exceptuados os que já occuparem cargo publico. Deverão, tambem, apresentar attesta-

do de vacina, e de que não soffrem de molestia contagiosa.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias:

- 1.ª prova — Língua portugueza.
- 2.ª prova — Língua franceza e ingleza.
- 3.ª prova — Arithmetica.
- 4.ª prova — Geographia geral e historia do Brasil.
- 5.ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6.ª prova — Redacção official.
- 7.ª prova — (Facultativa). Daetyllographia.

As prevys escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos; e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse, logica e grammatical, de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho, tambem escolhido na occasião.

Para a segunda prova (francez e inglez) o candidato poderá fazer uso de dicionarios.

A habilitação na setima prova será motivo de preferencia para a nomeação; mas, não influirá na respectiva classificação.

Por occasião da inscripção, que será encerrada no dia 8 de setembro proximo ás 4 horas da tarde, o candidato deverá declarar si deseja prestar a prova de daetyllographia.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de agosto de 1930. — *Sources de Mello*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o artigo n. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 14 ás 14, 14 1/4, 14 3/4, 15, 15 1/4, 15 1/2 e 15 3/4 horas respectivamente, os predios n. 33 da Avenida Amaro Cavalcanti (Cinema), rs. 13, 15, 17, 21 da rua Licio Cardoso, 49 da rua São Valentim e 28 da rua Bargo de Sertorio e no dia 19 ás 15 horas os predios situados ás ruas Senador Eusebio n. 414, Carmo Netto n. 88 e Benedicto Hypolito n. 107, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios ou seus representantes legais e demais interessados.

Secretaria, 8 de agosto de 1930 — Dr. *Oscar de Araújo*, secretario.

Assistencia a Psychopathas**COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), NO ENGENHO DE DENTRO****Edital de concorrência**

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 17 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa para o fornecimento de "Sementes, arvores e mudas", e que até o dia 30 do corrente mez de agosto, ás 12 horas, serão recebidas as propostas dos nego-

ciados da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa para o fornecimento de aves, e que até o dia 30 do corrente mez de agosto, ás 11 horas, serão recebidas as propostas dos negociantes que desejarem concorrer, sob as condições abaixo estipuladas:

1.ª — As inscripções deverão ser feitas até o dia 28 do corrente mez, mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta repartição, acompanhado de documentos que proven a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2.ª — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, devidamente datadas e assignadas pelos proponentes, sendo a primeira via sellada, e não devendo conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, sendo que os preços deverão ser indicados em algarismos e por extenso.

3.ª — As aves propostas deverão ser de primeira qualidade e postas nesta repartição dentro de 48 horas, após o pedido entregue.

4.ª — As propostas, que deverão conter uma formata de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados, e serão abertas e lidas perante os concorrentes, em reunião presidida pelo Sr. director, no dia e hora acima indicados.

5.ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concorrente nacional e, si todos o forem, será recorrido a sorte.

6.ª — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao fornecimento, obrigando-se os concorrentes a sellarem as mesmas de accordo com as leis em vigor.

7.ª — O proponente cuja proposta for aceita, será passivel das penalidades impostas pelo § 4º do artigo 52 de Codigo de Contabilidade da União, e mais a multa de 20% sobre o valor da conta do mez, pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.ª — O fornecimento a que se refere o presente edital é relativo a aves e correrá por conta da consignação "Material" e sub-consignação "Reconstrução de animaes" e consta da relação abaixo:

Relação das aves:

Gallinhas Orpington pretas, uma.
Gallinhas Plymouth Rock barred (cavijó), uma.
Gaos, uma.
Patos, um.
Marrecos, um.
Perus, um.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930.
— *Alvaro Cardoso*, administrador.

Assistencia a Psychopathas**COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), NO ENGENHO DE DENTRO****Edital de concorrência**

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 17 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa para o fornecimento de "Sementes, arvores e mudas", e que até o dia 30 do corrente mez de agosto, ás 12 horas, serão recebidas as propostas dos nego-

ciantes que desejarem concorrer, sob as condições abaixo estipuladas:

1.ª — As inscrições deverão ser feitas até o dia 28 do corrente mez, mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2.ª — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, devidamente datadas e assignadas pelos proponentes, sendo a primeira via sellada, e não devendo conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, sendo que os preços deverão ser indicados em algarismos e por extenso.

3.ª — As sementes, arvores e mudas deverão ser de primeira qualidade e postas nesta repartição dentro de 48 horas após o pedido entregue.

4.ª — As propostas, que deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados, e serão abertas e lidas perante os concorrentes, em reunião presidida pelo Sr. director, no dia e hora acima indicados.

5.ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concorrente nacional e, si todos o forem, será recorrido á sorte.

6.ª — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao fornecimento, obrigando-se os concorrentes a sellarem as mesmas de accordo com as leis em vigor.

7.ª — O proponente cuja proposta for aceita, será passivel das penalidades impostas pelo § 4.º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União, e mais a multa de 20% sobre o valor da conta do mez, pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.ª — O fornecimento a que se refere o presente edital é relativo a "Sementes, arvores e mudas", e consta da relação abaixo:

Relação das sementes, arvores e mudas:

- Abacateiro com um metro de alto, um.
 - Abieiro com um metro de alto, um.
 - Araticum com um metro de alto, um.
 - Jambelero branco com um metro de alto, um.
 - Mangueira com um metro de alto, uma.
 - Videira europés (enxerto), uma.
 - Videira americana (enxerto), enraizada, uma.
 - Legustrum, um.
 - Ficus Bejamins, um.
 - Sementes de amor perfeito, 200 grammas.
 - Sementes de chysanthemos, 200 grammas.
 - Sementes de cravinas, 200 grammas.
 - Sementes de rosas da India, 200 grammas.
- Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930.
— *Alvaro Cardoso*, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES),
SO ENGENHO DE DENTRO

Edital de concorrência

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 17 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa do "Fumo e artigos para fumar", e que

até o dia 30 do corrente mez de agosto, ás 13 horas, serão recebidas as propostas dos negociantes que desejarem concorrer, sob as condições abaixo estipuladas:

1.ª — As inscrições deverão ser feitas até o dia 28 do corrente mez, mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2.ª — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, devidamente datadas e assignadas pelos proponentes, sendo a primeira via sellada, e não devendo conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, sendo que os preços deverão ser indicados em algarismos e por extenso.

3.ª — Os fumos e mais artigos para fumar, de que trata a presente concorrência, deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição dentro de 48 horas, após o pedido entregue.

4.ª — As propostas, que deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados, e serão abertas e lidas perante os concorrentes, em reunião presidida pelo Sr. director, no dia e hora acima indicados.

5.ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concorrente nacional e, si todos o forem, será recorrido á sorte.

6.ª — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao fornecimento, obrigando-se os concorrentes a sellarem as mesmas de accordo com as leis em vigor.

7.ª — O proponente cuja proposta for aceita será passivel das penalidades impostas pelo § 4.º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União, e mais a multa de 20% sobre o valor da conta do mez, pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.ª — O fornecimento a que se refere o presente edital é relativo a "Fumo e artigos para fumar", e correrá por conta da consignação "Material" e sub-consignação "Fumo e artigos para fumar e cinematographo", e consta da relação abaixo:

- Relação dos fumos e artigos para fumar:
 - Fumo caporal desfiado, em pacotes de 50,0 e 100,0, kilo.
 - Fumo goyano desfiado, em pacotes de 50,0 e 100,0, kilo.
 - Fumo em rolo, Rio Novo, kilo.
 - Fumo em rolo, Goyano, kilo.
 - Fumo caporal desfiado, em carteirinhas de 20 cigarros, uma.
 - Papel para cigarros, gommado, milheiro.
 - Papel para cigarros, sem gomma, milheiro.
- Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930.
— *Alvaro Cardoso*, administrador.

Instituto Nacional de Musica

SESSÃO SOLEMNE

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo sido pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores designado o dia 10 de setembro proximo, para a sessão solemne de distribuição de diplomas e medalhas aos alumnos laureados no anno escolar de 1929, são os mesmos convidados a satisfazerem o pagamento da respectiva taxa (50%) dentro do prazo de 15 dias, a contar de 9 do corrente.

Instituto Nacional de Musica, 8 de agosto de 1930. — Pelo secretario, Luiz de Araujo Padilha, official.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado á pagina 15.150, do *Diario Official* de 1 do corrente.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Antonio Ozeas da Silva, Armando Freitas Garcia, Kilmeth Elmer Demarest, Benedicto Penha da Costa Ultra, Daniel Feldman, Almir Guimarães, Lindolpho de Carvalho, Aldo Moraya, João Socoloff, e Pedro Leite Freitas.

Prova pratica:

Pedro Miguel Filho e Mario Caetano. Turma suplementar:

Antonio Gomes de Assumpção, Dinamarques Pereira de Carvalho e Henrique Santos Sueiro.

Resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente:

Approvados — Vera Maria Pinto Hermans, Esther Guimarães Pagani, João Souto Amaro, Olympio Silva, Manoel Borges, Evilasio Teixeira Mendes, João Borges Monteiro, Alcides Ignácio de Almeida, Ernesto de Oliveira, Joaquim Marques Ferreira, Angelo Correa Gomes Portal, Francisco Omenelli, David Rodrigues, José Paulo Barbosa Lima Filho, Manoel Pereira da Silva, Euzébio de Queiroz Filho e Octavio Baptista de Mello.

Reprovados — 15.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de agosto de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Dias 1 a 11 de agosto de 1930

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento de tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Passageiro:

- N. 6.855, A. C. Fernandes e outro, art. 102 — Motorista.
 - N. 6.878, Dr. A. Jacena, art. 114 — Motorista.
 - N. 6.946, A. P. Carvalho, art. 114 — Motorista.
 - N. 7.027, C. Commercial Maritima, art. 102 — Motorista.
 - N. 7.181, J. O. Pires e outro, artigos 246 e 254 — Motorista.
 - N. 7.189, C. R. L. Davis, art. 114 — Motorista.
 - N. 7.201, H. Brito Pereira, art. 114 — Motorista.
 - N. 7.303, M. Alves Martins, art. 114 — Motorista.
 - N. 7.419, P. Netto Ferreira e outro, art. 155 — Motorista.
- Dia 9
- N. 9.498, Lysipo Ferras, art. 114 — Motorista.
 - N. 7.554, G. J. Lopes Delgado, artigos 24 e 82 — Proprietario.
 - N. 7.717, M. Silva Simões, arts. 28 e 82 — Motorista.
 - N. 7.902, Raul Junqueiro, art. 22 — Motorista.

N. 8.072, Dr. H. F. Carvalho, artigos 24 e 82 — Motorista.

Dia 10

N. 8.215, J. F. Oliveira, arts. 248 L e 81 — Motorista.

N. 8.274, M. Blatgé, art. 248 B, 246 e 252 — Motorista.

Dia 9

N. 8.302, M. Blatgé, art. 81 — Motorista.

N. 8.483, O. A. da Silva, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.492, J. B. R. Dantas, art. 144 — Motorista.

N. 8.551, Ind. As. Corp. S. Amca., art. 86 — Motorista.

N. 8.642, F. Coimbra & Comp., artigos 24 e 82 — Motorista.

N. 8.691, A. L. Corrêa, art. 144 — Motorista.

N. 8.695, R. Almeida e outro, artigo 144 — Motorista.

N. 8.700, Thiago Bonoso, art. 144 — Proprietário.

N. 8.870, J. da S. Duarte, art. 144 — Motorista.

N. 8.902, F. P. Bicalho & Comp., art. 79 — Motorista.

N. 8.964, W. de Medeiros, art. 248 L — Motorista.

N. 9.177, L. A. Cruz, art. 92 — Motorista.

N. 9.238, Dr. F. Gomide, art. 92 — Motorista.

N. 9.494, Mark Sulton, art. 92 — Proprietário.

N. 9.731, Coronel Francisco A. Mello, art. 102 — Motorista.

N. 9.809, Companhia Commercial e Maritima, art. 144 — Motorista.

N. 9.836, Hugo Noronha, art. 81 — Motorista.

N. 9.877, C. Conteville & Comp., artigo 102 — Proprietário.

N. 9.959, Stud do Brasil S. A., artigos 24 e 82 — Motorista.

N. 10.024, Francisco Alves e outro, arts. 24 e 82 — Motorista.

N. 10.042, Ruy Campista, art. 144 — Proprietário.

N. 10.203, F. Coimbra & Comp. Ltd., art. 144 — Motorista.

N. 10.214, J. David Silli, arts. 24 e 82 — Motorista.

N. 10.221, M. G. Prego, art. 92 — Proprietário.

N. 10.301, Lloyd Brasileiro, art. 92 — Motorista.

N. 10.533, Harold Stuart Ower, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.690, D. Marina F. dos Santos, art. 144 — Motorista.

N. 10.705, Dr. Alvaro Pires, artigo 248 L — Proprietário.

N. 10.832, J. Martins, art. 144 — Motorista.

N. 10.979, F. Coimbra & Comp. Ltd., arts. 24 e 82 — Proprietário.

N. 11.017, Smith Andrade Ltd., artigos 389 e 4° — Motorista.

N. 11.258, Dr. Asterio Campos, artigos 24 e 82 — Motorista.

N. 11.592, Ricardo David Lodi, artigo 92 — Motorista.

N. 11.597, C. Netto Ferreira, artigos 24 e 82 — Motorista.

N. 11.598 — M. P. Soares, art. 248 S — Motorista.

N. 11.758, Joaquim Chagas, art. 79 — Proprietário.

N. 11.960, J. M. Oliveira Costa, artigo 144 — Proprietário.

N. 12.017, Ed. Espinola, art. 144 — Proprietário.

N. 12.070, Mestre e Blatgé, art. 144 — Motorista.

N. 12.117, Max Leitão, arts. 24 e 82 — Motorista.

N. 12.260, Edmar Machado, art. 144 — Proprietário.

N. 12.298, D. Martins Junior, artigo 144 — Proprietário.

Carga:
N. 173, Cardoso Malta & Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 182, J. Andrade Mello, art. 248 L — Motorista.

N. 286, Auto Ba S. A., art. 92 — Motorista.

N. 422, A. Martins de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 494, Int. Tle. Esp. & Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 623, J. Sant'Anna, art. 248 L — Motorista.

N. 737, J. Dias Soares, art. 248 L — Motorista.

N. 1.145, Rezende & Gustin, art. 144 — Motorista.

N. 1.264, J. Alves Branco, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.519, Francisco Leal & Comp., art. 81 — Proprietário.

N. 1.621, Rod. Hesse & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 2.934, S. A. Withe e Martin, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.123, C. Persiguni & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 4.315, Hugo & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 4.647, C. Cervejaria Braluma, artigo 144 — Proprietário.

N. 4.798, J. Andrade Mello, art. 248 L — Motorista.

N. 6.262, Companhia Telefonica Brasileira, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.116, Stenberg & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 2.181, Schmith And. Ltd., artigo 144 — Motorista.

N. 2.182, Dr. J. C. Almeida Sobrinho, art. 144 — Motorista.

N. 2.258, Dr. C. Alberto Vanzolin, art. 85 — Motorista.

N. 2.214, Manoel Castorino Xavier, art. 86 — Motorista.

N. 2.187, R. F. Figueiredo, art. 86 — Motorista.

N. 2.207, Sylvio A. Duarte, art. 248 L — Motorista.

N. 2.404, J. Dutra do S. Gomes, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.192, José Gonçalves, art. 144 — Motorista.

Passageiro:
N. 2.497, D. Silva & Irmão, art. 248 L — Motorista.

N. 2.536, A. G. Lavandine, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.620, Cr. Wought Co., arts. 246 e 254 — Motorista.

N. 2.704, D. R. de Azevedo, art. 86 — Motorista.

N. 2.738, Hugo de Souza, art. 79 — Proprietário.

N. 2.844, S. A. M. Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 2.891, A. Valente Rezende, artigo 86 — Motorista.

N. 2.919, A. M. Bras. S. A., artigos 144 e 248 E — Proprietário.

N. 2.937, T. L. Wright & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 2.937, E. L. Wright & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 3.023, Pedro Kranebuck, art. 248 L — Motorista.

N. 3.037, A. Simões Estreua, artigo 144 — Motorista.

N. 3.179, S. A. M. Blatgé, art. 144 — Motorista.

Carga:

N. 3.198, V. Gonçalves, arts. 144 e 159 — Proprietário.

Passageiro:

N. 3.289, C. B. Pereira, art. 102 — Motorista.

N. 3.460, G. Corbizar Comp. Ltd., arts. 87 e 81 — Motorista.

N. 3.465, M. A. de Andrade, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.704 — A. Alves Ferreira e outro, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.803, A. A. Couto, arts. 589 e § 4° — Proprietário.

N. 3.878, Lester Ernest Frent, artigo 86 — Motorista.

Experiencia:

N. 60, W. S. Emill, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 99, Amelia L. Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 265, Dr. Ruy P. Gomes, art. 92 — Proprietário.

N. 279, M. Mendonça, art. 92 — Motorista.

N. 292, A. A. Sampaio, art. 144 — Motorista.

N. 345, J. F. Mattos, art. 389, § 4° — Motorista.

N. 422, B. Jordão, art. 144 — Motorista.

N. 425, A. D. C. Portella, art. 248 L — Proprietário.

N. 491, F. Coimbra & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 520, Luiz Peixoto, art. 144 — Motorista.

N. 704, A. Marc. Bras. S. A., artigo 144 — Motorista.

N. 822, E. H. da Fonseca, art. 144 — Motorista.

N. 907, Dr. M. de Alencar Netto, artigos 102 e 257 — Proprietário.

N. 931, E. M. Horta e outro, art. 144 — Proprietários.

N. 942, Dr. C. Fernandes, art. 248 L — Motorista.

N. 972, Dr. O. A. Mendonça, art. 144 — Motorista.

N. 1.048, J. da S. Assumpção, art. 144 — Proprietário.

N. 1.171, Raul Silva, art. 144 — Proprietário.

N. 1.231, Steinberg & Com., art. 83 — Motorista.

N. 1.349, R. P. Vinhaes, art. 144 — Motorista.

N. 1.387, João Macedo, art. 144 — Motorista.

N. 1.397, R. Jordão, arts. 92 e 79 — Motorista.

N. 1.457, Francisco Moura, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.504, A. Nogueira, art. 87 — Motorista.

N. 1.566, S. A. de Souza, arts. 79 e 144 — Motorista.

N. 1.635, M. J. Couto, art. 144 — Proprietário.

N. 1.644, Dr. F. de C. Silva, art. 144 — Motorista.

N. 1.660, M. Mathiesser, art. 144 — Motorista.

N. 1.712, C. A. Machado, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.937, F. A. Bragança, art. 144 — Motorista.

N. 1.958, E. H. R. Miranda, art. 144 — Motorista.

N. 1.970, J. L. Bastos Junior, art. 144 — Motorista.

N. 1.090, A. de Castro, art. 248 L — Motorista.

N. 4.133, Avelino Dias, art. 81 — Proprietário.

N. 4.237, Dr. E. Gondim Filho, art. 102 — Proprietário.

N. 4.256, M. M. Bezerra, art. 144 — Motorista.
 N. 4.643, A. Idosin de Almeida, artigo 79 — Proprietário.
 N. 4.684, M. Lourenço, art. 84 — Motorista.
 N. 4.722, H. Silva Simões, art. 248 L. — Motorista.
 N. 4.779, J. Bastos da Silva, art. 400 — Motorista.
 N. 4.774, A. Presa Pereira, art. 248 L. — Motorista.
 N. 4.867, Steinberg & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 4.892, Hygino P. Palto, art. 248 L. — Motorista.
 N. 4.946, Luiz Costa, art. 248 L. — Motorista.
 N. 5.055, J. Rodrigues, art. 86 — Proprietário.
 N. 5.119, A. Soares Sá, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.150, A. F. Moraes, art. 248 L. — Motorista.
 N. 5.200, Dr. S. M. Billecourt, artigo 144 — Proprietário.
 N. 5.282, M. Jesus Alves, art. 79 — Proprietário.
 N. 5.310, A. Miranda, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 5.352, J. O. Barbosa, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.619, M. J. Nogueira, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.636, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L. — Proprietários.
 N. 5.665, A. Ferreira, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 5.667, Mello Sobrinho & Comp., arts. 102 e 81 — Proprietário.
 N. 5.679, M. Cunha Junior, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.709, A. do Albuquerque, art. 248 L. — Motorista.
 N. 5.891, J. P. Martins, art. 144 — Motorista.
 N. 5.940, L. da C. Mathão e Outros, art. 81 — Proprietários.
 N. 5.963, J. A. Moreira, art. 248 L. — Motorista.
 N. 6.126, Dr. O. Dupont, art. 248 L. — Motorista.
 N. 6.194, A. Coelho, art. 84 — Motorista.
 N. 6.282, P. A. Penalva Santos, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 6.317, Steinberg & Comp., artigo 148 L. — Motorista.
 N. 6.362, J. Teixeira Pinto, art. 92 — Motorista.
 N. 6.375, A. G. Leite Pinto, art. 144 — Motorista.
 N. 6.632, Antonio Castro e outros, artigo 106 — Motorista.
 N. 6.645, Pomer & Comp., art. 248 L. — Motorista.
 N. 6.724, José Barreiros, art. 102 — Motorista.
 N. 6.811, A. Constante & Comp., artigo 248 L. — Motorista.
 N. 13.003, J. da Motta Machado, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.037, J. Lemos Carvalho, artigos 144 e 159 — Proprietário.
 N. 13.039, Colombo Gamberini, art. 248 L. — Motorista.
 N. 13.086, J. dos Santos Mello, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 13.336, M. Ferreira Dias, art. 81 — Motorista.
 N. 13.402, J. Joaquina & Irmãos, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.409, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 86 — Motorista.
 N. 13.420, J. A. Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 13.421, D. Brasil de Mello, art. 144 — Motorista.

N. 13.432, V. Thome Esteves e outros, art. 248 L. — Proprietários.
 N. 13.474, Cassio Muniz & Comp., artigo 248 L. — Proprietários.
 N. 13.520, Carlos R. Carneiro, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.526, David A. O. Guimarães, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.568, Mestre & Batagó, art. 248 L. — Motorista.
 N. 13.615, M. F. Carvalho Porto, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.634, J. Vasques Alvares, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.654, Dr. J. M. C. Marçal, artigo 79 — Proprietário.
 N. 13.688, J. C. Rodrigues e outro, art. 248 L. — Motoristas.
 N. 13.865, Georg Frankmann, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.966, Arnaldo Costa, art. 102 — Proprietário.
 N. 14.187, G. Gonçalves, art. 79 — Motorista.
 N. 14.262, Francisco Cunha, art. 79 — Proprietário.
 N. 14.283, Florence Krapp, art. 144 — Motorista.
 N. 14.287, Eloy Baptista & Comp., art. 79 — Proprietários.
 N. 14.352, Daniel Vivequin, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.362, Valentin de Vergueiro, artigo 144 — Motorista.
 N. 14.369, Francisco da Abreu, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.397, O. P. Ramos, art. 144 — Motorista.
 N. 14.412, Auto M. Brasileira, S. A., art. 248 L. — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decret. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, Carlos Araújo.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por este secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 23.511, deste anno, por O. R. Mueller & Comp., estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo, para os effectos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 9 de março de 1911 e no sentido de serem registrados as bisnagas de estanho, chumbo estanhado, rolhas de metal, espirra-gottas e sellos de chumbo que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

- 1 — Bisnagas de chumbo.
- 2 — Bisnagas de estanho.
- 3 — Bisnagas de chumbo estanhado.
- 4 — Rolhas de metal espirra-gottas.
- 5 — Sellos de chumbo.

E para constar foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 26 de julho de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convida os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularisar sua situação juncto a esta Delegacia Geral:

Manoel Borges.
 Isaac Silva Santos.
 L. de Moura.
 Frederico Paramo.
 Dr. Alfredo Pimenta Bueno.
 André Faria.
 Mathilde Ferraz.
 Edgar Fraga.
 Marcos G. de Castro.
 Manoel Mostardeiro F. Gonçalves.
 Arthur de Souza Gomes.
 Alberto Miranda.
 Mario Monteiro.
 José Leoncio Mousinho.
 Joaquim da Matta Pereira.
 Edmundo Barreto Pinto.
 Augusto Francisco Pereira.
 Helio Peixoto.
 Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior.

Manoel Simões.
 José M. Faesheber.
 Fritz Tulein.
 J. Polak.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 12 de agosto de 1930. — *Oswaldo Crepo Pereira de Souza*, secretario interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

2.555, Dias — Iracema Nobrega, Escola Polytechnica.
 2.587, Domingues — Carlos Augusto G., Tribunal de Contas.
 2.607, Dourado — Carlos Antran, Escola Militar.
 2.838, Ferreira — Ciriaco José, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 3.353, Gaertner Filho — Carlos, Sub-Direct. do Tráfego.
 4.593, Lopes — Ignacio da Cunha (Dr.), Hospital Nacional.
 4.697, Lyra — Ilidio Corrêa de O., Centro de Vição Naval.
 4.992, Marinho — Ildefonso Alves, Ministerio do Exterior.
 7.512, Santos — João Rodolpho de Mello, 6º Batalhão de Infantaria.
 8.598, Uzeda — Ignacio, Sub-directoria do Tráfego.
 2.550, Dias — Carlos Ferreira, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
 15.432, Figueiredo — Manoel F., Rua Marechal Floriano — Light & Power.
 4.392, Lemos — Camillo Roux, Sub-directoria do Tráfego.

5.770, Monte — Carlos do Prado, Sub-directoria do Tráfego.

5.648, Muniz — Carlos, Coelho, Sub-directoria do Tráfego.

5.791, Neves — Carlos Luiz de Andrade, Escola Polytechnica.

6.671, Pires — Christovão Paulino da Silva, Sub-directoria do Tráfego.

6.350, Pereira — Chrispim Florentino, Estrada de Ferro Central do Brasil.

6.750, Queiroz — Celso Soares de, 1.º Grupo de Artilharia Pesada.

7.188, Rodrigues — Carlos Peixoto Costa, Departamento Nacional da Saúde Publica.

7.189, Rodrigues — Carlos Sebastião, Recebedoria do Districto Federal.

7.190, Rodrigues — Clodoaldo dos Santos, E. F. C. B.

7.637, Santiago — Cypriano, 5.ª Divisão da E. F. C. B.

7.316, Sá — Carlos Accioly de, Departamento Nacional da Saúde Publica.

7.651, Sanzio — Carlos, Escola de Aviação Militar.

8.064, Silva — Carlos Tamoyo da, 3.º Regimento de Infantaria.

8.217, Souza — Cicero Marinho de, Arsenal de Marinha.

951, Andrade — Carlos Sebastião de, 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.343, Azevedo — Cicero José de, 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

12.127, Rabello — Carlos Pinheiro, (tenente), 3.º Regimento de Infantaria.

12.320, Carlos — Camillo dos, 6.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

13.993, Vianna — Carlos de Souza, Repartição Geral dos Telegraphos.

Exercício de 1930:

E 38.476, Silva & Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 133.

E 38.477, Silva & Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 138.

E 38.478, Silva & Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 140.

E 5.112, Silva — Heitor Pinto da, rua São Pedro n. 188.

E 23.992, Silva — Hermenegildo, rua XII ns. 100/104 (Mercado Municipal).

E 12.315, Silva — Hermenegildo Pereira da, rua Miguel de Frias n. 27.

E 459, Silva — Ignacio da, rua Barão do Bananal n. 139.

E 32.210, Silva Irmão Liberato & Comp., rua dos Andradas n. 95.

E 6.337, Silva & Irmão, rua Voluntários da Pátria n. 301.

E 537, Silva — Jeronymo Pereira da, rua Bento Lisboa n. 104.

E 27.432, Silva — João Mario da, rua Piauí n. 76.

E 27.433, Silva — João Nunes da, travessa do Oliveira n. 26.

E 7.795, Silva — João Pereira da, rua S. Luiz Gonzaga n. 136.

E 7.797, Silva — Joaquim da, rua Coronel Pedro Alves n. 23.

E 4.081, Silva — Joaquim Moreira da, rua Andrade Figueira n. 8, Madureira.

E 4.571, Silva — Joaquim Moreira da, rua Olivia Maia n. 29-A.

E 31.714, Silva — Joaquim P. da, rua Visconde de Itaipua n. 209.

L. 169, Silva — José da, rua Barão de Mesquita n. 366.

L. 79, Silva — José Maria da, rua Goyaz n. 764.

E 10.710, Silva — M. Fernandes da, rua Conde de Bomfim n. 272.

E 1.157, Silva — M. Ferreira da, praça Saenz Peña n. 23.

E 4.370, Souza — M. F. do, rua Gonçalves Dias n. 14.

E 399, Silva — M. H. da, rua Barão de Mesquita n. 815.

E 17.270, Stacey — H. W., rua da Quitanda ns. 106/110.

E 12.361, T. Sá & Comp. Ltda., rua São Pedro n. 28, 1.º andar.

E 543, Tannuri & Comp., rua General Camara n. 251.

E 24.214, Tavares — Francisco, rua Paulo de Frontin n. 74.

E 9.916, Tavares & Mattos (sucessores de Manoel Tavares de Pinho), rua Copacabana n. 815.

E 12.031, Tavares Paes & Comp., rua do Ouvidor n. 10, 2.º andar.

E 1.937, Tavares & Baul, rua Marechal Floriano n. 154.

E 3.955, Taveira — Antonio Nunes, rua Barroso n. 100.

E 3.537, Teixeira & Annibal, rua Frei Caneca n. 9.

E 25.560, Teixeira — Antonio Luiz, rua Jockey Club n. 355.

E 1.729, Teixeira — Antonio Luiz, rua Acre n. 120.

E 31.404, Teixeira Barbosa & Comp. Ltda., rua do Lavradio n. 155.

J. 308, Teixeira — Bernardino Francisco, rua Calumby n. 111.

D. Manoel n. 40.

E 13.094, Teixeira Filho, rua da Misericórdia n. 62.

E 9.871, Teixeira & Irmão, rua Fernandes Guimarães n. 74.

E 32.245, Teixeira — Jacintho, rua Paulo de Frontin n. 133-A.

E 14.325, Teixeira — Joaquim Gomes, rua Barcellos Domingos n. 2 (Campo Grande).

E 30.193, Teixeira — Joaquim Vaz, avenida Suburbana n. 3.062-A, Cascadura.

E 6.050, Tschertinger — H. P., rua Prudente de Moraes n. 11.

Supplemento:

B 7.940, Andrada — Paulo, rua Barão de Ubu n. 65, fundos.

A 4.291, Deppe — Gustav, avenida Rio Branco ns. 66/74.

A 4.069, Diamico — Paulino, rua do Rezende n. 180.

A 3.872, Hamann — Olga, avenida Rio Branco n. 135.

A 1.575, Reichert — H., rua Beneditinos n. 21.

E 18.264, Teixeira & Fernandes, rua E 18.199, Beck Gies & Comp., rua da Alfandega, 101.

E 22.258, Behar — Behar, avenida Thomé de Souza, 102.

E 37.743, Beheig — Callur M., rua Senador Euzébio, 374.

E 39.490, Bellingrodt & Comp., rua 1.º de Marco, 151.

E 12.072, Ferreira — A. J., estrada Marechal Rangel, 709.

E 21.406, Figner — Fred (Casa Edison), rua 7 de Setembro, 90.

E 5.147, Fonseca & Pinheiro, rua da Feira, 5 — Bangô.

E 1.917, Fontes — Alvaro Cardoso, rua Gomes Serpa, 36 — Suburbana.

E 6.079, Fontes & Fernandes, rua Visconde do Rio Branco, 55.

E 25.505, Fontes — José Gonçalves, rua Petropolis, 20.

E 25.506, Fontes — José Gonçalves, rua Monte Alegre, 337.

E 1.401, Fontes — Luiz Pinho, rua Theodoro da Silva, 53.

E 13.203, Fontes & Madureira, rua Saccadura Cabral, 275.

E 16.986, Fontes — Manoel da Costa, rua Santo Christo, 257.

E 2.775, Fontes — Manoel Ferreira, rua Barão de Mesquita, 338.

E 3.807, Fontoura — Manoel, rua Serra dos Pretos Torros sem numero.

Engenho de Dentro.

E 9.551, Formenti & Comp., rua Joaquim Silva, 67.

E 11.831, Fortes, Proença & Comp., rua Evaristo da Veiga, 124.

E 13.314, Fraga, Irmão & Comp. Ltda., rua São Bento 8 — Sob.

E 21.282, Fraga — Victorino, rua Lopes de Souza, 24.

E 16.972, França — Asperdes de Souza, rua Abolição, 155.

E 11.839, França — Eduardo Ferreira (Dr.), avenida Men do Sã, 72.

E 10.700, França Gomes & Comp., rua Mairink Veiga, 34.

E 29.693, Francisco Giffoni & Comp., rua do Carmo, 74.

E 39.545, Francisco — Jose, rua João Vicente, 305.

E 2.807, Francisco — José, rua Barão de Mesquita, 384.

E 13.329, Francisco Pinho da Silva & Comp., rua Manoel Victorino, 289 — Piedade.

E 5.978, Francisco Junior — José, rua Maranhão, 171.

E 39.538, Franco — Antonio, rua Engenho de Dentro, 254.

E 20.271, Franco — Constantino M., rua Santo Christo, 177.

E 7.536, Franco — Manoel Esteves, rua Domingos Olímpio, 433 — Madureira.

E 21.141, Frantuelo — Moyses, estrada Marechal Rangel, 433 — Madureira.

E 11.734, Freirato — Francisco Antonio, rua da Passagem, 43.

E 24.285, Freire D'Almeida & Comp., rua Visconde de Itaipua, 27/29.

E 12.116, Freire — Hanorina Bogado, rua Marques de Abrantes, 92.

E 25.498, Freire — Maria Oliveira de Sá, Estrada de Santa Cruz 280, Bangô.

E 10.456, Freire & Sodré, rua do Ouvidor 87 A, 5.º andar.

E 38.627, Freitas — Amadeu de, rua Senhor dos Passos 9.

E 32.154, Freitas — Amelia Manoel de, Estrada do Mendanha sem numero.

Campo Grande.

E 20.269, Freitas — Antonio de, rua Capitão Sampaio 89.

30.784, Freitas & Comp., rua José Hygino 132.

E 19.345, Freitas & Comp., rua da Candelaria 93, 1.º andar.

E 13.109, Freitas Couto & Comp., rua dos Ourives 23.

E 8.077, Freitas & Guimarães, rua Vieira Fazenda 83.

E 4.378, Freitas — João Tosta de, estrada Marechal Rangel 6.

E 22.114, Freitas — João Tosta de, Av. Lauro Muller 9-11.

E 2.245, Freitas, Magalhães & Mattos, rua do Riachuelo 303.

E 11.899, Freitas — Manoel da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga 507.

E 3.305, Freitas & Oliveira, rua Gonzaga Bastos 55.

E 24.332, Frota Aguiar & Comp., rua Barroso 61.

E 4.505, Furtado — Antonio, rua Bomfim 45, S. Christovão.

L. 031, Furtado — José, rua Goyaz numero 86.

E 25.483, Furtado — Manoel Miguel, Estrada de Santa Cruz 207 A.

E 29.529, Furtado Perpetuo & Comp., Amaro Cavalcante 617.

E 37.249, Gopinho & Coelho, rua São Christovão n. 212.

E 22.374, Goldschmidt — Henrique, rua Senador Euzébio n. 29.

E 23.949, Goldschmidt — Margarida René, rua Silveira Martins n. 86.

E 35.578, Gomes — Domingos José, rua Urano n. 30.

E 31.905, Gomes — Felipe, rua Silva Cardoso n. 29.

E 32.235, Gomes — Joaquim Ferreira, praia do Retiro Saudoso n. 42.

E 3.945, Gomes — José Orsúbia, rua Barcellos Domingos n. 8.

E 4.979, Gomes — Loureiro, rua da Carmo n. 21, sobrado.

E 39.462, Gomes — Luiz Peixoto, rua 24 de Maio n. 281.

E 39.460, Gomes — Manoel Antonio, rua Souza Franco n. 27.

E 39.447, Gonçalves — Manoel José, rua Candido Benício n. 192.

E 35.401, Gonçalves — Luiz, Avenida Passos n. 46-56.

E 39.600, Gonzalez & Alonso, Travessa Portella.

E 32.158, Goulart — Alice Chaves, Estrada da Ilha sem numero.

E 25.479, Gouvea — Joaquim Menas de, rua dos Arcos n. 26.

E 37.648, Gouvea — José Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 51.

E 37.247, Granado & Comp., rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18.

E 24.106, Gregory & Sheehan, rua da Alfandega n. 65, sobrado.

E 35.785, Grimpais — Elias, rua Marquez de Abrantes n. 4 (antigo 22).

E 1.810, Guerschumie — Raimo, avenida Lauro Muller n. 109.

E 24.159, Guimarães & Comp., rua do Acre n. 44.

E 24.182, João Reypabio, Coutinho & Comp., rua Visconde de Inhatina numeros 50/54.

E 24.024, Joaquim Irmãos & Comp., rua dos Andradas n. 81.

E 30.737, Joaquim Vieira e Julio da Fonte, rua General Pedra n. 199.

E 39.621, Jorge — Theodoro, estrada do Macaco n. 216.

E 29.555, Marciano & Santos, rua Dias da Costa ns. 9/15.

E 6.163, Marcos — Aguello A. (sucessor de Borges & Marcos), rua São Clemente n. 35.

E 10.708, Maria — Paschoal de, rua da Constituição n. 10.

E 9.329, Marinho — Diamantino Lopes, rua Visconde de Niteroi n. 392.

E 7.385, Marinho — Eduardo Moreira, rua Coronel Pedro Alves n. 146.

E 10.521, Marinho & Ramos, rua Buenos Aires n. 99, loja.

E 38.789, Moreira Naveiro & Comp., rua do Ouvidor n. 129.

E 7.449, Pereira Martins & Comp., rua Bomfim n. 202.

E 23.971, Pereira de Mattos & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 126.

E 8.718, Pereira & Moreira, rua Riachuelo n. 60.

E 5.499, Pereira — Noemia Maria, rua Carlos Peixoto n. 165.

E 10.825, Pereira Pinheiro & Comp., rua Carioca n. 40.

E 32.583, Pereira — Saturnino Antonio, rua da Quitanda n. 79.

E 33.936, Pereira — Torquato, rua Marechal Floriano n. 124.

E 30.097, Peres — Eloiza, avenida Passos n. 34, sobrado.

E 5.372, Peres — Manoel Mathias, rua Hapiro n. 195.

E 13.735, Peres & Rodrigues, rua São Luiz Gonzaga n. 235.

E 12.288, Perestrello — Emilio, rua Uruguayana n. 66.

E 7.445, Perez & Fernandes, rua Frei Caneca n. 90.

E 4.311, Perez — José Francisco, rua Coronel Pedro Alves n. 271.

E 30.407, Perez — Marcel Alonso, praça das Perolas — Madureira.

E 2.887, Perez — Rogelio Segundo, rua Ledo n. 11.

E 24.001, A. Bandeira & Comp. Ltd., rua Gonçalves Dias ns. 69-71.

E 39.239, A. Filgueira & Comp., rua General Camara n. 262.

E 27.773, A. M. Bastos & Comp., rua dos Ourives n. 29.

E 21.251, A. M. Pinto & Comp., rua dos Ourives ns. 129-131.

E 32.398, Abdalla — Abib Antonio, rua da Estação n. 11.

E 32.626, B. E. Lemos & Comp., rua do Santissimo n. 13-A.

E 32.627, B. Lemos & Comp., rua Estevam n. 9.

E 36.607, B. Moreira & Comp., rua Luiz de Camões n. 42.

E 2.715, B. Reis & Comp., rua Monsenhor Amorim n. 15.

E 48.031, Bachur — Evelina, rua Felipe Cardoso (Santa Cruz).

E 25.608, Baeta & Vieira, rua Senador Euzébio n. 412.

E 25.489, Baiaedat — Jorge, rua Estevão n. 8.

E 32.550, Balthazar & Ferreira, rua da Misericórdia n. 93.

E 29.327, Bandeira — A., rua 7 de Setembro n. 163.

E 32.486, Bandeira — Carlos dos Santos, rua S. Francisco Xavier n. 169.

E 27.753, Baptista & Campos, rua do Livramento n. 99.

E 38.011, Baptista — Francisco Marques, rua Gonzaga Bastos n. 62.

E 17.903, Baptista & Irmãos, rua Ferreira Vianna ns. 69-71.

E 48.024, Baranés — Eliza, rua Vieira Fazenda n. 64, sobrado.

E 15.842, Barbosa — Abel José, rua Julio do Carmo n. 172.

E 31.914, Barbosa — Benedicto, plataforma da Estação de Bangu.

E 2.450, Barbosa — Francisco Caetano, rua Lino Teixeira n. 87.

E 29.577, Barbosa — Jacintho, rua Cachambú n. 1.

E 27.829, Barbosa — Luiz, praça Olavo Bilac sem numero balcão 37.

E 2.915, Barbosa & Souza, avenida Rio Branco ns. 92-94.

E 27.819, Barcellos & Comp., rua Estação de Sá n. 72.

E 25.517, Baroni — Mathias, rua Valentin da Fonseca n. 57.

E 25.573, Barreiro & Barreiro, morro da Urea (Praia Vermelha).

E 32.702, Barros & Cabral, praça dos Arcos n. 12.

E 30.094, Barros — Maria Thereza de, estrada do Octaviano n. 360.

E 27.805, Barros — Vicente Monteiro de, rua do Mattoso n. 26.

E 37.501, Barroso Porreca & Mathaus, rua Uruguayana n. 151.

E 32.548, Bastos Filho & Comp., rua Uruguayana n. 31.

E 29.547, Bastos — José Ribeiro, avenida Suburbana n. 258.

E 32.530, Bastos — Porfirio, rua Vasco da Gama n. 139.

E 38.823, Bazilio — Luiz, rua Republica do Peru n. 41 (Porta).

E 21.360, Richard — Paul & Comp., avenida Lima, esquina Cordeiro da Graça.

E 307, Ricon — Arthur Rodrigues, plataforma da estação de Nilopolis.

E 2.738, Riban — Habid Abi, avenida Thomé de Souza n. 123.

E 23.923, Riobo — Maria, rua Maia Lacerda n. 96.

E 15.468, Rizzo — Alfredo, rua Uruguayana n. 75, 1º andar.

E 4.004, Robalinho & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 177.

E 13.354, Rocha — Antonio, estrada Marechal Rangel n. 440.

E 30.762, Rocha — Antonio Joaquim da, rua Archas Cordeiro n. 428.

E 43.127, Rocha — Antonio Machado do, rua Mariz e Barros n. 160.

E 29.312, Rocha — Antonio Moreira da, rua J n. 81, Penha.

E 2.910, Rocha — Antonio Simões da, rua Humaylá n. 115.

E 4.862, Rocha — Apulo Vieira da, rua Coronel Pedro Alves n. 224.

E 5.404, Rocha — Bernardino, rua Nicaragua n. 98.

E 1.166, Rocha — Camillo Mariano, rua Moraes e Silva n. 141.

E 11.439, Rocha — Domingos Galvães da, rua da Passagem ns. 13 e 15.

E 37.807, Rocha — Elizer Alves da, praça da Republica n. 211.

E 20.35, Rocha Gomes & Comp., rua de São Clemente n. 68.

E 1.773, Rocha — João, rua Emla Ribeiro n. 92.

E 43.120, Rocha & Irmão, rua Baixo de Itapagipe n. 92.

E 13.171, Rocha — Joaquim Mendes da, rua Saccadura Cabral n. 259.

E 30.091, Rocha — Joaquim P., avenida Suburbana ns. 3.056 e 3.096.

E 1.398, Rocha — Joaquim Pacheco da, rua São Januario n. 151.

E 37.833, Rocha — J. Santos, largo da Carioca n. 16, 1º.

E 21.317, Rocha & Laterza Ltda., rua da Candelaria n. 38, sobrado.

E 24.136, Rocha — Luiz da Silva, estrada Marechal Rangel n. 449, Madureira.

E 3.639, Rocha — Manoel da, rua Frei Caneca n. 221.

E 27.869, Rocha — Manoel J. da, rua Julio do Carmo n. 7.

E 7.094, Rocha — Manoel Borges da, rua dos Arcos n. 92.

E 39.813, Rocha — Manoel Pereira da, avenida Passos n. 22.

E 17.730, Rocha — Paulo Simões da, rua Pedro Alves n. 29.

E 12.883, Rocha — Thomaz da, rua Santa Sophia n. 8.

E 35.030, Rochman — Helena, rua dos Invalidos n. 488.

E 20.295, Roda — Joaquim dos Santos, praia do Cajú n. 4.

E 27.909, Rodolpho & Havana, rua Marechal Floriano n. 229.

E 24.022, Rodolpho Wachsmidt & Companhia, rua Theophilo Otttoni ns. 40 e 92.

E 5.065, Rodrigues — Albano, rua João Vicente n. 43.

E 37.557, Rodrigues — Alvaro, rua Engenho de Dentro n. 265.

E 32.488, Rodrigues — Antonio, rua da Alfandega n. 164.

E 146, Rodrigues — Antonio, rua Maxwell n. 404.

E 35.677, Rodrigues — Antonio Carrêa, avenida Mem de Sá n. 32.

E 20.263, Rodrigues — Antonio M., rua General Sampaio n. 36.

E 3.045, Rodrigues — Aquilino, rua General Camara n. 247.

E 2.401, Rodrigues — Augusto, rua General Savaget n. 23, Marechal Rermes.

E 3.760, Rodrigues Bonifacio, rua Elias da Silva n. 281, Quintino Bocayua.

E 4.314, Rodrigues & Cacilda, rua Marquez de Sapucahy n. 76.

E 22.233, Rodrigues & Campos, largo de São Domingos n. 18.

E 5.280, Rodrigues & Corrêa, rua S. Clemente n. 147, fundos.

E 35.653, Rodrigues — David, rua Julio do Carmo n. 234.

E 5.385, Rodrigues — Delphin, rua Górgalo Coelho.

E 1.959, Rodrigues — Domingo J., rua da Passagem n. 127.

E 5.546, Rodrigues & Faria, rua Coronel Agostinho n. 107, loja.

E 37.749, Rodrigues — Fausto da Silva, rua Aristides Caire n. 249.

E 13.342, Rodrigues — Feliciano B., rua Barão de São Felix n. 61.

E 31.722, Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171/3.

E 2.432, Rodrigues Filho & Ferreira, rua Presidente Barroso n. 58.

E 7.854, S. Alves & Pimenta, rua Santo Christo n. 249.

E 27.815, S. Braga & Comp., rua Republica do Peru n. 69.

E 9.580, S. Farias & Comp., rua Buenos Ayres n. 248.

E 52.555, S. Fernandes & Irmão, rua Santa Anna n. 220.

E 28.626, S. Gehnan & Spivack, rua do Catete n. 335.

E 5.926, S. Guimarães & Comp., rua do Lavrado n. 66.

E 24.129, S. Machado & Comp., Praia do Zumbi, Ilha do Governador n. 129.

E 24.986, S. Mó & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 41, 1º andar.

E 24.060, S. Santos & Comp., rua Marechal Floriano n. 155.

E 21.311, S. Stein & Comp., rua Fellipe Cardoso n. 15, Santa Cruz.

E 14.726, Sá — Antonio, rua Gonçalves Dias n. B 37.

E 30.924, Sá — Antonio Maria Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 226.

E 20.254, Sá — Augusto, rua da Passagem n. 22.

E 29.444, Sá — Bernardino, rua Silvana n. 50.

E 11.730, Sá & Fernandes, avenida dos Democraticos n. 1.192.

E 29.291, Sá — João de, rua Bella do São João n. 329.

E 2.681, Sá — João Henrique de, rua Daniel Carneiro n. 11.

E 4.099, Sá — Manoel Joaquim de, rua Leão n. 5.

E 23.924, Sá — Manoel Reis de, rua dos Invalidos n. 96.

E 45.362, Sand — Cary Hebrahim, avenida 28 de Setembro n. 255.

E 6.910, Saade — Antonio, rua São Christovão n. 201.

E 7.799, Sabidos — José da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 277.

E 7.350, Sabino — Vicente, rua São Pedro n. 142, 1º andar.

E 14.828, Safadi — Assad, rua Senador dos Passos n. 192.

E 38.827, Saguirre — Antonio Rodrigues, rua Alvaro de Miranda n. 50 A.

E 43.731, Said — Assem, Praça da Freguezia n. 5, Ilha do Governador.

E 32.487, Saldanha — Baptista, rua do Nuncio n. 73.

E 32.469, Salerno — Januario, rua 7 de Setembro n. 197, sobrado.

E 144, Salgado — Bernardino José, rua Barão de Mesquita n. 131.

E 12.294, Salgueiro — João Pereira, rua Barão de Mesquita n. 355.

E 29.368, Salhe — Jamille, rua 24 de Maio n. 245 A.

E 12.076, Salleiro Irmão & Comp., rua do Rosario n. 63, 1º andar.

E 6.783, Salvador — Elizete, rua São Januario n. 4.

E 20.327, Salvatore — Micelli, rua Copacabana n. 818.

E 32.463, Samagaio — Abel Ferreira, Est. de Sapopemba n. 282.

E 22.242, Sampaio — Adelino Marques, rua Regente Feijó n. 41.

E 6.694, Sampaio — Azevedo & Companhia, rua Voluntarios da Patria numero 152.

E 2.353, Sampaio — Feliciano da Trindade, rua Maia Lacerda n. 117.

E 32.484, Sampaio — Manoel Alves, rua Voluntarios da Patria n. 167.

E 2.365, Sampaio — Marques, rua Riachuelo n. 190.

E 37.409, Sampaio & Mattos, rua Visconde de Hauna n. 259.

E 13.359, Sanches Oliveira & Comp., rua Laranjeiras n. 410.

E 18.788, Santiago Mattos & Companhia, rua Uruguayana n. 110.

E 27.694, Santos — Aduleino Euriche dos, rua Guilherme Frota n. 29.

E 35.147, Santos — Agostinho dos, rua Silva Cardoso n. 13.

E 35.140, Santos — Antonio Gonçalves dos, estrada Real de Santa Cruz numero 339.

E 31.899, Santos — Antonio Gonçalves dos, rua Estevão n. 10.

E 10.453, Santos — Candido Moreira dos, rua Marquez Sapucahy n. 381.

E 12.311, Santos — Daniel F. dos, rua General Severiano n. 76.

E 27.730, Santos & Domingos, rua do Ouvidor n. 29.

E 14.353, Santos — Ernesto Francisco dos, rua C. Pedro Alves n. 194.

E 4.182, Santos — Ferreira, rua da Quitanda n. 41, 1º andar.

E 22.252, Santos — Henrique E. N., rua Buarique de Macedo n. 73.

E 335, Santos — José dos, estrada Real de Santa Cruz n. 333 — Campo Grande.

E 27.409, Santos — Manoel José dos, rua Lins de Vasconcellos n. 435.

E 24.295, Santos — S., rua Regente Feijó n. 57.

E 3.226, Santos — S., avenida Almirante Barroso n. 6, 1º andar.

E 213, Serra — S. Rodrigues, rua Marechal Floriano Peixoto n. 149.

E 32.267, Silva — Arthur, rua São José n. 1.

E 33.930, Silva & Botelho, rua Pedro Rodrigues n. 5.

E 9.340, Silva — Bernardino Gomes da, rua S. Clemente n. 32.

E 5.908, Silva — Custodio José da, avenida dos Democraticos n. 1.140.

E 18.890, Silva & Cruz, rua Escobar n. 5.

E 2.386, Silva — David d'Almeida e, rua Afonso Cavalcanti n. 35.

E 11.474, Silva — Domingos Ferreira da, rua Candido Benicio n. 629 — Jacarepaguá.

E 30.851, Silva — S. Carvalho, rua Visconde do Rio Branco n. 28.

E 2.769, Silva Junior — Augusto Baptista da, rua Campo da Botija n. 31 B.

E 39.998, Taam — Zaki, rua da Passagem n. 97.

E 28.651, Tades — Kaufman & Irmãos, rua Sant'Anna n. 77.

E 18.996, Tager — José, rua Tobias Barreto n. 25.

E 21.180, Taussig — Mirko, rua dos Ourives n. 115.

E 13.293, Tavares — Accacio, rua Coronel Rangul.

E 25.478, Tavares — Antonio, rua Sete de Setembro n. 29.

E 2.021, Tavares — Ernesto Pinto, rua Evaristo da Veiga n. 83.

E 20.344, Tavares & Irmãos, rua da Assumpção n. 111.

E 20.504, Tavares — João, rua Alvaro de Miranda n. 37.

E 30.783, Tavares & Nunes, rua Viuva Claudio n. 310.

E 30.788, Tavares — Nunes & Dias, rua Baldraco n. 19.

E 39.532, Tavares & Paiva, rua Barão de São Felix n. 182.

E 20.345, Tavares dos Santos & Irmão, rua Assumpção n. 102.

E 5.270, Tavarresse — José, rua Visconde de Irajá n. 87.

E 70, Taveira — Americo, rua Apody n. 87.

E 8.784, Taveira — José, rua Marechal Floriano Peixoto n. 195.

E 7.007, Teixeira — Alexandre, rua São Pedro n. 277.

E 2.082, Teixeira — André Avelino, rua Viuva Claudio n. 321.

E 7.404, Teixeira — Antonio, rua Coronel Pedro Alves n. 216.

E 5.406, Teixeira — Antonio Luiz, rua São Francisco Xavier n. 926.

E 6.617, Teixeira & Ballula, rua Municipal ns. 87-89 (lado externo).

E 29.565, Teixeira — Bernardino, rua Barão de São Felix n. 32.

E 34.883, Teixeira — Borges & Companhia, rua do Rosario n. 110.

E 3.434, Teixeira & Cabral, rua Marquez de Sapucahy n. 138.

E 6.395, Teixeira — Constantino José, rua do Bispo n. 109-A.

E 32.361, Teixeira — Eduardo, ladeira do Livramento n. 1.

E 4.123, T. Ferreira & Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 60.

E 32.220, Teixeira — Fonseca & Companhia, rua da Quitanda n. 61.

E 10.975, Teixeira — Francisco Antonio, rua Miguel Cardoso n. 8.

E 32.431, Teixeira & Gomez, rua Senador Euzebio n. 226.

E 37.216, Teixeira Irmão & Comp., rua São Pedro n. 267.

E 3.223, Teixeira — João, estrada do Norte n. 77.

E 3.361, Teixeira — João Rodrigues, rua Pernambuco n. 127.

E 30.751, Teixeira — Joaquim Duarte, rua Gratidão n. 127.

E 127, Teixeira — Josepha Helena, rua Lobo Junior (antiga Portiúho) numero 76.

E 2.335, Teixeira & Lima, rua Carolina Machado n. 552.

E 5.424, Teixeira — Manoel, rua da Alfandega n. 130.

E 21.326, Teixeira — Manoel Lopes, lugar Pau de Fome, Jacarepaguá.

E 15.459, Teixeira — Maria Barbosa, rua São Luiz Gonzaga n. 610.

E 35.739, Teixeira Novaes & Companhia, rua Gonçalves Dias n. 61.

E 11.346, Teixeira & Oliveira, rua Buenos Aires n. 275.

E 24.258, Teixeira & Oscar, rua do São Pedro n. 215.

E 39.602, Teixeira — Porphiria Dias, rua General Pedra n. 223.

E 39.606, Teixeira — Porphirio Dias, rua Lino Teixeira n. 105.

E 35.918, Teixeira Souza Pereira & Comp., rua São José n. 93.

E. 30.771, Teixeira & Vasconcellos, rua Theodoro da Silva n. 538.
 E. 4.847, Temple — Bella, praça Floriano n. 19.
 E. 30.842, Tenda — Albino Francisco, rua São Luiz Gonzaga n. 670.
 E. 30.843, Tenda — José Francisco, rua Alegria n. 390.
 E. 7.984, Terra Irão & Comp., avenida Mem de Sá ns. 19-21.
 E. 32.399, Terzezo — Antonio, rua do Caffete n. 28.
 E. 7.956, Thomson — D. S., avenida Rio Branco n. 37.
 E. 17.268, Tootal — E. H., rua da Quitanda ns. 106-110, Londres.
 E. 20.754, Turtmann — Hans, rua Joaquim Murtinho n. 117.
 E. 19.218, V. Silva & Comp., rua Republica do Perú n. 34.
 E. 7.244, Valle — Manoel del, beco dos Ferreiros n. 25.
 E. 29.277, Van — Armando, rua Regente Feijó n. 30.
 E. 21.394, Vaz — Antonio da Rocha, rua Salvador Corrêa n. 28.
 E. 14.298, Vaz Fernandes & Comp., rua Marechal Floriano n. 446.
 E. 37.643, Vaz — José M., avenida Passos n. 123.
 E. 37.357, Vallejo — Raphael, rua Archias Cordeiro n. 163.
 E. 13.286, Varela & Fernandes, avenida Suburbana n. 3.046.
 E. 21.240, Vasco Sotto Maior & Comp., rua da Alfandega n. 94.
 E. 11.178, Vasconcellos — Adolpho, rua da Quitanda n. 27.
 E. 7.725, Vasconcellos Couto & Companhia, rua Saccadara Cabral n. 126.
 E. 31.830, Vasconcellos & Oliveira, rua Cirne Maia n. 38.
 E. 9.450, Vasquez — S., rua São José numero 86.
 E. 12.366, Veiga Sá & Comp., rua São Pedro n. 28.
 E. 31.743, Velloso — Agostinho José, rua Senhor dos Passos n. 43.
 E. 7.024, Velloso — Antonio Pinto, avenida Izabel n. 295, Santa Cruz.
 E. 953, Velloso — Domingos Ferreira, rua Elias da Silva n. 327.
 E. 2.037, Velloso — Domingos Ferreira, rua Jockey Club n. 173.
 E. 20.483, Velloso & Valente, rua São Christovão n. 507.
 E. 1.551, Velho — Albino Augusto, rua Senador Euzébio n. 356.
 E. 22.046, Venerando & Alvarez, rua Biffencourt da Silva n. 4-E.
 E. 39.855, Ventura — Domingos, rua da Gambôa n. 75.
 E. 31.920, Ventura & Delgado, rua Elias da Silva n. 287, Quintino Bocayuva.
 E. 18.901, Ventura & Motta, rua Paula Brito n. 71.
 E. 781, Ventura — Octacilio, rua dos Invalidos n. 135.
 E. 13.289, Ventura & Souza, rua Marquez de Abrantes n. 64-A.
 E. 3.474, Vergara — Indalecio, rua da Carioca ns. 75-77.
 E. 16.112, Vergueiro Seixas & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 112, Ipanema.
 E. 38.474, Vettiner — Marc, rua da Quitanda n. 166.
 E. 22.355, Vetrinilo — Mario, rua Frei Caneca n. 160.
 Exercício de 1929:
 E. 3.154, Vianna — Alvaro A., rua Nerval de Gouvêa n. 135.
 E. 30.874, Vianna, Alvaro de Oliveira, e'cada Real de Santa Cruz n. 2.048.
 E. 35.766, Vianna — Aureo, travessa do Ouvidor n. 7, sobrado.

E. 4.291, Vianna & Braga, rua Leopoldina Rego n. 288 — Olaria.
 E. 22.200, Vianna — Candido de Araújo, rua 7 de Setembro n. 118.
 E. 2.479, Vianna — José, rua D. Anna Nery n. 335.
 E. 39.704, Vianna — José Gonçalves, rua S. Francisco da Praia n. 53.
 E. 11.976, Vianna & Nunes, rua Theophilo Offoni n. 141.
 E. 1.077, Vianna & Pettimant, rua Marechal Floriano Peijoto n. 180.
 E. 32.646, Vianna & Silva, avenida Suburbana n. 3.084.
 E. 22.259, Vicente — Antonio Mario, rua Dias da Cruz n. 14.
 E. 31.805, Vicente & Azevedo, rua Marquez de Abrantes n. 261.
 E. 38.604, Vicente Hernandez & Ieneão, avenida Thomé de Souza n. 123 B.
 E. 37, Vicente — Manoel, rua Pereira Nunes n. 156.
 E. 9.486, Victor — Domingos, rua Copacabana n. 575.
 E. 1.924, Victor & Comp., rua dos Ourives n. 51, 2º andar, fundos.
 E. 32.288, Victor Piranda & Moura, rua Joanna Angelica n. 66, loja 2.
 E. 13.128, Victorino & Graciano, rua Pereira de Siqueira n. 56.
 Supplemento:
 A 79, Claro — Manoel Fernandes, rua Capitão Macieira n. 58 — D. Clara.
 A 801, Freitas Bastos & Comp., rua Biffencourt Silva n. 21 A.
 A 4.668, Jacovino — Crescencio, rua General Pedra n. 31.
 B 3.632, Marmello — Americo, estrada da Taquara n. 54 — Jacarépaguá.
 B 202, Martinez — Argemiro Garcia, rua Andrade de Araújo n. 65.
 A 5.496, Nishitani — K., rua da Conceição n. 88.
 B 713, Santos — Alfredo dos, rua Cardoso n. 76.
 B 3.380, T. Bacil & Filho, avenida dos Democraticos n. 1.132.
 B 839, Teixeira — Eduardo Augusto Martins, rua General Roca n. 125.
 B 1.162, Vianna — Theodoro, praça de Sepetiba n. 22 — Santa Cruz.
 E. 17.775, Abad — Manoel, rua São Clemente n. 124, casa 4.
 E. 608, Abalo — Alipio de Souza, rua General Caldwell n. 166, casa 9.
 E. 31.984, Abduche — José Habib, rua da Alfandega n. 261.
 E. 1.294, Abelenda — Manoel Otero, rua de São Pedro n. 348.
 E. 17.474, Abelheira — Manoel Pereira, rua Moraes e Silva n. 42.
 E. 34.585, Aboud — Jacques, rua Uruguayana n. 26.
 E. 18.520, Alrabão — Afez, rua da Alfandega n. 372.
 E. 25.369, Abranches — Arthur Marques, rua D. Manoel n. 22.
 E. 27.440, Abranches — Fernando Alves, rua Araújo Lima n. 64.
 E. 25.368, Abranches — Francisco Fernandes, rua D. Manoel n. 22.
 E. 27.414, Abranches — Isolina Adelaide, rua do Russell n. 160.
 E. 33.783, Abranches — José, Estação Radio-Telegraphica (Ipanema).
 E. 11.078, Abranches — Luiz, rua Augusto Severo n. 54.
 E. 15.343, Abranches — Jacintho Thomé de, rua São Paulo n. 52.
 E. 34.847, Abreu — Alberto de, rua Lima Drummond, sem numero (Madureira).
 E. 21.041, Abreu — Alfredo Martins de, rua Haddock Lobo n. 110.

E. 12.836, Abreu — Alvaro da Costa, avenida Passos n. 98.
 E. 16.653, Abreu — Antonio, rua da Candelaria n. 19 2º andar.
 E. 8.742, Abreu — Antonio da Costa, avenida Passos n. 93.
 E. 21.533, Abreu — Antonio Gomes de, rua da Quitanda n. 143, 3º andar.
 E. 32.979, Abreu — Antonio Mendes, rua do Estacio de Sá n. 76.
 E. 29.091, Abreu — Antonio dos Santos, rua dos Andradas n. 62, 4º andar.
 E. 44.733, Abreu — Armando José de, avenida Henrique Valladares n. 32, sobrado.
 E. 13.790, Abreu — Attila Githay, rua Paranaipiacaba n. 33.
 E. 15.653, Abreu — Bernardo Martins de, rua Assumpção n. 91.
 E. 38.267, Abreu — Boaventura Soares de, rua Visconde de Itaúna n. 110, fundos.
 E. 14.236, Abreu — Casemiro de, rua Clapp n. 17.
 E. 19.587, Abreu — Cicero Ferreira de, rua da Quitanda n. 407.
 E. 7.275, Abreu — Francisco Offoni Mauricio de, rua Mariz e Barros n. 419.
 E. 21.042, Abreu — Francisco Martins de, rua Haddock Lobo n. 110.
 E. 22.787, Abreu — Francisco da Silva, rua Adriano n. 125, casa 1.
 E. 3.046, Abreu — Francisco Gonçalves de, avenida Gomes Freire n. 39.
 E. 28.727, Abreu — Genesio Pedro de, rua Visconde de Itaúna n. 82.
 E. 38.943, Abreu — João Gomes de, rua da Alfandega n. 115.
 E. 30.350, Abreu — José Vicente, rua do Passeio ns. 48/54.
 E. 38.981, Abreu — José Pereira de, rua da Quitanda ns. 90/92.
 E. 19.411, Affonso — João Agostinho, rua Fernandes Guimarães n. 68.
 E. 2.144, Affonso — João Dias, rua Senador Euzébio n. 66.
 E. 37.488, Affonso — Manoel, rua das Laranjeiras n. 404.
 E. 27.463, Affonso — Octavio Manoel, rua B. n. 89 — Penha.
 E. 14.574, Aghina — Mario, rua Salgado Zenla n. 56.
 E. 14.285, Agostinho — Gabriel d', rua do Lavradio n. 166.
 E. 5.559, Agostinho — José da Silva, rua Benedicto Offoni n. 102.
 E. 13.040, Agostinho — Vicente d', rua Uruguay n. 104, casa 6.
 E. 5.758, Agra — Edgard Gonçalves, rua Santa Luzia n. 69.
 E. 24.805, Agrell — Holf, rua Copacabana n. 505.
 E. 9.350, Agrella — Fernando, rua Miranda Valle n. 80.
 E. 12.748, Gueda — José Garcia, rua S. Pedro n. 138.
 E. 15.402, Aguiar — Affonso Portella de, rua Menna Barreto n. 44.
 E. 16.339, Aguiar — Agrypino, avenida Passos n. 57.
 E. 10.276, Aguiar — Alvaro Ferreira de, Dr., travessa do Torres n. 17.
 E. 3.880, Aguiar — Arthur, rua Gonçalves Dias n. 85.
 E. 31.547, Aguiar — Bernardino Pereira Fonseca, rua 4 de Novembro numero 150 — Ramos.
 E. 15.450, Aguiar — Decio Pastana de, rua 1º de Março n. 86, 4º andar.
 E. 16.369, Aguiar — Diogenes da Silva, travessa Possolo n. 30.
 E. 18.116, Aguiar — Eduardo d', rua 7 de Setembro de 165.
 E. 18.117, Aguiar — Egbert d', rua 7 de Setembro de 165.

E. 25.730, Aguiar — Elias de, rua Luiz de Camões n. 36.

E. 35.244, Aguiar — Emília Rocha Dias de Souza, rua Voluntários da Pátria n. 46.

E. 8.925, Aguiar — Francisco Marcelino de Souza, rua Paysandu número 222.

E. 8.232, Aguiar — Gustavo de, rua Real Grandeza n. 45.

E. 36.198, Aguiar — Heleno, rua Senador Dantas n. 49.

E. 15.123, Aguiar — João, rua Buenos Aires n. 94.

E. 22.798, Aguiar — João Amarel de, rua Elvira Machado n. 7.

E. 26.737, Aguiar — João Francisco, rua Conde de Leopoldina n. 148, casa.

E. 16.337, Aguiar — João Macieira, avenida Passos n. 57.

E. 59.202, Aguiar — João Souza, avenida Rio Branco n. 10.

E. 37.037, Aguiar — José Henrique de, rua 21, lote 43 — Marechal Hermes.

E. 12.554, Aguiar — José Martins de, rua Marquez de Valença n. 141.

E. 15.137, Aguiar — Laurino dos Santos, rua Viúva Mendonça n. 25.

E. 1.093, Aguiar — Luiz de Souza, rua Guaxupé n. 19.

E. 13.787, Aguiar — Manoel Borges de, rua Visconde de Itabayana n. 89.

E. 28.113, Aguiar — Marcelino Baptista de, rua Anna Guimarães n. 53 — Rocha.

E. 926, Aguiar — Mario de, rua Macedo Braga n. 51.

E. 17.426, Aguiar — Mario Joaquim de, rua Gambôa n. 1.

E. 29.152, Aguiar — Nelson J. M., rua Humayra n. 269.

E. 31.088, Afencar — Francisco Pery de Souza, rua São Christovão n. 25.

E. 23.507, Almeida — Joaquim Rosa da Silva, rua da Alfândega n. 32.

E. 10.819, Almeida — José Dias de, rua 7 de Setembro n. 181.

E. 3.089, Almeida — José de, Estrada D. Castorina 66, casa III.

E. 39.660, Almeida — José d., rua Conde de Bomfim 933.

E. 34.835, Almeida — José, rua São Miguel 38 (Muda).

E. 18.112, Almeida — José Alves de (resp. pela firma José de Almeida), Ponte da Taquara sem numero (Jacarepaguá).

E. 11.912, Almeida — José Alves de, rua Oito de Dezembro 121.

E. 14.147, Almeida — José Assis de, rua Dr. Agueda 50.

E. 31.268, Almeida — José Gabriel Lopes d., rua S. José 17.

E. 28.309, Almeida — José Justino, rua Dias da Cruz 251.

E. 22.431, Almeida — José Lopes de, rua Marechal Floriano 27.

E. 7.411, Almeida — José Maria de, rua das Marrecas 18.

E. 34.046, Almeida — José Maria de, rua Visconde de Itaboraí 311, sobrado.

E. 3.876, Almeida — José Marques de, rua Mariz e Barros 476.

E. 33.179, Almeida — José Ribeiro de, avenida Salvador de Sá 185.

E. 29.999, Almeida — José Rodrigues d., rua Andaraes 97, 2º andar.

E. 33.752, Almeida — José dos Santos, rua General Camara 21.

E. 16.831, Almeida Sobrinho — José Cardoso de, rua Buenos Aires 11, 2º andar.

E. 30.794, Amaral — Dinkel Prudente do, rua Barão de Mesquita 522.

E. 38.490, Amaral — Praxedes Garcia do, rua Buenos Aires 130, sobrado.

E. 37.627, Amaral — Rebello, rua Riachuelo 417.

E. 39.510, Amaro & Fonseca, rua Visconde de Pirajá 180.

E. 24.267, Americo Sarmiento & Francisco Tavares, rua Descalvado 2 (Estação Vicente Carvalho).

E. 29.369, Amim — Feiz Nicolau, rua Mariz e Barros 337.

E. 22.353, Amiune — Gattás, rua Barão de Mesquita 592.

E. 32.508, Amorilli — Alexandrina, rua Visconde de Itaboraí 10.

E. 39.756, Amorim — A. C., avenida Rodrigues Alves 437.

E. 32.612, Amorim — Alberto de Castro, rua Domingos Lopes 227.

E. 32.628, Amorim & Almeida, rua do Mattoso 130.

L. 120, Amorim — Laura, rua Lobo Junior 49.

E. 37.556, Andrade — Armando de, rua Francisco Meyer 75.

E. 29.376, Andrade & Lanoza, rua Barão de S. Félix 143.

E. 39.163, André — Gastão, rua IX ns. 30 32 (Mercado Municipal).

E. 35.081, Angelici — Agostinho, rua Campo Grande 68.

E. 39.025, Angelo & Moraes, rua General Pedra 73.

E. 29.645, Ananias & Nunes, avenida Automovel Club sem numero.

E. 35.111, Antão — Gil, rua da Alegria 71.

E. 35.003, Antello — Manoel Lopes, rua Santo Christo 83.

E. 38.061, Antonio Bastos Ribeiro & Irmãos, rua Sant'Anna 61.

E. 29.288, Antonio Dias dos Santos & José Dias Ferreira, Estrada Marechal Rangel 752.

E. 30.793, Antonio Bernardino & Manoel Nunes, rua D. Anna Nery n. 282.

E. 34.754, Antunes — Bento, rua Ernesto Souza n. 79.

E. 31.507, Antunes — Carlos, rua Cachambú n. 334 — Meyer.

E. 36.830, Antunes — Daniel José, rua Itapirú n. 284.

E. 3.018, Antunes — David Fernandes, rua do Lavradio n. 107.

E. 8.396, Antunes — Francisco Antonio (Dr.), rua Piedade n. 31 — Botafogo.

E. 30.022, Antunes — Ignacio Manoel de Paula, rua Professor Gabiso n. 129.

E. 14.979, Antunes — João Baptista, rua Santa Genoveva n. 14 — S. Christovão.

E. 36.137, Antunes — Joaquim, rua Mayrink Veiga n. 17.

E. 26.149, Antunes — Joaquim Lobo, rua Rodrigo Silva n. 31, sobrado.

E. 6.215, Antunes — Joaquim José, rua General Rocca n. 22.

E. 19.557, Antunes — Joaquim Machado, rua Visconde de Itaboraí numero 49.

E. 928, Antunes — Joaquim de Oliveira, rua Buenos Aires n. 135.

E. 21.735, Antunes — José, rua da Candelária n. 89, sobrado.

E. 34.750, Antunes — Manoel, rua Condessa Belmonte n. 49.

E. 13.798, Antunes — Manoel, rua do Senado n. 283.

E. 10.566, Antunes — Virgilio G. Oliveira, rua Alzira Brandão n. 86.

E. 19.067, Aon — Najla, rua Sylvio Ramero n. 25.

E. 2.781, Aspinall — H. C., rua São Bento n. 17, sobrado.

E. 39.869, Bissegger — A., rua Buenos Aires ns. 255/257.

E. 17.308, Clark — V. C., rua da Quitanda ns. 106/110.

E. 1.304, Coelho de Castro & Comp., rua 13 de Maio n. 198-B.

E. 19.598, Cooper — H. B., rua Copacabana n. 962.

E. 17.279, Davenport — H. S., rua da Quitanda ns. 106/110.

E. 19.056, Dechelette — Luiz Alberto, rua Sotero dos Reis n. 31.

E. 27.096, Decourt — Guilherme, rua da Quitanda n. 81.

E. 9.145, Delforge — Henrique U. J., rua Jardim Botânico n. 572.

E. 30.936, Delmas — Jorge Jacques, rua do Rosario n. 137.

E. 15.543, Demetrio — Antonio, avenida dos Democráticos n. 7.

E. 4.851, Depina — Luiz, rua Thompson Flores n. 24 — Meyer.

E. 15.972, Devesa — Luciano Monteiro, rua Theophilo Ottoni n. 155.

E. 9.505, Dewing — Fred Mellen, travessa Navarro n. 124.

E. 21.446, Dião — Julio, rua Conde de Bomfim n. 211-A.

E. 22.564, Dias — Abel Domingues, rua do Carmo n. 131.

E. 1.180, Dias — Adriano Fernandes, rua Voluntários da Pátria n. 18.

E. 26.734, Dias — Alexandre Siqueira, rua D. Anna Nery n. 191, casa V.

E. 25.329, Dias — Antonio José, rua Leandro Martins n. 83.

E. 11.610, Dias — Antonio Machado, Avenida Rio Branco n. 783, 2º andar.

E. 32.784, Dias — Antonio Esteves, rua Argentina n. 28.

E. 14.489, Dias — Boaventura de Almeida, rua Jurupary n. 44.

E. 19.585, Dias — Bonifacio Cardoso, praça Tiradentes n. 9.

E. 31.301, Dias — Cesar Simões, rua da Passagem n. 38.

E. 20.036, Dias — João Antonio, rua do Catele n. 311.

E. 31.384, Dias — João Antonio, rua Bomfim n. 192.

E. 32.827, Dias — João Evangelista Gonçalves, rua 1º de Março n. 90.

E. 16.841, Dias — Joaquim Belmiro, rua Santa Luzia n. 248, 1º andar.

E. 23.491, Dias — Joaquim Gomes, rua 7 de Setembro n. 40.

E. 31.305, Dias — José da Costa Simões, rua da Passagem n. 33.

E. 16.870, Dias — José Domingos, rua do Pinto n. 93.

E. 9.238, Dias — José Ignacio, rua Itaquí n. 52.

E. 29.738, Dias — José Joaquim, rua S. Pedro n. 416.

E. 39.985, Dias — José Joaquim, rua 1º de Março n. 20.

E. 29.871, Dias — José Maria, rua S. Luiz Gonzaga n. 122.

L. 349, Dias — José Maria, rua São Luiz Gonzaga n. 122.

E. 18.241, Dias — José Moreira, Avenida Mem de Sá n. 261.

E. 25.268, Dias Filho — José Corrêa, Avenida Suburbana n. 3.081.

E. 12.303, Diniz — M. J. A., rua Visconde de Irajá n. 181.

E. 36.569, Diniz — Carlos das Chagas, rua Santa Clara n. 145, Copacabana.

E. 36.819, Eap — Fabio de Sá, rua das Laranjeiras n. 21.

E. 3.052, Eatb — Waldemar de Sá, rua da Matriz n. 32, Botafogo.

E. 2.480, Eberl — Charles Louis, rua General Camara n. 148, 1º andar.
 E. 16.778, Eholi — Cesar, rua Paulino Fernandes n. 25.
 E. 58.871, Eholi — Henrique, rua São Pedro n. 48, 2º andar.
 E. 16.477, Echeverria — Julio, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 E. 9.977, Echeverria — Ramon, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 E. 4.744 — Eckhardt — Arnaldo Antonio, Banco Germanico da America do Sul.
 E. 6.286, Edais — Miguel, rua da Alfandega n. 257.
 E. 39.103, Edwards — Frank, rua 1º de Março n. 148.
 E. 11.108, Edwards — Maud Louisa, rua 1º de Março n. 148.
 E. 16.230, Egalon — Adelaide Angelico da Silva, rua Fernandes Guimarães n. 18, sobrado.
 E. 10.275, Egina — Esteban de, rua Rezedo n. 46.
 E. 11.213, Egli — Callus, rua Mello e Souza n. 125, casa VI.
 E. 31.196, Ehrlich — José, rua Doutor Nunes n. 210, casa 2.
 E. 36.358, Eichhorn — Guilherme, rua do Passeio ns. 18/54.
 E. 35.195, Eieraki — Segismundo, rua Cons. Costa Pereira n. 97.
 E. 2.620, Eiras — Amelia Rosa, rua Conde de Bomfim n. 263.
 E. 8.942, Eiras — Carlos Fernandes, Dr., rua Muniz Barreto n. 14.
 E. 21.454, Eiras — Everardo Fernandes, rua Affonso Penna n. 143.
 E. 2.350, Eirú — Manoel Costa, rua Marquez de São Vicente n. 22.
 E. 17.434, Esperança — Domingos, rua da Gambôa n. 1.
 E. 3.545, Esperança — Nicolau Alves, rua Coronel Burlamaqui n. 26.
 E. 26.788, Espindole — Adaneto, rua Frei Caneca n. 399.
 E. 34.587, Espinheira — Alvaro, rua Sorocaba n. 172.
 E. 20.900, Espinola — Joaquim Gêls, Moreira, rua Barão de Hamby n. 62.
 E. 20.644, Espinola — Martiniano de Arvellos, avenida Suburbana n. 2.103.
 E. 435, Espirito — João do, rua Duque de Caxias n. 13.
 E. 934, Espozel — Faustino, Dr., rua São Clemente n. 393.
 E. 9.980, Esquioca — Gabriel, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 E. 1.271, Esquioca — José, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 E. 49.269, Esslinger — Erwin, avenida do Rio Branco n. 175.
 E. 14.262, Estanislau — João Gonçalves, rua Riachuelo ns. 81/87.
 E. 29.509, Esteves — Abilio da Conceição, rua São Luiz Gonzaga n. 170.
 E. 4.108, Esteves — Adriano, rua João Vicente n. 977.
 E. 33.337, Esteves — Antonio, rua Frei Pinto n. 51, casa 7 (Rocha).
 E. 2.643, Esteves — Antonio Luiz, avenida dos Democraticos n. 726.
 E. 4.907, Esteves — Arthur, rua João Vicente n. 977, estação de Bento Ribeiro.
 E. 31.213, Esteves — Arthur da Silva, rua da Candeária n. 83.
 E. 477, Esteves — Augusto, rua do Carmo n. 15.
 E. 8.510, Esteves — Badao, rua Senador Esteves Junior n. 37.

E. 31.934, Esteves — Benedita José, rua Olivia Maia n. 66.
 E. 7.929, Esteves — Candido Bernardino, Repartição Geral dos Telegraphos.
 E. 17.322, Esteves — Durval, rua da Quitanda ns. 106/110.
 E. 36.527, Esteves — Eraldo Lucio, rua Candido Mendes n. 135.
 E. 30.153, Fernandes — Bento Estevez, rua Goyaz n. 788 (Cascadura).
 E. 180, Fernandes — Ezequiel Pereira, rua Bom Pastor n. 46.
 E. 22.294, Fernandes — Sebastião S., rua Licínio Cardoso n. 312.
 E. 6.213, Fernandes & Silveira, rua 1º de Março n. 141, sobrado.
 E. 32.336, Fernandes — Thomaz Moreira, rua Rodrigo Silva n. 2.
 E. 18.739, Fernando Magalhães & Comp., rua do Lavradio n. 28.
 E. 27.838, Fernando Severino & Companhia, rua 7 de Setembro n. 213.
 E. 35.097, Fernandes & Souza, rua da Assembléa n. 109.
 E. 581, Ferraro — José, rua Machado Coelho n. 80.
 E. 13.229, Ferraz & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 202, Meyer.
 E. 13.182, Ferraz Irmão & Comp., rua Conselho Saraiva ns. 24-26.
 E. 11.430, Ferraz — José Ferreira, rua Sant'Anna n. 199.
 E. 35.001, Ferreira & Aleixo, rua Frei Caneca n. 175.
 E. 21.350, Ferreira Alves & Pina, rua General Pedra n. 178.
 E. 20.530, Ferreira — Antonio, rua Pernambuco n. 112.
 E. 165, Ferreira — Antonio, rua Conde de Bomfim n. 662.
 E. 5.640, Ferreira — Antonio Ignacio, Av. 28 de Setembro n. 331.
 E. 39.943, Ferreira — Antonio Martins das Neves, Av. Rio Branco n. 171.
 E. 2.651, Ferreira — Antonio S., rua Dr. Maciel n. 101.
 E. 35.435, Ferreira — Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 550.
 E. 37.536, Ferreira — M. J., Estrada de Santa Cruz n. 136.
 E. 11.493, Ferreira — M. José, rua São Luiz Gonzaga n. 229.
 E. 27.882, Ferreira — M. L., rua Cruzeiro n. 154, Santa Cruz.
 E. 39.633, Fidalgo — Francisco, rua Marechal Floriano n. 176.
 E. 21.359, Fonseca Pinho & Comp., rua Marechal Floriano n. 102.
 E. 24.181, Font — Raphael, rua da Quitanda n. 202.
 E. 32.605, Frade & Silva, rua Hapirú n. 203.
 E. 46.159, Fraga — Manoel Gonçalves, praça do Engenho Novo n. 20.
 E. 12.077, Fraguas — José, rua Barroso n. 88.
 E. 27.428, France Pinto & Comp., rua Marechal Floriano ns. 216-218.
 E. 1.887, Francisco Barbosa & Companhia, rua São Christovão n. 635.
 E. 35.736, Francisco Brandão & Filho, rua Uruguayana n. 7.
 E. 27.768, Francisco Lopes & Comp., rua São Pedro n. 64.
 E. 30.143, Francisco Moutinho & Irmão, Estrada Marechal Rangel n. 378.
 E. 39.885, Freeland — H. B., rua 1º de Março n. 17, 5º andar.
 E. 2.776, Freitas — Agostinho Vieira de, Estrada Nazareth n. 70.
 E. 18.037, Freitas — João Antonio de, rua Dr. Lins Vasconcellos n. 23.
 E. 37.417, Freitas — Joaquim de, Av. 28 de Setembro n. 352.
 E. 27.731, Freitas & Magalhães, rua Santa Christina n. 181.

E. 31.711, Freitas — Oscar da Silva, rua Senador Euzébio n. 330.
 E. 20.282, Freitas & Ribeiro, rua Bonivar n. 70.
 E. 46.492, Frossard & Filhos, rua da Quitanda n. 185.
 E. 25.543, Fú-Sun Yung, rua Nerval de Gouveia n. 119.
 E. 37.383, Garcia — M. Luis, rua Iona Maria n. 107.
 E. 13.156, Garrido — M., rua Leopoldina Rego n. 42.
 E. 25.804, Gêles — H., rua São Pedro n. 67.
 E. 29.816, Guimarães — A. Vaz, avenida Gomes Freire n. 24.
 E. 205, Haack — Edú, rua Voluntários da Patria n. 420.
 E. 14.824, Habermann — Hans, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 E. 40.475, Hach — Alfred, rua Santo Amaro n. 120.
 E. 28.126, Hachiya — Gosuke, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 E. 28.120, Hachiya — Keikuro, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 E. 28.119, Hachiya — Senichi, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 E. 13.779, Racker — Paul, rua Paula Freitas n. 35.
 E. 28.574, Haddad — Jamily, rua Conde de Bomfim n. 633.
 E. 19.244, Haddad — Murillo, rua da Alfandega n. 146.
 E. 28.377, Haddad — Nasralla, avenida Maracanã n. 1.208.
 E. 31.191, Haddad — Nicolau Miguel, rua Antonio Basilio n. 185.
 E. 49.238, Haddad — Pichara, rua da Alfandega n. 146.
 E. 28.578, Haddad — Rizealla, avenida Maracanã n. 1.208.
 E. 28.575, Haddad — Shieralla, avenida Maracanã n. 1.208.
 E. 28.571, Hadden — Hector Mackay Barão de Mauá (Estrada de Ferro Leopoldina).
 E. 9.193, Haebeler — Harry Alfred, Praça Floriano n. 7, sala 806.
 E. 27.970, Racker — Camilla, rua Senador Dantas n. 7.
 E. 17.809, Hago — Martin Desiré, rua Clarisse Indio do Brasil, sem numero.
 E. 26.151, Haguenaue — Mauricio, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.
 E. 28.118, Hahiya — Kazuo, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 E. 34.452, Hairs — Harry Hudson, avenida Rio Branco n. 64.
 E. 31.270, Hallawell — H. Charles, rua Buenos Aires n. 70, 4º andar.
 E. 10.249, Hamilton Filho — João, rua Victor Meirelles n. 69.
 E. 20.586, Hampshire — Walter P., rua do Bispo n. 117.
 E. 18.549, Harn — Arthur, Villa Emma R. I. casa 653, (Antiga rua Miguel de Paiva n. 28).
 E. 11.807, Kronenberg — H., avenida Rio Branco ns. 66 a 74.
 E. 20.321, Lisboa — M. G., rua IX numero 86 a 92 (Praça do Mercado).
 E. 6.299, M. Edais & Comp., rua da Alfandega n. 257.
 E. 35.011, M. F. Martinho & Comp., rua Catumbi n. 46.
 E. 2.475, M. Fernandes — Moreira, rua Coronel Agostinho n. 43.
 E. 9.443, M. Ferreira & Irmão, Praça da Republica n. 25.
 E. 16.724, M. Fonseca & Comp., rua General Camara n. 147.
 E. 32.308, M. Gerin & Comp., rua São José n. 48.
 E. 38.515, M. Gonçalves & Comp., rua Mayrink Veiga n. 13, sobrado.

E. 17.038, M. D. Barros & Comp., rua Archias Cordeiro n. 149.
 E. 530, M. Joaquim da Silva & Comp., rua Estácio de Sá n. 77.
 E. 18.731, M. Leite & Comp., rua da Alfândega n. 110.
 E. 33.931, M. Lopes & Irmão, rua Barão de Igatemy n. 111.
 E. 3.413, Macedo — M., rua Barão de São Felix n. 32.
 E. 10.263, Macedo — M. F., rua São Christovão n. 282.
 E. 32.332, Maia — Carlos Francisco, travessa Oliveira n. 16.
 E. 13.729, Maksoud — José Pedro, rua da Alfândega n. 336.
 E. 2.633, Manoel Simões & Augustio Nunes, Estrada Nova da Paxuma n. 212-A.
 E. 13.192, Manoel Rodrigues dos Santos & Comp., Estrada do Octaviano numero 187.
 E. 35.804, Manoel da Silva & Neves, rua do Caffete n. 116.
 E. 1.623, Mansur — Miguel Jorge, rua Senador Euzébio n. 166.
 E. 8.811, Marani & La Tureo, rua Maranguape n. 10.
 E. 32.219, Martins — M., rua Humaytá n. 90.
 E. 23.400, Meister — H. E., rua da Alfândega n. 99, sobrado.
 E. 2.606, Novaes — A. Garcia, rua do Carmo n. 53.
 E. 4.801, Pinto A. A., rua Silveira Martins n. 16.
 E. 22.267, Pombro — Aniceto Ferreira, rua Archias Cordeiro n. 324.
 E. 25.493, Ribeiro — Victor Hugo, rua Coronel Tamarindo n. 248 (Bangô).
 E. 2.584, Safadi — Ibrahim Bichara, rua Estevam n. 41 (Bangô).
 E. 38.013, Salma — Moustafa, rua Antonia Alexandrina n. 199.
 E. 18.314, Sampaio — A. de Castro, rua Marechal Floriano n. 65.
 E. 40.142, Samuel & Irmão, rua São Christovão n. 602, sobrado, sala 2.
 E. 31.812, Sanchez — Prudencia Guimenez, rua Pedro Americo n. 73.
 E. 38.465, Sant'Anna — Miguel Meirelles, praia de Botafogo n. 490.
 E. 32.173, Sant'Anna — Raymundo Nonato de, rua Barcellos Domingos numero 305 (Campo Grande).
 E. 5.139, Santos — Claudionor dos, rua do Santissimo n. 20.
 E. 6.113, Schechter — Efraim, rua Senador Euzébio n. 87.
 E. 18.065, Schelesinger — Mitchell S., rua da Quitanda n. 28, 1º andar.
 E. 39.500, Siemann — H., rua Aqueceto n. 1.092.
 E. 27.444, Silva — Ferreira Irmão & Comp., rua Campos Salles n. 490.
 E. 27.443, Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 50.
 E. 11.331, Silva Ferreira & Rocha, rua General Camara n. 109.
 E. 59, Silva — Francisco da, rua São Christovão n. 92.
 E. 16.758, Silva — Francisco E. da, rua Saldanha da Gama n. 8.
 E. 29.664, Silva — Francisco J. da, avenida Suburbana n. 3.072.
 E. 17.332, Dias — Mario José, rua da Quitanda ns. 106/110.
 E. 36.188, Dias — Octavio Francisco, rua Santa Luzia n. 59.
 E. 14.907, Dias — Oscar Luiz dos Santos, rua Desembargador Izidio n. 91.
 E. 21.671, Doria — Antonio Adolpho Accioli, rua Senador Corrêa n. 48.
 E. 12.611, Doria — Antonio Moitinho, avenida Atlantica n. 806.
 E. 31.315, Doria — Augusto de Araujo, rua Senador Furtado n. 97, casa VI — Engenho Velho.
 E. 12.012, Doria — Ernestina da Silva Moitinho, avenida Atlantica n. 806.
 E. 31.207, Doria — Mario Chagas, rua Jangadeiros n. 106.
 E. 19.983, Dornella — Luiz Franca, Avenida Rio Branco n. 55.
 E. 16.629, Dornellas — Almir Pinto, rua Uruguay n. 481.
 E. 37.098, Dörner — Otto, rua Candido Mendes n. 89.
 E. 31.427, Dourado — Edgard Autran, rua 19 de Fevereiro n. 130.
 E. 30.205, Dourado — Oswaldo da Costa, rua S. João n. 30 — Rocha.
 E. 28.697, Drapier — Andrew, rua Barão de Mesquita n. 858.
 E. 39.752, Drex — Homero, avenida Rodrigues Alves n. 437.
 E. 17.728, Dreyfus — André, praia de Flamengo n. 202 — Hotel Esplendido.
 E. 38.791, Driendl — Francisco, rua Presidente Pereira n. 47, casa I — Nitheroy.
 E. 17.727, Dreyfus — Jenny, praia de Flamengo n. 202 — Hotel Esplendido.
 E. 37.730, Drolsbagen — Frida Arn, rua do Ouvidor n. 102.
 E. 35.468, Druml — José, rua Boa Viagem n. 119 — Nitheroy.
 E. 27.573, Drummond — Angelina de Lima, rua Voluntarios da Patria n. 328.
 E. 27.575, Drummond — Anna Miquelina, rua Voluntarios da Patria n. 328.
 E. 20.873, Drummond — Adindo Moreira, rua Uruguay n. 539.
 E. 38.871, Drummond — Augusto, praia de Flamengo n. 120, casa 5.
 E. 41.573, Drummond — Fernando A., rua do Nuncio n. 61.
 E. 27.571, Drummond — Jeanna Cecilia Luna, rua Voluntarios da Patria n. 328.
 E. 9.199, Drummond — João Diniz, rua Piratiny n. 55.
 E. 4.790, Drummond — José Licério da Silveira, rua de São Christovão numero 28. 4º.
 E. 18.164, Drummond — Luiz Augusto de Vasconcellos, rua Emelinda n. 87 — Catumbé.
 E. 27.572, Drummond — Maria Feliciano, rua Voluntarios da Patria numero 328.
 E. 15.018, Drummond — Olympio Chassins, rua Carlos Vasconcellos n. 67, antiga.
 E. 27.574, Drummond — Rosa Candida, rua Voluntarios da Patria n. 328.
 E. 32.689, Druy — Gustavo, rua Uruguayana n. 167. 1º.
 E. 28.547, Drysdale — Cecil, rua Guilherme Briggs n. 45 — Nitheroy.
 E. 19.179, Duarte — Antonio, rua Boja Reis n. 154, casa 7.
 E. 7.673, Duarte — João Baptista, rua da Constituição n. 41.
 E. 22.467, Dutra — Onofre, rua do Rosario n. 97.
 E. 17.413, Dutra Sobrinho — Francisco da Silva, rua da Gambôa n. 1.
 E. 2.369, Ferreira & Carneiro, avenida Suburbana n. 2.234.
 E. 14.533, Ferreira — Euclides Carlos, rua João Vicente n. 387.
 E. 15.700, Ferreira & Fernandes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 174.
 E. 43.230, Ferreira & Goulart, rua Guyaz n. 436, Piedade.
 E. 37.511, Ferreira & Irmão, rua do Costa n. 56.
 E. 2.705, Ferreira — José L., avenida Mem de Sá n. 65.
 E. 28.628, Ferreira — Joaquim, rua do Caffete n. 278.

E. 38.074, Ferreira — Joaquim Fernandes, travessa do Oliveira n. 20.
 E. 22.108, Ferreira — Joaquim Rodrigues, rua General Caldwell n. 27.
 E. 16.815, Janot — Jacques da Silva, rua Prudente de Moraes n. 8.
 E. 23.637, Janot — José, rua Copacabana n. 888.
 E. 16.810, Janot — Waldemar, rua do Carmo n. 39, 1º andar.
 E. 16.126, Jannuzzi — Luiz, rua Pontes Corrêa n. 50.
 E. 21.653, Jannuzzi — Vicente, rua Clapp n. 41.
 E. 36.587, Janson — Werner Von, rua Copacabana n. 150 — Ap. 32.
 E. 17.919, Janzen — Bruno, rua Bella de S. João n. 343.
 E. 15.231, Kadmeyer — Fritz, rua D. Geraldo n. 12.
 E. 903, Karpacheff — Nicolau, rua da Quitanda n. 113.
 E. 3.503, Karthaus — Paul, rua do Bezende ns. 33-35.
 E. 21.868, Kasseff — Bertha, rua Hilturina n. 124, casa I.
 E. 25.237, Kasprzykowski — João Augusto, rua Pedro Rodrigues n. 21, 2º — App. n. 2.
 E. 8.481, Kasiro — Ophelia, rua do Ouvidor n. 93.
 E. 8.492, Kelly — Sylvia Dantas do Prado, rua Professor Alfredo Gomes numero 22.
 E. 18.131, Kelsch — Carlos Lacerda, rua da Alfândega n. 110.
 E. 19.252, Kerr — John James, rua José Eugenio n. 6.
 E. 6.092, Kersten — Bruno, rua Barão de Itapagipe n. 251.
 E. 22.960, Kerth — Walter Michael, rua Affonso Penna n. 54.
 E. 2.131, M. Almeida & Silva, praia de Botafogo n. 152.
 E. 19.354, M. Corrêa & Carvalho, rua do Acre n. 83.
 E. 2.367, M. Carneiro & Comp., rua 24 de Maio n. 67.
 E. 25.526, M. Capelletti & Filhos, rua Humaytá n. 119.
 E. 35.382, M. Calazans de Moraes & Comp., rua Buenos Aires n. 159 a 161-A.
 E. 1.991, M. C. de Oliveira & Comp., rua 1º de Março n. 159.
 E. 38.783, M. D. Ferreira & Comp., rua Uruguayana n. 95.
 E. 8.305, Maia — Edgard de Albuquerque Alves, Departamento da Guerra.
 E. 35.370, Martins — M. Corrêa, travessa das Partilhas n. 72.
 E. 3.234, Pinho — M. Dias, Estrada de Itararé n. 160.
 E. 993, Pinto — M. Carneiro, rua do Caffete n. 332.
 E. 32.329, Roehz — M. A., rua do Senado n. 190.
 E. 20.320, Rocha — M. Carvalho, rua Senador Euzébio n. 14.
 E. 22.321, Rosa — M. A. de Santa, avenida Lima n. 50.
 E. 38.890, S. Thiago — Arthur Carlos de, rua Conde de Bonfim n. 210.
 E. 2.585, Safadi — Ibrahim Bichara, Estrada Real de Santa Cruz n. 209 A. Bangô.
 E. 010, Salgado & Morize, rua Sachet n. 7.
 E. 32.271, Salim Chuke & Comp., rua da Alfândega n. 310.
 E. 5.082, Salim & Michel Matouk, rua Visconde de Itaboraí n. 91.
 E. 37, Santanello — Braz (Succ. de Santanello & Carvalho), rua Santa Sophia n. 16.

E. 37.537, Santos — José dos, Estrada de Santa Cruz n. 16.

E. 20.337, Santos & Leitão, rua Gonzaga Bastos n. 284.

E. 31.755, Santos & Pereira, rua Barão de São Félix n. 94.

E. 29.395, Santos & Rocha, rua do Retiro Saudoso n. 269.

E. 1.532, Saturnino Pereira & Comp., rua Nabuco de Freitas n. 132.

E. 40.061, Satyro & Monteiro, rua da Conceição n. 15.

E. 41.505, Schilling Hillier & Comp., Ltd., rua Theophilo Ottoni n. 44.

E. 17.877, Selamarella & Lopes, rua Luiz de Camões n. 8.

E. 15.910, Seabra Rodrigues & Comp., Largo José Clemente n. 20.

E. 18.767, Secin-Jorge, rua São Carlos n. 7.

E. 5.138, Sgarbi & Silva, rua Teixeira Campos n. 20.

E. 22.239, Siqueira Leite & Comp., rua de São Pedro n. 116.

E. 35.817, Sérgio Coqueijo & Comp., rua do Lavradio n. 3.

E. 20.339, Severino Cavalliere & Comp., rua XI ns. 75/77, Mercado Municipal.

E. 23.959, Setimo Rocha & Comp., rua de Santa Anna n. 61, loja.

E. 43.337, Silva — M. C., rua Goyaz n. 338, Piedade.

E. 1.344, Silva — Alvaro Ferreira da, rua Bonfim n. 29.

E. 35.371, Silva — José Luiz da, rua America n. 6.

E. 3.899, Silva — José Luiz da, rua Senador Pompeu n. 189.

E. 3.971, Silva — José Mendes da, rua Azeite n. 23.

E. 43.292, Silva — José Rodrigues da, rua Miguel Rangel n. 124 A.

Distrito Federal — 1930

E. 23.655, Silva — Julio Alves da, rua Wern de Magalhães, 45.

E. 2.772, Silva Junior & Comp., Avenida Suburbana, 2.542.

E. 27.795, Silva & Lobo, rua da Harmonia, 100.

E. 23.903, Silva — Luiz Fernandes da, rua Monte Alverto, 101.

E. 1254, Silva — Luiz Gonzaga da, rua Francis, 122 — Antigo

E. 4.371, Teyrio — Alfredo, rua Barão de Bom Retiro, 411.

E. 37.129, Thomaz Cardoso & Companhia, Avenida Almirante Barroso, 1.

E. 6.907, Thomaz — José Pinto, Avenida dos Democráticos 1.079.

E. 21.381, Thomé & Dias, rua Barão de S. Felix, 100.

E. 13.261, Tinoca — Garcia, rua Cajá, 157 — Penha.

E. 38.772, Tinoca Machado & Companhia, rua Buenos Aires, 61.

E. 39.534, Tionny — Moysés, rua Senador Euzébio, 47.

E. 23.921, Tolomei & Barbosa, rua Maris e Barros, 183.

E. 30.835, Tonelolo — João Odoacre, rua Alegria, 189.

E. 24.308, Torres — Francisco Pereira, rua das Laranjeiras, 478.

E. 35.029, Torricelli & Comp., rua Cl, 15 — Mercado Municipal.

E. 8.454, Tosta — João, Avenida Suburbana, 1.202.

E. 11.965, Tosta — João Machado, Avenida Suburbana, 2.252 e 2.218.

E. 8.455, Tosta Junior — João Machado, Avenida Suburbana, 2.008.

E. 6.518, Tosta — Luiz Gonçalves, rua America, 73.

E. 41.986, Toste — João Machado, rua do Portinho, 97.

E. 24.178, Touriel — Elie, Avenida Gomes Freire, 11.

E. 1.059, Tramocceiro — Manoel, rua Buenos Aires, 205.

E. 1.930, Tramontano & Comp., rua General Pedra, 32.

E. 220, Traponi — Alberto, rua A. 55 A — Penha.

E. 10.703, Travessa & Coelho, rua Archias Cordeiro, 220.

E. 10.705, Travessa & Loureiro, rua dos Arcos, 2.

E. 29.482, Tricot — Claudine, rua Copacabana, 596.

E. 35.172, Trindade — Antonio Dias, rua Cachamby, 250.

E. 27.832, Turano & Comp., rua São Christovão, 297 a 301.

E. 10.637, Vianna, Irmão & Companhia, rua Pedro I, 28.

E. 38.767, Vicente & Januario Pigliasco, rua Maraguape, 9.

E. 11.189, Vicente Macedo & Companhia, rua Visconde de Ouro Preto, 80.

E. 21.370, Vicente Valisi & Companhia, rua General Pedra 172.

E. 35.281, Viçoso — João de Almeida, rua Frei Caneca, 175.

E. 31.874 — 31.744, C. Fuerst & Comp., Ltd., rua Tenente Possolo, 15.

E. 1.465, Santos — Benedicto Alves dos, rua Mello Moraes, 1.

E. 3.702, Dias — José P., rua 1º de Março, 24.

E. 39.258, A Commercial dos Chauffeurs do Brasil S. A., rua Senador Dantas n. 71.

E. 24.218, A Distribuidora Ltd., rua General Camara n. 37, 1º andar.

E. 28.963, Abreu — Sylvio Fróes, rua Conselheiro Zenha n. 51.

E. 7.692, Abreu — Vasco, rua Evaristo da Veiga n. 132.

E. 31.164, Abrunhosa — José Seraphim, largo do Capim n. 7.

E. 33.941, Abud — Nagih, rua Estação de São n. 32.

E. 36.177, Acquaroni — Angelo, rua 4º de Março n. 123, 1º andar.

E. 20.350, Adamo — Adolpho, rua Xavier da Silveira n. 106.

E. 20.351, Adamo — Francisco, rua Gustavo Sampaio n. 212.

E. 15.362, Adaymo — Jorge, rua da Afandega n. 238.

E. 36.676, Aderne — José Henrique, rua Eugênio Novo n. 68.

E. 24.446, Allan — Walter William, rua Marechal Floriano n. 168, 3º.

E. 7.472, Allan — Tom Schöfiel, rua Prudente de Moraes n. 3.

E. 16.924, Allen — Frederico Alberto, rua Ipanema n. 92, Copacabana.

E. 11.044, Allan — James, rua Senador Alencar n. 129.

E. 3.138, Allen — Maria Augusta de Vasconcellos, rua do Ouvidor n. 173.

E. 3.974, Allevato — Clelia, rua Dr. Sallamini n. 49, Tijuca.

E. 18.952, Allonso — Santiago Alvarez, rua Uruguayana n. 110, loja.

E. 33.747, Allzeit — Otto, rua Paraiso n. 79.

E. 33.965, Almann — Roberto, rua Faro ns. 16 e 72.

E. 1.238, Almeida — Aarão Moraes de, rua da Assembléa n. 107.

E. 38.425, Almeida — Adelino Manoel de, rua Maria Angelica n. 41.

E. 6.268, Almeida — Adriano de, rua 4º de Março n. 22, 1º andar.

E. 19.358, Almeida — Adriano Soares de, rua Chile n. 41, sobrado.

E. 29.230, Almeida — Alberto Alves de, rua Senhor dos Passos n. 162, 1º.

E. 20.563, Almeida — Alberto Guimarães Pinto de, rua General Camara n. 56, loja.

E. 17.084, Almelda — Alberto Maximo de, rua Barroso n. 248.

E. 14.447, Almeida — Alberto Soares de, Av. Rio Branco ns. 99-101.

E. 23.145, Almeida — Albino Pinto de, rua Theophilo Ottoni n. 89.

E. 23.449, Almeida — Alcino Augusto de, rua São Pedro n. 132.

E. 819, Almeida — Aldo, Av. Rio Branco n. 59, 2º andar.

E. 3.988, Almeida — Alfredo Augusto de, rua Thomaz Rabello n. 20.

E. 30.711, Almeida — Alfredo Luiz de, rua Haddock Lobo n. 123.

E. 21.535, Almeida — Amadeu de, rua da Quitanda n. 143, 3º andar.

E. 21.797, Almeida — Amadeu Pereira de, rua Fonseca Telles n. 34, casa 8.

E. 6.178, Almeida — Anandio de, rua General Polydoro n. 330.

E. 868, Almeida — Americo de, rua Buenos Aires n. 330.

E. 39.332, Almeida — Americo Dias de, rua Antonio Rego n. 93, Olaria.

E. 37.760, Almeida — Americo Joaquim de, Av. Paulo de Frontin n. 212.

E. 14.068, Almeida — Angelo Teixeira de, rua Julio do Carmo n. 251.

E. 7.915, Almeida — Arnaldo Baptista de, rua Dias da Cruz n. 381.

E. 38.388, Almeida — Horacio Esteves de, rua da Passagem n. 66.

E. 2.756, Almeida — Ignacio, praça da Republica n. 75.

E. 24.472, Almeida — Jacintho Dias de, rua Conselheiro Saraiva n. 31.

E. 23.090, Almeida — Jayme Rodrigues de, rua Buenos Ayres n. 46-loja.

E. 6.217, Almeida — João de, avenida dos Democráticos n. 262.

E. 23.461, Almeida — João Cardoso de, rua S. Pedro n. 132.

E. 9.890, Almeida — José Teixeira de, rua Senador Euzébio n. 36.

E. 8.320, Almeida — José Thomaz de, rua General Caldwell n. 66.

E. 20.908, Almeida — Julio Alberto Graça de, rua 7 de Setembro ns. 39/41.

E. 14.536, Almeida — Julio Nunes de, avenida Rio Branco ns. 99/101.

E. 28.395, Almeida — Laura Weeneck de, rua Mattoso n. 80.

E. 35.571, Almeida — Lauro Hercilio de, rua Santa Christina n. 52.

E. 24.822, Almeida — Lucas Monteiro de, rua Bambina n. 65.

E. 36.095, Almeida, Luiz Esteves de, avenida Frontin n. 81.

E. 37.045, Almeida — Manoel de, rua Camêrio n. 23.

E. 25.363, Almendo — Manoel de, rua Rezende n. 62.

E. 38.110, Almeida — Manoel Baptista do Od, rua Condessa Belmonte n. 43.

E. 14.065, Almeida — Manoel Ferreira de, rua Julio do Carmo n. 251.

E. 18.629, Almeida — Mathilde Alves Bittencourt de, rua da Quitanda número 47-3 andar.

E. 1.131, Almeida — Miguel, rua da Carioca n. 59.

E. 818, Almeida — Nelson, avenida Rio Branco n. 59-2º andar.

E. 37.082, Almeida — Nilo Maximo de, rua Marechal Floriano n. 214.

E. 12.567, Almeida — Nilo Pinto, rua Barão de S. Felix n. 69.

E. 24.470, Almeida — Norberto Costa de, rua Conselheiro Saraiva n. 31.

E. 34.767, Almeida — Octavio Silva, praça Tiradentes ns. 241.

E. 28.767, Almeida — Olivio Camillo de, rua Barão de Mesquita n. 858.

E. 33.666, Almeida — Oscar Rodrigues de, rua das Laranjeiras n. 36.

E. 31.372, Almeida — Oswaldo Soares d., rua Indiana n. 71, casa 1.

E. 22.423, Almeida, Paulo de, rua Senador Pompeu n. 13.

E. 23.111, Almeida — Pedro Álvares Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 89.

E. 7.582, Almeida — Pedro Gonçalves de, rua Pinheiro Guimarães n. 13.

E. 23.380, Almeida — Pedro Hermofo de, rua Escobar n. 26.

E. 8.910, Almeida — Rosalina Pereira de, rua Barão de Itanagipe n. 324.

E. 33.870, Almeida Filho, — Miguel da Pin., avenida Salvador de Sá numero 207.

E. 18.626, Almeida Filho, — Noé Pinto de, rua da Quitanda n. 47-3º andar.

E. 22.634, Amaro da Silveira & Companhia, avenida Rio Branco n. 137-1º andar.

E. 35.882, Amoedo — Evaristo Campos, rua Automovel Club n. 282.

E. 35.879, Amoedo — Evaristo Campos, praça Honório Gulgel s/n.

E. 23.912, Amorim — Costa & Companhia, rua Constante Ramos n. 151.

E. 27.821, Andersen — Karl, praça Floriano n. 19.

E. 11.365, Andrade — Antonio Augusto, rua S. Clemente n. 65.

E. 13.299, Andrade — Armando de, rua Carolina Machado n. 2.096.

E. 22.133, Andrade — J. A. d., rua Barão de S. Felix n. 147.

E. 22.219, Andrade — João Emilio de, rua S. Christovão n. 295.

E. 22.218, Andrade — João Emilio de, praça de S. Christovão n. 31.

E. 31.739, Andrade & Vieira, rua General Camara n. 399.

E. 8.550, André Ferreira & Comp. Ltda., rua Wenceslau Braz n. 53.

E. 33.018, André — Julio, rua Jardim Botânico n. 196.

E. 35.049, André & Filho, rua Jardim Botânico n. 512.

E. 10.061, Angelo Castro & Irmão, rua da Constituição n. 9.

E. 35.410, Anjos — Beatriz dos, rua do Livramento n. 151.

E. 28.771, Annibal Medina & Irmão, rua 1º de Março n. 123, sobrado.

E. 32.186, Annibal Rodrigues & Companhia, rua dos Andradas n. 15/17.

E. 30.804, Antenor Santos & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 176.

E. 37.244, Antonini & Rubino, rua do Riachuelo n. 443.

E. 30.185, Antonio Antunes & Irmão, rua Clarimundo de Mello n. 602.

E. 2.965, Antonio Coelho & Comp., rua 1º de Março n. 103, 1º andar.

E. 35.296, Antonio — Elias, rua Saphiras n. 252 A.

E. 38.589, Antonio Fernandes Peres & Comp., rua do Livramento n. 87.

E. 27.837, Antonio Gargaglione & Comp., praça Tiradentes n. 1.

E. 20.583, Aragão — Antonio Muniz Barreto de, rua Alvaro Miranda n. 255.

E. 21.452, Aragão — Carlos Quixadá, rua Amaral n. 70.

E. 3.870, Aragão — Egas Muniz Barreto de Menezes e, rua Gurupy numero 14 (Andarahy).

E. 19.958, Aragão — Francisco, (Dr.), rua do Bezende n. 48, loja.

E. 31.565, Aragão — Henrique de Beaurepaire, Roban, rua das Laranjeiras n. 275.

E. 18.218, Aragão — Joaquim Egas Moniz Barreto de, rua José Hygino numero 218.

E. 15.180, Aragão — José Garcia Pacheco de, rua Receptor n. 373.

E. 21.451, Aragão — José Quixadá, rua S. Salvador n. 56.

E. 33.963, Aragão — Leonel Santa Cruz de, rua Alice de Figueiredo numero 66 — Riachuelo.

E. 23.991, Armazens Geraes Mc. Kinlay S/A., rua Conselheiro Saraiva numero 34, 1º andar.

E. 15.559, Asensi — Ricardo, avenida dos Democraticos n. 7.

E. 12.550, Assis — Francisco Machado de, rua Alzira Brandão n. 60.

E. 36.211, Assis — Isaias de, rua Bella Vista n. 55.

E. 8.353, Assmann — Wolfgang, rua Adriano n. 117, casa 4 — Todos os Santos.

E. 10.083, Assmus — Karl, rua D. Gerardo n. 42 A.

E. 10.326, Assu — Cleto Ladislau Tourinho Japi, rua da Matriz n. 70 — Botafogo.

E. 34.756, Assú — José, Estrada Marechal Rangel n. 388.

E. 11.237, Assumpção — Albertino José, rua Clapp n. 17.

E. 22.851, Assumpção — Alberto d., rua Visconde de Inhaúma n. 60, loja.

E. 22.989, Assumpção — Annibal Ferreira de, rua Henrique Dias n. 17, Rocha.

E. 4.599, Assumpção — Antonio Gomes, rua do Senador n. 359, loja.

E. 19.416, Assumpção — Aurelia, rua B. de Itaipá n. 95, Andarahy.

E. 10.397, Assumpção — Benedicto Ferreira de, rua do Bom Retiro n. 291.

E. 22.299, Banco Aliança do Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 32.

E. 24.185, Banco Economico Nacional, rua Campo Grande n. 139, C. Grande.

E. 27.395, Banco Hollandez da America do Sul, rua Buenos Aires ns. 11/13.

E. 1.680, Bidart — J., rua General Camara n. 123.

E. 35.090, Brazilian Sales Corporation, Avenida Rio Branco n. 137, 6º andar.

E. 31.774, Carmo & Comp., rua Senador Euzébio n. 524.

E. 29.670, Carmona — Manoel Lima, rua Lucinda Barbosa n. 79.

E. 33.802, Carneiro Bastos, Garcia & Comp. Ltda., rua Mayrink Veiga n. 20, 1º andar.

E. 29.632, Carneiro — Joaquim Machado, rua Cottenburg n. 85.

E. 8.627, Carreira — José da Silva, rua D. Clara n. 111, Estação de Dona Clara.

E. 22.273, Carvalhal & Comp., rua São Pedro ns. 132/134.

E. 27.710, Carvalhal Junior — José Domingues, largo de S. Francisco da Praia n. 4.

E. 27.714, Carvalho Affonso & Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 155.

E. 31.697, Carvalho — Candido de, rua da Misericórdia n. 81.

E. 15.563, Carvalho — Cremilda Marinho de, rua Itacurussá n. 86.

E. 23.336, Carvalho — Djahna Oliveira, rua Sachet n. 10, 2º andar.

E. 26.288, Carvalho — Domingos de, rua do Ouvidor n. 90.

E. 15.919, Carvalho — Duval de, rua dos Ourives n. 88.

E. 14.731, Carvalho — Emilia Freire de, rua Caixa d'Agua n. 34.

E. 31.667, Carvalho — Ernani de Souza, rua da Quitanda n. 57.

E. 11.504, Carvalho — Estevão, Avenida Pedro II n. 224.

E. 12.685, Carvalho — Eugenio, rua General Camara n. 80.

E. 6.632, Carvalho — Felisberto de, rua Uruguay n. 70.

E. 38.582, Carvalho — Fernando de, rua Garcia Redondo n. 22.

E. 5.887, Carvalho — Fernando Diharci de, rua Marechal Floriano n. 168, 2º andar.

E. 27.153, Carvalho — Francisco Gonçalves da Silva, rua Felix da Cunha n. 62.

E. 7.016, Carvalho — Francisco José Lopes Gomes de, rua do Mundo Novo n. 114.

E. 19.153, Carvalho — Francisco Otto Ferreira de, rua André Cavalcanti n. 109.

E. 18.621, Carvalho — Francisco Pinto de, rua Acre n. 56, sobrado.

E. 31.759, Carvalho — Francisco Pinto de, rua S. Pedro n. 248.

E. 23.599, Carvalho — Francisco Pinto Ribeiro de, rua Sachet n. 25, 1º andar.

E. 21.791, Carvalho — Francisco de Assis, rua Cajuá n. 18.

E. 25.655, Carvalho — Firmino Augusto, rua dos Andradas n. 72.

E. 29.185, Carvalho — Francisco Macedo de, rua do Ouvidor n. 105.

E. 23.916, Carvalho de Souza & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 87.

E. 31.742, Carvalho & Velloso, rua Senhor dos Passos n. 26.

E. 27.876, Caru — Eduardo, rua do Riachuelo n. 44 A.

E. 31.960, Caruso, Herculano & Moraes, rua Barão do Bom Retiro n. 187.

E. 35.132, Castor Reis & Comp., rua Fonseca n. 158.

E. 32.147, Castro & Canellas, rua São Francisco Xavier n. 420.

E. 37.331, Castro & Ribeiro, rua da Lapa n. 14.

E. 24.008, Cavour Barros & Comp., rua dos Invalidos ns. 139/143.

E. 35.784, Cerqueira — Manoel, rua General Pedra n. 3.

E. 32.192, Chaves — Joaquim Monteiro, rua Magdalena n. 27 (Ramos).

E. 35.665, Chaves & Oliveira, praça da Republica n. 63.

E. 31.863, Chebli — Derbez Elias, rua Domingos Lopez n. 268 (Madureira).

E. 35.769, Coelho — Adelino Sampaio, rua dos Ourives n. 91.

E. 32.204, Coelho Duarte & Comp., rua do Rosario ns. 70/72.

E. 22.091, Coelho — Francisco Ribeiro, rua Dr. Silva Pinto n. 118.

E. 29.412, Coelho — Joaquim, rua do Senado n. 206.

E. 22.045, Coelho — Venerando A., Av. Rio Branco n. 162.

E. 24.039, Cohen — Mauricio J. (Succ. de J. Cohen & Comp.), rua da Alfandega n. 335.

E. 29.259, Coimbra & Esteves, rua Buenos Aires n. 202.

E. 25.554, Commercial Union Assurance Co. Ltd., rua São Pedro n. 71, 1º andar.

E. 27.903, Companhia Aeronautica Brasileira, Av. Rio Branco n. 50.

E. 35.265, Companhia Armazens Geraes Rio-Campos, rua Primeiro de Março n. 65.

E. 39.567, Companhia Bancaria Au-rea Brasileira, Av. Passos n. 11.

E. 23.928, Companhia Capatareira e Viagem Fluminense, rua 15 de Novembro ns. 3, 5 e 27.

E. 32.307, Companhia Cervejaria Victoriana, rua Senador Euzebio ns. 134/140.

E. 28.236, Companhia de Construções Otino, praça Mauá n. 7, sala 525.

E. 35.266, Companhia Distribuidora de Alcool e Aguardente, rua Primeiro de Março n. 65, 1º andar.

E. 24.342, Companhia Editora Americana, rua Buenos Aires n. 103.

E. 19.768, Companhia Electrolux S/A., praça Marechal Floriano n. 7, sala 613.

E. 29.575, Compagnie Assurances Generales, rua do Ouvidor n. 59, 1º andar.

E. 24.331, Compagnie des Magasins Generaux e Entrepots Libres d'Anvers, rua Theophilo Ottoni n. 135, loja.

E. 25.490, Constantino — Gabriel, estrada de Santa Cruz n. 241 A.

E. 31.754, Corrêa — Ayres Duarte, rua Marechal Floriano n. 213 A.

E. 32.275, Corrêa & Carvalho, rua Frei Caneca n. 59.

E. 31.849, Corrêa — Casemiro, rua Sergipe n. 54.

E. 31.823, Corrêa & Irmão, rua do Costa n. 102.

E. 25.524, Corrêa — João Dias, rua Rapiú n. 153.

E. 25.556, Corrêa & Martins, avenida Suburbana n. 2.336.

E. 22.416, Corrêa Vianna & Comp., rua Visconde de Itauna n. 241.

E. 39.554, Cossard & Mosse, rua Buenos Aires n. 123, 1º andar.

E. 32.345, Costa — Adelino Pereira da, rua Pereira da Silva n. 112.

E. 31.749, Costa — Candido José da, rua Gambôa n. 291.

E. 38.030, Costa & Carvalho, rua Santa Anna n. 97.

E. 35.869, Costa — Domingos José da, rua Santo Christo n. 109.

E. 22.250, Costa — Evaristo Pereira da, rua São Luiz Gonzaga n. 4.

E. 31.932, Costa Fortes & Comp., rua Coronel Tamarindo n. 604.

E. 27.430, Costa — Frederico Augusto da, rua Senador Pompeu n. 195.

E. 27.380, Costa, Irmão & Comp., rua São Christovão n. 545.

E. 19.657, Costa — José Augusto da, rua Estacio de Sá n. 44.

E. 14.410, Costa Martins & Comp., rua Acre n. 62.

E. 26.315, Costa & Mattos, rua Buenos Aires n. 185.

E. 29.544, Costa Seraphim — Luiz da, praça do Botafogo n. 444.

E. 15.427, Costal — Dario Dominguez, rua Haddock Lobo n. 16.

E. 30.188, Courty Jannel & Comp., rua Itaquaty n. 7.

E. 32.314, Cruz — Albino Alvea da, rua Mauá n. 84.

E. 37.250, Cruz — João Marques da, rua Dona Anna Nery n. 574.

E. 25.301, Cunha — Antonio Gonçalves da, rua Brás de Iguape n. 410.

E. 31.845, Cunha — Antonio Soares da, rua Jorge Rudje n. 84.

E. 35.006, Cunha — Francisco da, rua Santo Christo n. 85.

E. 29.636, Cunha — Custodio Gonçalves da, rua Gonçalves Dias n. 12.

E. 29.536, Cunha & Teixeira, Beco dos Ferreiros n. 2.

E. 38.002, Curi — Esperidiao Jorge, avenida Thomé de Souza n. 150.

E. 22.023, Curly Irmão & Comp., rua Republica do Peru n. 39, sobrado.

E. 4.357, Dias — Pedro Antonio, rua São Pedro n. 296.

E. 6.064, Dias — Rosalina Sablado, rua Dr. Garnier n. 203, casa 1.

E. 11.563, Dias — Sebastião Ba-tez, rua Visconde de Itauna n. 110.

E. 13.786, Dias — Sylvestre Ferreira, rua Frei Caneca n. 399.

E. 13.551, Dias — Themistocles, rua Anna Nery n. 34, casa 7.

E. 4.285, Dick — Oscar, rua da Quitanda n. 35.

E. 13.924, Dickey — Robert M., rua do Ouvidor n. 63.

E. 31.218, Diedericks — Bernard G. W., praça Tiradentes n. 83.

E. 31.217, Diederick — Ernesto Caetano Franz, praça Tiradentes n. 83.

E. 27.007, Diedericks — Luiz, rua do Rosario n. 67.

E. 2.749, Abreu — Arnibal de Figueiredo, praça da Republica n. 75.

E. 6.966, Abreu — Henrique Tanner de, (Dr.), rua Racheulo n. 129.

E. 6.693, Almeida — Humberto Gomes, rua Garcia d'Avila n. 74.

E. 25.863, Almeida — Jayme de, rua Joaquim Nabuco n. 70.

E. 4.792, Banco Portuguez do Brasil, rua Candelaria n. 24.

E. 27.244, Daman — Olegario de Almeida, rua D. Zulmira n. 113, C/V.

E. 24.729, Domoni — Eugenio Antran, rua S. Clemente n. 124, C/XIII.

E. 32.895, Domou — Ariosto de Almeida, rua das Antas n. 69.

E. 7.689, Doria — Alfeu da Costa, rua Cerejeira, n. 104, C/V.

E. 16.363, Jayme — Francisco, avenida Suburbana n. 1.424.

E. 475, Jeolás — Gastão, rua Mem de Sá n. 510 — Icarahy.

E. 8.521, Jobim — José Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 50 — Leme.

E. 7.638, Jorge Guilherme José, rua Cotia n. 24 — Rocha.

E. 9.593, Jorge — Jacintho Estellita, rua Therez na n. 14.

E. 21.997, Sangdinetti — Benjamin, rua Conde de Bouffin n. 701.

E. 4.678, San-Juan — Eugenia Menezes de, rua D. Marianna n. 39.

E. 23.432, San-Juan — Regina Campos de, rua 19 de Fevereiro n. 143.

E. 11.384, Santiago — Raphael Gomes, rua da Assembléa n. 8 — 2º and.

E. 35.182, Santos — Albino dos, rua Basilio de Brito n. 41.

E. 6.239, Santos — Albino Pereira dos, rua José Vicente n. 90.

E. 38.080, Santos — Arthur Gomes dos, avenida 28 de Setembro n. 420.

E. 4.846, Santos — Belisario dos, rua Frei Caneca n. 253.

E. 22.207, Santos Carneiro & Comp., rua General Camara n. 111.

E. 20.281, Santos — Francisco Paulo dos, rua Dona Romana n. 163.

E. 22.338, Santos — J. Simões da, rua das Missões n. 275/4.

E. 29.953, Santos — João dos, Estrada da Ilha n. 26/A.

E. 2.877, Santos — João Marques dos, rua Pinheiro Guimarães n. 63.

E. 21.383, Santos — Manoel de Almeida, rua Goyaz n. 432 — Pedagog.

E. 7.893, Santos — Manoel dos, rua Francisco Eugenio n. 131.

E. 29.551, Santos & Reis, rua São Francisco Xavier n. 545.

E. 24.138, Saragosa — Elias Gonçalves, plataforma da estação — Villa Militar.

E. 23.903, Saraiva — José, rua Dr. Felipe Cardoso n. 33.

E. 22.378, Sarmento — João M., rua D. Manoel n. 51.

E. 24.235, Sarquis — Elias Felipe, rua Haddock Lobo n. 414.

E. 16.703, Satyro — Ribeiro & Comp., avenida Salvador de Sá ns. 12, 13 e 15.

E. 5.180, Sauna — Antonio, rua Coronel Agostinho n. 4.

E. 728, Schlinkert — Guilherme, rua Barão de Mesquita n. 636.

E. 17.056, Seabra & Comp., rua Visconde de Inhaúma ns. 78-80.

E. 11.718, Sequeira & Irmão, rua da Conceição n. 152.

E. 5.498, Sentelin — Silvano José, rua Candido Benicio n. 296 — Jacarapaguá.

E. 4.423, Seraphim Gonçalves & Filhos, rua Senador Pompeu n. 206.

E. 37.647, Seraphim & Henrique, rua Theodoro da Silva n. 327.

E. 11.834, Serafim Tavares & Comp., estrada Mor. Felix n. 220 — Irajá.

E. 32.369, Serrano — Joaquim Ferreira, rua Borda do Matto n. 2.

E. 30.767, Cervinho — Albino Marques, rua Abílio n. 83/A.

E. 32.151, Severino Gomes & Comp., rua Dias da Cruz n. 312.

E. 11.448, Silva — Alberto Souza, e, rua S. Clemente n. 474.

E. 21.352, Silva — Albino Moreira da, rua da Conceição n. 66/B.

E. 39.542, Silva Junior — Adelino da, rua Barão de S. Felix n. 182 — Tuícos.

E. 8.582, Singer Swing Machine Company, rua do Ouvidor n. 63.

E. 9.287, Soc. Ind. de Ladrilhos S/A., rua Conde Leopoldo n. 439.

E. 9.152, The Aruco International Corporation, avenida Rio Branco n. 109 — 4º and.

E. 14.449, The National City Bank of New York, avenida Rio Branco ns. 83-85.

E. 11.385, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., rua Santa Luzia n. 69.

E. 69, The Royal Bank of Canada, avenida Rio Branco ns. 66-74.

E. 17.887, The Texas Comp., rua Benedictinos n. 47.

E. 13.567, Yieri S/A., rua da Quilanda n. 194 — sobr.

Suplemento:

A. 3.221, Banco Nacional Ultramarino, rua da Quitanda n. 120.

B. 7.510, Costa & Comp., largo José Clemente n. 7.

A. 4.094, Costa — Victor Hugo da, rua da Quitanda n. 26 — 2º and.

A. 4.244, Duarte — Heitor Campello, rua Buenos Aires n. 37.

A. 4.423, Emp. Cinematographica de Vital Ramos de Castro, rua Marechal Floriano ns. 97/193.

B. 5.995, João Bernardo & Comp., rua do Ouvidor n. 137.

Silveira — Antonio Saraiva, rua Leopoldina Rego n. 242.

B. 6.868, Santos — Antonio Vicente dos, rua João Baptista n. 22.

B. 1.597, Serra — Arthur Domingos, rua Capitão Macieira n. 45.

B. 2.244, Socomela S/A., rua 1º de Março numero 161.

B. 1.863, Thomé — Francisco de Souza, rua Escobar n. 9.

Exercício de 1927.

- 8.103, Abreu — Custódio Joaquim de, Ministério da Viação.
 8.111, Abreu — João Carvalho de Setima Seção do Tráfego — (Diretoria).
 8.364, Amaral — Clemente Marques Maia do, Directoria de Fazenda.
 8.158, Araujo — João Leoncio de, Repartição Geral dos Telegraphos.
 8.159, Araujo — João de Mattos, Supremo Tribunal Militar.
 8.657, Avila — João Martins, Ministerio da Viação.
 9.453, Cardoso — João Moreira, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 9.470, Carelli — Braz, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 9.631, Castro — Benjamin Octaviano de, Ministerio da Viação.
 9.930, Costa — Bráulio Onofre da, Thesouraria (Directoria Geral dos Correios).
 10.077, Cruz — João Boaventura da, Escola Polytechnica.
 10.110, Cunha — João Antonio Ferreira da, Estabelecimento de Assistencia e Prophylaxia Militar.
 10.112, Cunha — João Coutinho de Araujo, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 10.231, Dias — João Damasceno Marques, 1º Regimento de Infantaria.
 10.730, Gomes — João Luiz, Arsenal de Marinha.
 11.331, Imbazeiro — João Aydan da Costa, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 12.777, Mizzari — João Baptista, Ministerio da Viação.
 12.772, Miranda Junior — João Antonio de, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 13.333, Oliveira — Benjamin Magalhães da, Repartição Geral dos Telegraphos.
 14.513, Soldado — Benedicto das Chagas, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.
 14.557, Sampaio — Braz Corrêa, Ministerio da Viação.
 14.864, Santos — João Alves dos, Ministerio da Viação.
 15.207, Silva — João Baptista Fernandes da, Ministerio da Viação.
 15.675, Vieira — Belmiro da Rocha, Ministerio da Viação.
 E 7.151, Emil, avenida Rio Branco n. 79.
 E 7.500, Diederichsen — Hans, avenida Rio Branco n. 79.
 E 13.900, Dieken — Guilherme, rua D. Gerardo n. 42, 3º andar.
 E 27.626, Dietz — Jacob João Cristiano, rua General Camara n. 88.
 E 37.971, Diceser — Affonso, rua Catió n. 292 — Jacarépaguá.
 E 12.625, Dinana — Elias Antonio, rua Conde Bomfim n. 615.
 E 28.152, Diniz — Abilio Gomes, beco João Ignacio n. 16.
 E 25.120, Diniz — Adalberto, rua Barão de Mesquita n. 207.
 E 6.377, Diniz — Cesar Baptista, rua Carioca n. 87.
 E 38.160, Diniz — David Gomes, beco João Ignacio n. 16.
 E 17.327, Diniz — Emilio Augusto, rua Ramalho Ortigão n. 33.
 E 14.026, Diniz — Felisberto Antonio, rua Leandro Martins n. 50, sobrado.
 E 26.291, Diniz — Fernando, rua Farnes de Amocedo n. 105.
 E 6.607, Diniz — Francisco Simões, rua Alfandega n. 240.
 E 21.560, Diniz — Franklin Vaz, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 E 34.940, Diniz — Hamilton, rua Rodrigo Silva, n. 42, 3º andar.
 E 1.422, Diniz — José Dias, rua S. José n. 26.
 E 25.943, Diniz — José Luiz Mendes, avenida Mello Mattos n. 44.
 E 14.025, Diniz — Lucinda Martins, rua Leandro Martins n. 50, sobrado.
 E 36.929, Diniz — Luiz, avenida Rio Branco n. 137, loja.
 E 14.881, Diniz — Raul, rua S. Pedro n. 145.
 E 32.903, Diniz Filho — Alberto, rua Maria Romana n. 38, Maracanã.
 E 12.662, Diniz Sobrinho — José, rua Conselheiro Saraiva n. 26 (procurador).
 E 19.275, Domingos — João Baptista, rua José Vicente n. 111.
 E 8.560, Domingos — José, avenida Paula Souza n. 86.
 E 37.702, Domingues — José Maria Parames, rua da Constituição n. 23.
 E 21.630, Domingues — Juventino A., rua Buenos Aires n. 96.
 E 22.947, Domingues — Luiz Lopes (Dr.), rua Uruguayana n. 112, 5º andar.
 E 14.756, Domingues — Secundino Augusto, rua do Rosario n. 67.
 E 21.194, Ronald — Arthur G., rua Domingos Ferreira n. 232.
 E 1.398, Donato — Adão Aniceto, rua B. de Itapagipe ns. 49, 43 e 37.
 E 1.399, Donato — Antonio, rua Barão de Itapagipe ns. 43, 47 e 49.
 E 18.079, Donato — Arthur, rua Barão de Itapagipe n. 47.
 E 1.401, Donato — Humberto, rua Barão de Itapagipe ns. 43 e 47.
 E 18.080, Donato — Petrino, rua Barão de Itapagipe n. 47.
 E 13.818, Donnell — Hugh Niall d., avenida Lauro Muller n. 91.
 E 39.117, Dore — Edgar Thomas, rua Visconde de Pirajá n. 531.
 E 7.778, Dorfman — Francisco, rua do Cattleto n. 79.
 E 7.777, Dorfmann — Moysés, rua do Cattleto n. 253.
 E 15.645, Duarte — Armindo Luiz, rua Real Grandeza 259.
 E 21.538, Duarte — Celuta, rua da Quitanda 113, 3º andar.
 E 31.508, Duarte — Cesario Coelho, rua do Rosario 70.
 E 13.497, Duarte — Clemente Coelho, rua da Candelaria 49.
 E 21.150, Duarte — Danilo Severino, rua da Alfandega 88.
 E 2.601, Duarte — Edgard de Castro Ribeiro, rua Theodoro da Silva 87, casa X.
 E 36.743, Duarte — Eduardo, rua Canindé 88.
 E 19.017, Dutra — Benedicto (Dr.), rua D. Marianna 133, casa II.
 E 25.119, Dutra — Ciriolano Ribeiro, rua Paulo Barreto 59.
 E 16.989, Dutra — Eduardo, rua Hemengarda Barros 16, casa 12.
 E 25.402, Dutra — Eurivo Gaspar, rua Duque de Caxias 38, Villa Militar.
 E 10.113, Dutton — Edward Frank Hartshorne, rua Theophilo Otttoni 18.
 E 1.505, Empresa de Annuncies Santa Cruz, rua Ramalho Ortigão 9, 3º andar, sala 6.
 E 9.724, Empresa de Areas Ltd., avenida Rio Branco 117, sala 304.
 E 10.556, Empresa Ind. de Melhoramentos do Brasil, rua General Camara 120.
 E 14.333, Empresa de Transporte, Comercio e Industria, rua Visconde de Inhauma 57, loja.
 E 3.616, Fabrica de Tintas Alliança S/A, rua Fonseca Telles 192.
 E 22.142, Fernandes — J. da Pia, rua Jardim Botânico 567.
 E 27.706, Fonseca — J. N. da, rua Maria Passos 80.
 E 22.104, Gomes — Antonio da Cunha, rua do Rezende 14.
 E 6.722 — Guimarães & Sanseverino, rua Luiz de Camões 26.
 E 21.492, Hanpt — Antonio, rua da Alfandega 139/141.
 E 26.584, Hansen — Andréas, rua Florentino 49, Cascadura.
 E 20.620, Hanstein — Gerhartz, rua Hapirú 273, casa V.
 E 24.736, Harfield — Roberto Ribeiro, rua 1º de Março 42, 2º pavimento.
 E 31.542, Hargreaves — Edgard Davis, rua S. Bento 24.
 E 8.411, Hargreaves — William Shard, rua da Quitanda 86, Companhia Sul America.
 E 26.051, Hartenfels — Johann, rua Flacj 150.
 E 13.810, Harvey — Stuart, rua Candelaria 59.
 E 31.072, Haslinger — Karl, rua dos Ourives 103.
 E 23.116, Hasselmann — José (Dr.), rua D. Marianna 224.
 E 39.305, Haynes — Edward, Praça 15 de Novembro 10.
 E 5.793, Haynes — Reginal J., avenida Rio Branco 137, 8º andar.
 E 13.085, Heal — Frederik H., rua Bento Lishôa 171.
 E 29.908, Hechsher — Edgard, rua Senador Furtado 97, casa VIII.
 E 39.299, Heck — Conrado, rua 19 de Fevereiro 61, Botafogo.
 E 40.024, Heck — Sylvio, rua 19 de Fevereiro n. 64.
 E 34.806, Hecker — Carlos, estrada Nova da Tijuca n. 155.
 E 26.595, Hees — Numa Augusto, rua Carioca n. 47.
 E 29.580, Hees — Lothar, rua Carioca n. 47.
 E 16.398, Hegendorff — José Luiz, rua Primeiro de Março n. 115.
 E 3.486, Heibick — Herbert, avenida Rio Branco ns. 152/156.
 E 7.389, Heilborn — Paul, avenida Rio Branco n. 79.
 E 27.956, Heim — Eugen, rua Buenos Aires n. 9.
 E 23.880, Hein — Antonio, rua Lavradio n. 105.
 E 37.958, Hein — Augusto, rua Miguel Paiva n. 80.
 E 1.731, Heinemann — Lucas (Dr.), ladeira do Ascurra sem numero.
 E 28.810, Heinze — Carlos, estrada D. Castorina n. 130.
 E 29.973, Heke — Lothario, praça Serzedello Corrêa n. 2.
 E 16.466, Heleno — Raphael Lopes, rua Felipe Cardoso n. 60.

E 27.297, Helmold — Estephania, rua Xavier da Silveira n. 80.

E 27.298, Helmold — Mauricio, rua Xavier da Silveira n. 80.

E 24.189, J. Affonso Henrique & Companhia, avenida Francisco Bicalho numero 401.

E 35.478, J. de Araujo & Comp., avenida dos Democraticos n. 752 — Bom-sucesso.

E 35.484, J. Baptista & Irmãos, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 206.

E 30.083, J. C. de Castro & Comp., rua Archias Cordeiro n. 198.

E 22.145, J. Rodrigues & Irmão, praça da Republica n. 213.

E 24.034, J. Santos & Continho, ladeira Madre de Deus n. 1.

E 39.487, J. Siqueira & Comp., rua São José n. 25.

E 2.532, Jacintho — Antonio Vieira, rua Lima Barros n. 9.

E 14.017, Jacob—Nahim Mathews, rua da Alfandega n. 262.

E 23.489, Jacobson — Ernesto, rua Barroso n. 43.

E 12.866, Jacobskind — Meccilas, rua do Rezende n. 74.

E 20.666, Jaques — Fred S., avenida Suburbana n. 1.120 A.

E 10.174, Janeiro — Octavio Ricardo, rua Barão de São Borja n. 21.

E 4.515, Janin — Alfred, rua Sampaio Vianna n. 32.

E 26.142, Janin — Ernesto, rua Mello e Souza n. 101.

E 21.516, Jann — A. C. Valentim, rua da Alfandega n. 201.

E 9.812, Jardim — Maria da Conceição, rua Barata Ribeiro n. 289.

E 26.395, Jatobá — Marcellino, rua Commendador Pinto n. 88.

E 1.824, Jazbik — José, travessa do Oliveira n. 47.

E 38.154, Jechek — Carlos, rua General Canabarro n. 63.

E 31.987, chá — Nagib, rua Ferreira Vianna n. 51, sobrado.

E 11.008, Jenkins — Derek John, edificio da A Noite, andar 1.003.

Distrito Federal — 1930

E 11.815, Jenné — Henrique Luiz, rua Kleone de Almeida n. 56.

E 14.816, Jenné Junior — Henrique, rua Miguel de Paiva n. 58.

E 14.474, Jeolás — Iberê, rua Vereador Duque Estrada n. 25 (Nitheroy).

E 26.867, Jedaoni — Jamil, rua Emilia Sampaio n. 94.

E 26.868, Jedaoui—Rosa, rua Theodoro da Silva n. 190.

E 23.372, Jessouroun — Jacques, rua Pedro I n. 7.

E 5.480, Jessouroun — Jacques, avenida Mem de Sá n. 470, sob.

E 38.657, Jesus — Anna de (Inepor), rua da Alfandega n. 115.

E 20.134, Jesus — Domingos José de, rua Primeiro de Março n. 66.

E 23.425, Jesus — João Pereira de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

E 4.622, Jesus — José Carlos de, rua Escobar n. 5.

E 8.610, Jesus — Raul Maria de, rua Paula Silva n. 34.

E 14.309, Jesus — Virgilio de, rua Visconde de Inhaúma n. 57, loja.

E 23.589, Jeudy — Ramiro, rua Sachet n. 25, 1º andar.

E 24.194, João de Carvalho & Comp., rua Carlos de Carvalho ns. 58-58 A.

E 23.227, Joest — Georg, rua Pereira da Silva n. 110.

E 13.894, Joerg — Herbert, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.

E 21.188, John — Gertrud, rua Luiz Reis n. 9 (Anchieta).

E 39.113, Jones — Sybil, rua Visconde de Caravellas n. 30.

E 19.620, Jones — William V., rua Marechal Floriano n. 168, Light.

Ser. E 28.704, Johnson — Arthur, rua Barão de Mesquita n. 858.

Ser. E 7.817, Johnson — João Ferreira, rua Montenegro n. 103.

E 39.849, Johnson Junior — Daniel Cator, praia do Flamengo n. 64.

E 17.319, Johnston — Harry H., rua da Quitanda ns. 106-110.

Ser. E 34.432, Jolien — Adhemar de Canindé, rua Visconde de Caravellas numero 189.

E 8.110, Jonard — Achilles Alberto, Caixa Postal n. 971.

E 20.000, Jones — Henry William, rua Nove de Fevereiro n. 82.

E 27.229, Jones — Lancelot Campbell Marrey, rua Marques de São Vicente n. 233.

E 18.942, Jones — Lewis, rua D. Nunes n. 11.

E 10.886, Jordão — Eugenio de Lacerda, rua Honorio Barros n. 6.

E 22.893, Jordon — Charles H., rua Marechal Floriano n. 164.

E 17.412, Jorge — Adelino Alves, rua da Gambôa n. 1.

E 31.178, Jorge — Antonio Jacintho, rua Teixeira Carvalho n. 49.

E 38.659, Jorge — José (menor), rua da Alfandega n. 115.

E 16.715, Jorge Junior — Manoel Pereira, rua Sete de Setembro n. 84.

E 33.812, Jourdan — Leonor Leal, rua Anna Ney n. 23 (São Francisco Xavier).

E 32.893, José — Manoel, rua Jacahy n. 137.

E 30.002, Joseph — Jacques, avenida Gomes Freire n. 13.

E 18.880, Josetti — Luiz Adolpho, rua Leopoldo Miguez n. 21.

E 14.274, Jucá José Barbosa, rua do Riachuelo ns. 257 e 84 a 81.

E 7.696, Judice — Edina Vieira, rua Santa Luzia n. 54.

E 34.462, Julião — Durval, rua Coronel Tamarindo n. 141, Nitheroy.

E 24.032, Julio — Joaquim da Silva, rua Cirne Maia n. 120.

E 22.137, Julio & Souza, rua Ecinio Cardoso n. 380.

E 19.469, June — José Mauricio da, rua Buarque de Macedo n. 23.

E 26.642, Junker — Hermann, rua Mariz e Barros n. 233, Icarahy.

E 12.039, Junqueira, Haroldo Monteiro, rua Souza Lima n. 38.

E 28.076, Junqueira — Raul, rua Barão de São Felix n. 11.

E 35.894, Kastrup — Roberto, rua do Ouvidor n. 162.

E 37.936, Katz — Luiz, rua João Alfredo n. 50.

E 23.715, Katzer — Herbert, rua do Oriente n. 39, Santa Thereza.

E 13.079, Kauffmann — Marcos, rua Senador Eusebio n. 37.

E 36.882, Kaufmann — Ibiá, rua de Rosario n. 153.

E 28.073, Kaufmann — Natáps, rua Benedito Hyppolito n. 43.

E 28.074, Kaufman — Saline, rua de Sant'Anna n. 77.

E 28.071, Kaufman — Saul, rua Julio do Carmo n. 9.

E 28.072, Kaufman — Tades, avenida Maracanã n. 160.

E 31.193, Kazan — Dis, rua Senhor dos Passos n. 182.

E 6.465, Kean — Arthur, rua Prudente de Moraes n. 93.

E 19.016, Kerner — Ulysses Grant, avenida Rio Branco n. 135, 1º andar.

E 11.192, Khalaf — Julia Monasse, rua Senhor dos Passos n. 172.

E 19.236, Khattar — Abrahão, rua da Alfandega n. 146.

E 19.245, Khattar — Antonio, rua da Alfandega n. 146.

E 19.216, Khattar — José, rua da Alfandega n. 146.

E 28.273, Kindl — Ernesto, rua Pedro Americo n. 38/A.

E 24.832, Kiehl — Carlos, rua do Copacabana n. 648.

E 21.494, Kienel — Otto, rua dos Prazeres n. 100.

E 100, Kever — Valério Perz, avenida Vinle e Oito de Setembro n. 355.

E 27.668, Koyat — Malaque Nicolau José, rua Paulo Brandão n. 706.

E 3.780, Lloyd Sabaud (Brasil S. A.), avenida Rio Branco n. 35, loja.

E 7.791, London Assurance Corporation, avenida Rio Branco ns. 147/121, 4º andar.

E 7.792, London & Lancashire Fire Insurance Company, Limited, avenida Rio Branco ns. 117/121, 4º andar.

E 34.684, Lantoff — Alfredo, rua Conde de Bomfim n. 398.

E 40.182, M. Andrade & Comp., rua Barão de Itapagipe n. 56.

E 15.148, M. de Oliveira & Irmão, rua Campos da Paz n. 71.

E 22.124, M. de Oliveira & Pinho, rua Marechal Floriano, 143.

E 14.691, Middletown Car. Cia., rua Alfandega, 48 — 4º andar.

E 22.118, Monteiro — J. Pinto, rua S. Christovão, 305.

E 25.586, Moreira Fernandes & Cia., rua Acre, 92.

E 4.474, Moreira — Gaspar Ferreira, rua S. Luis Gonzaga, 2.

E 27.392, Moreira — João Ferreira, praça de S. Christovão, 199.

E 37.535, Moreira — Joaquim, Limites das Aguas Brancas, 18.

E 9.786, Moreira — José Maria, rua Frei Caneca, 67 — loja.

E 20.329, Moreira & Lopes, rua General Pedra, 66.

E 13.209, Moreira — Mathias, rua do Livramento, 36.

E 35.808, Moreira & Sobrinho, rua Theophilo Ottom, 178.

E 6.899, Moreira de Souza & Cia., rua Visconde de Inhaúma, 111.

E 25.558, Moreno — Pedro Rodrigues, avenida Democraticos, 1.333.

E 22.110, Motta — Antonio, Alameda, rua Senador Pompeu, 12.

E 5.374: Nord + Deutsch Versicherungs-Gesellschaft, Avenida Rio Branco, 79.

E 45.871, North British & Mercantile Insurance Co. Ltd., rua Theophilo Otttoni, 45.

E 16.663, Otis Elevator Cia., rua Bella de S. João, 345.

E 36.968, Pires — J. da Cunha, rua Conde de Bomfim, 771.

E 10.830, S/A Granja Industrial, Avenida Rio Branco, 117 — 1.ª andar sala 121.

E 10.968, S/A Hotel Imperio Copacabana, rua Copacabana, 115.

E 15.679, S/A Irmãos Magalhães, rua 1.ª de Março, 51.

E 1.026, S/A Oficinas e Garage Mariz e Barros, rua Mariz e Barros, 251/3.

E 8.723, S/A Philips do Brasil, praça Mauá, 7 — "A Noite".

E 8.527, S/A Refinaria Magalhães, rua Sant'Anna, 21 a 31.

E 4.975, Theodoro Martins da Rocha & Cia., rua Camerino, 86/88.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importancia do imposto devido, podendo não obstante, delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, e reclamarem a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 12 de Agosto de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 363

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 14, 19 e 21 de agosto de 1930, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem 18.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças mercadorias cujos donos ou consignatarios o requirera até a vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de haverem pago os respectivos direitos.

CÁES DO PORTO

Armazem 5

Lote n. 1

A R. D.: 4 engradados ns. 144, pesando bruto 928 kilos, contendo papelão envernizado para palas de bonets e semelhante, pesando 860 kilos. Vapor *Uba* de Hamburgo, em 21 de outubro de 1929. — Manifesto n. 1.921.

Lote n. 2

588 dentro de um losango: 9 fardos ns. 149, pesando bruto 1.528 kilos, contendo cartão em folhas, pesando 1.110 kilos. — Idem.

Lote n. 3

Livraria Antunes: 1 caixa n. 135, pesando bruto 35 kilos, contendo estampas para estudos, pesando bruto 28 kilos. — Idem.

Lote n. 4

Z J. 1: ns. 2.294/2.338, 45 caixas pesando bruto 1.049 kilos, contendo: 247 garrafas de licores de qualquer qualidade, pesando 313 kilos.

45 garrafas de cocktail, bebidas de qualquer outra qualidade, pesando 60 kilos;

51 garrafas de Scherry Brandy, pesando 68 kilos.

37 garrafas de Allash, semelhante a aguardente de França, pesando 48 kilos.

48 garrafas de Griotte, semelhante ao brandy, pesando 60 kilos. — Idem.

Lote n. 5

Sem marca — Sem numeros: 6 rolos de arame, pesando bruto 128 kilos. Vapor *Danybryn*, do Rio Grande do Sul, em 26 de agosto de 1929. — Manifesto numero 1.486.

Lote n. 6

N. G. C. contramarea I Vermelho sem numero: 1.012 rolos de ferro em verguinhas, pesando 46.000 kilos. Vapor *Sinhá*, em 14 de dezembro de 1929. — Manifesto n. 2.287.

Lote n. 7

5. D. A., dentro de 2 triangulos: 6 caixas ns. 1.322, 24, 25, 26, 27 e 28 e 5 tambores, ns. 1.323, 29, 30, 31 e 32, ao todo 11 volumes, contendo aparelhos e peças não classificadas de barro vidrado, pesando liquido 3.142 kilos. Vapor *Shoglund*, de Hamburgo, em 23 de abril de 1929. — Manifesto n. 721. Representação.

Lote n. 8

MCAC, contra marca 275: 55 caixas ns. 1455, pesando bruto 10.725 kilos, contendo parafusos de ferro, de qualquer qualidade, pesando 9.800 kilos. Vapor *Argentino*, de Hamburgo, em 10 de junho de 1929. — Manifesto n. 999.

Lote n. 9

1.911, dentro de um losango, ns. 1410, 918 amarrados pesando bruto 47.120 kilos de chapas lisas de ferro. Vapor *Some*, em 4 de março de 1929. Manifesto n. 398.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 10

E. E. D.: 1 caixa n. 6.072, pesando bruto 89 kilos, contendo capsulas medicinaes (gelatarim), pesando 29 kilos.

1 caixa n. 6.073, pesando bruto 87 kilos, contendo capsulas medicinaes (gelatarim), pesando 30 kilos.

Pós medicinaes compostos, pesando 17 kilos. Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1929. Manifesto n. 1.171.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 11

P. dentro de um losango: 1 caixa numero 51.801, pesando bruto 126 kilos, contendo: obras de papelão, não classificadas. Vapor *Centurion Guimarães*, de Hamburgo, em 28 de outubro de 1929. Manifesto n. 1.960

Lote n. 12

S. A. C.: 4 saccos ns. 88.352/85, pesando bruto 151 kilos, contendo rolinhas simples, pesando 151 kilos. Idem.

Lote n. 13

Z. H.: 8 fardos ns. 148, pesando bruto 1.690 kilos, contendo papelão em folhas, pesando 1.640 kilos. Idem.

Lote n. 14

1.822 dentro de um triangulo, tendo nas extremidades as letras H. N.

313 engradados ns. 1.829/2.141, pesando bruto 7.825 kilos, contendo azulejos de louça brancos, medindo 586,169 metros quadrados. (Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 21 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.920.)

Lote n. 15

I. R. A.: Uma caixa n. 59.073, pesando bruto 350 kilos, contendo machinas operatrizes dynamo electrico, pesando 290 kilos;

Uma caixa n. 59.074, pesando bruto 50 kilos, contendo accessorios para machinas motrizes, pesando 30 kilos. Ternier, 13 de março de 1929 — 458.

Lote n. 16

H. S.: Uma bobina n. 13, pesando bruto 524 kilos, contendo papel para impresso, com linha dápra, pesando 504 kilos. (Vapor *Kronprinzessin Margarete*, de Buenos Aires, em 29 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.213.)

Armazem n. 7

Lote n. 17

Letreiro sem numero: Uma caixa pesando bruto 20 kilos, contendo perfuma-

rias em vidro n. 1, (tonico para cabelo), pesando 13 kilos. (Vapor "Monte Liso", de Marselha, em 28 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.395.)

Lote n. 18

R.S.M.: Uma caixa n. 50/1, pesando bruto 223 kilos, contendo parafusos de ferro; pesando 23 kilos;

Uma caixa n. 50/2, pesando bruto 223 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando 220 kilos. (Idem.) "Phidias", em 17 de junho de 1929 — Manifesto n. 1.014.)

Armazem n. 8

Lote n. 19

B. S.: Uma caixa n. 7.384, pesando bruto 16 kilos, contendo 154 fôrmas de palha, semelhante as de palmeiras para chapéus de senhora. (Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 11 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.814.)

Lote n. 20

2.981, dentro de um triangulo; contra marca N. G. C. ns. 4911879: 389 rolos encapados, de fio de ferro, de qualquer qualidade e grossura, simples, pesando 16.500 kilos. (Idem.)

Lote n. 2

OFRST: Uma caixa n. 209, pesando bruto 310 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando 270 kilos. (Vapor "Atalaia", de Nova York, em 15 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.947.)

Lote n. 22

KC: Doze barris ns. 1/12, pesando 9.120 kilos, contendo ferro manganez, pesando 8.250 kilos. (Vapor "Cavour", de Glasgow, em 9 de maio de 1928 — Manifesto n. 651.)

Lote n. 23

O. R. C.: 4 caixas ns. 1/4, pesando bruto 1.318 kilos, contendo machinas a gazogeneo, aparelho gazogeneo. (Vapor "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, em 16 de março de 1917—Manifesto numero 116.)

Lote n. 24

N. F. C.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo 29 caixinhas de pó "Radox", perfumaria em vidro, pesando 4 kilos e 900 grammas. (Vapor "Racburn", de Liverpool, em 1 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.116.)

Armazem n. 10

Lote n. 25

White House Rice Flakes: 25 caixas, pesando bruto 255 kilos, contendo, por assomelhão, bolachas de qualquer qualidade, pesando 136 kilos. (Vapor "Salvator Caks", de New York, em 23 de novembro de 1929 — Manifesto n. 1.250. Representação.)

Lote n. 26

H.S.: Uma caixa n. 3, contendo productos chimicos não classificadas, pe-

sando bruto da mercadoria 48 kilos. (Vapor allemão "Steigewald", de Hamburgo, em 22 de abril de 1929 — Representação.)

Armazem n. 16

Lote n. 27

R. H.: 1 barrica n. 31, pesando bruto 59 kilos, contendo productos chimicos, não classificados (Usil). (Vapor "España", de Hamburgo, em 16 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.653.)

Lote n. 28

G. A. O. contramarca V.C.: 1 caixa n. 1.001, pesando bruto 86 kilos, contendo 11 toalhas de banho, de tecido de algodão felpudo, pesando 18 kilos;

Filó de ponto malha ou de rede, pesando 100 metros quadrados, até 4 kilogrammas, pesando 4 kilos;

Franjas de algodão, pesando 2 kilos e 800 grammas;

Lonas de linho, pesando 24 kilos;

19 aventais de linho, roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido simples, pesando 2 kilos;

13 guardanapos de tecido de linho, de mais de 24 até 36 fios, em 5 millímetros em quadro, pesando um kilo. (Vapor "Arlanza", de Southampton, em 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 178.)

Lote n. 29

K. F.: 1 caixa n. 1.100/1, pesando bruto 97 kilos, contendo fechaduras de cobre, de uma só volta, para malas, pesando 75 kilos. (Vapor "Wintemberg", de Hamburgo, em 13 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.611.)

Lote n. 30

G. C. B.: Uma caixa n. 640, pesando bruto 50 kilos, contendo vasos de barro, objectos de adornos para cima de mesa, pesando 37 kilos;

Uma caixa n. 639, pesando bruto 67 kilos, contendo objectos de adorno, de barro, para cima de mesa, pesando 50 kilos;

Quatro caixas ns. 645, 650/652, pesando bruto 233 kilos, contendo obras não classificadas, de vidro n. 1, para outros usos, de côr, pesando 128 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

R. C.: Uma caixa n. 216, pesando bruto 60 kilos, contendo 705 fôrmas do chapéus semelhante as de palha de Italia. (Idem.)

Lote n. 32

T.S.: Duas caixas ns. 1.004/5, pesando bruto 307 kilos, contendo tecido não especificado de algodão felpudo, tintos ou estampados, pesando liquido 174 kilos, com 280 metros;

17 tapetes de algodão felpudo, pesando 8 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

J. L. P. C.: Uma caixa n. 1.653, pesando bruto 99 kilos, contendo perfuma-

ria em vidro n. 1, pesando 68 kilos. (Vapor "Formoso", de Hamburgo, em 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.090.)

Lote n. 34

Ferreira: Uma caixa n. 10, pesando bruto 112 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 100 kilos. (Vapor "Kerquelen", de Havre, entrado em agosto de 1929 — Manifesto n. 1.116. Representação.)

Lote n. 35

Ferreira: Uma caixa n. 384, pesando bruto 75 kilos, contendo prospectos com estampas annuncios, pesando 63 kilos (Vapor "Formoso", de Havre, em janeiro de 1929 — Manifesto n. 15. Representação.)

Lote n. 36

F. E.: Uma caixa n. 74, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para outros usos, pesando 64 kilos e objectos de adorno de vidro n. 1, de côr, pesando liquido 31 kilos. — Representação.

Lote n. 37

Vantelet: Uma caixa n. 161, pesando bruto 153 kilos, contendo 15 kilos de sacharrelos;

Quatro kilos e 800 grammas de pilulas; 2 kilos e 100 grammas de sacchar therapeuticas;

29 kilos de pós medicinaes compostos Vapor "Formoso", de Havre, em fevereiro de 1929 — Manifesto n. 342. Representação.

Lote n. 38

M.: Uma caixa n. 600, pesando 7 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, brinquedos e jogos de madeira, pesando nos papeis 20 kilos.

(Idem.), "Cap. Norte", chegado em 1 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.200

ARMAZEM N. 17

Lote n. 39

Puertas: Tres caixas ns. 15/17 pesando bruto 130 kilos, contendo mercadoria omissa. Vapor "Vandick" procedente de Nova York — Manifesto numero 932. Representação.

Lote n. 40

F. R. A. Boni n. 3: Em barril, pesando bruto 71 kilos, contendo farinha composta, pesando 83 kilos. Vapor "Pan America", entrado em 25 de julho de 1929 — Manifesto n. Representação.

Lote n. 41

Actaeio: Uma caixa n. 925, pesando bruto 38 kilos, contendo afiadore para navalhas Gillet. Vapor "Sierra Nevada"

ma", entrado em 28 de março de 1929 — Manifesto n. 570. Representação.

ARMAZEN N. 48

Lote n. 42

E. Buehman Anglo Mexican — Peleum: Uma caixa n. 46.580, pesando bruto 23 kilos, contendo amostras de asphalto solido, não especificado, pesando 15 kilos. Vapor "Southey Prince", de Nova York, entrado em 12 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.603.

Lote n. 43

I. H. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 536 kilos, contendo tecido de algodão, liso, da base de 10 x 10, tinto, pesando de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 374 kilos, com 7.700 metros. Vapor "Western Wold", de Nova York, em 3 de outubro de 1929 — Manifesto numero 1.781.

Lote n. 44

A S: Uma caixa n. 125, pesando bruto 40 kilos, contendo adereços, pulseiras etc., de vidro, pesando 30 kilos — Idem.

Lote n. 45

B. P. C. dentro de um losango: 11 caixas ns. 1.142-52, pesando bruto 1.513 kilos, contendo papel crepon, seda, pesando 1.252 kilos; sementes para fabricação de flores, pesando 11 kilos — Idem.

Lote n. 46

T. J. Wright: Uma caixa s.n., pesando bruto 12 kilos, contendo clichés, chapas de cobre, pesando liquido 10 kilos — Idem.

Lote n. 47

T. dentro de um triangulo, s.n.: Um barril vazio, pesando 10 kilos — Idem.

Lote n. 48

Sem marca e s.n.: Quatro cylindros de ferro vazios, pesando 290 kilos. Vapor "Monte Olivia", de Hamburgo, em 19 de agosto de 1929 — Manifesto numero 1.445.

Lote n. 49

Salvador, contramarca R. S. Gama, s.n.: Um pacote pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de casemira de lã, em pequenos retalhos, Vapor "Darro", de Liverpool, em 17 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.813.

Lote n. 50

A C C: Um sacco n. 176, pesando bruto 63 kilos, contendo caucho. Vapor "Alcantara", de South, em 11 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.813.

Lote n. 51

166, dentro de um triangulo, contra-marca M. C. C., n. 112: Uma caixa

pesando bruto 319 kilos, contendo tecidos não especificados de lã, pesando 270 kilos, com 780 metros — Idem.

Lote n. 52

61, dentro de um triangulo, com as letras L H e C: Uma caixa n. 721, pesando bruto 209 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, estampado, setineta, pesando de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 157 kilos, com 2.000 metros — Idem.

Lote n. 53

A. C. C.: Uma caixa n. 105, pesando bruto 283 kilos, contendo tecido de algodão liso, tinto, da base de 10 x 10, pesando de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 220 kilos, com 4.095 metros. Vapor "Gelria", de Antuerpia, em 21 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.719.

Lote n. 54

A C C, dentro de um circulo: Uma caixa n. 643, pesando bruto 270 kilos, contendo tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, tinto, pesando de mais de 40, até 50 grammas, por metro quadrado; pesando liquido 198 kilos, com 3.680 metros. Vapor "Andalucia", de Londres, entrado em 19 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.899.

Lote n. 55

A. M. Bittencourt: Um encajado sem numero, pesando 9 kilos, contendo amostra de tecido de lã, em pequenos retalhos, pesando 7 kilos — Idem.

Lote n. 56

N. F. C.: Uma caixa n. 1.967, pesando bruto 153 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 143 kilos. Vapor "Demerara", de Liverpool, entrado em 19 de setembro de 1929 — Manifesto numero 1.654.

Lote n. 57

B. C.: Duas caixas ns. 263-4, pesando bruto 197 kilos, contendo desinfetante. Vapor "Cap. Norte", de Hamburgo, em 2 de maio de 1929 — Manifesto n. 775.

Lote n. 58

C. R. C.: Uma caixa pesando bruto 199 kilos, contendo casemira de lã pura, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 143 kilos, com 412 metros. Vapor "Orla", de Liverpool, entrado em 8 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.825.

Lote n. 59

A. C. S. C.: Uma caixa n. 919, pesando bruto 50 kilos, contendo botões de mola para punhos, de celluloides, pesando 35 kilos. Vapor "General Osorio", de Hamburgo, em 24 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.684.

Lote n. 60

G. F. C, contra marca 353: Quatro caixas ns. 1, 4, 8 e 14, pesando bruto

557 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 392 kilos — Idem.

Lote n. 61

J. T. C.: Duas caixas ns. 2.817-18, pesando bruto 363 kilos, contendo ferramenta manual pesando 327 kilos;

Uma caixa n. 5.880, pesando bruto 417 kilos, contendo almofadas (escovas para limpar animaes), pesando 95 kilos;

Uma caixa n. 5.890, pesando 106 kilos, contendo fechaduras de uma só volta, pesando 92 kilos — Idem.

Lote n. 62

Sem marca: Uma caixa n. 8.420, pesando bruto 18 kilos, contendo roupa feita, de tecido de algodão branco, bordado, calças, camisas, para senhora, pesando 5 kilos;

Oito vestidos de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10, pesando liquido 2 kilos;

Duas saias de tecido de seda pura, pesando 80 grammas;

Outros objectos uzados — Idem.

Lote n. 63

G. W. C.: Uma caixa n. 6.663, pesando bruto 38 kilos, contendo reodas de algodão, de qualquer qualidade, pesando nos papeis 14 kilos. Vapor "Asturias", de South, em 3 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.046.

Lote n. 64

T. S.: Uma caixa n. 259, pesando bruto 41 kilos, contendo 12 duzias de camisas de crepe Saarlê, de algodão;

36 camisas de seda, para homem, roupa feita de tecido de seda, pesando 3 kilos — Idem.

Lote n. 65

Vaytelet: Uma caixa n. 181, pesando bruto 19 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 12 kilos — Idem.

Lote n. 66

C K: Uma caixa n. 2.412, pesando bruto 22 kilos, contendoapparehlos de louça n. 5, pesando 15 kilos. Vapor "Bayem", de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1929 — Manifesto numero 1.973.

Lote n. 67

H O: Tres caixas ns. 3.881-5 e 3.898, pesando bruto 576 kilos, contendo apparehlos de louça n. 5, pesando liquido 437 kilos — Idem.

Lote n. 68

A C C, dentro de um circulo: Uma caixa n. 644, pesando bruto 239 kilos, contendo tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, tinto, pesando de mais de 50, até 60 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 180 kilos, com 3.360 metros; Vapor "Avelona Star", de Londres,

em 1 de novembro de 1929. — Manifesto peças avulsas, finas, para relógios de cima de mesa, pesando 3.500 grammas. Vapor "Wurtemberg", de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1929 — Manifesto.

Lote n. 69

N. F. C., dentro de um losango: Uma caixa n. 431, pesando bruto 37 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando 33 kilos. Vapor "Descado", de Liverpool, em 31 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.983.

Lote n. 70

N. C.: 200 barricas ns. 1-260, pesando bruto 10.600 kilos, contendo oxido de chumbo, zarcão em pó, pesando dez mil kilos — Idem.

Lote n. 71

T. S.: Uma caixa n. 48, pesando bruto 35 kilos, contendo guardanapos de tecido de linho e algodão em partes iguaes, pesando liquido 27 kilos, com 48 duzias — Idem.

Lote n. 72

A B S, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.350, pesando bruto 124 kilos, contendo véos de filó de algodão bordados, pesando 35 kilos. Vapor "Arlanza", de South, em 28 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.956.

Lote n. 73

B. R., contramarea 812: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa feita de tecido ponto de meia, de lã, pesando 450 grammas; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 320 grammas;

Um chapéu simples de seda, para senhora;

Um abat-jour de seda com applicações, objecto de adorno;

Uma caixa n. 2, pesando bruto 52 kilos, contendo uma estatua de mármore e columna de madeira forrada;

Baixellas de cobre simples, (perfumador), pesando 430 grammas;

Seis latas de sardinhas, pesando um kilo e 800 grammas;

12 latas de conservas de qualquer qualidade, pesando 7 kilos — Idem.

Lote n. 74

Simens, dentro de um losango, tendo nas extremidades, as letras P. M. O. P.: Duas caixas ns. 6.634-5, pesando bruto 235 kilos, contendo aparelhos physicos, não classificados;

Catalogos com estampas, pesando 3 kilos. Vapor "Bayer", de Hamburgo, em 11 de agosto de 1929 — Manifesto numero 1.406.

Lote n. 75

A B: Uma caixa n. 66, pesando bruto 108 kilos, contendo papel semelhante ao albimatiado para photographia (papel Riustin), pesando 83 kilos. Vapor "Flan-dria", de Amsterdam, entrado em 18 de fevereiro de 1929 — Manifesto.

Lote n. 75 A

London River Bank Ltda.: Uma caixa n. 726, pesando bruto 5 kilos, contendo

peças avulsas, finas, para relógios de cima de mesa, pesando 3.500 grammas. Vapor "Wurtemberg", de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1929 — Manifesto.

Lote n. 76

S. H.: Duas caixas ns. 1-2, pesando, digo, 1 caixa o 1 encapado, pesando bruto não classificados. Vapor "General to 22 kilos, contendo aparelhos physi-Osorio", de Hamburgo, em 15 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.210.

Lote n. 77

A. B. C.: Uma caixa n. 7.364, pesando bruto 60 kilos, contendo estampas annunciados, pesando nos papeis 42 kilos. Vapor "Krakus", entrado em setembro de 1929 — Manifesto n. 1.661. Representação.

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 78

T. C. C., sem numero: Duas caixas pesando bruto 862 kilos, contendo 723 latas de azeite doce, pesando 723 kilos. Vapor "Reina Victoria Eugenia", de Barcellona, entrado no dia 20 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.134.

Lote n. 79

J. M., sem numero: 39 caixas pesando bruto 2.285 kilos, contendo 5.143 latas de massa de tomate, pesando 1.947 kilos. Vapor "Cordoba", de Marselha, em 26 de outubro de 1929 — Manifesto numero 1.948.

Lote n. 80

T. C. C., sem numero: 20 caixas pesando bruto 1.119 kilos, contendo 60 latas de azeite doce, pesando 950 kilos — Idem.

Lote n. 81

V. F. C., sem numero: 30 saccos pesando bruto 1.530 kilos, contendo herva doce, pesando 1.530 kilos — Idem.

Lote n. 82

Sem marca, sem numero: Duas caixas pesando bruto 73 kilos, contendo azeitonas, pesando 59 kilos — Idem.

Lote n. 83

I S: Seis caixas sem numeros, pesando bruto 139 kilos, contendo 64 kilos de vinho de mesa, até 14, de força alcoolica, pesando 112 kilos. Vapor "Eubécer de Bor-deaux", entrado em 28 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.726.

Dois encapados pesando bruto 565 kilos, contendo vinho até 14, de força alcoolica, pesando 452 kilos — Idem.

Lote n. 84

I G: Uma caixa sem numero, pesando bruto 108 kilos, contendo peixes, não classificados, em conservas, de qualquer modo preparadas, pesando 82 kilos, com 287 latas — Idem.

Lote n. 85

I V, sem numero: Duas caixas pesando bruto 32 kilos, contendo 71 latas de sardinhas, pesando 21 kilos. Vapor "Almanzorra", de South, em 22 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.119.

Lote n. 86

A A S: 10 caixas sem numero, pesando bruto 438 kilos, contendo 180 litros de champagne "Carte Dor", pesando 336 kilos. Vapor "Ceylan", de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.959.

Lote n. 87

Luz, sem numero: Cinco garrafas vazias, pesando 10 kilos, forradas de vime; LILI, n. 5: Tres garrafas cobertas com vime, pesando 6 kilos. Vapor "Dario", de Liverpool, em 17 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.184.

LILI, sem numero: Tres garrafas forradas de vime, pesando 6 kilos. Vapor "Kergueleo", entrado em 15 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.416.

L. O. Z., sem numero: 10 garrafas forradas de vime, pesando 20 kilos. Vapor "Espana", entrado em 19 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.653.

Lote n. 88

V. M. C., sem numero: Duas caixas pesando bruto 31 kilos, contendo 18 garrafas de vinho "Collares", até 14, pesando 21 kilos. Vapor "Ceylan", de Hamburgo, entrado em 31 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.316.

Lote n. 89

F. G.: 21 caixas sem numeros, pesando bruto 434 kilos, contendo 44 litros de vermuth, pesando 81 kilos;

49 garrafas de licor de qualquer qualidade, pesando 56 kilos;

18 garrafas de "Cherry Brandy", pesando 19 kilos e 600 grammas;

12 garrafas de aniz, pesando 21 kilos; 17 garrafas de "Piperman", pesando 22 kilos;

25 garrafas de "Rhum Itá", pesando 31 kilos;

7 garrafas de "Bitter", pesando 12 kilos e 500 grammas;

13 garrafas de licor "Cacáo", pesando 16 kilos. Vapor "Valdoria", de Genova, entrado em 27 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.499.

Lote n. 90

W. T. C.: 100 caixas sem numeros, pesando bruto 1.723 kilos, contendo 1.058 garrafas de vinho do Porto "Onze Porto", de mais de 14 de força alcoolica, pesando 1.587 kilos. Vapor "Espana", de Hamburgo, entrado em 19 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.655.

Lote n. 91

Vieira, sem numero: 81 caixas pesando bruto 1.821 kilos, contendo 270 garrafas de "Brandy", pesando 350 kilos;

615 litros de "Whisky", pesando 1.037 kilos. Vapor "Andalucia", de Londres, em 18 de outubro de 1929.

Lote n. 92

C. M. I., n. 14: Uma caixa pesando bruto 14 kilos, contendo cachimbos da Índia, denominados "Oenas", pesando nos envoltórios 8 kilos. Vapor "Mendoza", de 25 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 135. Representação.

MATERIAL PESADO

Lote n. 93

N. C. G. I. Vermelho, I Amarello e I Verde, sem numero: 2.066 amarrados e barras de ferro pesando 52.830 kilos. Vapor "Almirante Jaceguay", de Hamburgo, em 9 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.054.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 94

Michelon Porto Alegre: Uma caixa numero 35, pesando 39 kilos, contendo 36 latas de farinha de aveia "Quaker", pesando 36 kilos. Vapor "Ocean Prince", de Nova York, em 7 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.359.

I. H. C.: Um engradado n. 96.124, pesando 41 kilos, contendo sobresalente para auto-caminhão, pesando 25 kilos. Vapor "Thespiis", de Nova York, em 25 de maio de 1929 — Manifesto n. 851.

Lote n. 95

Triangulo A: Uma caixa n. 1.471, pesando 91 kilos, contendo 2.000 carteiras de cigarros nacionais, da Companhia Souza Cruz, pesando 65 kilos. Vapor "Baependy", de Montevideo, em 27 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.136.

Lote n. 96

WEDDEL Anglo: Vinte e quatro Harris ns. 2 a 25, com vasamento, pesando

4.280 kilos, contendo sebo derretido, pesando liquido legal 3.258 kilos. Vapor "K. Margareta" de Buenos Aires em 28 de novembro de 1929 — Manifesto numero 2.188.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas toxicas, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao tiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1930. — Genciano Wanderley, escripturario.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE O ANNO DE 1930 (*)

De ordem do Sr. director geral, interino, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 de agosto de 1929, faço publico que, nos termos previstos nos arts. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e 738 do respectivo regulamento, serão recebidas na Secção Central desta repartição, até o dia 22 de agosto proximo, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional e *Diario Official*, durante o anno de 1930, de material de consumo habitual, de accôrdo com a discriminação abaixo especificada:

1ª — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, devidamente sellada a primeira, sem emendas ou senões que possam provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos, calculados sobre os artigos cujo fornecimento for proposto.

2ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado da Imprensa Nacional, independente de pagamento de transporte ou outros quaesquer onus, no prazo maximo de 48 horas, contado da entrega do pedido, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria desta repartição.

3ª — Os concorrentes deverão observar rigorosamente as unidades indicadas, não sendo tomados em consideração os preços das que forem alteradas.

4ª — As propostas para o fornecimento do material de que trata este edital deverão ser garantidas com a caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feita na thesauraria da Imprensa Nacional, até o dia 15, ás quatorze horas, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá tambem pela falta de cumprimento das obrigações estatuidas na segunda condição deste edital.

5ª — As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concurrencias permanentes, para o fornecimento de artigos a esta repartição, são convidadas a apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade, como sejam: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipais, além de outros que possam esclarecer a situação do concorrente. Estes documentos devem acompanhar um requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, o qual deverá ser entregue na Secção Central, até ás quinze horas do dia 14 de agosto proximo, impreterivelmente.

6ª — Os concorrentes já inscriptos na concurrencia anterior, cuja idoneidade esteja julgada, poderão apresentar-se á mesma concurrencia, independentemente de nova caução.

7ª — Sem o julgamento prévio de idoneidade, nenhum candidato poderá fazer a caução na forma estabelecida neste edital, por isso que só aquella qualidade o habilita a tomar

parte em quaesquer concurrencias nesta repartição, durante o anno de 1930.

8ª — As propostas serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados e em seguida rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da reunião, cabendo o fornecimento ao proponente que apresentar preço menor. No caso de empate observar-se-á o art. 756, do regulamento acima citado.

9ª — A concurrencia de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

A concurrencia de que trata o presente edital será presidida pelo chefe interino da Secção Central

Dia 12 de agosto de 1930.

Aluminio puro, kilo.

Aluminio em barra, kilo.

Arame de aço de 1 1/2 m/m de grossura, kilo.

Arame de aço de 1/64 e/tempera para moia, kilo.

Algodão absolvente para uso de douração, kilo.

Abat-jour de agate em forma de funil grande, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 10 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 15 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 20 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 25 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 30 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 35 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 100 A, um.

Alcance de porcellana para blocos fusiveis "Siemens", iguaes á amostra 200 A, um.

Asphalto para gravura em pedra para machina de esquivar, kilo.

Acetato de soda crystalizada, litro.

Acetato de cobre, kilo.

Acido nítrico, puro, do commercio, kilo.

Acido sulphurico, kilo.

Acido sulphurico especial, allemão, ou americano para carga de acumuladores Aurora, kilo.

Acido phosphorico, kilo.

Acido chlorhydrico, kilo.

Acido muriatico, kilo.

Aldrava de 0m.14, uma.

Aldrava de 0m.30, uma.

Arame de aço para moia de 0m.0001 a 0m.001, kilo.

Armação para serra mecanica de 8" a 12", ferro T de diversos diametros, uma.

Azul R. U. n. 1.088, kilo.

Brim pardo de algodão, metro.

Banheira de vidro do formato de 0m.50 x 0m.60, uma.

Barra de aço de 1 1/2 millimetros de diametro, kilo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Barro fino de Bamsucesso, carroça.
 Bloco de madeira envernizada de 8", um.
 Bloco de madeira envernizada de 9", um.
 Bloco de madeira envernizada de 6", um.
 Broca americana de 5/32, uma.
 Bichromato de potassa, kilo.
 Bichlorureto de mercúrio, gramma.
 Borracha para gaz, metro.
 Bromureto de cádmio, gramma.
 Boquilha para cadeira de linotipo, F 2563, uma.
 Bomba para desentupir, uma.
 Cadargo de linho duplo, 1/15 m/m de largura, igual à amostra, peça de 100 metros, peça.
 Cabo armado monofásico 6, metro.
 Cabo armado monofásico 60, metro.
 Cabo armado triphasico 600, metro.
 Caixa de ferro de derivação para tubos 1/4" e/tampa, uma.
 Caixa de ferro de derivação para tubos 1 1/2 e/tampa, uma.
 Caixa de ferro de derivação para tubos 2" e/tampa, uma.
 Carvão para lampadas de arco 250 x 0m,013 com mecha "Siemens", um.
 Carvão "Silver-tipo" 200 x 0,011, com mecha ou "Siemens", um.
 Carvão para lampadas de arco com mecha de 500 x 0,009 (chromo), uma.
 Castilho flexível, completo, para lampadas, de mesa grande, um.
 Chave triphasica de 30 A com estojo para qutero "Trumbull", uma.
 Chave monofásica e estojo para gravura 200 A x 250 V, uma.
 Caixa de metal patente redonda de 4 1/2" dia, uma.
 Chumbo, kilo.
 Colchete de pressão com celluloid de diversas cores, grossa.
 Chave de parafuso, americano, grande, marca Yank, uma.
 Chaves de parafuso pequeno, marca Yank, americana, uma.
 Camara de ar de 32 x 6 Good Year, uma.
 Caldeira de cobre com 1/8" de espessura para derreter colas em banho, uma.
 Concreto n. 1, carroça.
 Concreto n. 2, carroça.
 Chumbo em grão, kilo.
 Curva de ferro galvanizado com 1/2", uma.
 Curva de ferro galvanizado, com 3/4", uma.
 Curva de ferro galvanizado com 1", uma.
 Correia de 1" de largura, de couro, kilo.
 Correia de 3 1/2" de largura, de couro, kilo.
 Correia de 2 3/4" de largura, de couro, kilo.
 Correia inglesa de 0m,05 de largura, de couro, kilo.
 Correia inglesa de 0m,04 de largura, de couro, kilo.
 Correia inglesa de 3" de largura, de couro, kilo.
 Correia inglesa de 7 1/2" de largura, de couro, kilo.
 Correia inglesa de 2 1/2" de largura, de couro, kilo.
 Cábrio de pinho de Riga com 0m,50 de comprimento por 0m,075 e 0m,05 de grossura, um.
 Cobre em lingot de 1/16" de grossura, kilo.
 Carbonato de sodio crystalizado, kilo.
 Camurça grande para secar negativos, 5m,4 x 0m,55, pelle de grammas, uma.
 Camurça pequena para secar negativos, 3m,26 x 0m,30, pelle de grammas, uma.
 Chlorureto de ouro, puro, gramma.
 Compasso para desenho, completo, estojo, um.
 Carrinho com duas rodas, para armazen, um.
 Carro de ferro galvanizado, kilo.
 Cordoalha de aço trançada, de 1/4", metro.
 Cordoalha de aço trançada, metro.
 Corrente bronzada ou dourada para lustro n. 969, metro.
 Disjuntor triphasico a oleo para maxima e minima com escala de 1.500 a 2.000 A x 500 volts, um.
 Dobradieas de vac-vem, uma.
 Desintupidor de borracha, um.
 Estanho, marca "Carneiro", kilo.
 Extintor de inflammayeis para auto-camirção "Totolo", um.
 Escova para lavagem de automóveis, uma.
 Espanador de lã, um.
 Espanador de penas de pavão, um.
 Estopa para lavagens de automóveis, fio longo, kilo.
 Escada de pinho branco 96m,50 x 0m,45, uma.
 Fibra em bastão de 1/2" a 3", kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 19, kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 15, kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 20, kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 21, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 23, kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 27, kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 28, kilo.
 Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 32, kilo.
 Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 10 A, um.
 Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 15 A, um.
 Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 20 A, um.
 Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 25 A, um.
 Filtro humido para photographura, trichroma, um.
 Fechadura nickelada para porta de vac-vem com duas chaves e parafusos, uma.
 Fecho nickelado e parafusos para a mesma, um.
 Freza de perfil constante, modelo 1, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 2, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 3, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 4, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 5, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 6, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 7, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 8, uma.
 Freza de perfil constante, modelo 9, uma.
 Freza de perfil constante modelo 10, uma.
 Freza de perfil diametral, Gitch, modelo 3, uma.
 Freza de perfil diametral, Gitch, modelo 3 1/2, uma.
 Freza de perfil diametral, Gitch, modelo 4, uma.
 Freza de perfil diametral, Gitch, modelo 5, uma.
 Freza de perfil diametral, Gitch, modelo 6, uma.
 Freza de perfil diametral, Gitch, modelo 7, uma.
 Freza diametral — Pitch, 8, uma.
 Freza diametral — Pitch, 9, uma.
 Freza diametral — Pitch, 10, uma.
 Freza diametral — Pitch, 11, uma.
 Freza diametral — Pitch, 12, uma.
 Freza diametral — Pitch, 13, uma.
 Freza diametral — Pitch, 14, uma.
 Freza diametral — Pitch, 15, uma.
 Freza diametral — Pitch, 16, uma.
 Freza diametral — Pitch, 17, uma.
 Freza diametral — Pitch, 18, uma.
 Freza diametral — Pitch, 19, uma.
 Freza diametral — Pitch, 20, uma.
 Freza diametral — Pitch, 21, uma.
 Freza diametral — Pitch, 22, uma.
 Freza diametral — Pitch, 23, uma.
 Freza diametral — Pitch, 24, uma.
 Freza diametral — Pitch, 25, uma.
 Freza diametral — Pitch, 26, uma.
 Freza diametral — Pitch, 27, uma.
 Freza diametral — Pitch, 28, uma.
 Freza diametral — Pitch, 29, uma.
 Freza diametral — Pitch, 30, uma.
 Freza diametral — Pitch, 31, uma.
 Freza diametral — Pitch, 32, uma.
 Freza diametral — Pitch, 33, uma.
 Freza diametral — Pitch, 34, uma.
 Freza diametral — Pitch, 35, uma.
 Freza diametral — Pitch, 36, uma.
 Freza diametral — Pitch, 37, uma.
 Freza diametral — Pitch, 38, uma.
 Freza diametral — Pitch, 39, uma.
 Freza diametral — Pitch, 40, uma.
 Freza diametral — Pitch, 41, uma.
 Freza diametral — Pitch, 42, uma.
 Freza diametral — Pitch, 43, uma.
 Freza diametral — Pitch, 44, uma.
 Freza diametral — Pitch, 45, uma.
 Freza diametral — Pitch, 46, uma.
 Freza diametral — Pitch, 47, uma.
 Freza diametral — Pitch, 48, uma.
 Freza diametral — Pitch, 49, uma.
 Freza diametral — Pitch, 50, uma.
 Freza diametral — Pitch, 51, uma.
 Freza diametral — Pitch, 52, uma.
 Freza diametral — Pitch, 53, uma.
 Freza diametral — Pitch, 54, uma.
 Freza diametral — Pitch, 55, uma.
 Freza diametral — Pitch, 56, uma.
 Freza diametral — Pitch, 57, uma.
 Freza diametral — Pitch, 58, uma.
 Freza diametral — Pitch, 59, uma.
 Freza diametral — Pitch, 60, uma.
 Freza diametral — Pitch, 61, uma.
 Freza diametral — Pitch, 62, uma.
 Freza diametral — Pitch, 63, uma.
 Freza diametral — Pitch, 64, uma.
 Freza diametral — Pitch, 65, uma.
 Freza diametral — Pitch, 66, uma.
 Freza diametral — Pitch, 67, uma.
 Freza diametral — Pitch, 68, uma.
 Freza diametral — Pitch, 69, uma.
 Freza diametral — Pitch, 70, uma.
 Freza diametral — Pitch, 71, uma.
 Freza diametral — Pitch, 72, uma.
 Freza diametral — Pitch, 73, uma.
 Freza diametral — Pitch, 74, uma.
 Freza diametral — Pitch, 75, uma.
 Freza diametral — Pitch, 76, uma.
 Freza diametral — Pitch, 77, uma.
 Freza diametral — Pitch, 78, uma.
 Freza diametral — Pitch, 79, uma.
 Freza diametral — Pitch, 80, uma.
 Freza diametral — Pitch, 81, uma.
 Freza diametral — Pitch, 82, uma.
 Freza diametral — Pitch, 83, uma.
 Freza diametral — Pitch, 84, uma.
 Freza diametral — Pitch, 85, uma.
 Freza diametral — Pitch, 86, uma.
 Freza diametral — Pitch, 87, uma.
 Freza diametral — Pitch, 88, uma.
 Freza diametral — Pitch, 89, uma.
 Freza diametral — Pitch, 90, uma.
 Freza diametral — Pitch, 91, uma.
 Freza diametral — Pitch, 92, uma.
 Freza diametral — Pitch, 93, uma.
 Freza diametral — Pitch, 94, uma.
 Freza diametral — Pitch, 95, uma.
 Freza diametral — Pitch, 96, uma.
 Freza diametral — Pitch, 97, uma.
 Freza diametral — Pitch, 98, uma.
 Freza diametral — Pitch, 99, uma.
 Freza diametral — Pitch, 100, uma.

- Freza diametral — Pitch, 1,95, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,81, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,69, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,59, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,49, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,41, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,27, uma.
 Fusíveis cartucho de 35, 40, 50 e 60 ampères x 210 volts, um.
 Grafatiphine para lithographia, kilo.
 Garfo para linotype, modelo 4-D, 1.530, um.
 Garfo para linotype, modelo 5-D, 459, um.
 Garfo para linotype, modelo 8-D, 2.313, um.
 Garfo para linotype, modelo 14-D, 2.313, um.
 Grypha para serviço de linotype X 130, uma.
 Grampo de ferro para apertar madeira, de 8", um.
 Grampo de ferro para apertar madeira, de 13", um.
 Grampos isolados, de 1/2, 3/4 e 1", caixa.
 Gelatina branca para cópia, 0m,49 x 0m,63, kilo.
 Gelatina, litro.
 Greiha de ferro fundido, igual á amostra, uma.
 Interruptor americano, rotativo, triphasico, de 10 x 250, um.
 Lampada com rosca goliato de 600 x 120, fosca, uma.
 Lampada com rosca goliato de 1.000 x 120, fosca, uma.
 Lampada com rosca goliato de 600 x 120, uma.
 Lampada com rosca goliato de 1.000 x 120, clara, uma.
 Lampada em forma de luz de vela, roxa minkon, de 50 x 120, uma.
 Lampada em forma de luz de vela, de 32 x 120, uma.
 Lamparina para soldar a gasolina, com bomba de pressão, de um litro, uma.
 Lamparina para soldar a gasolina, com bomba de pressão, de dois litros, uma.
 Lima "Pelieres", de 4", uma.
 Lima "Polieres", de 5", uma.
 Lima "Polieres", de 6", uma.
 Lima chata, parallela, bastarda, de 16", uma.
 Lima chata, parallela, bastarda, de 17", uma.
 Lima chata, parallela, bastarda, de 18", uma.
 Lima chata, parallela, bastarda, de 19", uma.
 Lima chata, parallela, bastarda, de 20", uma.
 Limatão redondo "Postat", cabo de aço, com 1 1/2" x 3/32" de diametro, um.
 Limatão quadrado, "Portat", de 5" x 1/8", um.
 Lona de um metro por um millimetro, metro.
 Lampada de filamento estirado, de 200 x 120, fosca Philips, uma.
 Manilha de barro vidrado com 0,50 comprimento por 0,08 de diametro para cabo subterraneo (quadradas), uma.
 Metal patente para bronze, kilo.
 Metal preparado para stereotypia, kilo.
 Mola para elevador de linotype E, 555, uma.
 Mola para caldeira de linotype F 27, uma.
 Mola de regua do componedor de linotype X 173, uma.
 Mola completa para choques de elevadores até 800 kilos, uma.
 Maçaneta torneada para armario, uma.
 Meia couçoira de pinho de Riga de 15 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Meia couçoira de pinho de Riga de 16 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Meia couçoira de pinho de Riga de 18 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Meia couçoira de pinho de Riga de 20 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Mathelein, gramma.
 Metal forte preparado para fundição de typos, kilo.
 Metal fraco preparado para fundição de typo, kilo.
 Nankin de algodão de 0m,65 de largura, peça com 20 metros, uma.
 Panno de algodão de 0m,65 de largura, peça com 20 metros, uma.
 Parafusos de bronze de 1" x 1/4, com cabeça sextavada, com rosca e arruellas, um.
 Parafusos de bronze com rosca inglesa, 4", um.
 Parafusos de bronze com rosca inglesa, até o fim com força e contra-força, oitavada de 1 x 3/4, 5/8, 1/2", um.
 Panno couro "Satten" grosso, de diversas cores com 1m,30 de largura, metro.
 Papel grosso, azul, com tela de linho "Ligia", com um metro de largura, folha.
 Papel marmore fantasia, superior qualidade, com raios dourados, formato 62 x 46, folha.
 Papel fantasia imitação — pelle de Qark Colly em série — formato 50 x 70, uma.
 Palheta de linotype D, 2.307, uma.
 Parede para box de linotype G, 2.035, uma.
 Peça para grypho componedor D, 2.315, uma.
 Peça para justificador de linotypes D, 1.553, uma.
 Parede para box de linotype G, 2.036, uma.
 Peça de fibra para componedor de linotype D, 646, peça.
 Pneus de 32 x 6 Good Year, um.
 Parafuso de ferro com rosca até o fim de força e com arruellas, cabeça boleada, ou fenda de 1/4" x 1/2", grossa.
 Dito de 3/4" x 1/4", grossa.
 Dito de 1 1/2" x 1/4", grossa.
 Dito de 1/2" x 3/16", grossa.
 Dito de 1" x 3/16", grossa.
 Dito de 1 1/2" x 3/16", grossa.
 fim da rosca e com arruellas, cabeça bolada ou fenda, de 1" x 1/8, um.
 Dito de 2" x 1/8", um.
 Parafuso de fenda de 1/2", para madeira, n. 6, um.
 Parafuso de fenda n. 6, de 1/2", cabeça boleada, grossa.
 Parafuso de fenda n. 6, de 2", cabeça boleada, grossa.
 Parafuso de fenda n. 6, de 1/2", cabeça de limão, grossa.
 Parafuso de ferro de 1 1/2" x 1/8", rosca inglesa, kilo.
 Pino de ferro de abrir, de diversos diametros, grossa.
 Pregos com cabeça de chumbo, kilo.
 Pranchão de peroba com quatro metros de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,75 de grossura, um.
 Perna de pinho de Riga de quatro metros de comprimento por 0m,75, uma.
 Perna de peroba com 16 pés de comprimento por 0m,075 de grossura, uma.
 Perna de peroba de 4, com 16 pés de comprimento, uma.
 Perna de peroba de 4, com 20 pés de comprimento, uma.
 Perna de guarabú, de 3, com 4 metros de comprimento, uma.
 Pernas de pinho do Paraná com 18 pés de comprimento por 0m,38 de largura, e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.
 Pernas de pinho do Paraná com 20 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada.
 Pernas de pinho do Paraná com 20 pés de comprimento por 0m,58 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.
 Refrigerador Kelmactor electrico, tipo 20, um.
 Rolo de borracha para teclado, um.
 Roseta para componedor, uma.
 Resistencia para bocca de caldeira electrica F. 3.084, uma.
 Reticula de 0,50 x 0,60 de 50 linhas para photogravura, uma.
 Reticula de 0,50 x 0,60 de 100 linhas para photogravura, uma.
 Reticula de 0,40 x 0,50 de 150 linhas para photogravura, uma.
 Reticula de 0,40 x 0,50 de 200 linhas para photogravura, uma.
 Rosca rei, uma.
 Rebolo de esmeril de 2" x 12" "Carborundum" com média, um.
 Rebolo de esmeril de 2" x 12" "Carborundum" gran fina, um.
 Rebolo de esmeril de 2" x 12" "Carborundum" gran grossa, um.
 Rebolo de esmeril de 0m,60 de diametro por 0,04 de grossura, com furo de 0m,26 gran média, um.
 Rebite de ferro, kilo.
 Roda de ferro de 0,25 x 0,07 com aro de borracha manca, uma.
 Suspensão de porcellana com rosetas, um.
 Suportes para lampadas minhon, um.
 Serra de fita de 14" de largura, 1 1/2 metros, metro.
 Serra de fita de 1" de largura, 1 1/2 metros, metro.
 Sal de co-inha, kilo.
 Tinta azul marinho, kilo.
 Tinta blanc d'argent, kilo.
 Tinta bleu primaire, kilo.
 Tinta bleu da Prussia, super-fina, kilo.
 Tinta jaune primaire para trichomia, kilo.
 Tinta laque geranium, kilo.
 Tinta noir de taille douce, kilo.
 Tinta noir de écriture, kilo.
 Tinta rose de Paris, kilo.
 Tinta rouge Lincoln, kilo.
 Tinta siene calciné, kilo.
 Tinta vert émeraude, kilo.

Tinta vermelha AA, franceza, para trichromia, kilo.
Tinta verde escuro, superior, kilo.
Tarugo de bronze phosphoroso, diversas grossuras, kilo.
Tinta azul primaire typo n. 30.272, kilo.
Tinta amarela primaire, typo n. 30.272, kilo.
Tinta encarnada primaire, typo n. 30.272, kilo.

Tinta vert, n. 3 typo, kilo.
Tinta vert Emerande, n. 2, typo, kilo.

Tarugo de aço de diversos diametros, kilo.

Talha de zinco de 5 pés, uma.

Folhas de zinco de 6 pés, uma.

Folhas de zinco de 7 pés, uma.

Folhas de zinco de 8 pés, uma.

Folhas de zinco de 9 pés, uma.

Folhas de zinco de 10 pés, uma.

Tesoura de aço pequena, uma.

Torneira de pressão com extensão de 12 x 1 1/2, uma.

Torneira de pressão com extensão de 12 x 5/8, uma.

Torneira de pressão com extensão, de 12 x 3/4, uma.

Torneira nickelada com junta e pressão para lavatorio, uma.

Taboa de peroba com 4 metros de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.

Taboa de peroba com 4 metros de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,01 de grossura, aparelhada, uma.

Taboa de pinho do Paraná com 16 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.

Taboa de pinho do Paraná com 16 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.

Taboa de pinho do Paraná com 18 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.

Taboa de canella com 4 metros de comprimento por 0m,80 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.

Taboa de canella com 4 metros de comprimento por 0m,30 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.

Taboa de pinho do Paraná para forro com 16 pés de comprimento por 0m,22 de largura e 0m,01 de grossura, aparelhada e aberta em macho e fêmea, uma.

Idem, idem, com dois bites ao lado e um ao centro, uma.

Taboa de cedro para forro com 16 pés e 0m,50 de largura e 0m,01 de grossura, uma.

Idem, idem, com 15 pés de comprimento por 0m,30 de largura e 0m,02 de grossura, uma.

Taboa para forro de peroba, com 4 metros de comprimento, por 0m,50 de largura e 0m,025 de grossura, aparelhada, uma.

Talco de Veneza em pó, kilo.

Terebentina de Veneza, kilo.

Torneiras de manivella, de 1", uma.

Torneiras de manivella, de 1 1/2", uma.

Torneiras de manivella, de 1/2", uma.

Torneiras de manivella, 3/4", uma.

Tinta preta superfina para impressão de luxo, kilo.

Verniz d'entrelien, kilo.

Verniz taible, kilo.

Verniz secatif supra em bisnaga com 250 grammas, kilo.

Verniz secante marca C. D., kilo.

Vela de porcellana para lustre, igual á amostra uma.

Verniz isolante, marca "Emolin", galão.

Valvula de retenção de 5/8" a 1 1/2", uma.

Verde nativo K. U., legitimo, kilo.

Verde nativo, estrefino, kilo.

Vermelho de China, kilo.

Vergalhão de aço de diversos diametros, kilo.

Vidro para vidraça, pollegada quadrada.

Vaselina americana, kilo.

Valvulas de bronze para pia, de 1", uma.

Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.

Idem, idem, idem, de 2", uma.

Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.

Idem, idem, idem, de 3", uma.

Ventiladores oscillantes "Orbit" de 16".

O metal deverá ser de superior qualidade e os concorrentes não obrigados a apresentarem amostras, para prévio exame e posterior confronto, do material que se propõem a fornecer.

Imprensa Nacional, 13 de agosto de 1930. — Servindo de chefe da Secção Central, José Leopoldo de Assis Albernoz, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem de Sr. administrador, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram instrever, de modo permanente, para concorrerem ao fornecimento de artigos de expediente e escriptorio a esta Administração, a apresentarem, até o dia, (4) quatro de setembro proximo vindouro, as respectivas propostas, com a indicação do artigo e preço, por extenso e em algarismo, dos objectos abaixo relacionados.

As propostas, que deverão ser enviadas, em envelopes fechados e lacrados, á Contadoria da Administração, serão abertas no dia supra referido, ás 15 horas, na presença de todos os interessados.

Essas propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. administrador, sellado com 28000 (dois mil réis), em estampilhas federaes, e dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas e documentos estão sujeitas ao sello de 18000 (mil réis) por folha servida:

Numero de ordem — Artigo — Natureza do material — Unidade

1. Papel almaço, marca Bandeirante n. 6, ou Documento n. 5, pautado, 33 linhas, resma.
2. Papel para machina de escrever, sem pauta, em meias folhas, marca Bandeirantes (amostras fornecidas pela Administração), resma.
3. Papel pautado e marcado para Agencias (amostra fornecida pela Administração), resma.
4. Papel cartão pardo Kraft, kilo.
5. Papel carbono Pelikan preto, azul ou roxo, caixa.
6. Papel carbono Pelikan preto, azul ou roxo, em folhas de 0,44 x 0,56, folha.
7. Papel mata-borrão marca Supa, rosa ou branco, folha.
8. Papel assetinado, em bobina, para machina de calcular, uma.
9. Pennas Leonardt 516 Gilt, caixa.
10. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
11. Lapis A. O. Maia n. 2, preto, duzia.
12. Lapis A. O. Maia n. 3, preto, duzia.
13. Lapis tinta Faber Radium, duzia.
14. Gomma arabica em grão, kilo.
15. Tinta Sardinha preta, litro.
16. Tinta Sardinha escarlata, litro.
17. Tinta Sardinha para carimbo, carmin, azul ou roxo, vidro.
18. Tinta em comprimidos, marca Silt, preta ou azul, lata.
19. Gestas de vime simples, pequenas, para papéis servidos, uma.
20. Canetas A. O. Maia, ns. 1 a 4, duzia.
21. Espanadores de penna n. 60, um.
22. Tinteiro de vidro com capacidade para 30 grammas de tinta e com tampa de metal, um.
23. Tinteiro de vidro, typo escrivauinha, duplo, com armação de ferro, um.
24. Tinteiro Paragon, duplo, n. 160, um.
25. Tinteiro de vidro, com tampa de metal, tamanho média (amostra fornecida pela Administração), um.
26. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
27. Borracha, Elchard Faber, para lapis e tinta, n. 210, duzia.
28. Berço para mata-borrão, metal branco, de 0,15 x 0,07, um.
29. Berço para mata-borrão, todo de madeira, com 0,15 x 0,07, um.
30. Vassoura para varrer, Patente, cinco fios, uma.
31. Escova de piassava para lavar casa, uma.
32. Escovão para encerar assoalho, um.
33. Livros pautados Fiume com 50 folhas, papel almaço off-linho, um.
34. Livros pautados Fiume com 100 folhas, papel almaço off-linho, um.

35. Coletores de latão, marca Universal, ns. 00 a 8, caixa.
36. Fitas para machina Remington, preto fixo, marca Remington, uma.
37. Fitas para machina Underwood, preto fixo, marca Underwood, uma.
38. Giz branco, caixa.
39. Alfinetes sortidos, em caixa de 100 grammas, caixa.
40. Carimbo de borracha com os dizeres "Não reclamada" (modelo fornecido pela Administração), uma.
41. Cartão para correspondência, de 0,14 x 0,10, timbrado, com os respectivos envelopes, cento.
42. Folhas impressas para o serviço de tomada de contas (modelo fornecido pela Administração), cento.
43. Folhas impressas para balancete industrial (modelo fornecido pela Administração), cento.
44. Planta da cidade de Ribeirão Preto, uma.
45. Mappa do Brasil, um.
46. Mappa do Estado de São Paulo, um.
47. Balança de precisão para cartas, marca Excelsior, força de 500 grammas, uma.
48. Balança de precisão para cartas, marca Universal, força de 500 grammas, uma.
49. Folhas impressas para o serviço de estatística, cento.
50. Ventilador General Electric, oscillante, para mesa, de 16 pollegadas, para 120 volts, um.
51. Ventilador General Electric, oscillante, para mesa, de 12 pollegadas, para 120 volts, um.

Contadoria da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 9 de agosto de 1930. — O contador, *Benedicto Quartim de Almeida*.

Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital, feito de acordo com o officio n. 112, da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, datado de 20 de fevereiro de 1923, reiterado pelo de n. 185, de 2 de junho de 1930, fica intimado o ex-agente do Correio de Inconfidência, hoje Coração de Jesus, cidadão Gengalo Eugenio de Araújo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, ou recorrer aos cofres desta repartição a importância de 111\$209, relativamente ao alcance verificado no processo da tomada de suas contas, referente ao período de 23 de maio de 1910 a 2 de maio de 1913, proveniente de saldo não recolhido em 1913, sob pena de revelia.

Contadoria da Administração dos Correios de Diamantina, 9 de agosto de 1930. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

Directoria Geral dos Correios

EMISSION DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO IV CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARCHITECTOS E DA IV EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DA ARCHITECTURA.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos commemorativos do IV Congresso Pan-Americano de Architectos e da IV Exposição Pan-Americana de Architectura, das taxas de \$100, \$200 e \$300, impressos, respectivamente, nas cores verde, azeitona e vermelha, como nos sellos ordinarios, e com as dimensões maiores dentro os sellos em circulação. Os seus caracteristicos são os seguintes:

Sello de \$100 — Na parte superior do sello estão as palavras "Brasil" e "Correio", tendo ao centro o valor 100 réis. Na parte inferior está a inscripção IV Congresso Pan-Americano de Architectos, sendo que a palavra "Architectos" está impressa em caracteres maiores, occupando com a sua inscripção toda a base do sello. O campo do sello representa a entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, vista do lado externo. Do lado direito está o Pão de Assucar e do lado esquerdo está o começo de Nitheroy. Ao fundo, no horizonte, apparece o sol cujos raios espalham-se pelo céo, surgindo no meio da

sua irradiação, nebuloso, o desenho de grandes edificios. Thema: os estrangeiros contemplam da entrada da barra o pensamento dos architectos que realizam o IV Congresso Pan-Americano de Architectos.

Sello de \$200 — No primeiro plano do sello estão tres figuras representando o navegador, o colonizador e o indio, contemplando da sombra de um beiral colonial a architectura moderna que surge para a America da época actual, que se apresenta ao fundo no desenho de varios arranha-céos que estão no segundo plano. Completa o primeiro plano um jarro situado ao lado direito da composição na base do qual está o valor do sello 200 réis. Ao lado esquerdo, sob as figuras, lê-se a inscripção "IV Exposição Pan-Americana de Architectura". Na parte inferior do sello estão as palavras "Brasil — Correio". Thema: Os creadores da America contemplam da sombra de um detalhe architectonico colonial, a architectura actual da America na sua apresentação mais actualista: os arranha-céos.

Sello de \$300 — O sello tem na parte superior, no sentido horizontal, as palavras "Brasil", "Correio" e "\$300" ao centro. Na parte inferior lê-se "IV Congresso Pan-Americano de Architectos". O campo do sello representa no primeiro plano o symbolismo da construção moderna: a base, duas columnas e o entablamento da estrutura do cimento armado. Ao fundo, sobre a bahia de Guanabara, o Pão de Assucar, o symbolo eterno da cidade do Rio de Janeiro e no alto o cruzeiro do sul que symbolisa o céo do Brasil. Thema: O "IV Congresso Pan-Americano de Architectos", na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, procurará resolver os problemas modernos de architectura. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis: sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Adolpho Motta numero 58, 11\$240.
Proprietario, rua Nova n. 13, 12\$661.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 40, 6\$241.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 678, 7\$207.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 210, 7\$437.

Proprietario, rua Soares da Costa numero 52, 15\$007.

Proprietario, praça 7 de Março n. 13, 12\$652.

Proprietario, praça 7 de Março, em frente ao n. 15, 11\$071.

Proprietario, rua Camani n. 83, réis 39\$416.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 939, 7\$637.

Proprietario, rua Marechal Machado Bittencourt n. 82, 17\$792.

Proprietario, travessa Siqueira Lima n. 53, 17\$792.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 75, 11\$604.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 15\$231.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$711.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 771 15\$741.

Proprietario, travessa Affonso n. 17, 4\$522.

Proprietario, rua Maria Amalia, em frente aos ns. 198 R-163, 26\$030.

Proprietario, rua Araújo Lima 157, 53\$695.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 20, 41\$219.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 161, 33\$233.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 128, 33\$933.

Proprietario, rua Senador Euzébio numero 14, 19\$182.

Proprietario, rua da União n. 8, réis 18\$865.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 171, 7\$751.

Proprietario, rua da Alfandega numero 236, 15\$400.

Proprietario, rua da Quitanda n. 19, 74\$110.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 25, 130\$116.

Proprietario, rua Visconde Itaúna numero 329, 94\$397.

Proprietario, rua das Martecas numero 44, 19\$121.

Proprietario, rua do Pinto n. 86, réis 38\$758.

Proprietario, rua Farnese n. 99, réis 11\$971.

Proprietario, rua General Camara numero 245, 26\$162.

Proprietario, rua da Alfandega numero 216, 27\$506.

Proprietario, ladeira do Faria n. 17, 29\$474.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 40\$122.

Proprietario, rua General Pedra numero 66, 43\$322.

Proprietario, rua do Carmo n. 62, 29\$264.

Proprietario, rua Souza Neves n. 18, 22\$080.

Proprietario, ladeira Felipe Nery numero 13, 88\$182.

Proprietario, ladeira da Conceição numero 59, 9\$677.

Proprietario, rua dos Arcos n. 76, réis 156\$694.

Proprietario, rua da Alfandega numero 178, 88\$182.

Proprietario, rua Regente Feijó n. 80, 32\$441.

Proprietario, rua dos Andradas n. 93, 19\$942.

Proprietario, rua Marcilio Dias n. 4, 57\$367.

Proprietario, rua Marciano Procopio n. 25, 34\$160.

Proprietario, rua 1º de Março n. 118, 80\$805.

Proprietario, travessa São Diogo n. 4, 47\$723.

Proprietario, rua Barão de Angra numero 2, 41\$603.

Proprietario, rua de Sant'Anna numero 114 — c. 31, 23\$447.

Proprietario, praça Floriano n. 55, 11\$571.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 179, 44\$494.

Proprietario, rua Regente Feijó n. 71, 63\$406.

Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 61, 139\$936.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 207, 63\$913.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 54, 74\$896.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 212, 58\$606.

Proprietario, rua do Morro n. 102, 78\$309.

Proprietario, rua São Claudio n. 48, 68\$403.

Proprietario, rua Alice n. 92, 98\$141.

Proprietario, rua do Cattete n. 213, 14\$953.

Proprietario, rua Theotônio Regadas n. 16, 17\$106.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 248, 98\$141.

Proprietario, rua Bento Lisboa n. 79, c. 10, 68\$12.

Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 19, c. 10, 9\$516.

Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 16\$976.

Proprietario, rua Alice n. 92, 22\$944.

Proprietario, rua Alice n. 80, 22\$941.

Proprietario, rua Conselheiro Barros n. 2, 21\$046.

Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 17, 16\$041.

Proprietario, rua Aurca n. 88, réis 108\$952.

Proprietario, rua Alice n. 991, réis 10\$047.

Proprietario, rua Paula Mattos n. 144, 35\$105.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 76, 28\$935.

Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 40, 13\$111.

Proprietario, rua Azevedo Lima numero 67, 11\$887.

Proprietario, rua Monte Alegre numero 316, 4\$570.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 22, 23\$201.

Proprietario, rua Alice n. 40, 27\$512.

Proprietario, rua Alice n. 38, 18\$341.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 193, 21\$046.

Proprietario, rua Delgado de Carvalho n. 31, 58\$678.

Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 68, 48\$570.

Proprietario, rua Alice n. 80, réis 15\$530.

Proprietario, rua Alice n. 83, réis 48\$570.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 144, 17\$178.

Proprietario, rua Petropolis n. 41, 12\$376.

Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 68, 58\$476.

Proprietario, rua Zamenhoff n. 62, 7\$309.

Proprietario, rua do Cattete n. 22, 15\$790.

Proprietario, ladeira do Castro n. 84, 13\$757.

Proprietario, rua Santa Christina numero 163, 98\$141.

Secção de Expediente, em 5 de agosto de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob a pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 6.139 — Proprietario, rua Isolina n. 102, 88\$527.

N. 6.133 — Proprietario, rua Sete numero 196-B. J. M. Graça, 10\$373.

N. 6.134 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 63, 22\$180.

N. 6.135 — Proprietario, rua Azamor n. 21, 21\$335.

N. 6.136 — Proprietario, rua Meyer n. 9, 68\$601.

N. 6.137 — Proprietario, rua Guilhermina n. 187, 14\$814.

N. 6.138 — Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 258, 6\$583.

N. 6.140 — Proprietario, rua Francisca Meyer n. 103, 5\$081.

N. 6.141 — Proprietario, rua Sá numero 321, 5\$630.

N. 6.142 — Proprietario, caminho do Hararé n. 363, 7\$633.

N. 6.143 — Proprietario, rua Cruz e Souza n. 70, 8\$390.

N. 6.144 — Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 149, 3\$431.

N. 6.145 — Proprietario, rua Automovel Club n. 126, 10\$758.

N. 6.146 — Proprietario, rua José dos Reis n. 729, 7\$219.

N. 6.147 — Proprietario, rua Dr. Jaggessi n. 47, 4\$197.

N. 6.148 — Proprietario, rua Guarabú n. 21, 8\$082.

N. 6.149 — José de Souza Guimarães rua Dr. Lgal n. 157, 15\$717.

N. 6.151 — Proprietario, caminho da Freguezia n. 520, 12\$966.

N. 6.152 — Proprietario, rua Souza Barros n. 82, 17\$890.

N. 6.153 — Antonio Alves Moreira, rua Domingos Freire n. 108, 32\$178.

N. 6.154 — Albino Ferreira Leão, avenida Amaro Cavalcante n. 852, 2\$730.

N. 6.155 — Accacia dos Santos Loureiro, praça do Engenho Novo n. 32, réis 14\$238.

N. 6.156 — Joaquim Tavares e outros, rua Sinai, 24\$969.

N. 6.157 — Proprietario, rua do Conto em frente ao n. 330, 7\$124.

N. 6.158 — Moacyr de Oliveira, rua Theotônio de Brito n. 51, 10\$114.

N. 6.159 — Emeilia Assis de Lima, rua Dr. Nogueche n. 187, 4\$510.

N. 6.160 — Maria da Silva Vasconcellos Couto, rua Dr. Nogueche n. 129, réis 4\$510.

N. 6.161 — Leonel Dias, rua Dr. Nogueche n. 133, 4\$510.

N. 6.162 — Proprietario, rua Nica a-gua n. 16, 3\$561.

N. 6.163 — Proprietario, rua Lygia n. 67, 10\$114.

N. 6.164 — Proprietario, rua João Rego n. 82, 3\$958.

N. 6.165 — Proprietario, rua Roberto Silva n. 171, 7\$448.

N. 6.166 — Proprietario, travessa Roberto Silva n. 186, 8\$207.

N. 6.167 — Proprietario, rua Major Rego n. 70, 10\$114.

N. 6.168 — Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 5\$947.

N. 6.169 — Antonio Fernandes Dias, rua Nova São n. 33, 8\$300.

N. 6.170 — Proprietario, rua Antonio Rego n. 271, 11\$780.

N. 6.171 — Proprietario, rua Dr. Nogueche n. 28, 26\$654.

N. 6.172 — Antonio Campos Gonçalves, avenida dos Democraticos n. 735, 18\$503.

N. 6.173 — Francisco Raynundo, rua Costa Mendes n. 122, 8\$230.

N. 6.174 — Proprietario, rua Barros Barreto n. 75, 10\$686.

N. 6.175 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua 16 (Villa Guanabara), réis 7\$901.

N. 6.176 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXX (Villa Guanabara), 12\$631.

N. 6.177 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXII (Villa Guanabara), 12\$631.

N. 6.178 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXII (Villa Guanabara), 36\$929.

N. 6.179 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua XXII (Villa Guanabara), 7\$760.

N. 6.180 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua Kosmos Filho n. (Villa Guanabara), Braz de Pinna, 17\$520.

N. 6.181 — Proprietário, rua Itaquí em frente ao XXIII, 21\$731.

N. 6.182 — Bastos, rua Itaquí numero XXXVIII, 10\$686.

N. 6.183 — Proprietário, rua Teixeira Ribeiro n. 33, 25\$320.

N. 6.184 — Proprietário, rua Roberto Silva n. 30, 21\$415.

N. 6.185 — Proprietário, rua Ribeirão Preto n. 18, 14\$142.

N. 6.186 — Proprietário, rua Felisbello Freire n. 177, 4\$751.

N. 6.187 — Silverio de Faria Netto, rua Oliveira Alves n. 40, 3\$316.

N. 6.188 — Proprietário, rua Major Rego n. 23, 8\$230.

N. 6.189 — Proprietário, rua Nabor do Rego n. 55, 4\$754.

N. 6.191 — Proprietário, rua Francisco Ennes n. 13, 12\$753.

N. 6.193 — Proprietário, rua Paula Brito n. 248, 12\$127.

N. 6.194 — Proprietário, rua Grajahu' n. 38, 12\$992.

N. 6.195 — Proprietário, rua Mario Alencar n. 27, 19\$590.

N. 6.196 — Proprietário, rua Monseñor Alorim n. 133, 17\$152.

N. 6.197 — Proprietário, rua Caçapava n. 16, 7\$208.

N. 6.198 — Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 649, 7\$208.

N. 6.199 — Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 116, casa 4, 13\$085.

N. 6.200 — Proprietário, rua General Rocca n. 129, 31\$516.

N. 6.201 — Proprietário, rua Silva Gusmão n. 10, 22\$663.

N. 6.202 — Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 18\$992.

N. 6.203 — Proprietário, rua Alfredo Pinto n. 33, 27\$076.

N. 6.204 — Proprietário, rua Torres Homem n. 83, 7\$438.

N. 6.205 — Proprietário, rua Santa Luiza n. 78, 12\$670.

N. 6.206 — Proprietário, rua Maria Amália n. 47, 21\$081.

N. 6.207 — Proprietário, rua Maria Amália n. 33, 13\$356.

N. 6.208 — Proprietário, rua Maria Amália n. 41, 18\$324.

N. 6.210 — Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 460, 12\$586.

N. 6.211 — Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 313, 42\$314.

N. 6.212 — Proprietário, rua Santa Sophia n. 85, 17\$779.

N. 6.213 — Proprietário, rua Dr. Silva Pinto n. 182, 9\$824.

N. 6.214 — Proprietário, rua 18 de Outubro n. 57, 36\$961.

N. 6.215 — Proprietário, rua Senador Nabuco n. 168-A, casa III, 9\$356.

N. 6.216 — Proprietário, rua Antonio Basilio n. 77, 49\$535.

N. 6.217 — Proprietário, rua Boa Vista n. 95, 22\$737.

N. 6.218 — Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 606, 5\$856.

N. 6.219 — Proprietário, rua Uruguay n. 99, 34\$236.

N. 6.220 — Proprietário, rua Bom Pastor n. 29, casa 6, 7\$438.

N. 6.221 — Proprietário, rua Luiz Barbosa n. 138, 29\$287.

N. 6.222 — Proprietário, rua Oito de Dezembro n. 111, 18\$135.

N. 6.223 — Proprietário, rua Antonio Portella n. 53, 2\$012.

N. 6.224 — Proprietário, rua Barão de Cotegipe n. 221, 16\$022.

N. 6.225 — Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 212, casa 9, 21\$953.

N. 6.226 — Proprietário, rua Marquez de Valença n. 50, 7\$170.

N. 6.227 — Proprietário, rua Antonio Basilio n. 14, 7\$438.

N. 6.228 — Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 595, 31\$859.

N. 6.229 — Proprietário, rua Leopoldo n. 33, 17\$953.

N. 6.230 — Companhia Imobiliária Nacional, rua Gratidão em frente ao numero 81, 31\$198.

N. 6.231 — Proprietário, rua D. Elisa n. 15, 21\$288.

N. 6.232 — Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 373, 34\$151.

N. 6.233 — Proprietário, rua Maria Amélia n. 150, 38\$527.

N. 6.234 — Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 401, 14\$800.

N. 6.235 — Proprietário, rua Thomaz Coelho n. 10, 9\$823.

N. 6.236 — Proprietário, avenida Maracanã n. 161, 28\$217.

N. 6.237 — Proprietário, rua Guaxupé n. 15, 21\$921.

N. 6.238 — Proprietário, rua Pareto n. 21, 37\$306.

Secção de Expediente, em 4 de agosto de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHATA DE MADEIRA

Torno publico, para os devidos fins, que foram consideradas idoneas as firmas Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, M. S. Lino & Comp. e Sociedade Anonyma de Construções Navaes, proponentes á concurrencia publica para construcção de uma chata de madeira, e ficam por este convidadas a comparecer nesta fiscalização, ás 14 horas do dia 13 do corrente, para assistir á abertura de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 2 de agosto do corrente anno, paginas 15.214 e 15.215, e rectificação publicada no *Diário Official* de 5 do mesmo mez e anno, pagina 15.337, relativo á concurrencia publica para a construcção ou fornecimento a este ministerio de um navio para o serviço de balisamento da Directoria de Navegação.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 7 de agosto de 1930. — *Antonio Avancos da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4

De ordem do Sr. director geral de Fazenda da Marinha e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 12 do corrente mez, que diz "não se applicando ao caso o termo de caducidade, annulle-se este e restitua-se o processo ao gabinete, para ser submettido ao julgamento do Tribunal de Contas o termo de rescisão de que trata o contracto", fica sem effeito o termo de caducidade publicado no "Diário Official" do dia 8 de agosto de 1930, pagina 15.531, relativo á firma Mario Telles & Comp.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 12 de agosto de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol de Itapoan, na ponta de Itapoan, Estado da Bahia.

(N. 113, da "Lista de Pharões de 1930")
Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *J. F. da Cunha Menezes*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA 1º OFFICIAL

Faço publico, para conhecimento do interessado, que o Sr. coronel presidente do Concurso para o provimento dos cargos vagos de 1º official desta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, exarou o seguinte despacho no requerimento em que Manoel Ferreira de Mello pede inscripção ao mesmo concurso: "Esclareça a divergencia existente, quanto á data do nascimento nos documentos apresentados".

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 8 de agosto de 1930. — *José Euzébio Filho*, secretario do concurso.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA 1º OFFICIAL

Faço publico, para conhecimento do interessado, que o Sr. coronel presidente do concurso para o provimento dos cargos vagos de 1º official desta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, exarou o seguinte despacho no requerimento em que Justo Sandoval da Matta Rezende pede inscripção ao mesmo concurso:

"Apresente certidão de registro civil de nascimento, satisfazendo, assim, a prova de idade, por quanto a respeito divergem as informações."

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 9 de agosto de 1930. — *José Euzébio Filho*, secretario do concurso.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

De ordem do senhor capitão João Isidoro Galvão, presidente do conselho de administração desta companhia, aviso aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que serão vendidos em leilão, no quartel da companhia, à Avenida Pedro II n. 33, no dia 14 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, dous muarees reformados por serem impréstaveis para o serviço do Exercito.

Para melhores esclarecimentos, entender-se com o signatario na Casa das Ordens da Companhia, todos os dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Quartel em S. Christovão, 26 de julho de 1930. — Felinto de Azevedo Bitencourt, 2º tenente ajudante e secretario archivista do conselho de administração.

Campo de Instrução de Gericiú

LEILÃO DE ANIMAL

Chamo a attenção a quem possa interessar sobre o edital de venda de uma vacca, ás 10 horas do proximo dia 14, publicado na pagina 15.478 do *Diario Official*, de 7 do mez corrente.

Villa Militar, 5 de agosto de 1930. — Victor Hugo Theodoro de Jesus, 1º tenente veterinario.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Vide edital publicado á pagina 15.340, do *Diario Official* de 5 de agosto de 1930.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÓRES, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diario Official* de 31 de julho ultimo, a pagina numero 15.086 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 2 de agosto de 1930. — João Maria de Lacerda, chefe da 2ª seção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento de uma vaga de *Escriturário Official* desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 25 de julho do corrente anno.

Bio, 27 de julho de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE UM 3º OFFICIAL

Chamamos a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento do cargo de um 3º official na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, edital esse que será publicado no *Diario Official* nos dias 24 e 31 de julho; 8, 16 e 24 de agosto e 2, 10, 18 e 21 de setembro de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 24 de julho de 1930. — Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE VEHICULOS NECESSARIOS A' ESTACÃO DE POMICULTURA DE DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para fornecimento de vehiculos necessarios á Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que veiu publicado na integra, no *Diario Official*, de 8 de agosto corrente, á pagina n. 15.547, o seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 8 de agosto de 1930. — Arthur Torres Filho, director.

Escola Normal do Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO POR CONTRACTO DA VAGA DE MESTRA DAS "OFFICINAS DE MODAS"

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, e de conformidade com as instruções approvadas nos termos da communicação constante do officio n. 218, de 26 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Industria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sede desta escola, sita á rua General Canabarro n. 338 (S. Christovão), nesta Capital, se acham abertas, durante sessenta dias da data da publicação do presente edital, as inscrições do concurso para provimento da vaga de mestra contractada das "Officinas de Modas", sob as seguintes condições:

1 — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigido ao director da escola.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruidos com os documentos legais que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 40 annos;
- c) não soffrer de molestia contagiosa ou de lesão organica que impossibilite para o exercicio do cargo;
- d) ser vaccinado;
- e) identidade;
- f) bom procedimento;

3 — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, na forma legal e authentica, do registro civil do candidato;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer de molestia contagiosa ou lesão organica, mediante attestado medico com firma reconhecida;

A de vaccina com attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de idoneidade pela carteira competente, e a de bom comportamento, por meio de folha corrida, obtida no logar da residencia do candidato nos ultimos dous annos.

4 — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda.

5 — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões technicas, lem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultarem empate.

6 — Não será concedida prorrogação de prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

7 — O resultado do trabalho relativo á inscrição dos candidatos será publicado no *Diario Official*.

8 — Os requerimentos de inscrição serão entregues na secretaria da escola, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

9 — Instruções para esse concurso:

1 — O concurso comprehenderá:

a) prova pratica, abrangendo a execução um projecto feito pelos candidatos e indicado em desenhos elucidativos;

b) arguição dos candidatos concorrentes sobre a prova pratica realizada;

c) prova escripta, que versará sobre a materia do concurso e ponto que for sorteado, devendo ser realizada no prazo de tres horas;

d) prova oral — preleção durante 30 minutos sobre um ponto sorteado.

2 — A arguição da prova pratica realizada pelo candidato e o julgamento da prova escripta serão feitos por uma comissão sob a presidencia do director e constituida de dous membros eleitos pela congregação.

3) Na arguição da prova pratica, a comissão examinadora apontará os erros porventura commettidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresahir as contribuições originaes, novas ou simplesmente bem expostas, dando logar a que o candidato demonstre intelligencia e preparo especializado facilitado por essa forma o julgamento da congregação.

4) Cada examinador disporá no maximo de 15 minutos para arguição, assegurando ao candidato 15 minutos para sua defesa.

5) Após a defesa de cada prova, cada membro da comissão examinadora atribuirá uma nota ao candidato, justificando-a se o quizer, e immediatamente cada professor enviará ao presidente da congregação uma cedula, assignada e datada, indicando o nome do candidato e a nota conferida á prova.

6) A prova pratica e a prova escripta serão feitas sobre questão sorteada de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação, sendo facultado na prova pratica aos candidatos a consulta de livros ou documentos, a juizo da commissão.

7) A prova oral, visará demonstrar cultura intellectual, conhecimento da materia sorteada e boas qualidades de exposição, será feita perante a congregação e, si possível, por todos os candidatos no mesmo dia.

Paragrapho unico—Após a prova oral cada candidato, e após o julgamento pela commissão da prova escripta, proceder-se-á ao respectivo julgamento pela congregação, como na defesa do trabalho, sendo considerado inabilitado o candidato que não preencher na prova oral o tempo regulamentar.

8) A nota attribuida ás provas será indicada pelos grãos de 0 a 10.

9) Ao fim de cada sessão de julgamento, o director, auxiliado por um professor, fará a verificação do numero de cédulas recebidas e as recolherá em involucro ffechado, sendo lavrada a acta em livro especial, assignado pelo director e dous professores e guardadas as cédulas em lugar apropriado.

10) Finalizadas as provas de todos os candidatos, em sessão da congregação, que terá logar no dia em que se realizar a ultima prova oral do concurso, proceder-se-á á apuração final, pela forma em seguida prescripta.

§ 1º — Nessa sessão, o director, auxiliado por um professor escolhido pela congregação, fará, excluidos todos os votos dos professores que tenham faltado a qualquer das provas de presença obrigatoria, em primeiro logar a apuração da nota média alcançada pelos candidatos em cada prova e a seguir a da nota média final, isto é, a média das médias das provas parciais, e dessa apuração será lavrada acta em livro especial.

§ 2º — Nas congregações para julgamento do concurso só poderão funcionar professores e adjuntos effectivos.

11) Todas as provas prestadas pelos candidatos serão publicas.

12) Só serão habilitados os candidatos que alcançarem média final superior a sete (7).

13) Terminado o concurso, o director comunicará ao Governo, o nome dos candidatos classificados e ordem de classificação afim de ser feito o contracto.

Gabinete da Directoria da Escola Nacional de Artes e Officios Wenceslau Braz, 21 de julho de 1930 — C. A. Barbosa de Oliveira, director.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola

Chamo a atenção dos Srs. negociantes de moveis e artigos similares para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 12 de agosto corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concorrência administrativa.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 48, Praia Vermelha, 12 de agosto de 1930. — Carlos Moreira, director.

Junta Commercial da Capital Federal

N. 9.069

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 28 de julho de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.069, o seguinte documento, referente á Companhia Brasileira de Portos, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 29 de abril do corrente anno, que autorizou a directoria a negociar um emprestimo por obrigações. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor de dez mil réis). Visto. J. C., em 4 de agosto de 1930. — Francisco de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C — 5.958 — 12-8-30 — 20\$000).

Junta Commercial da Capital Federal

N. 9.083

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de agosto de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.083, o seguinte documento, referente á Companhia Brasileira de Portos, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de junho ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas do valor total de dez mil réis). Visto. J. C., em 5 de agosto de 1930. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C — 5.958 — 12-8-30 — 20\$000).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE MALHA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA BRASILEIRA DE MALHA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Aos trinta dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero vinte e nove, primeiro andar da rua Primeiro de Março, ás quatorze horas, os senhores, doutor Deodoro de Mendonça, deputado federal e advogado, brasileiro, solteiro, Apollinario Bustamante Maciel, do commercio, solteiro brasileiro, José Mario de Carvalho, empregado no commercio, solteiro, brasileiro, Fausto Cortesão, do commercio, casado, portuguez, Flavio Santos Guimarães, do commercio, casado, brasileiro, Manoel de Almeida Nobre, brasileiro, do commercio, solteiro, doutor Amannias Theophilo de Serpa, brasileiro,

advogado, casado, Kamel Salem, syrio, commerciante, solteiro, Pery Maciel, brasileiro, do commercio, casado, e Theomistocles Socero, brasileiro, do commercio, casado, neste acto reunidos em assembléa, foi acclamado para presidir a o senhor Fausto Cortesão que agradeceu sua indicação e convidou para secretario a mim, Flavio Santos Guimarães. Pelo presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma com sede nesta capital com a denominação de "Companhia Brasileira de Malha", para praticar todos os actos de commercio, importação e exportação e outros e notadamente explorar a fabricação e industria de tecidos de malha ou de qualquer natureza e ainda qualquer outra industria, com o capital de duzentos contos de réis, dividido em mil acções de duzentos mil réis cada uma, sendo fundadores, elle presidente, Kamel Salem e eu, Flavio Santos Guimarães, conforme os seguintes estatutos, assignados por todos os subscriptores.

COMPANHIA BRASILEIRA DE MALHA

ESTATUTOS

Capitulo 1º — Denominação, sede, fins e duração:

Artigo 1º) — Fica creada nesta Capital com a denominação de *Companhia Brasileira de Malha*, uma sociedade anonyma pelo prazo de vinte anno, regendo-se por estes estatutos e leis em vigor;

Artigo 2º) — O fim da sociedade é praticar todos os actos e operações do commercio, importação e exportação e outros e notadamente explorar as fabricas e industria de tecidos de qualquer natureza e qualquer outra industria;

Artigo 3º) — A sociedade poderá ter filiaes e correspondentes no paiz ou no estrangeiro.

Capitulo 2º — Do capital social e accionistas:

Artigo 4º) — O capital social é de duzentos contos de réis (200:000\$000), dividido em mil acções de duzentos mil réis (Rs. 200\$000) cada uma;

Artigo 5º) — As acções são integralizadas e ao portador e gosarão os seus possuidores dos direitos de accionistas assegurados nas leis e nos estatutos;

Artigo 6º) — Para usar de direito do voto é preciso possuir cinco acções pelo menos;

Artigo 7º) — Os portadores das acções, para tomarem parte nas deliberações e assembléas, discutirem e votarem, são obrigados a depositar trinta dias antes da reunião, as suas acções na Caixa da Companhia, sendo o director ou gerente obrigado a dar recibo do deposito.

Capitulo 3º — Dos directores e suas attribuições:

Artigo 8º) — A sociedade será administrada por tres directores a saber:

Director-presidente, director-thesoureiro e director-secretario, eleitos na assembléa ordinaria, de anno em anno, podendo ser reeleitos;

Artigo 9º) — A percentagem que será depois arbitrada aos administradores

será descontada dos lucros líquidos, depois de deduzidos vinte por cento para fundo de reserva desses mesmos lucros;

Artigo 10º) — Qualquer director pôde praticar todos os actos de gestão inclusive os de assignar obrigações, cheques, recibos e representar a sociedade em juízo, em todas as acções por ella ou contra ella intentadas ou naquellas em que fôr interessada, sendo preciso para que sejam validos os documentos referidos neste artigo, a assignatura de dois directores;

Artigo 11º) — O director que assignar em nome da Companhia, fiança, título ou obrigação de favor e que não representem actos legitimos de commercio attinentes ao negocio e fins da companhia, além do crime em que incorrer, perderá todos os lucros e vantagens que tenha a haver da sociedade e estará destituido automaticamente desde a data do acto incorrimado;

Artigo 12º) — Em caso de vaga, renuncia, destituição, o director em exercicio designará o substituto provisorio, ou si forem os tres, serão os substitutos provisionarios, designados pelos fiscoes, em maioria;

Artigo 13º) — Os directores poderão ser destituídos a qualquer tempo pela assemblea geral, sem que tenham direito a indemnização ou reclamação alguma;

Artigo 14º) — Para entrar em exercicio cada director é obrigado a cautionar a responsabilidade de sua gestão com cinquenta acções, pelo menos, da Companhia, devendo as acções serem depositadas num Banco depois de prestado o termo no livro proprio e o recibo entregue ao caixa da Companhia;

Artigo 15º) — O director que não prestar caution em trinta dias, entende-se como não tendo assumido nem accettato o cargo;

Artigo 16º) — O administrador que tiver interesse opposto ao da Companhia, não poderá tomar parte em deliberações a respeito, sob a pena do artigo 11º;

Artigo 17º) — Compete ainda aos directores:

§ 1º — Decidir todos os negocios e questões sociaes.

§ 2º — Convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias.

§ 3º — Fazer escrupulosamente a reserva de vinte por cento dos lucros líquidos para fundo de reserva, e depois a distribuição de interesses e dividendos.

§ 4º — Rubricar os livros da sociedade.

§ 5º — Nomear e admittir empregados.

§ 6º — Organizar annualmente o relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade para serem postos a disposição dos accionistas trinta dias antes do dia primeiro de março de cada anno.

§ 7º — Os directores poderão retirar para as suas despesas particulares, mensalmente, até a importancia de réis 1:000\$000.

Artigo 18º) — Os directores convocarão extraordinariamente a sociedade a requerimento de dez accionistas: — 1º) quando os accionistas representarem 1%

pelo menos do capital e 2º) quando o pedido de convocação fôr com motivo fundamentado.

Do conselho fiscal;

Artigo 19º) — Haverá tres fiscoes effectivos e tres supplentes eleitos annualmente na assemblea ordinaria e servirão por um anno e poderão ser escolhidos não accionistas;

Artigo 20º) — O mandato dos fiscoes poderá ser renovado;

Artigo 21º) — Incumbe aos fiscoes apresentar á assemblea geral ordinaria annual de 1º de março o parecer sobre os negocios sociaes do anno seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o balanço e as contas dos administradores;

Artigo 22º) — Os fiscoes podem a qualquer tempo examinar o estado da caixa, os livros e exigir informações sobre operações sociaes, examinar a escripta e convocar a assemblea geral.

Capitulo 4º — Das assembleas geraes:

Artigo 23º) — Haverá annualmente uma assemblea geral ordinaria para leitura do inventario, parecer dos fiscoes e approvação de contas da gestão do anno anterior, á qual se realizará no primeiro dia util do mez de março de cada anno, na sede da Companhia;

Artigo 24º) — Haverá tantas reuniões extraordinarias quantas forem necessarias, na forma da lei;

Artigo 25º) — Um mez antes da reunião ordinaria annual, os directores annunciarão ficarem á disposição dos accionistas, na sede da Companhia, cópia de balanço, cópia da relação nominal dos portadores das acções depositadas;

Artigo 26º) — Até tres dias antes da reunião publicarão o relatório e o balanço;

Artigo 27º) — Independentemente de convocação, a assemblea geral ordinaria se reunirá no 1º dia util de março; e não obstante isso, os directores são obrigados a dar aviso aos accionistas, 15 dias antes, publicando aviso na imprensa;

Artigo 28º) — Até 30 dias depois da reunião ordinaria, os directores tem de archivar a acta na junta e publicá-la na imprensa;

Artigo 29º) — As deliberações serão validamente tomadas, salvo os casos expressos na lei em que se exige maior numero, com a presença de accionistas que representem 1/4 do capital e por maioria dos presentes;

Artigo 30º) — Si na 1ª convocação não houver esse numero, se fará 2ª por meio de annuncios nos jornaes, e nesta ultima se deliberará com qualquer numero.

Disposições geraes:

Artigo 31º) — No fim de cada anno social que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: — a) 10 % para a Directoria; b) 5 % para o fundo de depreciações; c) 20 % para o fundo de reservas; d) 65 % para o dividendo de accionistas;

Artigo 32º) — Os casos omissos destes estatutos serão regulados pela lei em vigor que rege as sociedades anonyms.

Disposições transitorias:

Artigo 33º) — A primeira directoria será constituída da seguinte forma e seu mandato terminará a 31 de março de 1931:

Director-presidente: — Kamel Salem
Director-thesoureiro: — Pery Maciel.

Director-secretario: — Flavio Santos Guimarães.

Paragrapho unico: — O Conselho Fiscal que também servirá até 31 de março de 1931 é o seguinte:

Manoel de Almeida Nobre.

Fausto Cortesão.

Apollinario Bustamante Maciel.

Supplentes:

José Mario de Carvalho.

Carlos Vito Barbosa.

Socrates Mendes dos Santos

Capital Federal, 30 de julho de 1930.

— Fausto Cortesão, presidente. — Flavio Santos Guimarães, secretario. — Deodoro de Mendonça. — Apollinario Bustamante Maciel. — José Mario Carvalho. — Manoel de Almeida Nobre. — Ananias Theophilo Serpa. — Kamel Salem. — Pery Maciel. — Themistocles Sociro.

Disse ainda o presidente que o capital estava todo subscripto de conformidade com a lista dos subscriptos que leu: doutor Deodoro de Mendonça, vinte acções integralizadas — Rs. 1:000\$000, — Apollinario Bustamante Maciel, cinco acções integralizadas — Rs. 1:000\$000, — José Mario de Carvalho, cinco acções integralizadas — Rs. 1:000\$000, — Fausto Cortesão, cinco acções integralizadas — Rs. 1:000\$000, — Flavio Santos Guimarães, cincoenta acções integralizadas — Rs. 10:000\$000, Manoel de Almeida Nobre, cinco acções integralizadas — Rs. 1:000\$000, doutor Ananias Theophilo Serpa, dez acções integralizadas — Rs. 2:000\$000, Pery Maciel, setenta e cinco acções integralizadas — Rs. 15:000\$000, Themistocles Sociro, cinco acções integralizadas — Rs. 1:000\$000 e Kamel Salem, oitocentas e vinte acções, entrando com a fabrica de sua propriedade á rua Theodoro de Silva numero cento e oitenta "A" e o resto em dinheiro. Para pagamento das oitocentas e vinte acções subscritas pelo fundador Kamel Salem, este se propõe a entrar com a fabrica de tecidos de malha que possui á rua Theodoro da Silva numero cento e oitenta "A", nesta cidade, justamente nas condições de servir a um dos fins da Companhia e o restante do que faltar, em dinheiro para integralizar o valor dessas oitocentas e vinte acções. Entrando para a Companhia, afim de formar parte do seu capital essa fabrica, o presidente consultou a assemblea se accetava a proposta, a qual foi approvada por unanimidade de votos, pelo que resolveu a assemblea nomear louvados para avaliar a fabrica referida de Kamel Salem os senhores Jorge Helum, Carlos Vito Barbosa e Socrates Mendes dos Santos, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para essa avaliação. Declarou ainda o presidente que, dependendo a constituição definitiva da Sociedade, da avaliação que se ia fazer na fabrica de tecidos de malha á rua Theodoro Silva numero cento e oitenta "A" ficava suspensa a constituição até ser feita a avaliação, convocando desde logo, os presentes para a assemblea geral de

constituição definitiva a realizar-se no dia 5 de agosto próximo vindouro, neste mesmo lugar ás quatorze horas. E nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente declarou-a encerrada a eu, Flavio Santos Guimarães lavrei a presente acta em duplicata, uma no livro proprio e outra avulsa a qual lida aos presentes, foi achada conforme e vai por todos assignada, nos dois exemplares.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1930. — Fausto Cortesão, presidente. — Flavio Santos Guimarães, secretario. — Deodoro Mendonça. — Apollinario Bustamante Maciel. — José Mario de Carvalho. — Manoel d'Almeida Nobre. — Ananias Theophilo de Serpa. — Kamel Salem. — Pery Maciel. — Themistocles Soeiro.

Reconheço as firmas de Fausto Cortesão, Flavio Santos Guimarães, Deodoro Mendonça, Apollinario Bustamante Maciel, José Mario de Carvalho, Manoel d'Almeida Nobre, Ananias Theophilo de Serpa, Kamel Salem, Pery Maciel e Themistocles Soeiro. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930. — Em testemunho da verdade, Antonio Salviano.

ACTA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE MALHA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio numero vinte e nove, primeiro andar, da rua Primeiro de Marco, ás quatorze horas, presentes os seguintes senhores: Fausto Cortesão, portuguez, do commercio, casado, doutor Deodoro de Mendonça, deputado federal e advogado, brasileiro, solteiro, José Mario de Carvalho, brasileiro, do commercio, solteiro, Apollinario Bustamante Maciel, brasileiro, do commercio, solteiro, Flavio Santos Guimarães, brasileiro, do commercio, casado, Manoel de Almeida Nobre, brasileiro, do commercio, solteiro, doutor Ananias Theophilo Serpa, brasileiro, advogado, casado, Kamel Salem, syrio, commerciante, solteiro, Pery Maciel, brasileiro, do commercio, casado, Themistocles Soeiro, brasileiro, do commercio, casado, convocados na reunião preparatoria de constituição desta sociedade, realizada neste mesmo lugar a hora do dia trinta de julho proximo findo, havendo numero legal, com a presença de todos os dez subscriptores, representando o capital total de duzentos contos de réis, (200:000\$000), divididos em mil (1.000) acções de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, foi aclamado presidente e fundador o subscriptor Fausto Cortesão que assumiu a presidencia e convidou a mim, Flavio Santos Guimarães, para secretario. O senhor presidente agradeceu a sua indicação e disse que a presente reunião tinha por fim a constituição definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Malha, uma vez que estava prompto o laudo de avaliação da fabrica da rua Theodoro Silva cento e oitenta "a", com que entrava como parte do capital o subscriptor Kamel Salem, pagando á vista o restante do valor das oitocentas e vinte acções por elle subscriptas em dinheiro. Em seguida mandou ler a acta da assembléa geral preparatoria que, posta em discussão, é sem debates approvada, bem como os estatutos nella transcriptos. Depois procedi, de ordem do presidente, á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados o qual é o seguinte: Os abaixo assignados, nomeados pela as-

sembléa preparatoria dos accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Malha, procederam á avaliação da fabrica de tecidos de malha, de propriedade do subscriptor Kamel Salem, á rua Theodoro Silva n. 180-A, e tudo bem visto e examinado, dão-lhe o valor de cincoenta e tres contos de réis — sendo:

Dez (10) machinas modelo K, a 2:000\$	20:000\$000
Dez (10) machinas Bamer, a 2:000\$	20:000\$000
Uma (1) machina Elastico	1:500\$000
Duas (2) machinas Remanhar, a 1:000\$	2:000\$000
Tres (3) machinas Mewro, a 500\$	1:500\$000
Uma (1) machina Espula	1:000\$000
Quatro (4) motores, a 500\$	2:000\$000
Vinte e seis (26) formas de aluminio	1:000\$000
Uma (1) turbina	1:000\$000
Uma (1) caldeira	2:000\$000
Um (1) tacho	150\$000
Uma (1) caixa	100\$000
Um (1) cofre	250\$000
Armações, balcões e mesas	500\$000

(Cincoenta e tres contos de réis. 53:000\$000

E por estarem de accordo, lavramos o presente laudo que vai dactylographado pelo louvado Carlos Vito Barbosa e por todos assignado. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1930. — Carlos Vito Barbosa. — Jorge Helum. — Socrates Mendes dos Santos.

Finda a leitura do laudo o senhor presidente poz em discussão o mesmo e ninguem pedindo a palavra, submettou-o á votação, sendo approvado unanimemente. Em seguida o presidente mandou proceder á leitura dos seguintes papeis: Recibo de deposito de dez por cento do capital subscripto — Banco Nacional Ultramarino. Filial do Rio de Janeiro. Numero 469 — 20:000\$000. Recebemos do Sr. Flavio Santos Guimarães a quantia de vinte conto de réis, que diz ser o equivalente de dez por cento do capital com que se estabeleceu, nesta praça, a S. A. Companhia Brasileira de Malha. Sello — 18000. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1930, assignatura illegivel, Gerente. Pagamento do sello proporcional do capital de duzentos contos de réis. Recebedoria do Districto Federal numero treze mil e quinhentos. Sello por verba. Exercício de 1930. — 400\$000. No livro de receita á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatrocentos mil réis recebida da Companhia Brasileira de Malha proveniente de sello sobre seu capital conforme verba n. 32. Rio de Janeiro, em 7-8-1930. O fiel do thesoureiro do sello — assignatura illegivel. O escripturario, assignatura illegivel. Em seguida declarou o presidente, que de accordo com a deliberação da assembléa provisoria de trinta de julho ultimo e o laudo approvado dos peritos, fica incorporado ao patrimonio da Companhia Brasileira de Malha a fabrica da rua Theodoro Silva numero 180-A, no valor de cincoenta e tres contos de réis (53:000\$) — ficando o subscriptor Kamel Salem obrigado ao pagamento de cento e onze contos (111:000\$000) para completar a integralização da importancia subscripta por suas oitocentas e vinte (820) acções. Pelo subscriptor Kamel Salem foi dito que immediatamente pagaria os cento e onze contos de réis, restantes, para integralização do valor das oitocen-

tas e vinte acções subscriptas. Disse ainda o presidente que deviam ampliar com o capital subscripto as installações da fabrica, alem de outros serviços. A seguir declarou o presidente que estando preenchidas as formalidades legais, declarou legal e definitivamente constituida por esta assembléa a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Malha. Disse mais o presidente que de accordo com as disposições transitorias dos estatutos approvados, a primeira directoria da sociedade servirá até 31 de março de 1931 e será composto de: director-presidente, Kamel Salem; director-thesoureiro, Pery Maciel; director-secretario, Flavio Santos Guimarães. O conselho fiscal: Manoel de Almeida Nobre, Fausto Cortesão e Apollinario Bustamante Maciel. Supplentes do conselho fiscal: José Mario de Carvalho, Carlos Vito Barbosa e Socrates Mendes dos Santos, e todos os escolhidos são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. O senhor presidente fez entrega ao director-presidente dos documentos da constituição. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a assembléa e eu, Flavio Santos Guimarães, secretario, lavrei a presente acta que foi lida e achada conforme e vai por todos assignada, em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para que tenha o destino legal e ambas subscrevi.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1930. — Fausto Cortesão, presidente. — Flavio Santos Guimarães, secretario. — Deodoro de Mendonça. — José Mario de Carvalho. — Apollinario Bustamante Maciel. — Manoel de Almeida Nobre. — Kamel Salem. — Ananias Theophilo de Souza. — Pery Maciel. — Themistocles Soeiro.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de agosto de 1930, se archivaram nesta repartição, sob numero 9. 088, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Malha, Sociedade Anonyma, a saber: Actas das assembléas de constituição realizadas em 30 de julho ultimo e 7 do corrente, a primeira, com a transcripta dos estatutos e a nomeação de tres louvados para avaliarem a fabrica do accionista Kamel Salem, que com ella entra para a formação do capital social, e a outra, que approvou o laudo dos louvados, nella transcripto; recibo do deposito da 10^a do capital posto no Banco Nacional Ultramarino e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1^o official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930 — João Hygino de Araujo, 1^o official. — Visto, J. G. em 11 de agosto de 1930 — Isidoro Campos, director.

(C — 5.935 — 12-8-30. 5208.)

SOCIEDADE ANONYMA "O JORNAL"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos doze de agosto de mil novecentos e trinta, na sede da sociedade anonyma "O Jornal", á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, nesta cidade, reuniram-se, ás 13 horas, em assembléa geral extraordinaria, por convocação da directoria, treze accionistas cujas assignaturas constam do livro de presença, portadores de 20.020 (vinte mil e vinte) acções da sociedade, sendo 5.930 (cinco mil) nomi-

nativas, cujas cautelas foram exhibidas pelo seu possuidor Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, e 15.020 (quinze mil e vinte) acções ao portador, cujas cautelas foram depositadas com a antecedencia necessaria no cofre da sociedade, conforme recibos que apresentaram os portadores para legitimar a sua qualidade, sommando estes titulos o valor nominal de 1.000.000\$000 (quatro mil e quatro contos de réis), a saber, mais de tres quartos do capital social.

Havendo numero legal, o director-presidente Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, solicitou dos accionistas designassem um dentre elles para presidir a assembleia e dirigir-lhes os trabalhos. Por consenso de todos, foi aclamado o Dr. Mozart Monteiro, que, agradecendo a distincção, convidou para secretarios os Drs. Renato Galvão Flôres e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, que passaram a occupar os seus logares. Constituida a mesa, declarou o presidente installada a assembleia e entrou a examinar as cautelas de acções e os recibos das acções depositadas, que se achavam sobre a mesa, verificando que conferiam exactamente o numero de acções indicado ao lado das respectivas assignaturas lançadas no livro de presença. Feito este trabalho, o 2º secretario, a pedido do presidente, procedeu á leitura do annuncio de convocação desta assembleia, publicado no *Diário Official* e no *Jornal*, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa.

Pedindo a palavra, o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand procede á leitura da seguinte proposta: "De conformidade com as negociações entabuladas com o credor hypothecario desta sociedade, Sr. João Leopoldo Modesto Leal, conde Modesto Leal, preciso é que esta assembleia autorize a sua directoria a tornar effectivo o augmento da primitiva divida, garantida com a primeira hypotheca dos terrenos e predio em construção, sitos nesta cidade, á rua 13 de Maio ns. 33/35 e rua Senador Dantas ns. 90, 92 e 94 elevando-a de 1.500.000\$000 a

1.550.000\$000, sob as mesmas condições da respectiva escriptura publica de 3 de julho de 1929, excepto quanto á taxa dos juros que, para o alludido augmento de 350.000\$000, passará a ser de quatro por cento ao anno, tudo isto sem revogar a autorização dada a esta directoria para uma emissão de debentures, nos termos da deliberação tomada em a assembleia geral extraordinaria de 18 de janeiro de 1930, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 18 de fevereiro do mesmo anno".

O presidente submete á discussão a proposta que acabava de ser lida. Pede a palavra o Sr. Raul de Carvalho, que, como accionista e na qualidade de membro do conselho fiscal, declara apoiar integralmente o pedido da directoria, pois que não só elle como os seus collegas do conselho acham-no vantajoso, tanto para os accionistas como para o capitalista que vae effectuar a operação de credito, a qual estará sufficientemente garantida pelos bens e valores que lhe são offerecidos em fiança. Ninguém mais querendo discutir a proposta, o presidente encerra a discussão e a submete a votos, sendo a mesma approvada sem qualquer modificação, pela unanimidade dos socios presentes. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta que, reaberta a sessão, foi lida, sujeita á discussão, approvada e vae assignada pela Mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.

— Mozart Monteiro, presidente da assembleia. — Renato Galvão Flôres, 1º secretario. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, 2º secretario. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Gabriel Loureiro Bernardes. — Jorge Chateaubriand. — Julio Medeiros. — Rodrigo Mello Franco de Andrada. — Raul de Carvalho. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Frederico Barata. — J. Simões de Paiva. — Nelson Villar.

(R. B. — n. 2.942 — 13-8-30.)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇETE DA CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL, EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Accionista c/capital	1000000
Letras descontadas	169.118\$100
Empréstimos	5.744\$100
Accções caucionadas	20.000\$000
Empréstimos hypothecarios	5.000\$000
Effeitos a cobrança	21.331\$500
Moveis e utensilios	20.168\$320
Cobrança nos Estados	1.997\$350
Hypothecas	5.000\$000
Effeitos a receber	15.636\$900
Impostos	3.191\$950

Caixa:

Em moeda corrente	7.890\$800
C/correntes limitadas	9.853\$180
C/correntes vinculadas	2.567\$000
Duplicatas caucionadas vinculadas	3.607\$500
Diversas contas	2.979\$700
	298.186\$700

Passivo

Capital	200.000\$000
C/correntes movimento	32.057\$350
C/correntes s/juros	10.581\$250
Caução da directoria	20.000\$000
Cobrança de conta alheia	25.052\$300
Garantias diversas	5.000\$000
Diversas contas	5.795\$300
	298.186\$700

Vicente Caruso, director-presidente.
— Arnulpho Pinto de Souza Rocha, contador.

(C — 5.960 — 12-8-30 — 300000)

SOCIEDADE ANONYMA O LIVRO VERMELHO DOS TELEPHONES

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "SOCIEDADE ANONYMA O LIVRO VERMELHO DOS TELEPHONES", REALIZADA AOS 7 DIAS DE AGOSTO DE 1930.

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta, no sobrado do predio da rua Urugayana n. 97, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os fundadores da "Sociedade Anonyma O Livro Vermelho dos Telephones", que são todos os subscriptores de todo o seu capital, cuja presença ficou consignada no livro proprio, pelos mesmos foi aclamado presidente da assembleia o Sr. José Ortigão, que depois de occupar o logar da presidencia e de agradecer aos presentes a distincção que lhe fazem, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Vasco Nunes e Fernando Dias, que tomam logar de cada lado do Sr. presidente, ficando assim constituida a mesa. Diz, então, o Sr. presidente que sendo objecto desta assembleia a constituição legal da "Sociedade Anonyma O Livro Vermelho dos Telephones", conforme a convocação que todos tiveram a esta reunião, ia pedir ao Sr. primeiro secretario que fizesse a leitura dos estatutos, da lista da subscrição de todo capital social e do conhecimento do deposito, em dinheiro, da decima parte de todo o capital subscripto, que se acham sobre a mesa, estando os primeiros assignados por todos os subscriptores, o que de facto faz, passando em seguida o Sr. primeiro secretario a fazer a leitura daquelles documentos, os quaes vão abaixo transcriptos na integra. Terminada aquella leitura o senhor presidente offerece a palavra a qualquer socio que queira fazer quaisquer observações sobre tais documentos ou actos

até aqui praticados na assembleia, e como ninguém queira usar da palavra o Sr. presidente declara aquelles documentos approvados assim como todos os actos da constituição da sociedade e a mesma definitiva e legalmente constituida. Em seguida o Sr. presidente convida a assembleia a fazer a eleição da directoria que deve administrar a sociedade no primeiro turno designado nos estatutos, conselho fiscal e supplementes. Suspensa a sessão por minutos, por aclamação foi eleita a seguinte directoria: Para director-presidente, Horacio de Assis Gomes; para director-gerente, Marcial Salaverry; para director-thesoureiro, Reynaldo Auler. Para o conselho fiscal: Antonio Lartigan Seabra, Vasco Nunes e José Ortigão e para supplementes: José Abreu de Souza, Fernando Dias e Luciano Ribeiro Pinto. Pede, então, a palavra o socio Vasco Nunes, e declara que devendo a sociedade adquirir direitos autorais material para exercer a sua actividade e preencher seus fins estatutarios, propõe, embora os estatutos sejam claros a respeito, mas para evitar duvidas futuras, que a assembleia in vista a directoria de amplos poderes para adquirir o necessario, ficando desde já approvados pela assembleia os actos que para tal fim ella praticar. Propõe, mais, que, de accordo com o artigo decimo (10º) dos estatutos, a assembleia fixe os honorarios da directoria pela seguinte forma: Ao director-presidente a importancia mensal de um conto de réis. (1.000\$000), ao director-gerente a importancia mensal de um conto e oitocentos mil réis (1.800\$000) e ao director-thesoureiro a importancia de um conto e seiscentos mil réis. (1.600\$000). Propõe mais que os actos posteriores á constituição legal da sociedade e os anteriores corram por conta da sociedade. O Sr. presidente põe em discussão as propostas, ninguém pedindo a palavra, submete as mesmas á votação, sendo ellas approvadas. A seguir o Sr. presidente suspende

a sessão e pede aos senhores presentes que esperem alguns instantes, afim de ser lavrada esta acta, o que eu, Fernando Dias, segundo secretario, fiz de meu proprio punho para os effeitos legais. E feita ella li e conferi, e por achnal-a certa tornei a ler-a aos presentes, depois de reaberta a sessão, a qual posta em discussão é, sem observações, approvada e assignada pela mesma e todos os accionistas presentes. — *Marcial Salaverry*. — *Horacio A. Gomes*. — *Reynaldo Auler*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Fernando Dias*. — *José Ortigão*. — *Vasco Nunes*. — *Luciano Ribeiro Pinto*. — *José Abreu de Souza*. — *Francisco Chamié*. — *Adelino A. Gomes*.

ESTATUTOS DA "SOCIEDADE ANONYMA O LIVRO VERMELHO DOS TELEPHONES"

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Sociedade Anonyma O Livro Vermelho dos Telephones", fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, podendo operar em qualquer Estado do Paiz, a qual se regerá por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a confecção de guias de telephones, exploração de annuncios nas mesmas, artes graphicas, de rotogravuras e tudo que diz respeito a publicidade em officinas que opportunamente adquirirá para esse fim.

Art. 3.º A sede social da sociedade, seu foro e administração geral, serão, para todos os effeitos de direito, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º A duração da sociedade será de vinte e cinco (25) annos, a contar da data da installação, existencia esta que poderá ser prorogada por deliberação tomada em assemblea geral extraordinaria, sendo que o anno social coincidirá com o anno civil.

DO CAPITAL, SUA FORMAÇÃO E DAS ACÇÕES

Art. 5.º O capital social é de 500 (quinhentos) contos de réis, divididos em quinhentas (500) accções de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, as quaes serão integralizadas pela seguinte forma: (cincoenta por cento) 50 % no acto da assignatura da subscrição, 25 % (vinte e cinco por cento) quatro mezes depois desta e os restantes 25 % (vinte e cinco por cento) oito mezes, contados da data da primeira entrada.

Art. 6.º As accções serão assignadas por 2 (dois) directores e enquanto não forem distribuidos os titulos definitivos serão emitidas cautelas das accções revestidas das formalidades legais.

Art. 7.º As accções serão nominativas, podendo ser convertidas em accções ao portador por deliberação da assemblea geral.

Paragrapho unico. As accções serão indivisiveis em relação á sociedade que não reconhecerá mais de um possuder para cada accção.

Art. 8.º As accções podem ser objecto de caução e penhor, sendo que o das nominativas se constituirá por termo no livro proprio da sociedade e não excluirá o accionista dos direitos da accção, podendo o mesmo comparecer e tomar parte nas deliberações das assembleas, votar e ser votado e receber dividendos, salvo estipulação em contrario.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por tres (3) directores eleitos entre os accionistas na assemblea geral, sendo um presidente, um gerente e um thesoureiro, cujos mandatos durarão 5 (cinco) annos, podendo ser reeleitos, os quaes ficarão investidos de plenos poderes de administração, inclusive para contractar, adquirir, transigir e representar a sociedade.

Paragrapho unico. Cada director em suas fallhas ou ausências prolongadas, escolherá um membro do conselho fiscal para substitui-lo, e este o supplente que tomará o seu lugar. Na falta de indicação por parte do director ausente, será ella feita pelos directores presentes, os quaes assim tambem procederão, no caso de morte de um dos directores, até a realização da assemblea que se convocará para preenchimento da vaga.

Art. 10. Os cargos de directores, conselho fiscal e supplentes serão ou não remunerados, conforme deliberar a assemblea geral, a qual no primeiro caso fixará os honorarios respectivos.

Art. 11. A cada um dos directores incumbe: Ao presidente, ser órgão da directoria e represental-a assim como á sociedade em juizo ou fóra delle; ao gerente, superintender todos os serviços da sociedade no tocante á parte technica, confecção de obras graphicas, etc., tudo de accordo com o director-theoureiro. Ao thesoureiro, superintender os serviços commercial, de caixa e encargos de valores.

Paragrapho unico. Todos os compromissos que acarretarem a responsabilidade da sociedade, taes como empréstimos, endossos e descontos de titulos, só terão valor quando assignados por dous directores.

Art. 12. Cada director ao assumir o seu cargo, para garantia de sua gestão, deverá caucionar 10 (dez) accções da sociedade, proprias ou não, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da eleição.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O conselho fiscal se comporá de 3 (tres) membros effectivos e outros tantos supplentes, accionistas ou não, com as attribuições legais.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal e os supplentes serão eleitos por um só anno em assemblea geral ordinaria e poderão ser reeleitos.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 14. As assembleas geraes ordinarias terão logar no mez de março de cada anno e terão por fim especial apreciar os actos e contas da directoria, relatorio e parecer do conselho fiscal, tomar qualquer resolução sobre objectos que interessam á sociedade, eleger a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Paragrapho unico. A primeira directoria terminará o seu mandato em agosto de 1935.

Art. 15. As assembleas geraes ordinarias só serão convocadas nos termos da lei com 5 (cinco) dias de antecedencia pela directoria, conselho fiscal ou accionistas que representem pelo menos um terço (1/3) do capital. Nos annuncios que se farão publicar serão mencionados os motivos das convocações, e não se tratará de assumptos estranhos aquelles para cujos fins tenham sido convocadas as assembleas.

Art. 16. As assembleas geraes só serão constituidas pelos accionistas inscriptos no registro da sociedade um mez antes da reunião ou por accionistas de accções ao portador que as tenham depositado no escriptorio da sociedade oito (8) dias antes.

Paragrapho unico. As assembleas geraes serão presidiadas por um accionista escolhido na occasião, o qual designará 1 (um) secretario que com elle constituirão a mesa.

DOS LUCROS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 17. No fim de cada semestre a partir do anno de 1930 proceder-se-ha ao balanço geral e dos lucros liquidados que se verificarem, se deduzirão 10 % (dez por cento) destinados ao fundo de reserva; 30 % (trinta) por cento serão levados á uma conta de lucros suspensos que terão a applicação que a assemblea geral destinar e os restantes sessenta por cento (60 %) serão distribuidos aos accionistas a titulo de dividendo.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 18. Os casos omissoes nestes estatutos serão regulados pela legislação vigente.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1930. — *Marcial Salaverry*. — *Horacio A. Gomes*. — *Reynaldo Auler*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Fernando Dias*. — *José Ortigão*. — *Vasco Nunes*. — *Luciano Ribeiro Pinto*. — *José Abreu de Souza*. — *Francisco Chamié*. — *Adelino A. Gomes*.

Lista dos subscriptores de accções da "Sociedade Anonyma O Livro Vermelho dos Telephones", com capital de réis 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), divididos em 500 (quinhentas) accções do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, com sede no Districto Federal.

Nomes — Profissões — Residências — Acções — Importâncias

Marcial Salaverry, commercio, Uruguayana, 97-1°	160	160:000\$000
Horacio A. Gomes, commercio, Alvaro Alvim, 38.	100	100:000\$000
Reynaldo Auler, commercio, Uruguayana, 97-1°	25	25:000\$000
Antonio Lartigau Seabra, Visconde Inhaúma, 78.	100	100:000\$000
Fernando Dias, commercio, Primeiro de Março, 37.	5	5:000\$000
José Ortigão, commercio, Parc Royal. .	50	50:000\$000
Vasco Nunes, commercio, Parc Royal. .	5	5:000\$000
Luciano R. Pinto, advogado, Avenida Angelica, 108, São Paulo.	20	20:000\$000
José Abreu de Souza, commercio, Riachuelo, 211.	10	10:000\$000
Francisco Chamié, commercio, Natal-lot.	10	10:000\$000
Adelino A. Gomes, Theodoro da Silva, n. 89.	15	15:000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 9.091

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de agosto de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.091, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones", a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 7 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e guia com o pagamento do sello respectivo. Em, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre duas estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 11 de agosto de 1930. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C — 5.940 - 12 - 8 - 30 — 320\$000)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 14 DE AGOSTO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento ao disposto nos nossos estatutos e na lei das sociedades anonymas, temos a honra de dar-vos conta da nossa gestão no periodo correspondente ao semestre encerrado em 30 de junho do corrente anno. Pelo balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, que temos a honra de submeter á vossa apreciação, avaliaremos, com precisão, da marcha dos nossos negocios no decurso do referido semestre. Apesar de não apresentar lucro, devido á situação da praça que de algum tempo a esta parte vem dificultando as nossas operações, forçando-nos á restricção das mesmas, julgamos que, com as medidas que foram tomadas, poderemos alcançar melhores resultados para o segundo semestre. Assim, na impossibilidade de apresentar melhor resultado, e não comportando este, um dividendo igual ao distribuido no semestre anterior, de conformidade com o conselho fiscal, propomos a distribuição do dividendo de 6 % a/a. Confirmando as nossas asserções quanto ás dificuldades verificadas para obter resultado mais satisfactorio, declaramos que, apesar da vossa deliberação anterior, que fixou em dous contos de réis e um conto de réis, mensalmente, os honorarios para o exercicio dos nossos cargos de director-presidente e director secretario, respectivamente, resolvemos, attendendo á situação do momento, reduzir de metade os referidos honorarios, uma vez que dispomos de recursos particulares. Devemos assinalar que essa deliberação de nossa parte concorreu para uma economia mensal de um conto e quinhentos mil réis e que essa medida vem sendo executada desde julho ultimo. Pela apreciação do balanço e pela verificação dos demais documentos, estaremos habilitados a julgar da inteireza da administração e dos esforços que empregamos para o desempenho do nosso mandato. Achamo-nos á vossa disposição para prestar quaesquer esclarecimentos necessarios ao julgamento de nossos actos e contas no decorrer do periodo a que já nos reportamos. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930. — *Alexandre Zuccolo*, presidente. — *Adolpho Zuccolo*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Banco de Operações Mercantis, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço, referentes ao primeiro semestre do exercicio de 1930, declaram ter-os encontrado em perfeita ordem e exactos, pelo que propõem sejam approvados todos os actos e contas da Directoria. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930. — *Richard Young Lumby*. — *João Ribeiro Marinho*. — *Guilherme Ferreira da Costa*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Despezas geraes	52:202\$723	
Dividendos	6:000\$000	58:202\$723
Secção commercial	4:593\$650	
Juros e descontos	53:609\$073	58:202\$723

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Letras descontadas	493:162\$920
Letras em cobrança	301:892\$710
Installações e moveis e utensilios	25:522\$956
Propriedades	18:239\$400
C/c da secção commercial	33:750\$300
Valores depositados	169:900\$000
Mercadorias	17:079\$500
Acções em caução	20:000\$000
Caixa (em dinheiro e em bancos)	139:294\$095
Diversas contas	14:629\$913
Devedores diversos	65:290\$450
Obrigações a receber	2:010\$000
Devedores por penhor	100:000\$000
Total do activo	1.400:772\$244

Passivo

Capital	200:000\$000
Conta de reserva	10:555\$500
Caução da directoria	20:000\$000
Depositos:	
Em c/c de movimento	32:315\$507
Em c/c limitada	11:327\$400
Em c/c a prazo fixo	398:000\$000
	441:642\$907
Credores por letras em cobrança	301:892\$710
Contas correntes caucionadas	35:046\$450
Titulos em caução e deposito	169:900\$000
Diversas contas	32:406\$140
Lucros suspensos	288\$537
Dividendos a pagar (saldo)	7:320\$000
Credores diversos	81:720\$000
Penhor mercantil	100:000\$000
Total do passivo	1.400:772\$244

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930. — *Alexandre Zuccolo*, presidente. — *Adolpho Zuccolo*, secretario.

(R.B. — N. 2.941 — 12-8-30)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Immoveis	14.852:147\$960
Acções	696:152\$540
Contas correntes	3.308:831\$880
Films	1.403:202\$660
Material	42:586\$340
Obrigações a receber	181:379\$620
Alugueis, prestações e annuncios a receber	35:173\$700
Depositos em garantia	11:284\$000
Moveis e utensilios	76:672\$760
Installações de cinemas	2.271:385\$250
Caixa	57:485\$830
Acções caucionadas	20:000\$000
Caução	200:000\$000
Diversas contas	22:983\$400
	23.279:285\$940

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Empréstimos por debentures	10.000:000\$000
Obrigações a pagar	* 960:000\$000
Títulos descontados	92:491\$120
Aluguéis a pagar	79:700\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Valores caucionados	200:000\$000
Depósitos em garantia de aluguéis	30:260\$000
Diversas contas	85:424\$060
Fundo de reserva	181:329\$260
Fundo de depreciação	154:157\$460
Fundo de regularização de dividendo	966:821\$010
Dividendos não reclamados	9:000\$000
Vigésimo quinto dividendo	500:000\$000
	<u>23.279:285\$910</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Francisco Ser-
rador*, presidente: — *Adhemar Leite Ribeiro*, director.
Armando Ferreira de Seixas, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE
JUNHO DE 1930

Débito	
Despesas gerais e diversos gastos	1.065:417\$780
Fundo de reserva	19:793\$040
Fundo de depreciação	39:586\$090
Fundo de regularização de dividendo	19:793\$010
Vigésimo quinto dividendo	500:000\$000
	<u>1.644:619\$950</u>
Crédito	
Rendas diversas	1.644:619\$950
	<u>1.644:619\$950</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Armando Ferreira
de Seixas*, guarda-livros. (C — 5.936 — 12-8-30 — 80\$000)

CARLO PARETO & COMPANHIA

BALANCETE DO MEZ DE JULHO DE 1930 — RIO DE JANEIRO

Active	
Letras descontadas	899:818\$316
Letras e efeitos a receber — C/prop.	615:392\$500
Efeitos em cobrança do exterior	33:696\$072
Efeitos em cobrança da praça e do interior ..	3.088:278\$155
Empréstimos em contas correntes	3.583:331\$670
Valores caucionados	1.315:000\$000
Correspondentes do exterior	61:051\$188
Títulos e fundos pertencentes á firma	3.446:041\$840
Hypothecas	43:000\$000
Caixa em moeda corrente	281:936\$150
Idem em moedas de ouro	5:679\$000
Idem em moedas estrangeiras	2:473\$920
Banco do Brasil — depósito em o/c	1:793\$900
Bancos diversos — idem	759:046\$320
Diversas contas — secção bancaria	2.638:464\$732
Diversas contas — idem commercial	2.493:810\$708
	<u>19.322:117\$615</u>

Passivo	
Capital:	
Commercial	2.600:000\$000
Bancario	400:000\$000
	<u>3.000:000\$000</u>
Depósitos em contas correntes	1.479:454\$350
Idem, idem, em c/correntes limitadas	2.214:060\$530
Idem, idem, em c/correntes s/juros	507:123\$990
Depósitos a prazo fixo	1.536:521\$500
Credores por títulos em cobrança	3.088:278\$155
Títulos em caução e depósito	1.315:000\$000
Correspondentes do exterior	178:884\$310
Valores hypothecarios	43:000\$000
Lucros e perdas	117:161\$644
Diversas contas, secção bancaria	3.026:684\$437
Diversas contas, secção commercial	2.815:948\$699
	<u>19.322:117\$615</u>

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930. — *Carla Pareto
& Comp.*, banqueiros. — *Hamlet Gili*, contador.

(C — 5.906 — 12-8-30 — 65\$000)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado 10.000:000\$000

Fundo de reserva 921:699\$554 || Fundo com applicação especial | 37:776\$848 |

BALANCETE DE JULHO DE 1930

Débito	
Antichreses	50:290\$453
Cauções	492:467\$974
Cessão	1.072:724\$372
Hypothecas	1.668:314\$054
Bens patrimoniaes	865:659\$563
Despesas gerais	9:020\$901
Honorarios da Directoria e C. Fiscal	8:600\$000
Impostos diversos	22:284\$000
Imposto sobre consignações	18:742\$489
Premios	165:736\$455
Ordenados	33:638\$711
Quota de fiscalização	6:000\$000
Immoveis	2:340\$000
Letras a receber	58:189\$600
Mutuarios	20.901:611\$809
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	178:968\$067
Em diversos Bancos	14:534\$230
	<u>193:502\$297</u>
Diversas contas	3.236:250\$542
	<u>28.805:373\$210</u>

Crédito

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	921:699\$554
Fundo com app. especial	37:776\$848
Deposítantes:	
Em c/e com juros	2.652:132\$810
Em depósitos a prazo fixo	9.373:905\$374
Em letras a premio	687:783\$372
	<u>12.713:821\$556</u>
Obrigações a pagar	1.600:000\$000
Receita a classificar	427:559\$864
Lucros e perdas	7:615\$142
Commissões	7:148\$200
Juros	312:675\$023
Rendas de cartas de fiança	59\$515
Renda eventual	30\$000
Diversas contas	2.776:987\$202
	<u>28.805:373\$210</u>

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *Antenor de Cas-
tro*, director-presidente. — *Glástonc Rodrigues Flores*, con-
tador.

(C — 5.964 — 12-8-30 — Rs. 60\$000).

**BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**

Capital e reservas, reichsmark 44.700.000

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1930, DAS FILIAES EM RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, CURITYBA, PAHIA E PORTO ALEGRE

Activo

Letras descontadas	49.783:196\$139
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	28.497:968\$435
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	99.667:183\$530
Empréstimos em contas correntes	88.830:983\$124
Valores caucionados	53.889:718\$137
Valores depositados	167.710:449\$570
Caixa matriz	6.461:512\$631
Agencias e filiaes no exterior	1.150:071\$138
Agencias e filiaes no interior	15.531:367\$316
Correspondentes no exterior	22.292:056\$514
Correspondentes no interior	2.798:506\$501
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.279:504\$000
Hypotheças	8.137:949\$070
Edificios do banco	6.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	13.351:789\$110
Em outras especies	128:594\$453
Em outros bancos	19.402:330\$559
Diversas contas	32.882:714\$122
	16.165:437\$300
	601.081:617\$524

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	55.347:516\$155
Depositos em conta corrente sem juros	3.818:382\$787
Depositos a prazo fixo	61.063:966\$892
Depositos em conta de cobrança do exterior	28.497:968\$435
Depositos em conta de cobrança do interior	99.667:183\$530
Titulos em caução e em deposito	221.600:167\$704
Caixa matriz	20.202:944\$383
Agencias e filiaes no exterior	1.525:452\$599
Agencias e filiaes no interior	15.091:110\$539
Correspondentes no exterior	43.071:215\$652
Correspondentes no interior	357:771\$690
Valores hypothecarios	8.137:949\$070
Letras a pagar	1.240:011\$439
Diversas contas	24.459:976\$649
	601.081:617\$524

S E & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C — 5.950 — 12-8-930 — 50\$000)

COMPANHIA BRASIL COMMERCIAL E IMMOBILIARIA

BALANÇETE DO ACTIVO E PASSIVO EM 11 DE AGOSTO DE 1930

Activo

Immoveis:	
Pelo que possuímos	2.974:468\$580
Contas correntes:	
Saldo desta conta	3.008:743\$420
Despezas de constituição, etc.:	
Saldo desta conta	16:788\$000
Acções caucionadas:	
Pelas de n/directoria	20:000\$000
	6.020:000\$000

Passivo

Capital:	
Realizado em 6.000 acções	6.000:000\$000
Caução da directoria:	
Representada no activo	20:000\$000
	6.020:000\$000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. — *Francisco Serador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, director. — *Armindo Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

(C — 5.937 — 12-8-30 — 40\$000)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonyma

Capital Frs. 100.000.000.⁰⁰

Fundo de reserva... Frs. 137.000.000.⁰⁰

SEDE CENTRAL: PARIS

Agencias na França: Agen, Reims, Saint-Quentin, Toulouse.

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.

Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.

Colômbia: Bogotá, Barranquilla.

Chile: Santiago, Valparaíso.

Uruguay: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Letras descontadas	97.395:150\$550
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior	37.084:073\$220
Letras do interior	100.832:112\$050
Empréstimos em contas correntes:	
Saldo devedores em moeda nacional	103.426:195\$310
Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro	1.949:089\$100
Valores depositados	300.587:783\$560
Agencias e filiaes	2.207:025\$180
Correspondentes no estrangeiro	62.030:463\$270
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	18.917:943\$760
Caixa:	
Em moeda corrente	20.630:755\$800
Em moeda de ouro	6.427:461\$800
Em c/e a nossa disposição:	
No Banco do Brasil	16.062:296\$450
Em outros Bancos	8.954:027\$980
Diversas contas	56.903:971\$090
	836.408:349\$120

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil	15.000:000\$000
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes	84.093:991\$430
Limitadas	7.053:496\$210
Depositos a prazo fixo	107.554:650\$130
Depositos em conta de cobrança	154.179:601\$870
Titulos em deposito	300.587:783\$560
Correspondentes no estrangeiro	96.310:931\$730
Casa Matriz	28.078:676\$300
Diversas contas	43.549:517\$890
	836.408:349\$120

Rio de Janeiro, São Paulo, 11 de agosto de 1930. — A directoria, *Apollinari*. — O contador, *Cleto*. Representante no Brasil da "Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens".

(C — 5.972 — 12 — 8 — 30 — 65\$000)

BANCO SUL DO BRASIL

Credito

BALANÇO DAS OPERAÇÕES DA PRACA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1930, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLORIANO-POLIS E BLUMENAU

Saldo desta conta..... 1.116:161\$990
De comissões, descontos e juros credores. 232:392\$790
1.348:557\$780

Activo

Capital a realizar..... 2.229:200\$000
Letras descontadas... 1.562:555\$130
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior..... 8:420\$900
Letras e effectos a receber em cobrança do interior..... 613:202\$980
Empréstimos em conta corrente..... 2.540:715\$390
Valores caucionados... 1.370:493\$058
Valores depositados... 1.175:801\$000
Agências e filiaes no interior..... 1.202:803\$260
Correspondente do exterior..... 267\$100
Correspondente do interior..... 498:583\$780
Títulos e fundos pertencentes ao banco... 60:737\$400
Hypotheas..... 40:000\$000
Caixa: Em moeda corrente no banco..... 825:583\$337
Diversas contas..... 699:585\$758
Ações em caução... 14:000\$000
Agências conta Supplimento..... 1.000:000\$000
Total do activo..... 16.542:348\$283

Passivo

Capital..... 1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros... 1.843:832\$281
Depósitos em conta corrente limitada... 259:463\$055
Depósitos a prazo fixo 111:170\$440
Depósitos em conta de cobrança do exterior 8:420\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior 613:202\$980
Títulos em caução e em depósito..... 5.546:201\$098
Agências e filiaes no interior..... 757:802\$632
Correspondentes do exterior..... 5:254\$380
Correspondentes do interior..... 228:804\$834
Valores hypothecarios... 40:000\$000
Lucros e perdas..... 1.167:050\$180
Diversas contas..... 1.947:003\$400
Depósito da directoria 14:000\$000
Total do passivo..... 16.542:348\$283

J. Moreira, contador. — F. W. C. e Castro, presidente.

C—5.973 — 12-8-30 — 35\$000.)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debita

A despezas gerais, honorarios e ordenados, telegrammas e juros devedores..... 181:507\$600
Saldo que passa para o segundo semestre... 1.167:050\$180
1.348:557\$780

J. Moreira, contador.

C—5.973 — 12-8-30 — 10\$000.)

SOCIEDADE ANONYMA R. MATTOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1930

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, ás vinte horas, na sede da sociedade, á rua do Catete numero cento e oitenta e dois, reunidos accionistas representando a totalidade das accções, como verificado do livro de presença, o presidente da sociedade, senhor Silvio Angelo, solicita dos senhores accionistas que indiquem quem deya presidir os trabalhos. Por indicação do senhor Pompeu Angelo é aclamado o senhor Benedicto Caldeira Janot, que, assumindo a presidencia, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Alvaro Fausto de Souza e Arthur Rodrigues de Paula, os quaes tomaram seus logares na mesa. Aberta a sessão o senhor presidente declara que, de accordo com os annuncios de convocação, o fim desta assembléa é tomar conhecimento das contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo terminado em trinta de junho do corrente anno e deliberar sobre os mesmos. Dada a palavra ao senhor Silvio Angelo, presidente da Sociedade, faz este, em nome da directoria, um relatório verbal e minucioso dos negocios e da situação da sociedade, apresentando e lendo os diversos mappas referentes ao movimento e aos saldos das diferentes contas, terminando por dizer que, em vista do resultado apurado, já levando as contas de "Fundo de Reserva" e de "Fundo de Depreciação" as quotas indicadas no art. 25º dos estatutos, ainda houve, como se verifica pelo balanço, um lucro liquido sufficiente para permittir a distribuição de um dividendo correspondente a dezesseis por cento ao anno. Em seguida, o Sr. presidente faz ler pelo senhor 2º secretario o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Senhores accionistas da Sociedade Anonyma R. Mattos. Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal, tendo, no cumprimento de suas attribuições, examinado toda a escripturação e contas da sociedade, do semestre terminado em trinta de junho proximo passado, assim como o balanço procedido nessa data, tem a satisfação de comunicar-vos que encontraram tudo em perfeita ordem e com a maxima exactidão, pelo que julgam que devem ser approvadas as contas e o balanço acima referidos. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1930. — Benedicto J. Janot. — Alvaro Fausto de Souza. — Affonso Fausto de Souza. — Terminada a leitura o senhor presidente põe em discussão as contas apresentadas pela directoria e o parecer do conselho fiscal. O senhor Jurandyr Fausto de Souza, usando da palavra, propõe que, em vista da exposição clara e minuciosa feita pelo senhor presidente da sociedade fiscal, sejam approvadas as contas da directoria. O Sr. Arthur Rodrigues de Paula, usando também da palavra, propõe que, com a approvação das contas, seja designado um voto de louvor ao senhor

Silvio Angelo pela dedicação e alta competência com que vem presidindo os destinos da sociedade, levando-a ao grão de prosperidade em que ella se encontra. Postas em votação estas duas propostas, são ambas approvadas unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria. O senhor Silvio Angelo agradece o voto de louvor com que o distinguia a assembléa e diz que nada mais tem feito que procurar corresponder á confiança que lhe tem sido dispensada pelos senhores accionistas; pede, entretanto, que esse voto seja extensivo ao seu companheiro de directoria, senhor Raphael de Mattos Costa, que muito o tem auxiliado no desenvolvimento dos negocios e no progresso da sociedade. O senhor Arthur Rodrigues de Paula pede a palavra e declara que, fazendo seu, com toda satisfação, o pedido da senhor Silvio Angelo, propõe que seja elle approvado. Posta em votação, é esta proposta approvada também por unanimidade, abstendo-se de votar o senhor Raphael de Mattos Costa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores accionistas, declara encerrados os trabalhos e suspende a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada a presente acta por mim, Alvaro Fausto de Souza, primeiro secretario, a qual, depois de lida e approvada, vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930. — Benedicto Caldeira Janot. — Alvaro Fausto de Souza. — Arthur Rodrigues de Paula. — Silvio Angelo. — Raphael de Mattos Costa. — Affonso Fausto de Souza. — Pompeu Angelo. — Jurandyr Fausto de Souza. — Rodrigues Silvio & Comp.

(R. B. — 2.939 — 12-8-1930.)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1930

Às duas horas do dia quinze de julho de mil novecentos e trinta, reunidos na sede da Companhia, á avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres a trezentos e trinta e um, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal de accções, o director presidente Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira declara aberta a sessão, pedindo aos accionistas para, na forma dos estatutos, designarem um accionista para presidir os trabalhos. Por proposta do accionista senhor Eduardo de Souza Leite é aclamado unanimemente o Sr. Henrique Lage que, assumindo a presidencia, convida para servirem como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Eduardo de Souza Leite e David Campista Filho, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente comunica que, á presente assembléa compete deliberar sobre o relatório da Directoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal, e demais documentos relativos ao anno social, de mil novecentos e vinte e nove, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus supplentes para servirem no presente exercicio, mandando o primeiro secretario proceder á leitura do edital de convocação publicado no *Diário Official* dos dias 27 de junho e 5 e 13 de julho corrente, concebido nos seguintes termos: — "Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco. Assembléa Geral Ordinaria. São convi-

dos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no proximo dia 15 de julho, ás 14 horas, na sede da Companhia, á Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, a fim de deliberar sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao anno social de 1929, bem como para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para servirem no presente exercicio clo. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1930. — A Directoria". Terminada a leitura do edital o Sr. presidente manda que sejam lidos o relatório da Directoria, o balanço, e o parecer do Conselho Fiscal, que se acham sobre a mesa. Pedindo a palavra o accionista Eneas Galvão do Rio Apa diz que, sendo do conhecimento dos Srs. accionistas, em virtude de publicação feita no *Diário Official* do dia 11 de julho corrente, propõe a dispensa dos dous primeiros documentos, o que é accetado unanimemente, passando então o primeiro secretario a ler o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, após defido exame procedido no relatório da directoria, balanço e demais documentos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, no qual encontrou tudo perfeitamente legalizado, vem recomendar á assembleia geral a aprovação desses documentos e de todos os actos praticados pela directoria no anno social de 1929. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1930. — Edison Junqueira Passos. — F. W. C. e Castro. — Arthur Rocha". Finda a leitura do parecer o Sr. presidente communica que estão em discussão o relatório da Directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submete-os á votação sendo os mesmos approvados sem reservas, unanimemente, e, consequentemente, todos os actos praticados pela Directoria, abstendo-se de votar os membros da Directoria e do Conselho Fiscal. Passando a segunda parte do edital de convocação o Sr. presidente declara que vai proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes e que vai suspender a sessão por dous minutos a fim de que os Srs. accionistas se munam de suas cedulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos é feita a competente apuração por escrutinio secreto, verificando-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Edison Junqueira Passos, F. W. C. e Castro e Dr. Caetano Lopes da Fonseca Costa e para supplentes do mesmo conselho: Srs. Dr. Arthur Rocha, Edúardo de Souza Leite e Eneas Galvão do Rio Apa. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra o Sr. presidente suspende a sessão pedindo aos Srs. accionistas que aguardem no recinto que seja lavrada a presente acta, a qual reaberta a sessão, é lida e unanimemente approvada, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — Henrique Lage. — Edúardo de Souza Leite. — David Campista Filho. — Carlos A. Branlão M. de Oliveira. — Raul de Caracás. — Eneas Galvão do Rio Apa. — F. W. C. e Castro. — Alvaro Dias da Rocha.

(C-5.974-12-8-30-618009)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo	
Contas correntes	1.007.732\$080
Caixa	377.932\$906
Almoxarifado	602.822\$797
Immoveis	17.899.916\$827
Móveis e utensilios ...	3.143.354\$705
Móveis e utensilios — Hotel Gloria	2.834.281\$200
Novas installações — Hotel Gloria	89.7 \$131
Machinismo de lavanderia	19.950 \$41
Material rodante	12.224\$ 10
Apólices da Divida Publica	23.925\$000
Depositos	36.680\$009
Obrigações amortizadas	530.000\$000
Caução da Directoria ..	15.000\$000
Diversas contas	102.977\$510
	26.696.592\$597

Passivo	
Capital	12.000.000\$000
Empréstimo — Obrigações	6.000.000\$000
Fundo de reserva	963.453\$050
Fundo de depreciação ..	942.566\$970
Fundo de reserva — Hotel Gloria	56.620\$000
Dividendos não reclamados	450\$000
Coupons não reclamados	2.680\$000
Lucros e perdas	1.158.546\$971
Coupon n. 16	218.800\$000
Installação — Hotel Gloria	3.082.992\$310
Obrigações a pagar ...	441.051\$500
Contas assignadas	752.020\$390
Contas correntes	567.672\$130
Impostos a pagar	90.774\$635
Accões em caução	15.000\$000
Diversas contas	403.961\$641
	26.696.592\$597

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930.
— Octavio Guinle, presidente. — Nestor Oliveira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debito	
Contas de custeio	4.679.157\$047
Juros de debentures ..	218.800\$000
Fundo de reserva	20.957\$700
Fundo de depreciação ..	20.957\$700
Saldo	1.158.546\$971
	6.098.419\$418

Credito	
Saldo de exercicios anteriores	990.885\$335
Contas de receita	5.107.534\$083
	6.098.419\$418

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930.
— Octavio Guinle, presidente. — Nestor Oliveira, contador.

SOCIEDADES CIVIS

PIA UNIAO DOS ANJOS DA CARIDADE DA FREGUEZIA DE S. JOAO BAPTISTA DA LAGOA

APRESENTAÇÃO

Gratissima é a minha satisfação ao apresentar os estatutos da Pia União dos Anjos de Caridade desta parochia que acabam de ser approvados pela Exma. Autoridade Ecclesiastica.

Com uma finalidade superior de despertar o espirito da verdadeira caridade evangelica na alma das crianças bafejadas pela sorte, os Anjos da Caridade exercem o apostolado consolador de suavizar as dores, as agruras, as lagrimas e as difficuldades daquellas crianças que sem pão e sem lar soffrem as privações da vida.

Mais, porém, que os recursos que resolvem as necessidades materiaes, os Anjos da Caridade distribuirão aos seus irmãozinhos pobres sorrisos, carinhos, affectos e beijos que suavizam as dores da alma.

Matriz da Lagôa, 10 de junho de 1930.
— Anniversario da fundação. — Conego Dr. Alcides Pereira.

ESTATUTOS

A Associação dos Anjos da Caridade da Lagôa foi fundada no dia 10 de junho de 1926, e ainda que tenha vida propria, procura trabalhar em união e communhão de ideias com os outros centros existentes.

A Associação dos Anjos da Caridade é uma Pia União de crianças abastadas para proteger e amparar as crianças pobres sob a direcção de senhoras e moças das melhores familias da parochia.

Dos fins

1.º — Desenvolver nas crianças o espirito vivo de caridade e o desejo de servir a Deus, inspirando-lhes o amor ao trabalho e ao proximo.

2.º — Auxiliar com distribuições de alimentos, roupas, leite, medicamentos, etc., ás crianças pobres matriculadas, após syndicancia da directoria.

3.º — Fundar creches e escolas onde as crianças recebam alimentação e assistência medica.

Das condições de admissão

1.º — Poderão fazer parte da associação as crianças de ambos os sexos.

2.º — Podem fazer parte crianças de mezes até 15 annos de idade.

3.º — De 15 aos 18 annos serão "anjos zeladoras".

4.º — Completando 18 annos passarão a zeladoras, si forem julgadas dignas pela directoria.

5.º — Os meninos, depois dos 15 annos, poderão ser socios contribuintes.

Das obrigações dos anjos

1.º — Dizer todos os dias as jaculatórias:

São Vicente de Paulo, roga por nós, Santos Anjos, protegei-nos.

2.º — Trabalhar com o maior zelo para a propagação da Obra, angariando novos Anjos, socios contribuintes e doativos para a associação.

3.º — Contribuir com a quantia de 1\$000 mensaes.

4.º — Apresentar por escripto o consentimento dos paes.

5.º — No acto da entrada pagará uma joia, arbitrada pela directoria, e que será igual para todos.

6.º — Sendo possível, comparecerão ás distribuições, festas, cathecismo, costura e reuniões da associação.

Da matricula

1.º — Os anjos serão matriculados em um livro proprio, com o seu nome, idade, residencia e o nome da zeladora.

Das insignias

Os anjos receberão uma fita cor de rosa (pode ser de outra cor) com a medallha de São Vicente e um diploma de associado, assignado pelo director, pela directora e presidente.

Os "Anjos zeladoras" terão uma reunião, de dois em duas mezes, no dia marcado pelo director.

Sendo possível, as reuniões serão seguidas de uma parte recreativa.

Das festas religiosas

São consideradas festas religiosas da associação: 19 de julho, São Vicente de Paulo, padroeiro da associação; 29 de setembro, São Miguel, e 2 de outubro, Santos Anjos, e 10 de junho, anniversario da fundação. Essas festas serão celebradas com missa e communhão geral.

Da paschoa dos pobres

Todos os annos, pela Paschoa, a associação fará celebrar uma missa, á qual assistirão as zeladoras, anjos e as crianças pobres para, todos juntos, cumprirem o preceito paschoal.

Da directoria

A Associação dos Anjos será dirigida por um director, que será o Vigário da Parochia ou outro sacerdote por elle designado e por uma directoria de moças e senhoras, que fica assim organizada: uma directora, uma presidente, duas vice-presidentes, duas secretarias e duas thesoureiras, e seis senhoras, formando um conselho auxiliar.

Das reuniões

A directoria e as zeladoras reunir-se-ão mensalmente, sob a presidencia do director, no dia marcado.

Todas deverão comparecer ás reuniões e, faltando tres vezes seguidas, sem prévia justificação, serão excluidas da associação.

As zeladoras não poderão ter mais de um anno de licença.

Da nomeação da directora

Todos os annos será feita pelo director a nomeação ou eleição da nova directora, que tomará posse na data anniversaria da fundação da associação.

Todos os membros receberão a cruz de São

Dos anjos

As zeladoras usarão uma fita larga; cor de rosa ou de outra cor, com medallha de São Vicente de Paulo.

Os diversos cargos serão distinguídos por estrellas: directora, 5; presidente, 4; vice-presidente e conselheiras, 3; secretaria e thesoureira, 2 cada; 2ª secretaria e 2ª thesoureira, 1 cada.

Dos livros da associação

Os livros da associação, a saber: livro de actas, matricula, caixa de registro de contas deverão ser rubricados pelo director ou por alguem por elle designado e todas as paginas numeradas.

Nunca poderão ser raspados e emendados.

A Associação dos Anjos da Lagoa possui:

Diplomas de associados.
Diplomas de socios contribuintes.
Mapas para cobrança.
Talão de recibos.
Carta de adhesões.
Cartões para distribuições.
Folhas com cabeçalho para doativos.
Carimbo proprio.
Vales para leite.
Circulares para as festas, etc.

Do estandarte

O estandarte dos Anjos da Caridade da Lagoa é de sedm cor de rosa, apresentando São Vicente de Paulo com duas criancinhas.

Das obrigações da directoria

Do director — Compete ao director orientar em tudo a associação.

Da directora — A directora compete:

1.º — Dirigir todo o movimento da associação.

2.º — Assistir ás reuniões e presidil-as na ausencia do director.

3.º — Promover as festas e reuniões dos anjos.

4.º — Organizar as distribuições.

5.º — Visar as contas.

6.º — Assignar as receitas, os vales de leite, os diplomas, etc.

7.º — Depositar dinheiro e retirar do banco.

Da presidente — Compete á presidente:

1.º — Substituir a directora e ajudal-a em tudo.

2.º — Preparar as fitas para as recepções.

3.º — Autorizada pela directora, poderá tambem assignar as receitas, os vales e visar as contas.

Das vice-presidentes — Compete substituirem a presidente.

Da secretaria — Compete á secretaria:

1.º — Redigir as actas das reuniões.

2.º — Dar os avisos.

3.º — Fazer o historico da associação.

4.º — Redigir o relatório annual.

5.º — Fazer a matricula dos anjos.

6.º — Preparar os diplomas.

directoria rece-
da Caridade.

Da 2ª secretaria — Compete substituir á secretaria.

Da thesoureira — A thesoureira terá a seu cargo o livro "Caixa", onde lançará a receita e a despesa da associação.

Compete á thesoureira:

1.º — Pagar todas as contas da associação, depois de visadas pela directora.

2.º — Fazer o archivo dos recibos.

3.º — Prestar contas do Caixa mensalmente, nas reuniões.

4.º — Nunca poderá ter em mão quantia superior a 500\$000.

5.º — Todo o dinheiro a mais será depositado pela directora num banco com caderneta no nome da associação.

6.º — O dinheiro só poderá ser retirado pela directora, em cheque assignado por ella e visado pelo director.

Da 2ª thesoureira — A 2ª thesoureira terá em seu poder dois livros de Registro de Contas; num lançará os recebimentos mensaes dos anjos e em outro os recebimentos dos socios contribuintes.

Das zeladoras — Compete ás zeladoras:

1.º — Arranjar anjos e socios.

2.º — Fiscalizal-os.

3.º — Convidal-os para as festas e distribuições.

4.º — As zeladoras deverão ser apresentadas por um membro da associação.

5.º — Não poderão ser recebidas sem o consentimento da directoria.

6.º — As zeladoras e os membros da directoria deverão comparecer ás reuniões dos anjos, ás distribuições, festas, etc.

Dos socios contribuintes

Podem ser pessoas de ambos os sexos, adultos e crianças, que contribuem mensalmente com a quantia minima de réis 4\$000.

Os socios receberão um diploma assignado pelo director e pela directora e presidente.

Das recepções dos anjos e zeladoras

Havendo o numero sufficiente de anjos, far-se-ha recepção nos dias marcados pelo director.

Dos pobres

A Associação dos Anjos só poderá proteger crianças pobres, fracas e doentes, de doze annos para baixo.

Das obras da associação

As obras da nossa associação são as seguintes:

1.º — As distribuições de generos alimenticios, uma ou mais vezes por mez.

2.º — O leite, por meio de vales ás crianças fracas e doentes.

3.º — O fornecimento de medicamentos.

4.º — As distribuições de roupas, lençóis, cobertores, etc.

5.º — Os enxovals de recém-nascidos, de primeira communhão, etc.

A associação faz distribuições extraordinarias, pela Paschoa, festa anniversaria da associação, São Miguel, Natal

Dos socorros espirituaes

Não se deve esquecer que, tratando da parte material, se não pôde descuidar das almas das crianças pobres.

Recommenda-se: os cathecismos, as primeiras communhões, os baptisados dos recém-nascidos, enfim, todos os socorros espirituaes para as crianças e para as suas famílias.

Das relações com as senhoras de caridade

A Associação dos Anjos da Caridade, embora com vida própria e independente, deverá ser identificada com as Senhoras de Caridade.

Para a maior união, de tres em tres mezes, a directoria enviará o relatório dos trabalhos do trimestre para ser lido na reunião das Senhoras de Caridade.

Quando desejar, poderá a presidente das Senhoras de Caridade assistir á reunião da associação.

Para as festas e distribuições extraordinarias serão sempre convidadas as Senhoras de Caridade e os outros centros de Anjos de Caridade.

No fim de cada anno será feito o relatório annual com a relação dos socorros materiaes, espirituaes, e o balanço geral do "Caixa" será entregue á presidente do Conselho Central das Senhoras de Caridade, para serem publicados os trabalhos das diversas secções de caridade.

A associação procurará possuir personalidade jurídica, para poder pleitear junto dos poderes competentes subvenções, quotas, etc.

A associação se submete a todas as leis do Código do Direito Canonico e a todas as disposições diocesanas, que regem as Pias Uniões, e tem por nullo e de nenhum valor todo e qualquer acto que esteja em desacordo com as referidas leis e disposições.

Approvo, como estatutos de uma Pia União.

Rio, 6 de maio de 1930. — Mons. *Rosalvo Costa Rego*, vigário geral.

(C — 5.968 — 12-8-30 — 200\$000.)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Extracto para publicidade e registro da modificação votada em assembleia geral de 2 de outubro de 1925, dos estatutos approvados em assembleia geral de 16 de outubro de 1924, que haviam sido publicados no *Diário Official* de 11 de novembro do mesmo anno, e registrados no cartorio do 2º officio do Registro Especial de Titulos e Documentos aos 6 de outubro de 1925:

I

a) denominação — Associação Brasileira de Educação (Departamento do Rio de Janeiro);

b) fundo social — A constituir-se;

c) fins — promover no Brasil a diffusão e o aperfeiçoamento da educação em todos os ramos e cooperar em todas as iniciativas que tendam directa ou indirectamente a esse objectivo;

d) sede — Capital Federal;

e) duração — Tempo indeterminado.

II**Administração e representação**

A administração compete a um conselho director composto da directoria e mais socios mantenedores em numero fixado pela assembleia geral ordinaria, eleitos por dous annos pela mesma assembleia. A directoria eleita pelo mesmo prazo e pela mesma assembleia, compõe-se de seis socios mantenedores, sendo quatro para exercerem successivamente a presidencia durante um trimestre cada um, na ordem que entre si adoptarem, um para secretario geral e um para thesoureiro; o mandato dos membros da directoria é de dous annos, sendo substituida a metade annualmente. O Departamento da Associação no Rio de Janeiro será representado, activa e passivamente em juizo e em suas relações com terceiros, pelo presidente e pelo secretario geral ou thesoureiro.

III

Reforma dos Estatutos: — só será deliberada em assembleia com a presença de 2/3 de socios mantenedores.

IV

Responsabilidade dos socios: — estes não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Associação contrahirem em nome delles, expressa ou intencionalmente.

V

Extinção: — só será deliberada em assembleia com a presença de 2/4 de socios mantenedores.

(C/5.980—12-8-30—15\$000)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DAS PORTARIAS DO MINISTERIO DA MARINHA.**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 10 de outubro de 1929, por tempo indeterminado, tem por fim socorrer, obrigatoriamente, seus associados, dando-lhes beneficencia mensal quando enfermos; fazer empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, de accordo com o parágrafo unico do art. 34 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 (art. 84 e parágraphos dos estatutos); concorrer, com a quota fixada para o seu funeral e cooperar, pelos meios ao seu alcance, para collocação gratuita em estabelecimentos de ensino ou de trabalho, dos filhos ou tutelados dos socios fallecidos. O seu fundo social está a constituir-se e terá a applicação prevista nos artigos do capitulo IX. A associação será administrada por uma directoria, eleita biennalmente pela assembleia geral e compõe-se de 9 membros e será representada pelo presidente em todos os actos. Os socios da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações, expressa ou intencionalmente, contrahidas em nome delles ou pelas obrigações sociaes. Seus estatutos são reformaveis, no tocante á administração, no todo ou em parte, pela assembleia geral (arts. 91 e 92); só poderá ser dissolvida por manifesta e comprovada impossibilidade de preencher seus fins, mediante autorização da assembleia geral, expressamente convocada para esse fim. Approvada esta, seus bens serão vendidos e, depois de pagas todas as dividas e despesas, o saldo será dividido da seguinte forma: 2/3 entre os socios e contribuintes da

Caixa de Providencia Domestica, invalidos ou enfermos e 1/3 offerecido a um instituto de caridade, á escolha da assembleia geral. A associação não será dissolvida se, perante aquella, 5 ou mais socios não concordarem com isso e se comprometterem a mantel-a (arts. 95 e 96). Seus estatutos só poderão ser reformados por assembleia geral, especialmente convocada, depois de dous annos, se assim a pratica o tiver aconselhado. — A directoria.

(C — 5.951 — 12-8-30 — 30\$000)

ANNUNCIOS**Companhia Commercial de Louças e Crystaes**

De accordo com as deliberações tomadas na assembleia ordinaria, effectuada em 5 do corrente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia extra-ordinaria, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, afim de se deliberar sobre a liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930. — A directoria.

(C—5.965—12-8-30—10\$000)

Cooperativa dos Varejistas

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, a realizar-se na proxima segunda-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da noite, na rua Barão de Iguaçu n. 58, para o fim de tratar-se de assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930. — F. Sarlo, secretario.

(C—5.969—12-8-30—20\$—2 vezes)

Empresa Agro Pecuaria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para, em assembleia geral extraordinaria, que se realizará no proximo dia 14 do corrente, ás 13 horas, em a sede social, para tratar de diversos assumptos de interesses sociaes.

Campo Bello, 8 de agosto de 1930. — A directoria.

(C—5.952—12-8-30—10\$000)

A' Praça

Declaramos á praça e a quem interessar possa, que, espontaneamente, deixou de ser nosso procurador o nosso amigo Sr. Henrique Peres Machado.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930. — Penna & Comp.

Reconheço a firma de Penna & Comp.

Rio, 9 de agosto de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabellião.

(C—5.891—9-8-30—30\$—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil**ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Convidamos os senhores subscriptores das acções a reunirem-se em assembleia geral, ás 16 horas da proxima quinta-feira, 14 do corrente, na rua Primeiro de Março n. 51, afim de ser constituída a sociedade e eleita a directoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— Os incorporadores: *Raymundo Pereira de Magalhães*. — *Augusto Gomes Monteiro de Castro*.

(C-5.971-12-8-30-24\$-2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, cinco acções da Companhia Docas de Santos, nom., pertencentes ao espólio do doutor Eduardo Magalhães.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C-5.959-12-8-30-10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Henrique Fernandes Lima, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente, duas acções da Companhia de Seguros Sul America, do valor nominal de 400\$000, pertencentes ao espólio do finado Carlos Henrique Hasselmann.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C-5.956-12-8-30-10\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 19 do corrente, 18 apolices D. P. diversas emissões, nom., de 1:00\$000, penhoradas á Sociedade de Seguros de Vida Vera Cruz, por D. Maria Candida de Mello Pinto.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C-5.845-12-8-30-10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Antonio Marques Barbosa, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, 42 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, pertencentes a Margarida de Araujo Lopes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C-5.943-12-8-30-10\$000)

Companhia Nacional de Purificação de Sal — S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que se deverá realizar ás 15 horas do dia 30 do corrente, na sede social, á praça Mauá n. 7, 8ª salas 814/815, afim de lhes ser submettido o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativas ao anno findo em 30 de junho proximo passado. Deliberar-se-ha, sobre os juros do movimento de contas correntes, augmento de honorarios da directoria e mais assumptos privados da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.
— A directoria.

(C-5.947-12-8-30-12\$000)

Empresa das Aguas de Caxambú**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua São Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e, elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da presente assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930.
— A directoria.

(C-5.957-12-8-30-10\$000)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez de agosto, ás 10 horas da manhã, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de redução do capital social e consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930.
— A directoria.

(C-5.951-12-8-30-10\$000)

Companhia Nacional de Immoveis Urbano**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 14 de agosto, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1929, bem como para a eleição da nova directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, que terão de servir no presente exercicio.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930.
— A directoria.

(C-5.571-26-7-30-30\$-3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

Para os fins de direito e especialmente para que se lhe expeça novo titulo, o abaixo assignado faz publico que foi extraviada a cautela n. 168, da companhia acima, denominada Companhia Brasileira de Exploração de Portos, expedida em 27 de dezembro de 1927, de 44 acções nominativas de 200\$000, cada uma, numeros 27.613 a 27.656, com 60 % do capital realizable, ou 5:280\$000, de sua propriedade, cautela essa assignada pelos directores Pedro A. Nolasco da Cunha e Francisco Manoel Chagas Doria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1930.
— *Oscar Teixeira Soares*, rua Humaytá n. 52.

(C-5.567-26-7-30-150\$-15 vezes)

Declaração

Previne-se a quem interessar possa que se encontra extraviada uma nota promissoria da quantia de quatro contos de réis, de emissão do Dr. Norberto Lucio Bittencourt, a meu favor, vencível amanhã, 10 de agosto de 1930.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— *José Ferreira Bastos Caulino*, rua do Ouvidor n. 66.

Reconheço a firma de José Ferreira Bastos Caulino.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C-5.970-12-8-30-10\$000)

Declaração

Declaramos a quem possa interessar que, tendo-se extraviado o conhecimento n. 181, de MACHADO (Rêde Sul Mineira), datado de 31 de outubro de 1929, e referente a 93 (noventa e tres) saccas de café, despachadas naquella estação por João Baptista de Souza Moreira, com destino á estação Maritima e consignadas á ORDEM, fica o mesmo conhecimento sem effeito, já tendo sido solicitado da Rêde Sul Mineira a extracção de uma segunda via.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930.
— *João Baptista de Souza Moreira*.

(C-5.924-11-8-30-100\$-10 vezes)

Aviso

Eu, abaixo assignado, communico que, havendo se extraviado o titulo de minha propriedade, n. 19.816, lettras F. Y. I., do valor de 10:000\$000, emittido pela "Companhia Sul America Capitalização", dei desse extravio conhecimento á referida companhia, para os fins de direito.

Capital Federal, 6 de agosto de 1930.
— *João Raja Gabaglia*, rua da Quitanda n. 96, 1º andar.

Reconheço a firma de João Raja Gabaglia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião.

(C-5.910-12-8-30-30\$-3 vezes)